SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 01 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 1000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2013

Reconheço o Distrato Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2013, Processo 001/2013 e seus Termos Aditivos, referente à prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica consistente nas áreas trabalhista, contratual, civil e administrativa, celebrado com **BEZERRA & DELGADO ADVOCACIA,** inscrito no CNPJ 14.242.005/0001-35 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**, nos termos da Cláusula Décima, alínea "b" do instrumento contratual.

Currais Novos, 30 de setembro de 2013.

FRANCISCO SANTOS SOUSA
Presidente – Cis/amso.

Publicado por:
Jadson Anderson Medeiros da Silva
Código Identificador:9629AD81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PORTARIA Nº. 79/2013 – P.M.A. – GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 79/2013 – P.M.A. – GP

Dispõe sobre a nomeação da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Município de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Acari/RN, de acordo com a indicação de seus respectivos Órgãos para o biênio 2013/2015.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Maria Suelly da Silva Medeiros – Titular
Suzete Suelly da Rocha Córdula – Suplente

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Diógenes de Araújo Santiago – Titular
Ana Letícia de Medeiros – Suplente

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACARI:
Bruna Lucélia de Medeiros Brito Araújo Titular
Kaline Cristina Santos de Araújo – Suplente

IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE ACARI:
Paloma Vitória da Silva Araújo – Titular
Vanderson Dantas Araújo – Suplente

V – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:
Janete Cléia de Medeiros – Titular
Diana Lima de Souza Silva – Suplente

VI – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Josélia de Araújo Silva – Titular
Lúcia Maria da Silva – Suplente

VII – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Valdeci Pires Dantas Guimarães – Titular
Ana Maria da Costa Araújo – Suplente

VIII – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
Maria Liliêda dos Santos – Titular
Ana Efigênia Azevêdo da Silva Pereira – Titular
Maria Betânia Silva Pereira – Suplente
Gilza Costa de Moura – Suplente

IX – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
Jámila Mariely da Costa Ribeiro – Titular
Rafael Matheus Félix da Luz Costa – Suplente

X – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Noêmia Maria de Araújo Silva – Titular
Marlene Pereira da Silva Dantas – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Acari/RN, 23 de setembro de 2013.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:4AC1CBF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2013 – PMA – GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 080/2013 – PMA – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Luciano Azevedo da Silva, CPF nº. 008.873.504-45, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Transportes, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Acari/RN, conforme dispõe o art. 9º, § 1º, II, da Lei Municipal Nº. 716, de 22 de janeiro de 2001.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari - RN, 25 de setembro de 2013.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:D6F46F49

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 077/2013, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 004/2013 que estava marcado para 30 de setembro de 2013 às 14:00 horas, fica adiado para o dia 18 de outubro de 2013 às 09:00 horas.
Acari/RN, 30 de setembro de 2013.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:445D8200

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Disciplina internamente termos da Lei Ordinária Municipal n.º 1.018, 27 de setembro de 2013, implementando as condições necessárias ao requerimento, deferimento e execução de Parcelamento Especial atinente as contribuições previdenciárias disciplinas pela Lei n.º 840, 01 de junho de 2005 e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Alexandria/RN, no uso de suas atribuições, conferidas pelos incisos I a III do artigo 23 da Lei Municipal N.º 840, de 01 de junho de 2005, cumuladas com as disposições encartadas no artigo 8º, da Lei Ordinária Municipal n.º 1.018, de 27 de setembro de 2013, exara o seguinte ato:

CAPÍTULO I
Do Parcelamento
Seção I
Dos Débitos Objeto de Parcelamento
Art. 1º Os débitos de natureza previdenciária para com o Instituto de Previdência Municipal de Alexandria serão parcelados em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, observadas as disposições constantes desta Portaria.
§1º Às contribuições sociais previstas nos I a VII do artigo 13 da Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005, aplica-se o disposto no **caput**.
§2º Somente serão parcelados débitos já vencidos na data do pedido de parcelamento.
Seção II
Da Concessão e Administração
Art. 2º A concessão e a administração do parcelamento serão de responsabilidade:
I – do Instituto de Previdência Municipal de Alexandria, relativamente as contribuições aludidas no §1º, do artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º A concessão do parcelamento implica suspensão:
I – da exigibilidade do débito confessado;
II - da execução fiscal, se existente.

Seção III
Do Requerimento
Art. 4º O requerimento de parcelamento será apresentado perante a unidade:
I – do Regime Próprio de Previdência Social;
Art. 5º O requerimento do parcelamento deverá ser:
I - formalizado em modelo próprio, conforme Anexos I e II;
II - assinado pelo representante legal do Município (Prefeito) ou por seu representante legal com poderes especiais, nos termos da lei;
III - instruído com:
a) Cópias das inscrições no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNPJ, dos órgãos abrangidos pelo parcelamento (Câmara, Prefeitura, outros);
b) ato de nomeação ou de posse do representante do Poder Executivo;
c) Termo de Acordo do Parcelamento de Débito;
Art. 6º As dívidas da Câmara Municipal serão parceladas em nome do Município, ficando a cargo do Prefeito Municipal a assinatura dos documentos necessários a efetivação do parcelamento.
Art. 7º. A verificação da exatidão dos valores objeto do parcelamento poderá ser realizada, a pedido ou de ofício, ainda que já concedido o parcelamento, para apurar o montante realmente devido e proceder às eventuais correções.
Seção IV
Da Formalização
Art. 8º. A formalização do parcelamento importa em adesão aos termos e às condições estabelecidos nesta Portaria.
§1º O Parcelamento será formalizado com o protocolo dos documentos previstos no art. 5º, desta portaria.
Seção V

Do Deferimento
Art. 9º. Deferir-se-á o Parcelamento por meio de ato do Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Alexandria, após atendidos os requisitos desta Portaria, e mediante publicação em diário oficial.
Art. 10. O pedido de parcelamento deferido importa na suspensão da exigibilidade do crédito.

Seção VI
Das Prestações e de seu Pagamento
Art. 11. O valor de cada parcela será consolidado mensalmente e enviado ao Poder Executivo Local para quitação.
Art. 12. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescido de juros equivalentes a 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.
Art. 13. As prestações vencerão ao final do décimo dia útil do mês subsequente aquele a que se refere a parcela.
Seção VII
Da Rescisão
Art. 14. O Parcelamento será rescindido nos termos e condições fixadas na Lei Ordinária Municipal n.º 1.018, de 27 de setembro de 2013.
CAPÍTULO II
Das Disposições Finais
Art. 15. Ficam aprovados os formulários "Pedido de Parcelamento de Débitos Previdenciários" e "Discriminativo dos Débitos Previdenciários a Parcelar", constantes, respectivamente, dos Anexos I e II desta Portaria, a ser utilizado no requerimento de parcelamento.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MARCLONO NETO
Presidente do Ipama

Portaria Pma/gp N.º 08/2013

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:941F74D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
ANEXO I

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Identificação dos Órgãos do Pode Público Municipal (Prefeitura e Câmara)
Razão Social: MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA – RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.148.462/0001-62 Telefone: (84) 3381 5942
Sede: Rua Des. Ferreira Chaves, 305 – Centro.
Representante legal (nome): Nei Moacir Rossatto de Medeiros
Cargo ou função: Prefeito CPF: 018.357.694-20

O Município de Alexandria, na pessoa de seu representante legal, requer junto ao Instituto de Previdência Municipal de Alexandria, com base no art. 1º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.018, de 27 de setembro de 2013, o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os incisos I a VII, do artigo 13, da Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005, conforme discriminativo de débitos em anexo, por meio de parcelas a serem vertidas mensalmente.
Declara, ainda, estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irretratável da dívida, nos termos dos art. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC).

Alexandria/RN, 30 de setembro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:BB670C74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
ANEXO II

DISCRIMINATIVO DOS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS A PARCELAR

Contribuinte: MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA – RIO GRANDE DO NORTE
Nº de inscrição: 08.148.461/0001-62

O Município de ALEXANDIRA solicita o parcelamento da totalidade dos débitos passíveis de inclusão na Lei Ordinária Municipal n.º 1.018, de 27 de setembro de 2013, em nome do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipal?
(X) Sim ( ) Não

Discriminar os débitos previdenciários, pormenorizadamente, distinguindo-os por Poder (Executivo e Legislativo) e hipóteses de incidência (sobre a folha de remunerações, remuneração do servidor, folha de proventos e proventos do servidor):

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:42C499DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 075/2013-GP DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do **Vereador João Evangelista de Menezes Filho.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao **Senhor João Evangelista de Menezes Filho Vereador,** ocupante do cargo de **Presidente da Câmara**, para fazer face as despesas com alimentação na cidade de **Natal-RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Audiência Pública com Comandante da Policia Militar do RN - Coronel Francisco Canindé de Araújo Silva, para discutir estratégias da audiência pública em Felipe Guerra-RN sobre a segurança pública da Região Oeste do RN, mais precisamente das cidades de Apodi, Felipe Guerra, Severiano Melo, Itaú, Rodolfo Fernandes, Caraúbas e Governador Dix-Sept Rosado, conforme Requerimento N.º 181/2013 aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2013.**

Local de destino: **Natal-RN**

Período do Afastamento: **1.º de Outubro de 2013**

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 30 de setembro de 2013.

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:51FA0294

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 076/2013-GP DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do **Vereador Antônio Ângelo de Souza Suassuna.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao **Senhor Antônio Ângelo de Souza Suassuna Vereador,** ocupante do cargo de **Vice-Presidente da Câmara**, para fazer face as despesas com alimentação na cidade de **Natal-RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Audiência Pública com Comandante da Policia Militar do RN - Coronel Francisco Canindé de Araújo Silva, para discutir estratégias da audiência pública em Felipe Guerra-RN sobre a segurança pública da Região Oeste do RN, mais precisamente das cidades de Apodi, Felipe Guerra, Severiano Melo, Itaú, Rodolfo Fernandes, Caraúbas e Governador Dix-Sept Rosado, conforme Requerimento N.º 181/2013 aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2013.**

Local de destino: **Natal-RN**

Período do Afastamento: **1.º de Outubro de 2013**

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 30 de setembro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:2804EE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013)

Pregão Presencial nº 054/2013

Retificação da publicação do AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013),
publicado no dia 26/09/2013, onde ler*no dia 10 de SETEMBRO de 2013, às 15:00h* ***(horário local)***, leia-se*no dia 10 de Outubro de 2013, às 15:00h* ***(horário local)***, Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOSINFLÁVEIS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS**.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:5074B709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013)

Pregão Presencial nº 0053/2013

Retificação da publicação do AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013), publicado no dia 26/09/2013, onde ler*no dia 10 de SETEMBRO de 2013, às 09:00h (horário local),* leia-se*no dia 10 de Outubro de 2013, às 09:00h(horário local),* Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:37BB42CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 160900001/13

A Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 007/2013, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução das obras de pavimentação asfáltica nas Ruas: Luiz Jacinto de Oliveira; Padre João da Cunha; Adrião Bezerra; Almirante Barroso; Tenente João Nogueira; Manoel Coriolano; Coronel João de Brito; Benjamim Constant e Antônio Lopes Filho, localizadas na Zona Urbana do município de Apodi, com abertura da sessão pública prevista para o dia 04 de outubro, às 09:00 horas, que decide SUSPENDER o certame, em virtude de Pedido de Impugnação do Edital por licitante.
A nova data para realização do certame será oportunamente publicada por meio de publicação na imprensa Oficial.
Comissão Permanente de Licitação, em Apodi, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Presidente

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:98234603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	58.700.680,00
Previsão Atualizada da Receita	-	58.700.680,00
Receitas Realizadas	7.564.185,11	31.456.299,38
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	193.295,88
DESPESAS		
Dotação inicial	-	58.700.680,00
Créditos Adicionais	-	487.000,00
Dotação Atualizada	-	59.187.680,00
Despesas Empenhadas	8.630.107,99	32.348.338,08
Despesas Liquidadas	7.641.661,24	27.546.235,27
Superavit Orçamentário	-	3.910.064,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.630.107,99	32.348.338,08
Despesas Liquidadas	7.641.661,24	27.546.235,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	47.033.981,35	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre

Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)		
Resultado Nominal	0,00	-2.340.011,84	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.058.852,96	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	205.255,55	0,00	152.614,38	52.641,17
Poder Legislativo	6.970,68	0,00	0,00	6.970,68
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.568.392,39	111.795,52	0,00	1.456.596,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.780.618,62	111.795,52	152.614,38	1.516.208,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.954.955,33	25%	37,80
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	6.188.527,04	60%	109,41

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)	
Despesa de Capital Líquida	2.845.573,47	9.172.376,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.981.385,05	15,00 %	16,20 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP |	
Total das Despesas / RCL (%) |	%
FONTE:	

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlado

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:0EAF98B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 473/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, em 30.09.2013, o servidor **ANDERSON MARCELINO RIBEIRO DA SILVA,** portador do RG nº 002.349.838 – SSP/RN e CPF nº 074.113.154-43, do cargo de "Agente Administrativo", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de setembro de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0B8536D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES DO PROGRAMA FEDERAL BRASIL SORRIDENTE**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.
. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **15 de outubro de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação

poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 27 de setembro de 2013.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:734FDDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR 08/2013 – LOA

Abre um crédito suplementar na importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Bodó - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R$ 48**.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	VALOR
05 01.0412200292.011	Manut/Sec de Administração	33.90.91.00	48.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face às despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0401.1339200241.013	Construção de Quadras de Esporte nas Escolas	44.90.51.00	48.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.
Bodó/RN, 08 de julho de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F12D031C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR 09/2013 – LOA

Abre um crédito suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Bodó - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R$ 15**.000,00 (quinze mil reais)**, para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0401.1236100082.004	Manut/Sec do Ensino Fundamental (10%)	33.90.30.00	5.000,00
0801.2060600562.016	Manutenção da Sec. de Agricultura e abastecimento	33.90.36.00	10.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face às despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0401.1339200231.012	Aquisição de Equip/E Livros p/Biblioteca	44.90.52.00	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.
Bodó/RN, 01 de Agosto de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A5CA96F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram a Sra. Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF (MF) sob o nº 053.514.294-38, com RG nº 1.638.826 – ITEP/RN, residente e domiciliada no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Prefeita Municipal e legítima representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN; e o Sr. Gilvan Araújo Lopes, legítimo representante da empresa SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ: 08.381.234/0001-38, doravante denominada ADJUDICATÁRIO, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes na tabela abaixo e na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP, a qual é parte integrante da presente Ata.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Publicação no Diário Oficial da União	Unid.	30	530,00	15.900,00
2	Publicação no Diário Oficial do Estado	Unid.	30	552,00	16.560,00
3	Publicação em Jornal de grande circulação local	Unid.	50	400,00	20.000,00
				Total Global (R$)	**52.460,00**

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
As aquisições poderão ser pagas com recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa correrá por conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
a) As matérias serão publicadas em preto e branco, devendo ocorrer em data a ser determinada pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, mediante prévia solicitação/autorização de servidor designado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
b) As matérias deverão ser enviadas por meio eletrônico ou fax, até as 17 (dezessete) horas do dia útil anterior ao da publicação.

c) A ADJUDICATÁRIA deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL as dimensões da publicação e o custo da mesma, observando o valor do cm/col contratado.
d) Efetuada a publicação da matéria, a ADJUDICATÁRIA deverá encaminhar à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as páginas dos exemplares dos jornais nos quais ocorreram as publicações.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota, bem como na data de efetivação do pagamento.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP, homologada em 24 de setembro de 2013.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:
Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da ADJUDICATÁRIA.
b) Efetuar o pagamento à ADJUDICATÁRIA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas da Ata.

Do ADJUDICATÁRIO:
a) O ADJUDICATÁRIO obriga-se a atender todas as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, pertinentes aos serviços a serem executados, objetivando o fiel cumprimento do Contrato firmado, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
b) São de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA todos os impostos, taxas, licenças e registros em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários.
c) A ADJUDICATÁRIA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, cujas reclamações referentes à execução contratual deverão ser prontamente atendidas no máximo 72 (setenta e duas) horas.
d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora pretendido.

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:
a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;
b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços dos serviços a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de setembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:2960CF19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.°8.723/0001-79, com sede na Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro – Campo Redondo /RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRU EMMANUEL

PINHEIRO E ALVES – Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 361.552.174-91, e do outro lado a **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.435.1620001-67, estabelecida na Rua Geraldo Bernardo de Oliveira, 37, Centro, Canguaretama /RN, neste ato representada pelo Sr. Rany Ramon Soares de Paiva, inscrito no CPF nº 059.054.734-80**,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 3001001/2013, resolvem rescindir o referido Contrato de prestação de serviços de transporte de alunos, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 220301/2013 de prestação de serviços de transporte escolar, celebrado em 22 de março de 2013 para a empresa acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações promovidas pelas Leis federais ns. 8.883, de 8 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998, estabelece em seu art. 78 e especificamente no artigo 79, incisos e parágrafos as formas dessa rescisão, verbis:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

(...)

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§ 1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Campo Redondo/RN, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Campo Redondo/RN, 30 de agosto de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
RANY RAMON SOARES DE PAIVA

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:CB541C3D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 201309011. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 000001/2013. **BASE LEGAL:** Pregão Presencial - Lei 10.520/02, art. 1º. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO. **CONTRATADA:** SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES – ME. **OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis e lubrificantes. **VALOR TOTAL:** R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 1º de setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de setembro de 2013.

Campo Redondo/RN, 1º de setembro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES.
Prefeito Municipal
Contratante

SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES – ME
Contratada

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:3BF420A4

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.

CONTRATADA: SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES – ME

OBJETO: O presente instrumento visa adequar o Contrato de fornecimento de Óleo Diesel e consequentemente a majoração em 25% (vinte e cinco por cento). O presente termo aditivo, no valor total de R$ **84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), conforme planilhas (Anexo nº 1), motivado por uma **alteração quantitativa** no objeto do contrato, tendo em vista uma melhor adequação técnica, necessária à consecução do objeto do Contrato. Necessidade desconhecida, por esta Administração, quando da época do certame licitatório. A presente modificação não altera tecnicamente o objeto contratado, pelo contrário, viabiliza sua conclusão satisfatoriamente. Demonstrado que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual ou uma nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público e dano ao erário, nos termos da Exposição de motivos do presente Termo. O aditivo visa os acréscimos de quantitativos de Óleo Diesel haja vista a inclusão de novos equipamentos e viaturas adquiridos através de convênio com o Governo Federal, posto que estes não estavam inseridos na planilha de contrato. Quanto aos quantitativos majorados será aplicado o índice 25% do valor do item **(Óleo Diesel)** e não o valor total atualizado do Contrato. A Contratada propôs manter o preço unitário do Óleo Diesel que foi avençado com base no Pregão n° 001/2013 e após serão confirmados o preço mercadológico. O Contrato cujo valor era de R$ **215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), passará a vigorar com o valor de R$ **295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais), dada a **majoração** de quantitativos neste

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Redondo/RN, 17 de setembro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal
Contratante

SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES – ME
Contratada

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:7FF87029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº: 271/2013

Nomeia Comissão Municipal de Acompanhamento para Elaboração de PCCS e, dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão a Comissão Municipal para Elaboração do Plano de e Carreira e Salários dos Servidores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama:

Servidores indicados pela Prefeitura:
I – Sanzia Maria Fagundes de Araújo – Auxiliar Administrativo;
II – Jackson Adriano da Silva Abreu – Auxiliar Administrativo;
III – José Francisco Junior – Coordenador de Saúde;
IV – Ana Cristina dos Santos – Coordenadora do RH;

Servidores indicados pelo Sindicato SINDSAUDE:
I – Jose Eduardo Bezerra da Silva – Recepcionista;
II – Criziane Nunes Pereira – Técnica de Enfermagem;
III – Nilo Sergio de Alcântara Monteiro – Recepcionista;
IV – Maria Auxiliadora de Lima – Técnica de Enfermagem.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama,/RN, em 25 de setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:0CC1530F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00610/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31070001/2013 - CONTRATO Nº 20130411

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** DARCY ABIACKEL DE GOIS – CNPF nº. 011.243.274-36, residente na rua Domingos Pimenta, 246, São Severino, Caraúbas – RN. Objeto: Locação de caminhão basculante (caçamba), para realização de serviços na manutenção de diversos setores da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos. Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais). VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2013 a 31 de agosto de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 31 de julho de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 05 de agosto de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 05 de agosto de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:881728B3

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO TERMO ADITIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20130411 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000610/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31070001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede napraça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** DARCY ABIACKEL DE GOIS – CNPF nº. 011.243.274-36, residente na rua Domingos Pimenta, 246, São Severino, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Locação de caminhão basculante (caçamba), para realização de serviços na manutenção de diversos setores da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 30 de agosto de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:8EA52748

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000440/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02050001/2013 - CONTRATO Nº 20130358

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 01, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** SEBASTIAO AGUINALDO DE OLIVEIRA, CNPF nº. 021.538.614-03, residente no Sítio Língua de Vaca, Zona Rural, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Contratação de serviços de transporte de alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/PETI e PROJOVEM ADOLESCENTE das Comunidades Assentamento de Santa Agostinha, Sabe Muito, São Luiz, Ursulina, Pedrêz, Baixa da Macambira e Língua de Vaca.Valor estimado: R$ 2.376,00 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 03 de maio de 2013 a 30 de junho de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 02 de maio de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L.**RATIFICAÇÃO:** em 03 de maio de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.
Caraúbas/RN, em 03 de maio de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:315E5E0C

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO ADITIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20130304 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000367/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04030001/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** RANIERE TAVARES DE MORAES, CNPF nº. 031.992.574-96, residente no PO APANHA PEIXE, Zona Rural, Caraúbas - RN.**OBJETO:** Contratação de serviços para o transporte de alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/PETI e PROJOVEM ADOLESCENTE das Comunidades de Apanha-Peixe, Boágua, Xique Xique/São Geraldo/ Xique Xique, Boágua, Apanha Peixe. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 28 de junho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7C5BECC8

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO ADITIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20130305 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000368/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04030002/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** JOÃO MARCIO MACIEL TAVARES, CNPF nº. 012.162.084-09, residente no Sítio Mariana, Zona Rural, Caraúbas - RN.**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte de alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/PETI e PROJOVEM ADOLESCENTE das Comunidades de PA Ursulina, Pedrês, Língua de Vaca, Mariana I e II e Apanha Peixe II. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 28 de junho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:24443A6D

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20130358 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000440/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02050001/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** SEBASTIAO AGUINALDO DE OLIVEIRA, CNPF nº. 021.538.614-03, residente no Sítio Língua de Vaca, Zona Rural, Caraúbas - RN.**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte de alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/PETI e PROJOVEM ADOLESCENTE das Comunidades Assentamento de Santa Agostinha, Sabe Muito, São Luiz, Ursulina, Pedrêz, Baixa da Macambira e Língua de Vaca. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 28 de junho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:8CE21BF6

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº. 4 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120236 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000359/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** BRISANET PREST DE SERV DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J nº. 04.601.397/0001-28, com sede no Sítio Serrote, n°. 1120, Fátima, Fortaleza - CE. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços de Provedor de Internet via rádio. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 30 de agosto de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:ADFAB37A

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO ADITIVO Nº. 4 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120234 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000359/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** BRISANET PREST DE SERV DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J nº. 04.601.397/0001-28, com sede no Sítio Serrote, n°. 1120, Fátima, Fortaleza - CE. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços de Provedor de Internet via rádio. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 30 de agosto de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C0530F14

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00711/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05080001/2013 - CONTRATO Nº 20130431

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** ROBERTO ABEL DA SILVA – CNPF nº. 011.680.224-36, residente na Rua Sabino Ferreira Linhares, Nº 06, Centro, Caraúbas – RN. Objeto: Locação de veículo para atender demanda da Secretaria Municipal de Governo, no decorrer dos meses de agosto e setembro de 2013. Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2013 a 30 de setembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 05 de agosto de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 05 de agosto de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.
Caraúbas/RN, em 05 de agosto de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D2C32DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 1 – AUMENTO DE QUANTITATIVO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000255/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** POSTO CAR LTDA EPP, CNPJ nº. 05.452.665/0001-50, com sede na Av. Ayrton Senna, 2409, Parque dos Eucaliptos, Parnamirim-RN, empresa representada por MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS, inscrito no CNPF sob o nº 069.095.544-85, residente na Av. Ayrton Senna, 2409, Parque dos Eucaliptos, Parnamirim-RN. **OBJETO:** Aquisição de bens divisíveis - tipo pneus, câmaras de ar e acessórios para suprir consumo da frota municipal. **VIGÊNCIA:** 02 de setembro de 2013 a 03 de maio de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, parágrafo I da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 30 de agosto de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:2A1FD8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 4 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120235 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000359/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** BRISANET PREST DE SERV DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J nº. 04.601.397/0001-28, com sede no Sítio Serrote, n°. 1120, Fátima, Fortaleza - CE. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços de Provedor de Internet via rádio. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 30 de agosto de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E2444063

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/13
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Objeto Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e consumo II para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa FRANCENILDO DANTAS - ME - CNPJ: 70.324.744/0001-47, com o valor de R$ 27.556,14 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de setembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO – PP 017/13
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa FRANCENILDO DANTAS - ME - CNPJ: 70.324.744/0001-47.
Valor: R$ 27.556,14 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).
Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e consumo II para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.
Vigência: 25/09/2013 a 31/12/2013.
Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.
Carnaúba dos Dantas/RN, 25/09/2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:74F04880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM PORTARIA 0118-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 118/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Maria da Conceição dos Santos Freitas, inscrita no CPF sob. Nº 874.819.954-00 e portadora do RG nº 960815-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Jacio Luz da Silva Cruz.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de agosto de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1CE363A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM PORTARIA 0119-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 119/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Rildo Marques Rodrigues, inscrito no CPF sob. Nº 359.854.454-53 e portador do RG nº 000611998-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Renato Pereira Coutinho.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de agosto de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BC8BD7E4

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM PORTARIA 0120-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 120/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Damião Freire da Silva, inscrito no CPF sob. Nº 053.930.444-10 e portador do RG nº 002.429.328-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Jacio Luz da Silva Cruz.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de Agosto de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FB613623

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 0121-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 121/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe da Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear a Sra. Francisca Rochelles Pereira da Silva, inscrita no CPF sob. Nº 031.025.574.06 e portadora do RG nº 1.789.548–SSP-SP, para o Cargo em comissão de Assessor Contábil- ACON – desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de agosto 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6901190F

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 0122-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 122/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER ao Sra. Francisca Tânia Caetano, inscrita no CPF sob. Nº 510.554.734-91 e portadora do RG nº 455670-SSP-RN, o gozo de Férias no período de 01 à 30 de agosto do corrente ano, referente ao período 2012/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de Agosto de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0F08ECEF

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 0123-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 123/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 1 de janeiro de 2009;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Vanaldo de Oliveira Camara, inscrito no CPF sob. Nº 022.642.674-29 e portador do RG nº 1522735-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Gerente desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.
Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de Agosto de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:74A383E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 0124/2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 124/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Evanisia Maria de Lima Rodrigues, inscrita no CPF sob. Nº 391.740.344-72 e portadora do RG nº 570210 -Itep-RN, para o Cargo em Comissão de Secretária de Presidência, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 23 de agosto de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BFDBFD9E

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 0125-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 125/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Alderi José Felipe, inscrito no CPF sob. Nº 301.067.294-20 e portador do RG nº 626470-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador João Carlos Lima do Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 23 de agosto de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BA8F1081

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 0126-2013

PORTARIA n. 126 /2013.

O PRESDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a obrigação e responsabilidade da autoridade competente em proceder apuração imediata de irregularidade que tiver ciência, mediante Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Título III do Estatuto do Servidor do Município de Ceará Mirim;

CONSIDERANDO recomendação expressa no Processo n. 007.138/2013 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidor ANTONIO DA CÂMARA CORREIA – Matricula n. 00026-4 - Agente Administrativo, para apurar a possível existência de acumulo de cargo público por parte do mesmo, conforme consta do Relatório de auditoria n. 03 do TCE-RN, do processo supra mencionado;

Artigo 2º - Designar, para compor a Comissão Administrativa Disciplinar, com atribuições amparadas nas disposições legais pertinentes, visando apurar a irregularidade administrativa descrita no artigo anterior, os servidores a seguir relacionados:

- João Maria Nunes Moreira – Matricula n. 20.507
- Ivanilde Alexandrina Bezerra da Cruz – Matrícula n. 20.506
-Edvaldo Morais Lopes – Matricula n. 01.30

Artigo 3º - Designar o Dr. RICARDO RAFAEL BEZERRA MIRANDA, Assessor Jurídico desta Casa, para prestar acompanhamento técnico legal aos trabalhos da Comissão;

Artigo 4º - O prazo para apuração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a Comissão, prorrogável por igual período, se as circunstancias exigirem;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará Mirim-RN, 05 de setembro de 2013.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3292142C

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 0127-2013

PORTARIA n. 127 /2013.

O PRESDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a obrigação e responsabilidade da autoridade competente em proceder apuração imediata de irregularidade que tiver ciência, mediante Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Título III do Estatuto do Servidor do Município de Ceará Mirim;

CONSIDERANDO recomendação expressa no Processo n. 007.138/2013 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor MARCILIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA – Matricula n. 20.510 - Motorista, para apurar a possível existência de acumulo de cargo público por parte do mesmo, conforme consta do Relatório de auditoria n. 03 do TCE-RN, do processo supra mencionado;

Artigo 2º - Designar, para compor a Comissão Administrativa Disciplinar, com atribuições amparadas nas disposições legais pertinentes, visando apurar a irregularidade administrativa descrita no artigo anterior, os servidores a seguir relacionados:

- João Maria Nunes Moreira – Matricula n. 20.507
- Ivanilde Alexandrina Bezerra da Cruz – Matrícula n. 20.506
-Edvaldo Morais Lopes – Matricula n. 01.30

Artigo 3º - Designar o Dr. RICARDO RAFAEL BEZERRA MIRANDA, Assessor Jurídico desta Casa, para prestar acompanhamento técnico legal aos trabalhos da Comissão;

Artigo 4º - O prazo para apuração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a Comissão, prorrogável por igual período, se as circunstancias exigirem;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará Mirim-RN, 05 de setembro de 2013.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CE625B5E

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 0128-2013

PORTARIA n. 128 /2013.

O PRESDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a obrigação e responsabilidade da autoridade competente em proceder apuração imediata de irregularidade que tiver ciência, mediante Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Título III do Estatuto do Servidor do Município de Ceará Mirim;

CONSIDERANDO recomendação expressa no Processo n. 007.138/2013 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora REJANE SUELI SILVA DE LIMA – Matricula n. 20.513 - Auxiliar de Serviços Gerais, para apurar a possível existência de acumulo de cargo público por parte do mesmo, conforme consta do Relatório de auditoria n. 03 do TCE-RN, do processo supra mencionado;

Artigo 2º - Designar, para compor a Comissão Administrativa Disciplinar, com atribuições amparadas nas disposições legais pertinentes, visando apurar a irregularidade administrativa descrita no artigo anterior, os servidores a seguir relacionados:

- João Maria Nunes Moreira – Matricula n. 20.507
- Ivanilde Alexandrina Bezerra da Cruz – Matrícula n. 20.506
-Edvaldo Morais Lopes – Matricula n. 01.30

Artigo 3º - Designar o Dr. RICARDO RAFAEL BEZERRA MIRANDA, Assessor Jurídico desta Casa, para prestar acompanhamento técnico legal aos trabalhos da Comissão;

Artigo 4º - O prazo para apuração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a Comissão, prorrogável por igual período, se as circunstancias exigirem;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará Mirim-RN, 05 de setembro de 2013.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A0DF8807

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 0129-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 129/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR o Sr. Élcio Vieira Clemente, inscrito no CPF sob. Nº 967.450.024-34 e portador do RG nº 1.396.316-ITEP/RN, do Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Heriberto Ribeiro Pereira.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 05 de setembro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E001CBAF

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 0130-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 130/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Ronald Pereira de Araújo, inscrito no CPF sob. Nº 058.098.744-28 e portador do RG nº 002284090-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Heriberto Ribeiro Pereira.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 05 de setembro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6AE7D916

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 0131-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 131/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER a Sra. Tatiana do Carmo Moura, inscrita no CPF sob. Nº CPF 009.841.624-37 e portadora do RG nº 1858805-SSP-RN, o gozo de Férias no período de 01 à 30 de Setembro de 2013, referente a 2012/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 11 de setembro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BB9BB3AB

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 0132-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 132/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR o Sr. Fabiano da Silva Nobre, inscrito no CPF sob. Nº 019690924-40 e portadora do RG nº 1.462.715-SSP/RN, do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Heriberto Ribeiro Pereira.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de setembro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BFFA869C

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 0133-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 133/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Neilde França da Silva, inscrita no CPF sob. Nº 046.166.204-31 e portadora do RG nº 1785771-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Heriberto Ribeiro Pereira.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de setembro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2F3CB8ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 0134-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 134/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Rosallynny Crystyanne Morais de Souza, inscrita no CPF sob. Nº 061.712.844-83 e portadora do RG nº 002409079-SSP-RN, para o Cargo em Comissão Diretora de Departamento, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de setembro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0E4B2158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 014/2013
Objeto**:** Confecção de carimbos para atender as necessidades eventuais e futuras das diversas secretarias.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 014/2013 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante**: AMILTON SOARES DE OLIVEIRA - ME -** CNPJ: 07.187.229/0001-26, saiu vencedor no LOTE 01;totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); como a mais vantajosa para este Município.

Ceará - Mirim/RN, 14 de Maio de 2013.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93ei nº 8.666/93

Publicado por:
Luiz Antônio de Oliveira Brandão Filho
Código Identificador:56166F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Contratada: Amilton Soares de Oliveira-ME

Objeto: CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

Valor global: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Vigência: 14 de maio de 2013 à 31de dezembro de 2013.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Contratada, Amilton Soares de Oliveira e Pela Contratante, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Luiz Antônio de Oliveira Brandão Filho
Código Identificador:A9B7B058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 102 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO 102 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ-RN, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Considerando a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade, com escopo de traçar políticas de valorização dos recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o recadastramento dos servidores municipais ativos da administração Direta de Cerro Corá-RN, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de atualização cadastral.

Parágrafo Único. O servidor municipal, obrigatoriamente, prestará informações para o recadastramento quando solicitado, mesmo em licença, afastamento ou qualquer motivo, esteja ausente ou não de suas atividades.

Art. 2º. Consideram-se servidores municipais parta fins deste Decreto:

I – os servidores detentores de cargo de provimento efetivo e em comissão;
II – os empregados públicos;
III – os cedidos; e
IV – os servidores municipalizados.

Art. 3º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente no período de 01 a 15 de outubro de 2013, no período compreendido entre as 08hs00 às 12hs00 e de 14hs00, às 17hs00, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, localizada na Av. São João, Nº 310, Centro.

Art. 4º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto a Secretaria de Administração, munido da copiados dos documentos e originais para conferência, como estabelecido:

I – Cadastro do Servidor, já preenchido;
II – Comprovante de residência, atualizado;
III – RG;
IV – CPF;
V - PIS/PASP;
VI - Reservista, para homens
VII – Carteira Profissional, página da foto e dados pessoais;
VIII – Diploma ou Histórico Escolar.
IX – Certidão de Nascimento ou Casamento;
X – Certidão Nascimento, filhos e/ou dependentes;
XI – Título de Eleitor e comprovante ultima votação.

Art. 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo hora estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 6º. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar, deliberadamente, prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 7º. Os casos não previstos neste Decreto, serão avaliados pela Secretaria Municipal de Administração e Gabinete-SEMAG, responsável pela coordenação do recadastramento, cabendo a esta decidir sobre os procedimentos a serem adotados, sempre em observância a legislação pertinente.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL, EM 20 DE SETEMBRO DE 2013 – 60º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

JOÃO BATISTA DE MELO FILHO
Sec. Mun. Administração e Gabinete

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:221AD872

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2013 – PROC. LICIT. MC/RN N° 177/2013

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2013 - PREGÃO PRESENCIAL n° 046/2013 – PROC. LICIT. MC/RN n° 177/2013
PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN
PROMITENTE CONTRATADA: HALYSSON DANIEL DE MEDEIROS 07884646471

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT REGIST
01	Lavagem simples dos veículos oficiais, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade. (Carro Passeio)	UNID	250	20,00
02	Lavagem simples dos veículos oficiais, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade. (Tratores Agrícolas)	UNID	150	38,00
03	Lavagem simples dos veículos oficiais, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade. (Ônibus Escolares)	UNID	150	65,50
04	Lavagem simples dos veículos oficiais, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade. (Máquinas pesadas)	UNID	250	55,00
05	Lavagem simples dos veículos oficiais, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade. (Motos)	UNID	150	5,00
06	Lavar e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (Carro Passeio)	UNID	250	31,00
07	Lavar e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, bem como lubrificar após lavagem e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (Ônibus Escolares)	UNID	150	126,00
08	Lavar e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, bem como lubrificar após lavagem e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (Máquinas pesadas)	UNID	200	113,00
09	Lavar as motos oficiais, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (Motos)	UNID	150	8,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F299C09F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA DANTAS**, Matrícula 342, Professora P.2 - Ref.B, do quadro efetivo, por 03 (três) meses, no período de 01/10/2013 a 31/12/2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 26 de setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7F406A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **DALVACI BETÂNIA GONÇALO BATISTA**, Matrícula 24, Auxiliar de Enfermagem, Ref.05-A, do quadro efetivo, por 03 (três) meses, no período de 01/10/2013 a 31/12/2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 27 de setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F34D1D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **MARIA INÊS DA SILVA FERREIRA**, Matrícula 176, Professora P.1, Ref. F, do quadro efetivo, por 03 (três) meses, no período de 01/10/2013 a 31/12/2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 27 de setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8B709BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIM

ESPIRITO SANTO - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO:Jul/2012 a Jun/2013		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2012 a Jun/2013	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.052.754,76	
Pessoal Ativo	4.052.754,76	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	160.060,26	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	68.781,48	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	91.278,78	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.892.694,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	3.892.694,50	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.028.217,34	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	43,12	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	4.875.237,36	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	4.631.475,50	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	4.387.713,63	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:30267DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.706.265,14	9.028.217,34	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)	10.447.518,17	10.833.860,81	-	-
LIMITE DE ALERTA - (108%)	9.402.766,35	9.750.474,73	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	-	-

De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Previdenciárias	0,00	0,00	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00-	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X) 0,00-		0,00	-	-

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:3B9052DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO RREO DO 4° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00-	0,00-	0,00-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00-	0,00-	0,00-
Demais Haveres Financeiros	0,00-	0,00-	0,00-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00-	0,00-	0,00-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00-	0,00-	0,00-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00-	0,00-	0,00-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00-	0,00-	0,00-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00-	0,00-	0,00-

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2013 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:CEC512BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO RREO DO 4° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.281.104,83	564.229,19	0,00	3.716.875,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.281.104,83	564.229,19	0,00	3.716.875,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.281.104,83	-564.229,19		-3.716.875,64
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:5F9F3DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO RREO DO 4° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO, Data/hora da emissão: 27/set/2013 10h e 00m"				Portaria Nº 637 de 2012
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 27/09/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DASEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO, Data/hora da emissão: 27/set/2013 10h e 00m"				Portaria Nº 637 de 2012
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 27/09/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:C8FBFFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO RREO DO 4° BIMESTRE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:E7C009A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO RREO DO 4° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	20.249.785,25
Previsão Atualizada da Receita	-	20.249.785,25
Receitas Realizadas	1.792.924,06	8.097.382,77
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	20.262.435,25
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	20.262.435,25
Despesas Empenhadas	1.207.921,55	10.896.796,60
Despesas Líquidadas	1.607.115,25	7.731.552,70
Superavit Orçamentário	-	365.830,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.207.921,55	10.896.796,60
Despesas Líquidadas	1.607.115,25	7.731.552,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida -		12.231.861,09
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	No Bimestre	Até Bimestre
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	455.870,03	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	909.957,53	0,00	6.010,14	903.947,39
PODER EXECUTIVO	909.957,53	0,00	6.010,14	903.947,39
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.255.387,87	<25%/18%>	49,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e	693.806,88	60%	0,00

Fundamental			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	564.229,19	3.716.875,64	

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.313.692,50	15,00	35,10

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:85C2F618

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 250/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o Artigo 216 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia e ainda considerando o que consta no requerimento protocolado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora, **VILMA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 081, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da carga horária para **30 (trinta) horas semanais.**
Art. 2º. O servidor não terá prejuízo ao cargo, ou diminuição de seus vencimentos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de setembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:6E14538B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL № 021/2013

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Florânia/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo para as Repartições Públicas do Município de Florânia/RN, no dia 04 de outubro de 2013, sexta-feira.

Art. 2º. O Ponto Facultativo que trata o art. 1º, não envolve as Secretarias de Saúde e Obras, por estas serem prioritárias junto à população;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de setembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:430E9CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 321/2013 – SEMAG

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agricultura de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 059/2013 da Secretaria Municipal de Agricultura,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) ao servidor **CARLOS DE MEDEIROS COSTA** Mat. 122, ocupante da função de **TÉCNICO AGRÍCOLA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de outubro de 2013, com o objetivo de emitir os boletos dos produtores rurais do nosso município que recebem o milho do Programa Venda de Balcão da CONAB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0CA6AAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 103/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.082/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: RENATO SILVA DE MIRANDA, CPF DE nº. 048.259.944-82

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2013 a 31 de setembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 30 de setembro de 2013.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 30 de setembro de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:C7150395

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 104/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.562/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MARLUCE MENDES DE SIQUEIRA SILVA, CPF DE nº. 289.228.834-72

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2013 a 31 de setembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 30 de setembro de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 30 de setembro de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:1722DB09

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 105/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.082/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: EDMILSON JULIAO DA SILVA, CPF DE nº. 807.687.094-15

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2013 a 31 de setembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 30 de setembro de 2013.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 30 de setembro de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:B7141647

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 106/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 3.300/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: EDIVAN PACHECO, CPF DE nº. 498.285.174-34

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2013 a 31 de setembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; Projeto/Atividade: 2036 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 30 de setembro de 2013.

LARISSA MAYARA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 30 de setembro de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:1591401C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 107/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.366/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: IVANILDO VIEIRA DE MELO, CPF DE nº. 088.927.174-72

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2013 a 31 de setembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 30 de setembro de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 30 de setembro de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:87416EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 108/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.828/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: LUZIVAN DE MIRANDA TEXEIRA, CPF DE nº. 722.231.464-49

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2013 a 31 de setembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 30 de setembro de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 30 de setembro de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:5875DDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 109/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 3.042/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: THIAGO DOS SANTOS MAIA, CPF DE nº. 097.122.544-37

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2013 a 31 de janeiro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 30 de setembro de 2013.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 30 de setembro de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:B3BB8A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 859/2013

PORTARIA Nº 859/2013

Concessão de Férias a servidora Maria Benigna de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA BENIGNA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 803,** A.S.G./Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:EA20AE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 860/2013

PORTARIA Nº 860/2013

Concessão de Férias a servidora Marcia da Costa Braz, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARCIA DA COSTA BRAS, Matrícula nº 19,** A.S.G./Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B3DDE7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 861/2013

PORTARIA Nº 861/2013

Concessão de Férias a servidora Ligia Maria da Conceição Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **LIGIA MARIA DA CONCEICÇÃO SANTOS, Matrícula nº 533,** A.S.D., lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:06348533

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 862/2013

PORTARIA Nº 862/2013

Concessão de Férias a servidora Julieta Estevan Teixeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **JULIETA ESTEVAN TEIXEIRA, Matrícula nº 558,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:AE19DFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 863/2013

PORTARIA Nº 863/2013

Concessão de Férias a servidora Ivanira Sabino da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **IVANIRA SABINO DA SILVA, Matrícula nº 383,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:58E47C29

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 864/2013

PORTARIA Nº 864/2013

Concessão de Férias ao servidor Iranildo da Silva Brazão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **IRANILDO DA SILVA BRAZÃO, Matrícula nº 867,** Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B8AB56C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 865/2013

PORTARIA Nº 865/2013

Concessão de Férias a servidora Maria de Fatima de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 734,** Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3A5C8417

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 866/2013

PORTARIA Nº 866/2013

Concessão de Férias a servidora Olivia Paulino da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **OLIVIA PAULINO DA SILVA, Matrícula nº 976,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:DEC9A9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 867/2013

PORTARIA Nº 867/2013

Concessão de Férias ao servidor Francisco Juscelino da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO JUSCELINO DA SILVA, Matrícula nº 779,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3F305A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 868/2013

PORTARIA Nº 868/2013

Concessão de Férias ao servidor Elieci Silva de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **ELIECI SILVA DE OLIVIERA, Matrícula nº 208,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B32E0F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 869/2013

PORTARIA Nº 869/2013

Concessão de Férias ao servidor Nelson Paulo da Silva Filho, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **NELSON PAULO DA SILVA FILHO, Matrícula nº 3207,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:52FAEF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 870/2013

PORTARIA Nº 870/2013

Concessão de Férias a servidora Maria do Céu Martins de Lima, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Com., Serv., Energia e Projetos Especiais.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DO CEU MARTINS DE LIMA, Matrícula nº 1438,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Com., Serv., Energia e Projeto Especiais, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:DBB89395

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 871/2013

PORTARIA Nº 871/2013

Concessão de Férias ao servidor Francisco das Chagas Silva, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Matrícula nº 465,** Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E78E55A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 872/2013

PORTARIA Nº 872/2013

Concessão de Férias ao servidor Paulo Roberto Câmara, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **PAULO ROBERTO CAMARA, Matrícula nº 499,** Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B31D9ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 873/2013

PORTARIA Nº 873/2013

Concessão de Férias ao servidor José Anilson Conceição, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **JOSE ANILSON CONCEIÇÃO, Matrícula nº 634,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:64F431B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 874/2013

PORTARIA Nº 874/2013

Concessão de Férias ao servidor Francisco de Assis Cabral Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS CABRAL OLIVEIRA, Matrícula nº 177,** A.S.D., lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:901A0B60

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 875/2013

PORTARIA Nº 875/2013

Concessão de Férias a servidora Maria Izamar Antônia da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA IZAMAR ANTONIA DA SILVA, Matrícula nº 828,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C64D9F32

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 876/2013

PORTARIA Nº 876/2013

Concessão de Férias a servidora Geruza Araújo da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **GERUZA ARAUJO DA SILVA, Matrícula nº 707,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5FAC8091

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 877/2013

PORTARIA Nº 877/2013

Concessão de Férias a servidora Maria Suely Julião da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA SUELY JULIAO DA SILVA, Matrícula nº 475,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5B4FDCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 878/2013

PORTARIA Nº 878/2013

Concessão de Férias a servidora Ilzamar Silva da Fonseca, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **ILZAMAR SILVA DA FONSECA, Matrícula nº 393,** A.S.D., lotada na Secretaria Municipal de Turismo, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B119E855

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 879/2013

PORTARIA Nº 879/2013

Concessão de Férias ao servidor José Arlindo da Silva Borges, lotada na Secretaria Municipal de Tributação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **JOSE ARLINDO DA SILVA BORGES, Matrícula nº 1545,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:FF34CBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 880/2013

PORTARIA Nº 880/2013

Concessão de Férias ao servidor Marcos Antônio Alves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **MARCOS ANTONIO ALVES, Matrícula nº 1391,** Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7D5E9F62

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 881/2013

PORTARIA Nº 881/2013

Concessão de Férias ao servidor Francisco Sales Ribeiro dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO SALES RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 402,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:FCD31E43

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 882/2013

PORTARIA Nº 882/2013

Concessão de Férias ao servidor Genialdo Carvalho de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **GENIALDO CARVALHO DE SOUZA, Matrícula nº 2533,** Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:39E5AB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 883/2013

PORTARIA Nº 883/2013

Concessão de Férias ao servidor Maike Jevetton de Lima Guimarães, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **MAIKE JEVETTON DE LIMA GUIMARÃES, Matrícula nº 3199,** Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B297DBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 884/2013

PORTARIA Nº 884/2013

Concessão de Férias a servidora Maria Cristina Lopes da Cruz, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA CRISTINA LOPES DA CRUZ, Matrícula nº 2611,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:6283A598

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 885/2013

PORTARIA Nº 885/2013

Concessão de Férias a servidora Izaurina Gomes Tavares, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **IZAURINA GOMES TAVARES, Matrícula nº 3219,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:651A40CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 886/2013

PORTARIA Nº 886/2013

Concessão de Férias a servidora Zilda Torres Felipe, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **ZILDA TORRES FELIPE, Matrícula nº 2351,** Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F5C4B02A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 887/2013

PORTARIA Nº 887/2013

Concessão de Férias a servidora Aurivânia Pereira de Araújo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **AURIVANIA PEREIRA DE ARAUJO, Matrícula nº 2844,** Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5789FEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 888/2013

PORTARIA Nº 888/2013

Concessão de Férias a servidora Maria Avani da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA AVANI DA SILVA, Matrícula nº 2207,** Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0E1C0A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 889/2013

PORTARIA Nº 889/2013

Concessão de Férias ao servidor Edilson Oliveira de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **EDILSON OLIVEIRA DE LIMA, Matrícula nº 880,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1A3F791E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 890/2013

PORTARIA Nº 890/2013

Concessão de Férias a servidora Patrícia Noelly de Melo Costa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **PATRICIA NOELLY DE MELO COSTA, Matrícula nº 2888,** Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:012710F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 891/2013

PORTARIA Nº 891/2013

Concessão de Férias a servidora Izoneide Bezerra da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **IZONEIDE BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº 318,** Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:6C4B8DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 892/2013

PORTARIA Nº 892/2013

Concessão de Férias a servidora Severina Bezerra Antunes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **SEVERINA BEZERRA ANTUNES, Matrícula nº 106,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:61810E75

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 893/2013

PORTARIA Nº 893/2013

Concessão de Férias a servidora Ruth Claudinan Freitas Lima Lorenzetti, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **RUTH CLAUDINAN FREITAS LMA LORENZETTI, Matrícula nº 1094,** Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F2DB051E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 894/2013

PORTARIA Nº 894/2013

Concessão de Férias ao servidor Gerson da Silva do Nascimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **GERSON DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1194,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7426ADF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 895/2013

PORTARIA Nº 895/2013

Concessão de Férias ao servidor José Josivan de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **JOSE JOSIVAN DE SOUZA, Matrícula nº 572,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A0D882B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 896/2013

PORTARIA Nº 896/2013

Concessão de Férias a servidora Maria Nazaré Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA NAZARE RODRIGUES, Matrícula nº 338,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4DCF0D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 897/2013

PORTARIA Nº 897/2013

Concessão de Férias a servidora Maria Margarida dos Santos Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 2454,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:940C5258

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 898/2013

PORTARIA Nº 898/2013

Concessão de Férias a servidora Maria Antônia Santos Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA ANTONIA SANTOS SILVA, Matrícula nº 846,** A.S.G./Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:CCE073DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 899/2013

PORTARIA Nº 899/2013

Concessão de Férias a servidora Ivoneide de Lima Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **IVONEIDE DE LIMA NASCIMENTO, Matrícula nº 591,** A.S.D., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A70D6FED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 899/2013

PORTARIA Nº 899/2013

Concessão de Férias a servidora Ivoneide de Lima Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **IVONEIDE DE LIMA NASCIMENTO, Matrícula nº 591,** A.S.D., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:36AED28D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 900/2013

PORTARIA Nº 900/2013

Concessão de Férias a servidora Rosa de Lima Braz Câmara, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **ROSA DE LIMA BRAZ CÂMARA, Matrícula nº 720,** Técnico em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0A47C6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 901/2013

PORTARIA Nº 901/2013

Concessão de Férias a servidora Maria de Lourdes Gomes dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DE LOUDES GOMES DOS SANTOS, Matrícula nº 755,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:AB2CF7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 902/2013

PORTARIA Nº 902/2013

Concessão de Férias a servidora Nubia Marai de Souza Lima, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **NUBIA MARIA DE SOUZA LIMA, Matrícula nº 731,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:818ACB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 903/2013

PORTARIA Nº 903/2013

Concessão de Férias a servidora Maria José Fernandes da Fonseca Bezerra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA JOSE FERNANDES DA FONSECA BEZERRA, Matrícula nº 98,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:66C0FE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 904/2013

PORTARIA Nº 904/2013

Concessão de Férias a servidora Maria de Fatima Bezerra da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº 1699,** Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:56C341F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 905/2013

PORTARIA Nº 905/2013

Concessão de Férias a servidora Maria do Socorro Souza do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DO SOCORRO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1520,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A55F6A09

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 906/2013

PORTARIA Nº 906/2013

Concessão de Férias a servidora Maria Célia da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA CÉLIA DA SILVA, Matrícula nº 914,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:29340DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 907/2013

PORTARIA Nº 907/2013

Concessão de Férias a servidora Lucila Tibúrcio da Silva Marques, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **LUCILA TIBURCIO DA SILVA MARQUES, Matrícula nº 2265,** Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8164D570

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 908/2013

PORTARIA Nº 908/2013

Concessão de Férias a servidora Genilza Cardoso da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **GENILZA CARDOSO DA SILVA, Matrícula nº 423,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4A81D83C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 909/2013

PORTARIA Nº 909/2013

Concessão de Férias a servidora Gileide Cardoso da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **GILEIDE CARDOSO DA SILVA, Matrícula nº 103,** Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:939A7A79

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 910/2013

PORTARIA Nº 910/2013

Concessão de Férias a servidora Francisca Cleide Fernandes da Fonseca, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **FRANCISCA CLEIDE FERNANDES DA FONSECA, Matrícula nº 843,** Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C47D173E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 911/2013

PORTARIA Nº 911/2013

Concessão de Férias ao servidor Stuart Miranda de Albuquerque, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **STUART MIRANDA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 2892,** Motorista, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:73BD7735

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 913/2013

PORTARIA Nº 913/2013

Concessão de Férias ao servidor Valci Ferreira da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **VALCI FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 1082,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:37351C01

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 914/2013

PORTARIA Nº 914/2013

Concessão de Férias ao servidor Francisco Caninde de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO CANINDE DE SOUZA, Matrícula nº 440,** A.S.D., lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B918C5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 915/2013

PORTARIA Nº 915/2013

Concessão de Férias ao servidor Jocelio da Silva Morais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **JOCELIO DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 841,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9462EAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 916/2013

PORTARIA Nº 916/2013

Concessão de Férias ao servidor Damião Cassimiro de Almeida, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **DAMIAO CASSIMIRO DE ALMEIDA, Matrícula nº 528,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0BE0730D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 917/2013

PORTARIA Nº 917/2013

Concessão de Férias ao servidor Joel da Paz Emídio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **JOEL DA PAZ EMÍDIO, Matrícula nº 2834,** Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C94C6D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 918/2013

PORTARIA Nº 918/2013

Concessão de Férias ao servidor Eduardo Graciliano da Fonseca Junior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **EDUARDO GRACILIANO DA FONSECA JUNIOR, Matrícula nº 1047,** Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:78673A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 919/2013

PORTARIA Nº 919/2013

Concessão de Férias a servidora Adeilda Rocha de Aguiar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **ADEILDA ROCHA DE AGUIAR, Matrícula nº 915,** A.S..G./Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:CF007771

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 920/2013

PORTARIA Nº 920/2013

Concessão de Férias a servidora Aldenora Lucas da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **ALDENORA LUCAS DA SILVA, Matrícula nº 24,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:AF198ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 921/2013

PORTARIA Nº 921/2013

Concessão de Férias a servidora Antônia Zélia dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **ANTONIA ZELIA DOS SANTOS, Matrícula nº 792,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:BA6DF979

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 922/2013

PORTARIA Nº 922/2013

Concessão de Férias ao servidor Deivison Souza Santos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **DEIVISON SOUZA SANTOS, Matrícula nº 2778,** Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:68B16C59

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 923/2013

PORTARIA Nº 923/2013

Concessão de Férias a servidora Eliane de Siqueira Sales Gaspar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **ELIANE DE SIQUEIRA SALES GASPAR, Matrícula nº 2078,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2AA0EB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 924/2013

PORTARIA Nº 924/2013

Concessão de Férias a servidora Francinete da Silva Aquino, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **FRANCINETE DA SILVA AQUINO, Matrícula nº 804,** A.S.G./Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:46C1F566

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 925/2013

PORTARIA Nº 925/2013

Concessão de Férias a servidora Gizelda Martins da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **GIZELDA MARTISN DA SILVA, Matrícula nº 1586,** Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D42C1F58

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 926/2013

PORTARIA Nº 926/2013

Concessão de Férias a servidora Maria Conceição da Silva Pimentel, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA PIMENTEL, Matrícula nº 270,** A.S.D., lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1DBA118D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 927/2013

PORTARIA Nº 927/2013

Concessão de Férias a servidora Maria de Fatima Andrade da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DE FATIMA ANDRADE DA SILVA, Matrícula nº 5451,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:226211B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 928/2013

PORTARIA Nº 928/2013

Concessão de Férias a servidora Maria Edna Gomes Candido, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA EDNA GOMES CANDIDO, Matrícula nº 761,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:797C8383

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTAIRA 929/2013

PORTARIA Nº 929/2013

Concessão de Férias a servidora Maria José Melo de Freitas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA JOSE MELO DE FREITAS, Matrícula nº 333,** A.S.G./Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0D10887F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 930/2013

PORTARIA Nº 930/2013

Concessão de Férias a servidora Tanuzia Rosangela Olegário de Lima, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **TANUZIA ROSANGELA OLEGARIO DE LIMA, Matrícula nº 3,** A.S.D., lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1D2B41A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 931/2013

PORTARIA Nº 931/2013

Concessão de Férias a servidora Maria Jose da Costa Valetim, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA JOSE DA COSTA VALETIM, Matrícula nº 104,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:6632B151

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 932/2013

PORTARIA Nº 932/2013

Concessão de Férias a servidora Maria de Fatima Paz de Souza Bezerra, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DE FATIMA PAZ DE SOUZA BEZERRA, Matrícula nº 153,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A95E6BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 933/2013

PORTARIA Nº 933/2013

Concessão de Férias ao servidor Sandro Ferreira da Fonseca, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **SANDRO FERREIRA DA FONSECA, Matrícula nº 1025,** Secretario Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:044EE4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 934/2013

PORTARIA Nº 934/2013

Concessão de Férias ao servidor João Bosco de Melo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **JOAO BOSCO DE MELO, Matrícula nº 284,** Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5F2991BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 0026/2013

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/MI/RN Nº 0083/2013 – Pregão Presencial n° 0026/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADA: RAIMUNDO FÉLIX DE MEDEIROS ME – CNPJ: 12.979.076/0001-90, no Valor Total de R$

136.419,60 **(**cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios de Copa e Cozinha, para manutenção das Secretarias municipais, Escolas municipais e demais órgãos municipais mantidos pela Prefeitura. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL/PMI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B307BC8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 318/2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação-CME, para o biênio de 2013 à 2015, com a seguinte composição :
I- Pela Administração Pública Municipal:
a) -Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Maria Mirianete de Freitas Brasil - Titular
Francisco Márcio de Melo - Suplente
b) -Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Francisco Iurembergue Martins de Oliveira- Titular
Jaira Nery Andrade Martins Bezerra- Suplente
c) -Representante dos Diregentes da Rede municipal:
Manoel Egleudo Rodrigues Brasil- Titular
Ana Lucia Fernandes Brasil de Souza-Suplente
d) -Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Francisco Nedilson de Paiva – Titular
Gilter Fernandes de Assis - Suplente
II-Pela Sociedade Civil:
a) -Representante do Conselho do FUNDEB:
Rita Josimara Aires Pereira Martins – Titular
Maria Neorivania Bezerra Brasil Gurgel– Suplente
b) -Representante da Rede Estadual de Ensino
Eliúdson Alves de Lima-Titular
Francisco Laércio Andrades Freitas-Suplente
c) -Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Iêda Maria de Oliveira- Titular
Stênio Marcos Maia de Lima- Suplente
d) -Representante do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente:
Vagna Cristina Brasil Gurgel Freire – Titular
Antonia Clarícia de Freitas Rêgo – Suplente
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de agosto de 2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Itaú-RN, 20 de agosto de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:31329128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016 2013

Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 04 de outubro de 2013.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando que o dia 03 de outubro do ano em curso, quinta-feira, é feriado estadual do Dia à Memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú, e a sexta-feira fica no imprensado entre o final de semana e o feriado:
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 04 de outubro de 2013, sexta - feira.
Art. 2° - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaçanã/RN, 30 de setembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:09B92D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2013 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2013 – PMJ/RN**, homologado em **27 de setembro de 2013**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **V. L. DE B. SILVA GOMES ME**
CNPJ: 16.874.978/0001-12
Endereço: Rua Nau Catarineta, nº. 3116, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP: 59.138-720
Telefone: (84) 3664-1627
Representante Legal: Vilma Lúcia de Borges Silva Gomes
CPF: 761.104.784-15
Valor Global: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Item 01 - Prestação de serviços de manutenção de bombas submersas com capacidade de até 10 cv trifásico - Unid. – Quant: 12 – V. Unit: R$ 3.600,00 – V. Total: R$ 43.200,00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 CV TRIFÁSICO, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2013 – PMJ/RN**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o Município de Jandaíra/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2013 – PMJ/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMJ/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início da execução do serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

6.4.1 – É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura OBRIGATORIAMENTE o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2013 - PMJ/RN**).

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

b) Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.

c) Apresentar documentação falsa.

d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

f) Não mantiver a proposta.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

c) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

d) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

f) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
g) For impedido de licitar e contratar com a Administração.
8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.
CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO
9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54** e **55**, da Lei nº. 8.666/93.
9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMJ/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.
9.3. É facultado a **PMJ/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, deste **Edital**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.
9.4. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.
9.5. Se, após o **início da execução do serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2013 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **V. L. DE B. SILVA GOMES ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.874.978/0001-12, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006 e o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN** - JOSÉ ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal / **V. L. DE B. SILVA GOMES ME** - VILMA LÚCIA DE BORGES SILVA GOMES - Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7D7B8A21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 036/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2013
EXTRATO DO CONTRATO N°. 036/2013
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** V. L. DE B. SILVA GOMES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.874.978/0001-12 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 CV TRIFÁSICO – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 de setembro de 2013 à 30 de setembro de 2014 – **VALOR DO CONTRATO**: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais**)** – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 238/06 e Lei nº. 10.520/02. Jandaíra/RN, 30 de setembro de 2013**. PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA** - JOSÉ ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal / **V. L. DE B. SILVA GOMES ME** - VILMA LÚCIA DE BORGES SILVA GOMES - Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2EE38974

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2013
EXTRATO DO CONTRATO N°. 037/2013
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.477.835/0001-90 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 de setembro de 2013 à 31 de dezembro de 2013 – **VALOR DO CONTRATO**: **1%** (um por cento), calculado sobre a tarifa apresentada no bilhete da passagem aérea – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete do Prefeito - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 238/06 e Lei nº. 10.520/02. Jandaíra/RN, 30 de setembro de 2013**. PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA** - JOSÉ ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal / **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME** - JOSÉ ALVES SOBRINHO – Diretor

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:174198D7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2013 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2013 – PMJ/RN**, homologado em **27 de setembro de 2013**, resolve registrar o preço oferecido pelo licitante, como segue:
Nome: **TEREZA CRISTINA DE FRANÇA SILVA**
CPF: 095.658.714-37
Endereço: Rua das Larangeiras, nº. 50, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
Valor Global: R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais)
Item 1 - Lavagem de Ônibus - Unid. – 72 - R$ 100,00 - R$ 7.200,00 / Item 2 - Lavagem de Micro-ônibus - Unid. – 72 - R$ 70,00 - R$ 5.040,00 / Item 3 - Lavagem de Trator - Unid. – 72 - R$ 70,00 - R$ 5.040,00 / Item 4 - Lavagem de Retro Escavadeira - Unid. – 24 - R$ 100,00 - R$ 2.400,00 / Item 5 - Lavagem Motoniveladora - Unid. – 24 - R$ 100,00 - R$ 2.400,00 / Item 6 - Lavagem do Doblò - Unid. – 24 - R$ 25,00 - R$ 600,00 / Item 7 - Lavagem de Uno - Unid. – 24 - R$ 25,00 - R$ 600,00 / Item 8 - Lavagem de Prisma - Unid. – 24 - R$ 25,00 - R$ 600,00 / **Valor Total da Proposta : R$ 23.880,00**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CARROS, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2013 – PMJ/RN**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o Município de Jandaíra/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso o licitante registrado solicite a revisão de preço, o mesmo deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pelo licitante à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado ao licitante registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com o licitante registrado.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pelo licitante da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2013 – PMJ/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMJ/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente, o** licitante contratado terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início da execução do serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois do licitante contratado ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CPF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pelo licitante vencedor, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

6.4.1 – É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura OBRIGATORIAMENTE o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2013-PMJ/RN**).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, o licitante que:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

b) Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.

c) Apresentar documentação falsa.

d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

f) Não mantiver a proposta.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

c) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

d) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

f) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

g) For impedido de licitar e contratar com a Administração.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54** e **55**, da Lei nº. 8.666/93.
9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMJ/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.
9.3. É facultado a **PMJ/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, deste **Edital**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.
9.4. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** o licitante contratado terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.
9.5. Se, após o **início da execução do serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois do licitante contratado ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2013 – PMJ/RN** e seus anexos, e as propostas da licitante: **TEREZA CRISTINA DE FRANÇA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 095.658.714-37, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006 e o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN** - JOSÉ ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal / **TEREZA CRISTINA DE FRANÇA SILVA** - CPF: 095.658.714-37 – Licitante Registrada

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6C3B2702

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2013
EXTRATO DO CONTRATO N°. 038/2013
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** TEREZA CRISTINA DE FRANÇA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº. 095.658.714-37 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CARROS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 de setembro de 2013 à 30 de setembro de 2014 – **VALOR DO CONTRATO**: R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 238/06 e Lei nº. 10.520/02. Jandaíra/RN, 30 de setembro de 2013**.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal /

TEREZA CRISTINA DE FRANÇA SILVA
Cpf: 095.658.714-37 - Contratada

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:852CEA7F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013 – PMJ/RN**, homologado em 27 de setembro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelo licitante, como segue:
Nome: **CICERO BETONIO LOPES**
CPF: 058.607.144-08
Endereço: Av. Aristófanes Fernandes, nº. 298 Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
Valor Global: **R$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS)**
Item 01 - SERVIÇOS DE VULCANIZES DE CÂMARA DE AR COM MONTAGEM (13, 14, 15 E 16) - UNID. – 150 - R$ 10,00 - R$ 1.500,00 / Item 02 - SERVIÇOS DE VULCANIZES DE CÂMARA DE AR COM MONTAGEM (17, 19, 20 E 22) - UNID. – 150 - R$ 15,00 - R$ 2.250,00 / Item 03 - SERVIÇOS DE DESVULCANIZES DE CÂMARA DE AR COM MONTAGEM (900-20, 1000-20 E 1100-20) - UNID. – 120 - R$ 40,00 - R$ 4.800,00 / Item 04 - SERVIÇOS DE PNEUS DE TRATORES E MÁQUINAS (CATERPILHA, ENCHEDEIRA, ESCAVADEIRAS E OUTROS) - UNID. – 120 - R$ 75,00 - R$ 9.000,00 / Item 05 - SERVIÇOS DE VULCANIZES DE PNEUS SIMPLES (13 À 22) - UNID. – 150 - R$ 25,00 - R$ 3.750,00 / Item 06 - SERVIÇOS DE VULCANIZES DE PNEUS SIMPLES (17 À 1100-20) - UNID. – 150 - R$ 60,00 - R$ 9.000,00 / **VALOR GLOBAL : R$ 30.300,00**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013 – PMJ/RN**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.
3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o Município de Jandaíra/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso o licitante registrado solicite a revisão de preço, o mesmo deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pelo licitante à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado ao licitante registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo

Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com o licitante registrado.

Parágrafo Único - Caberá ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pelo licitante da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013 – PMJ/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMJ/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente, o** licitante contratado terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início da execução do serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois do licitante contratado ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CPF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pelo licitante vencedor, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

6.4.1 – É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura OBRIGATORIAMENTE o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013 - PMJ/RN**).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, o licitante que:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

b) Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.

c) Apresentar documentação falsa.

d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

f) Não mantiver a proposta.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Licitante terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) O Licitante que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

c) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

d) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

f) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

g) For impedido de licitar e contratar com a Administração.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem Licitantes registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54** e **55**, da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMJ/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

9.3. É facultado a **PMJ/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, deste **Edital**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.

9.4. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** o licitante contratado terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

9.5. Se, após o **início da execução do serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois do licitante

contratado ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013 – PMJ/RN** e seus anexos, e as proposta do licitante: **CICERO BETONIO LOPES,** CPF: 058.607.144-08, classificado, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006 e o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN -**

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal /

CICERO BETONIO LOPES -
CPF: 058.607.144-08 - Licitante Registrado

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:AFCE1FBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 039/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013
EXTRATO DO CONTRATO N°. 039/2013

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADO:** CICERO BETONIO LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº. 058.607.144-08 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 de setembro de 2013 à 30 de setembro de 2014 – **VALOR DO CONTRATO**: R$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 238/06 e Lei nº. 10.520/02. Jandaíra/RN, 30 de setembro de 2013**.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA -

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal /

CICERO BETONIO LOPES -
CPF: 058.607.144-08 - Contratado

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4675C472

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2013 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2013 – PMJ/RN**, homologado em 27 de setembro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
CNPJ: 07.221.905/0001-30
Endereço: Av. Benedito Santana, nº. 112, Loja 07, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000
Telefone: (84) 3664-1605
Representante Legal: Alexandre Carlos Oliveira da Silva
CPF: 555.180.444-53

Item 1 - BOLA CAMPO MATIS N° 4 C/C – UND – PENALTY – 20 - R$ 68,00 - R$ 1.360,00 / **Item 2** - BOLA BASKET SHOOT EM NYLON – UND – STADIUM – 10 - R$ 37,00 - R$ 370,00 / **Item 3** - MEDCINE BALL 1KG – UND – PENALTY – 5 - R$ 98,00 - R$ 490,00 / **Item 4** - MEDCINE BALL 2KG – UND – PENALTY – 3 - R$ 127,00 - R$ 381,00 / **Item 5** - MEDCINE BALL 3KG – UND – PENALTY – 3 - R$ 161,00 - R$ 483,00 / **Item 6** - BOLA CAMPO DIGITAL C/C – UND – STADIUM – 20 - R$ 91,00 - R$ 1.820,00 / **Item 7** - BOLA FUTSAL MAX 500 C/C – UND – STADIUM – 20 - R$ 150,00 - R$ 3.000,00 / **Item 8** - BOLA FUTSAL MAX 200 TERMOTEC – UND – STADIUM – 10 - R$ 130,00 - R$ 1.300,00 / **Item 9** - BOLA VOLEI C/C – UND – WILSON – 10 - R$ 35,00 - R$ 350,00 / **Item 10** - BOMBA SAC MENOR DUPLA AÇÃO – UND – STADIUM – 10 - R$ 22,00 - R$ 220,00 / **Item 11** -CARTÃO JUIZ ZONA LIVRE PARA FUTSAL – UND – SCALIBU – 10 - R$ 15,00 - R$ 150,00 / **Item 12** - BANDEIRA JUIZ – UND – SCALIBU – 4 - R$ 86,00 - R$ 344,00 / **Item 13** - CAMISA PARA JUIZ – UND – SELLER – 6 - R$ 86,00 - R$ 516,00 / **Item 14** - BERMUDA JUIZ – UND – SELLER – 6 - R$ 76,00 - R$ 456,00 / **Item 15** - PLACAR SUBSTITUIÇÃO PEQUENO PARA FUTEBOL – UND - ZONA LIVRE – 1 - R$ 250,00 - R$ 250,00 / **Item 16** - PLACAR DHS PVC – UND – VOLLO – 3 - R$ 339,00 - R$ 1.017,00 / **Item 17** - REDE DE VOLEI POLIETILENO VO-P 10X10 – UND – PANGUE – 4 - R$ 203,00 - R$ 812,00 / **Item 18** - REDE CAMPO FIO 4MM – UND – PANGUE – 4 - R$ 262,00 - R$ 1.048,00 / **Item 19** - REDE FUTSAL FIO 4MM FSL4 PP REFORÇADA – UND – PANGUE – 4 - R$ 147,00 - R$ 588,00 / **Item 20** - PRATO DEMARCATORIO – UND – SCALIBU – 30 - R$ 6,10 - R$ 183,00 / **Item 21** - ANTENA PARA VOLEI OFICIAL – PAR – PANGUE – 2 - R$ 110,00 - R$ 220,00 / **Item 22** - CONE 23 CM DEMARCATORIO – UND – SCALIBU – 20 - R$ 9,50 - R$ 190,00 / Item 23 – APITO – UND – ROCKET – 10 - R$ 41,00 - R$ 410,00 / **Item 24** - MARCAÇÃO PARA VOLEI DE PRAIA – UND – MASTER – 2 - R$ 306,00 - R$ 612,00 / **Item 25** - COLCHONETE 90X40X3 – UND - AC SPORT – 30 - R$ 31,50 - R$ 945,00 / **Item 26** - TROFEU GRANDE – UND – VITÓRIA – 5 - R$ 291,00 - R$ 1.455,00 / **Item 27** - TROFEU 95CM – UND – VITÓRIA – 5 - R$ 268,00 - R$ 1.340,00 / **Item 28** - TROFEU MÉDIO – UND – VITÓRIA – 10 - R$ 72,00 - R$ 720,00 / **Item 29** - TROFEU PEQUENO – UND – VITÓRIA – 10 - R$ 63,00 - R$ 630,00 / **Item 30** - BOLA VOLEI BEACH – UND – PENALTY – 10 - R$ 202,00 - R$ 2.020,00 / **Item 31** - BOLA FUTVOLEI – UND – PENALTY – 10 - R$ 156,00 - R$ 1.560,00 / **Item 32** - MEDALHA OURO – UND – VITÓRIA – 500 - R$ 5,20 - R$ 2.600,00 / **Item 33** - CONJUNTOS ESPORTIVOS EM TECIDO 100% POLIESTER COMPOSTO DE 18 CALÇÕES 18 CAMISAS 18 PARES DE MEIÕES EM POLIAMIDA NOS TAMANHOS G E GG ADULTO COM LOGO DA PREFEITURA E NUMERAÇÃO EM SERIGRAFIA – UND - AC SPORT – 50 - R$ 715,00 - R$ 35.750,00 / **Item 34** - CONJUNTOS ESPORTIVOS EM TECIDO 100% POLIESTER COMPOSTO DE 12 CALÇÕES 12CAMISAS 12 PARES DE MEIÕES EM POLIAMIDA NOS TAMANHOS G E GG ADULTO COM LOGO DA PREFEITURA E NUMERAÇÃO EM SERIGRAFIA – UND - AC SPORT – 20 - R$ 483,00 - R$ 9.660,00 / **Item 35** - COLETES ESPORTIVOS EM HELANCA DE POLIESTER. – UND - AC SPORT – 150 - R$ 11,00 - R$ 1.650,00 / **VALOR TOTAL: R$ 74.900,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2013 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.
3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2013 – PMJ/RN**.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2013 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2013 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.
5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.
5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.
5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.
5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.
5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:
a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.
b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.
6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:
Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **a partir de 1º de dezembro de 2010**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) Apresentar documentação falsa.
b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
d) Não mantiver a proposta.
e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.
7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.
8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.
9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade Orçamentária: 0701 – Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Turismo
Ação: 2022 – Man. dos Recursos da Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Turismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 110

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2013 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.221.905/0001-30, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal /

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME -
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
- Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1B8AD552

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE 000007/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Circunstanciado pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **CONVITE Nº. 000007/2013**, à empresa **D. S. DE SOUZA INFORMÁTICA ME**, inscrita CNPJ sob nº. 07.849.266/0001-52, objetivando a contratação de empresa para aquisição de tonners e cartuchos, no valor global de **R$ 32.750,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital. Jandaíra/RN, 27 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C840303E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 2013

CONVITE Nº. 000007/2013
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **D. S. DE SOUZA INFORMÁTICA ME**, inscrita CNPJ sob nº. 07.849.266/0001-52, objetivando a contratação de empresa para aquisição de tonners e cartuchos, tudo dentro das normas definidas no referido Edital. Jandaíra/RN, 27 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2E40888E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000022/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000022/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006, Decreto Municipal nº. 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000022/2013**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao registro de preços para posterior aquisição de material

hospitalar, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.279.658/0001-35, vencedora do **Lote 01** no valor **R$ 160.700,00 (cento e sessenta mil e setecentos reais)** e a empresa **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.511.020/0001-43, vencedora do **Lote 02** no valor de **R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)**. Jandaíra/RN, 30 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0542BAC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 520/2013

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000.
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50
PORTARIA 520/2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. KÊNIO JOSÉ DA SILVA FERNANDES**, RG 1639156,** CPF nº 007.563.164-48, para o cargo em Agente de Serviços Administrativos, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:484B955A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 521/2013

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000.
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50
PORTARIA 521/2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. SOLANGE ALEXANDRE**, RG 1858512,** CPF nº 031.229.864-18, para o cargo de Recepcionista, junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:65FDF611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130927.001

Objeto. Aquisição de carteiras para atender os alunos matriculados no EJA- Educação de Jovens e Adultos.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 11.10.2013 às 09h00min Janduís/RN, 30 de Setembro de 2013.

E*LAINNE FERREIRA DE BRITO*
Presidente da Cpl

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:17957DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 028/2013 - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público que às 10h30min do dia 14 de outubro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, será realizado certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLOS DE COZINHA, conforme descrito no Edital. *Maiores informações pelo telefone (84) 3535-0005*.

EUGÊNIO NETO -
Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:2063C9C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO/REAPRAZAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL - N°. 027/2013

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

***Pregão Nº** : 27/2013*
***Processo** : 62/2013*
***Objeto** : AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO - TIPO SPLIT.*

PREÂMBULO
Aos 23 de setembro de 2013 (segunda-feira), às 11:30hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 71, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da Costa Neto Lima*, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 12/2013, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 27/2013, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO - TIPO SPLIT**. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, estabelecido no edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até às 12:00hs. Às 12:00hs, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 27/2013. Na oportunidade, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste pregão para o 11/10/2013, às 08:30hs no mesmo local. Por fim,

registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn.

ENCERRAMENTO
O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro

JOSÉ ILTON FELIPE
Equipe de Apoio

MARIA LUIZA MARINHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:53398CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2013-05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2013 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:7C83C5EF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 008/2013 – Processo Licitatório nº 026/2013- objeto: Aquisição de equipamentos, material esportivo, permanente e de consumo destinados ao PELC deste Município de José da Penha-RN; Empresas Vencedoras: F. A. Nunes Gondim – Valor R$ 22.410,00 lotes 1,4,5,6 e 7 – e a empresa Dinâmica Comercial de Material Esportivo Ltda. – Valor R$ 10.348,50 lotes 2 e 3. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
José da Penha-RN, 27/09/2013

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:385EBE47

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2013-06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE
Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.191.090,00	2.206.591,65	8.004.540,34	0,00
Receita Tributária	575.000,00	21.267,29	81.092,14	0,00
IPTU	50.000,00	0,00	17.580,02	0,00
ISS	300.000,00	17.156,13	51.829,94	0,00
ITBI	30.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	180.000,00	4.111,16	11.682,18	0,00
Taxas	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	100.000,00	3.293,03	26.771,72	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	3.293,03	26.771,72	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.500,00	5.522,14	15.125,25	0,00
(-)Aplicações Financeiras	23.500,00	5.522,14	15.125,25	0,00
Transferências Correntes	13.405.450,00	2.117.331,12	7.723.155,34	0,00
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	610.000,00	473.084,00	506.506,12	0,00
FPM	5.634.000,00	706.534,55	3.335.110,76	0,00
ICMS	1.125.000,00	164.136,23	634.271,50	0,00
IPVA	48.000,00	10.865,52	63.910,67	0,00
ITR	4.000,00	7,60	162,52	0,00
Outras Transferências Correntes	5.984.450,00	762.703,22	3.183.193,77	0,00
Demais Receitas Correntes	108.640,00	64.700,21	173.521,14	0,00
Dívida Ativa	4.500,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	104.140,00	64.700,21	173.521,14	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.582.560,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.512.560,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	2.862.560,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.512.560,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	18.703.650,00	2.206.591,65	8.004.540,34	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Ago 2013		Jan a Ago 2012	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.620.660,00	964.297,06	6.505.075,95		0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	6.179.500,00	404.691,86	2.618.893,93		0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	0,00	18.800,86		0,00	
Outras Despesas Correntes	9.401.160,00	559.605,20	3.867.381,16		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	15.580.660,00	964.297,06	6.486.275,09		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.976.490,00	5.820,75	72.451,65		0,00	
Investimentos	2.626.490,00	0,00	17.452,12		0,00	

Inversões Financeiras	100.000,00	2.500,00	2.500,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	2.500,00	2.500,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	3.320,75	52.499,53		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.726.490,00	2.500,00	19.952,12		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	18.507.150,00	966.797,06	6.506.227,21		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	196.500,00	1.239.794,59	1.498.313,13		0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:A85BBAE0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2013-09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.976.490,00	72.451,65	0,00	2.904.038,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.976.490,00	72.451,65	0,00	2.904.038,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.976.490,00	-72.451,65		-2.904.038,35
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:C0293C9A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2013-10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 27/set/2013 09h e 39m"				Portaria Nº 637 de 2012

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUN DE JOSE DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 27/set/2013 09h e 39m"				Portaria Nº 637 de 2012

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:0CF36115

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2013-11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EXERCÍCIO (d)**	**SALDO A LIQUIDAR (c-d)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (e)**	**DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)**	**SALDO ATUAL (e+f)**
	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:BA3D6E19

GABINETE DO PREFEITO
LRF 4º BIMESTRE 2013-14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	18.797.150,00
Previsão Atualizada da Receita	-	18.797.150,00
Receitas Realizadas	2.212.113,79	8.019.665,59
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até Bimestre**
Dotação Inicial	-	18.797.150,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	18.797.150,00
Despesas Empenhadas	878.063,61	7.108.855,80
Despesas Líquidadas	970.117,81	6.577.527,60
Superavit Orçamentário	-	1.442.137,99
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até Bimestre**
Despesas Empenhadas	878.063,6-1	7.108.855,80-
Despesas Líquidadas	970.117,8-1	6.577.527,60-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até Bimestre**
Receita Corrente Líquida	-	10.918.190,76
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até Bimestre**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.498.313,13	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.038.230,94	<25%/18%>	19,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	842.365,53	60%	51,31

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	72.451,65	2.904.038,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE JOSE DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Bimestre	% Aplicado até o Exercício	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.022.400,00	15,00	2.089.149,39	

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:C05245DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 045/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO Nº 045/2013/PMJ/PREGÃO PRESENCIAL/RESULTADO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucurutu torna público o resultado do referido certame, cujo objeto Registro de Preços para possível contratação dos serviços de empresa especializada para execução de Procedimentos Cirúrgicos Especializados e Anestésicos, Consultas Médicas Especializadas e Exames de Média e Alta Complexidade, que as empresas: **CLINICA DE UROLOGIA DE CAICO S/S LTDA – ME** – CNPJ: 15.722.871/0001-96, situada na Rua Joaquim Gregório, 2088, Bairro Penedo, Caicó/RN, foi vencedora dos itens 04, 12, 43 e 44 com valor de R$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais); **J QUEIROZ & LOPES LTDA – ME** – CNPJ: 18.281.905/0001-42, situada a Rua João Medeiros, 11, Bairro COHAB, Jucurutu/RN, foi vencedora dos itens 10, 13 e 14 com valor de R$ 120.600,00 (Cento e vinte mil reais e seiscentos reais); **GASTROCLÍNICA CAICÓ LTDA – ME**, CNPJ 35.661.040/0001-69, situada a Rua Joaquim Gregório, 2088, Bairro Penedo, Caicó/RN, foi vencedora dos itens 40 e 41 com valor de R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais); **LOPES & SANTOS LTDA** – CNPJ: 13.301.929/0001-00, Rua Januncio Nóbrega, 271 – Centro – Caicó/RN foi vencedora do item 06 com valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). – Jucurutu, RN, 25 de Setembro de 2013.

JOELMA DE FATIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:35C01A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130100

CONTRATO Nº.....: 20130100

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/PREGAO PRE.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SAO TOME TRANSPORTE E TURISMO ME

OBJETO.....: serviço de transporte escolar do Ensino Médio, Fundamental e Infantil, visando atender as necessidades dos alunos residentes e domiciliados na Zona Rural do município de Lagoa de Velhos/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 72.240,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0502.123610006.2.022 Programa de Transporte Escolar - PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 72.240,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2013 a 23 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2013

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:22245C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria do Município, no que concerne a contratação do SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ 13.462.731//0001-09, tendo com base legal o que dispõe.o que dispbase lega o

Considerando o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de INEXIGIBILIDADE, e, por conseguinte a contratação do SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ 13.462.731//0001-09, nos moldes a seguir:

Contratado: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ 13.462.731//0001-09.

Objeto: Prestar serviços de consultoria especializados e específicos de consultoria em planejamento tributário e recuperação de crédito.

Vigência: Da assinatura do Termo de Contrato prolongando-se até 31/12/2013.

Valor a ser pago: 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor restituído em forma de recuperação de credito.

Lagoa Salgada/RN, 26 de agosto de 2013.

OSIVAN SÁVIO DO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:F705FD30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do Cargo de Sec. Adjunta Mun. de Saúde, matrícula 523, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **27 de setembro de 2013**, para participar da OFICINA DE EDUCAÇÃO POPULAR EM SAUDE, no Hotel Praiamar.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 26 de Setembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:02864B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget Monteiro Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, **1/2 (meia diaria)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **27 de setembro de 2013**, para participar da OFICINA DE EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE que será realizado no auditório no Hotel Praiamar.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 26 de Setembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:87AB611A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Aldezineide de Sena Sebastião**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 439, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **27 de setembro de 2013**, para participar da OFICINA DE EDUCAÇÃO POPULAR EM SAUDE no Hotel Praiamar.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 26 de Setembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A965C891

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação
.....
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;
CONSIDERANDO que o processo No. 1.292/2013 foi deserto e a urgência em atender a população;
RESOLVE:
1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de serviços de exames destinados a atendimento das Unidades Básicas de Saúde do município.
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2013, **Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios - Órgão:** 003 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 019 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 010 – Saúde **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 009 – Saúde da Familia; **Projeto/atividade**: 2025 Manutenção da Secretaria de Saúde; **Elemento de despesa**: 33.90.39. – Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas, constante no orçamento.
3 – Contratar a empresa **CCL – Centro Clinico de Lajes**, CNPJ: 11.463.273/0001-03 Praça Manoel Januário Cabral,340 – centro – Lajes RN.
4 – Valor global da contratação R$ 48.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Lajes - RN, 27 de setembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B840EF58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN/Secretaria Municipal Saúde, CNPJ: 08.113.466/0001-05 Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro – Lajes/RN e a empresa CCL – Centro Clínico de Lajes, Praça Manoel Januário Cabral – Centro – Lajes/RN, CNPJ: 11.463.273/0001-03.
2. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Execução pela contratada serviços de Saúde, na especialidade descrita no Anexo I do Contrato, a ser prestado ao município de Lajes/RN, nos limites quantitativos (físico/financeiro) adiante citado, que seguirão normas do Sistema Único de Saúde - SUS.
3. DO VALOR: R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), que será pago de forma parcelada de acordo com os serviços executados e atestados.
4. BASE LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
5. DAS PARTES: Pelo município de Lajes/RN: Luiz Benes Leocádio de Araújo, Prefeito - CPF: 406.654.294-87 e Ionara Celeste Leocádio de Araújo, Secretária Municipal de Saúde – CPF: 028.702.704-02 e pela empresa Clébio Martins Lopes – CPF: 455.203.484-72.
6. VIRGÊNCIA: Início 30/09/2013 e término em 31/12/2013.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:41DF0069

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA. Acréscimo no objeto, decorrente do Edital de Convite nº 001/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN. CONTRATADA: Construtora Santa Isabel LTDA, inscrita no "CNPJ/MF" sob o n.º 07.958.737/0001-60. OBJETO: Promover o acréscimo da Rua Projetada (Transversal a Abdias Victor) na planilha de readequação orçamentária, que corresponde a 6,3% (seis vírgula três por cento) ao valor do contrato em tela. BASE LEGAL: Inciso I, alínea b e § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e inciso I da Cláusula Décima Quinta do referido Contrato. VALOR: o valor do contrato passa a ser de R$ 149.880,30 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos). DIVERSOS: mantidas as demais cláusulas contratuais.
ASSINATURAS:
LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal de Lajes/RN

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA
Construtora Santa Isabel LTDA.
DATA: 24 de setembro de 2013.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:A88E2494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 157/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento sem vencimentos ou remuneração para servir em outro poder, orgão ou entidade de acordo com a Lei Complementar Nº 332/2008, de 11 de Dezembro de 2008 – Capítulo VI – Seção I – Artigo 105.

- LUCIANA POCIDÔNIO CAVALCANTE – RG nº 1710915, servidora pública, Agente Comunitário de Saúde – Matrícula 4790, durante o período de 01 de Março de 2013 à 01 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01/03/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 30 de Setembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:2B317C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, comunica que tendo em a necessidade de alterações no termo de referência fica adiada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013, para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço global, com data prevista para abertura dos envelopes para o dia 30 de setembro de 2013, às 10:00h (dez horas) no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: serviços gráficos. Após a realização das alterações no edital será publicado novo aviso.
Montanhas/RN, em 30 de setembro de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:2E69CBDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 73/2013 – GP

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, p Sr CLÓVIS JOSE DE FREITAS SOBRINHO, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e assim deixar de fazer parte do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco RN, 30 de setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:2BC3A42C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 72/2013 – GP

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 57, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº. 600, de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa), com suas alterações dadas pela Lei nº. 782/2013, de 21 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª Maria Elismária de Lima Medeiros, CPF nº 027.178.464.41, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Planejamento, Programas e Ações de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Branco – RN.
Parágrafo único. A posse no referido cargo dar-se-á logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Ouro Branco RN, 9 de setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:A25B0548

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 04/2013

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Bimestre 04/2013				
LRF, art. 48, **ANEXO XVII**				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**
	Previsão Inicial da Receita			16.544.250,00
	Previsão Atualizada da Receita			16.544.250,00
	Receitas Realizadas	1.418.615,19		6.445.489,77
	Saldo de Exercícios Anteriores			
	Déficit Orçamentário			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**
	Dotação Inicial			16.544.250,00
	Dotação Atualizada			16.544.250,00
	Despesas Empenhadas	838.350,67		7.754.081,65
	Despesas Liquidadas	1.188.441,52		5.142.166,63
	Superávit Orçamentário	230.173,67		1.303.323,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**
	Despesas Empenhadas	838.350,67		7.754.081,65
	Despesas Liquidadas	1.188.441,52		5.142.166,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**
	Receita Corrente Líquida			9.570.865,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Resultado Nominal	O Município não possui regime próprio de previdência.		
	Resultado Primário			
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
		141.259,32	0,00	0,00	141.259,32

*Setor de Contabilidade

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:312EF4D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: O Município de Parazinho/RN
Contratado(a/s): Rent A Car Locadora Ltda - CNPJ Nº 04.796.188/0001-87
Objeto: prestação de serviços de motorista, de ambulância, tratorista, recepção, serviços gerais (ASG) e vigia noturno e diurno.
Valor mensal: R$ 224.395,50 - (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01/10/2013 a 01/10/2014
Fundamentação: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações complementares.
Assinaturas: Pelo Contratado, Francisco Guedes Júnior – Sócio Gerente.
Pelo Contratante, Marcos Antônio de Oliveira – Prefeito Constitucional.
Parazinho/RN, em, 01 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C50C21EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do município de Parazinho/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 031/2013, Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura dos Serviços de Manutenção, Instalação, Fiscalização e Reposição de Peças na Rede de Iluminação Pública deste Município. A sessão pública será realizada no dia 16 de outubro de 2013, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00. Parazinho/RN, 30 de setembro de 2013

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:469DEB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do município de Parazinho/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 032/2013, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Elétrico para manutenção da Rede de Iluminação Pública deste Município. A sessão pública será realizada no dia 16 de setembro de 2013, às 10h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00. Parazinho/RN, 30 de setembro de 2013

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:AD351B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 006/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
O Presidente da CPL do Município de Parazinho/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade CONVITE nº 006/2013, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da localidade de Pereiros, Zona Rural deste Município. A sessão pública será realizada no dia 11 de outubro de 2013, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00. Parazinho/RN, 30 de setembro de 2013

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:41B55ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: O Fundo Municipal de Assistência Social de Parazinho/RN
Contratado(a/s): Rent A Car Locadora Ltda - CNPJ Nº 04.796.188/0001-87
Objeto: prestação de serviços de motorista, de ambulância, tratorista, recepção, serviços gerais (ASG) e vigia noturno e diurno.
Valor mensal: R$ 34.847,25 - (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 01/10/2013 a 01/10/2014
Fundamentação: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações complementares.
Assinaturas: Pelo Contratado, Francisco Guedes Júnior – Sócio Gerente.
Pelo Contratante, Maria Jucimara André de Oliveira – Gestora.
Parazinho/RN, em, 01 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F1AE1BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Parazinho/RN
Contratado(a/s): Rent A Car Locadora Ltda - CNPJ Nº 04.796.188/0001-87
Objeto: prestação de serviços de motorista, de ambulância, tratorista, recepção, serviços gerais (ASG) e vigia noturno e diurno.
Valor mensal: R$ 64.490,85 - (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 01/10/2013 a 01/10/2014

Fundamentação: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações complementares.
Assinaturas: Pelo Contratado, Francisco Guedes Júnior – Sócio Gerente.
Pelo Contratante, Eliege da Silva Oliveira – Gestora.
Parazinho/RN, em, 01 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0341DC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 280 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): CARLOS MAGNO SOUSA CORDEIRO				
CARGO: Diretor Administrativo do HDJAD				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 051.220.674-06		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Reunião ordinária da CIR em CAICÓ-RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	28/09/2013	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:B6700696

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 281, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO				
CARGO: Secretário de Saúde				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 140.672.854-34		RG: SSP/RN	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Reunião da CIR em Caicó-RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	30/09/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:4DDDDA83

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 282, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para constituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar irregularidades contidas no TCO nº 0100451 – 69.2013, em que consta como acusados o Servidor ADALBERTO ALMEIDA DE ARAÚJO e MARIA DO SOCORRO LIMA (Galega da Maternidade).

• JERRY ADRIANI DE FREITAS, Matrícula nº 1006681 - Presidente
• JUAREZ JOSÉ DA SILVA – Matrícula nº 1004999 - Membro

VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA – Matrícula nº 1005421 – Membro

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 30 de setembro de 2013.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:2825B5A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna Público que realizará no dia 10/10/2013, às 11:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a sessão de recebimento da Documentação e Projeto de Venda, relativos à chamada pública n° 003/2013, objetivando a aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar.

Pedro Avelino/RN, 30 de Setembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:648BB3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 199/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Josineide Ferreira da Silva - 175
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :comparecer ao Hospital Geral de Oftalmologia para marcação de procedimentos oftalmológicos
Período ..... : 27/09/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : ASG

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 26 de setembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2451E63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 200/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Raimundo Francisco das Chagas - 623
Quantidade .... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar do "Curso Técnico em Vigilância Sanitária em Saúde", promovido pela CEFOPE
Período ..... : 01/10 e 04/10/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 30 de setembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7B7BEF7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo "Menor Preço"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 017/2013.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

• EMPRESAS PARTICIPANTES/CREDENCIADAS:

ELETRO PEÇAS LTDA
BRITO E SILVA LTDA ME

• EMPRESA VENCEDORA

BRITO E SILVA LTDA ME

• VALOR FINAL

R$ 665.190,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais)

Pedro Velho/RN, em 27 de Setembro de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

JOÃO COSTA DA SILVA NETO
Equipe de Apoio

CLEDENILSON VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:5C2F0BF9

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante, **BRITO E SILVA LTDA ME,** vencedora por lote com o valor total de R$ 665.190,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e serviços.

Pedro Velho/RN, 30 de Setembro de 2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C6880533

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 054/2013. OBJETO** – Aquisição de Lanches destinados a todos os eventos das secretarias do município de acordo com o calendário de eventos culturais e administrativo do município de Pendencias/RN. **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao licitante que ofertou o **menor valor por lotes,** que teve como vencedora a Sra. **MARIA DE LOURDES BARBALHO** — CPF: 369.789.144-87, residente na Rua

João Martins, 68 – Rocas – Pendências/RN. Vencedora do Lote 01 - R$ 85.485,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); Lote 02 - R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais); Lote 03 – R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Lote 04–R$ 11.500,00 (onze mil reais). E Lote 05 R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) Perfazendo o valor estimado global de todos os lotes de R$ 122.665,00(cento e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Ivn de Souza Padilha. Pendências 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:7CD93084

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PP Nº 054/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES BARBALHO — CPF: 369.789.144-87**– OBJETO: Aquisição de Lanches destinados a todos os eventos das secretarias do município de acordo com o calendário de eventos culturais e administrativo do município de Pendencias/RN, vencedora do Vencedora do Lote 01 - R$ 85.485,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); Lote 02 - R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais); Lote 03 – R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Lote 04–R$ 11.500,00 (onze mil reais). E Lote 05 R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) Perfazendo o valor estimado global de todos os lotes de R$ 122.665,00(cento e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais. Pendências, 30 de setembro de 2013 /Assinatura: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL - **MARIA DE LOURDES BARBALHO**.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:D706D30A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA N.º 013/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSÉ SERAFIN NETO, brasileiro, casado advogado, inscrito na OAB/RN nº 7710, portador da cédula identidade n°001.669.382 SSP/RN e CPF: 007.849.124-08, do cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO desta casa legislativa, nos termos da Lei 042/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pilões/RN, 30 de setembro de 2013.

JOSIVAN SOBRINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador:C315706A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
DECRETO Nº 18/2013

Dispõe sobre desclassificação de candidata aprovada no Concurso Público/Processo Seletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições normativas do Edital do Concurso Público/Processo Seletivo nº 001/2009, realizado em 13 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pilões, e o Decreto de Prorrogação nº 001/2012, publicado no DOERN em 17 de janeiro de 2012;
Considerando que a candidata APARECIDA DA SILVA JÁCOME (inscrição: 200733), aprovada no Concurso Público/Processo Seletivo para o cargo de PROFESSOR DE INGLÊS, requereu documentalmente dispensa da nomeação, expressando a impossibilidade de assumir as atividades funcionais no serviço público municipal;
Considerando que o Parecer da Assessoria Jurídica do Município opinou pela desclassificação da requerente supracitada,

D E C R E T A:

Art. 1º A desclassificação da candidata APARECIDA DA SILVA JÁCOME (inscrição: 200733), aprovada para o cargo de PROFESSOR DE INGLÊS no Concurso Público Municipal/Processo Seletivo, realizado em 13 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, cabendo convocar o candidato seguinte na relação de classificados, conforme estabelece o item 6.15.1 do Edital nº 001/2009, de 21 de setembro de 2009;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 27 de setembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:65DC93DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PLINIO ANTUNES SUASSUNA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
CONTRATADO(A): **PLINIO ANTUNES SUASSUNA**
OBJETO DO COTRATO: referente prestação de serviços de montagem de garajaus para proteção de mudas de plantas em ruas da cidade de Portalegre/RN.
FONTE DO RECURSO: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
VALOR: R$ **R$ R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31.12.2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:28F6182F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JOSEMAR FERNANDES DANTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
CONTRATADO(A): **JOSEMAR FERNANDES DANTAS**
OBJETO DO COTRATO: referente prestação de serviços destinado a elaboração de projetos complementares e estrutural de trilhagem do

abatedouro do Município de Portalegre/RN, com capacidade de abate para 10 (dez) animais/dia.
FONTE DO RECURSO: Secretaria Municipal de Agricultura
VALOR: R$ **R$ R$ 700,00 (setecentos reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31.12.2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:84919CAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANTONIO FRANCO SOBRINHO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/ **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADO(A): **ANTONIO FRANCO SOBRINHO**
OBJETO DO COTRATO: referente a prestação de serviços destinado a contratação de Sanfoneiro local para animação das Comemorações alusivas ao dia Internacional do Idoso, Proclamação da República e dos Festejos Natalinos do Município de Portalegre/RN.
FONTE DO RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR: R$ **R$ R$ 400,00 (quatrocentos reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31.12.2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:3DB5179F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 280/2013 GP/PMP - RPPS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte,faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Portalegre

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art.1ºFica instituído, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Portalegre- RPPS de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

Art.2ºO RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:
I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, idade avançada, e morte; e
II - proteção à família.

CAPÍTULO II
Dos Beneficiários

Art.3ºSão beneficiários do RPPS as pessoas físicas classificadas como segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste Capítulo.

Seção I
Dos Segurados

Art. 4ºSão segurados do RPPS:
I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias fundações públicas; e
II - os aposentados nos cargos efetivos citados no inciso I.

§1º Fica excluído do disposto no **caput** o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem comoo ocupante de cargo temporário ou emprego público.

§2º O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS.

§3º Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do RPPS em relação a cada um dos cargos ocupados.

§4º O servidor titular de cargo efetivo amparado por RPPS, que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário,não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão, sendo-lhe facultado optar por recolher sobre essa parcela ao RPPS, conforme previsto no art.17, § 1º.

§5º Quando houver acumulação de cargo efetivo e cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao RPPS, pelo cargo efetivo e, ao RGPS, pelo cargo em comissão.

Art.5ºO servidor público titular de cargo efetivo permanece vinculado ao RPPSnas seguintes situações:

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;
II - quando licenciado;
III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos; e
IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Parágrafo único. O segurado de RPPS, investido no mandato de Vereador, que exerça, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao RPPS, pelo cargo efetivo, e ao RGPS, pelo mandato eletivo.

Art.6º O servidor efetivo requisitado da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Art.7º A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

Seção II
Dos Dependentes

Art.8ºSão beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:
I-o cônjuge, a companheira ou o companheiroe o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
II-os pais; ou
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente.

§1ºA existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.

§2ºConsidera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável comsegurado ou segurada.

§3ºEquiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§4ºO menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado quando, além de atender aos requisitos do §3º, houver a apresentação do termo de tutela.

§5ºA dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

Art.9ºA perda da qualidade de dependente ocorre:
I-para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;
II-para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;
III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:
a) de completarem vinte e um anos de idade;
b) do casamento;
c) do início do exercício de cargo ou emprego público; e
d) da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação deemprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria; ou e) da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos.
IV-para os dependentes em geral:
a)pela cessação da invalidez; ou
b)pelo falecimento.

Seção III
Das Inscrições

Art. 10. Avinculação do servidor ao RPPS dar-se-á pelo exercício das atribuições do cargo de que é titular.

Art.11. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição mediante laudo médico-pericial.

§2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§3º A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III
Da Unidade Gestora

Art.12. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, o Fundo de Previdência Social do Município de Portalegre– FPS, de acordo com o art. 62 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para garantir o plano de benefício do RPPS, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

§1º Caberá ao Fundo mencionado no **caput** o gerenciamento dos recursos referentes aos repasses mensais do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão do FPS e dos recursos previdenciários, bem como a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

§2º Ressalte-se, a Secretaria de Administração não é o titular da receita pertencente ao fundo especial, senão que apenas tem o dever legal de zelar pela integridade do fundo e de utilizar as ações necessárias à manutenção dos seus objetivos.

CAPÍTULO IV
Do Custeio
Seção I
Das Fontes de Financiamento e dos Limites de Contribuição

Art.13. São fontes de financiamento do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:

I - o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações, na razão de 11% (onze por cento) sobre a sua remuneração de contribuição;
II - o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 11% (onze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;
III - o produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a17,08% (dezessete vírgula oito cento), sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos;
IV–as receitas decorrentes de investimentos e as patrimoniais;
V – os valores recebidos a título de compensação financeira, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
VI – os valores aportados pelo Município.
VII – as demais dotações previstas no orçamento municipal.
VIII–quaisquer bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

Parágrafo único. Quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela de proventos de aposentadoria e de pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Art.14. O plano de custeio do RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§1º As alíquotas de responsabilidade do Município, previstas no art. 13, III, poderão ser revistas por Ato do Poder Executivo conforme reavaliação atuarial anual, e mediante proposta do Conselho de Administração, nos termos do art. 28, inciso VII, desta Lei.

§2º O Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art.15.As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS serão depositadas em contas distintas das contas do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme as diretrizes estabelecidas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e a Política de Investimentos do Fundo, vedada a concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive ao Município, a entidades da administração indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

Art.16. A escrituração contábil do RPPS será distinta da contabilidade do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios, e obedecerão às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e demais atos normativos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Seção II
Da Base de Cálculo das Contribuições

Art.17. Entende-se por remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens

pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e dos adicionais de caráter individual, excluídas:
I – as diárias para viagens;
II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III – a indenização de transporte;
IV – o salário-família;
V – o auxílio-alimentação;
VI – o auxílio-creche;
VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
IX – o abono de permanência de que trata o art. 56, desta lei; e
X – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§1º O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 34, 35, 36, 37, 38 e 51, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no §9º do art. 57.

§2ºOs segurados ativos contribuirão também sobre o décimo terceiro salário, bem como sobre os benefícios de salário-maternidade e auxílio-doença, e os inativos e pensionistas sobre a gratificação natalina ou abono anual.

§3ºO abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§4ºO Município contribuirá sobre o valor pago a título de auxílio-doença e repassará os valores devidos ao FPS durante o afastamento do servidor.

§5ºNão incidirá contribuição sobre o valor do abono de permanência de que trata o art. 56 desta lei.

§6º Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§7º Havendo redução de carga horária, com prejuízo da remuneração, a base de cálculo da contribuição não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

Art.18. Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do Município sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:
I – sendo possível identificaras competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;
II – em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;
III – em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos, sob pena de incidirem os acréscimos legais previstos no § 1º do art. 19.

Art.19. Cabe às entidades mencionadas no inciso III do artigo 13 desta Lei proceder ao desconto da contribuição de seus servidores na folha de pagamento e recolhê-la, juntamente com a de sua obrigação, até o dia 10 do mês seguinte aquele a que as contribuições se referirem.
§1º O não repasse das contribuições destinadas ao RPPS no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com o índice de atualização dos tributos municipais, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 20. Salvo na hipótese de recolhimento indevido ou maior que o devido, não haverá restituição de contribuições pagas ao RPPS.

SEÇÃO III
Das Contribuições dos Servidores Cedidos, Afastados e Licenciados

Art. 21. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observando-se as normas desta seção.

Art.22. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato será de responsabilidade desse órgão ou entidade:
I – o desconto da contribuição devida pelo segurado.
II – o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e
III – o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II, à unidade gestora a que está vinculado o servidor cedido ou afastado.

Art. 23. Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão do exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem o recolhimento e o repasse à unidade gestora do RPPS das contribuições relativas à parcela devida pelo servidor e pelo Município.
Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 24. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

§1ºO Município não continuará a repassar ao FPS as contribuições a seu cargo durante o período de afastamento ou licenciamento, sendo facultado ao servidor, continuar a contribuir, por meio de guia de recolhimento específico emitida pelo Fundo.

§2ºPara concessão de aposentadoria, contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o **caput** não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo.

Art. 25.O servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato em outro ente federativo poderá optar por contribuir facultativamente aoRPPS de origem sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 34, 35, 36, 37, 38 e 51, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 9º do art. 57.

SEÇÃO IV
Da Utilização dos Recursos Previdenciários e da Taxa de Administração

Art. 26. As receitas de que trata o art. 13somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e para o custeio da taxa de administração destinada à manutenção do regime, respeitado o disposto no art. 6º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

§1º O valor anual da taxa de administração será de 2% (doispor cento) do valor total da remuneração e proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do FPS no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do FPS.

§2ºO RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§3º O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do RPPS representará utilização indevida dos recursos previdenciários, sujeita às sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO V
Da Organização do RPPS

Art. 27. Ficam instituídos o Conselho de Administração, órgão superior de deliberação colegiada, e o Conselho Fiscal do RPPS:

§1ºO Conselho de Administração terá a seguinte composição:
a)quatro representantes eleitos pelos servidores ativos ou inativos
b) um representante indicado pelo Poder Legislativo.
c) dois representantes indicados pelo Poder Executivo.

§2ºO Conselho Fiscal terá a seguinte composição:
a) dois representantes eleitos pelos servidoresativos ou inativos;
b) um representante indicado pelo Poder Executivo.

§3ºOs membros dos Conselhos serão nomeados pelo prefeito, para um mandato de02 (dois) anos, admitida uma recondução.

§4º Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.

§5º O mandato de conselheiro é privativo do servidor público ativo ou inativo do Município.

§6º As despesas e as movimentações das contas bancárias do Fundo de Previdência Social do Município de Portalegre– FPSserão autorizadas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo Prefeito Municipal ou o vice-prefeito, ou por Secretário Municipal em conjunto com o primeiro, mediante delegação expressa.

§7º Os representantes dos servidores, inclusive os suplentes, serão eleitos pelos servidores, em Assembléia Geral especificamente convocada.

§8º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município - FPSnão serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em duas reuniões consecutivas ou em três intercaladas no mesmo ano.

Seção I
Da Competência do Conselho de Administração

Art. 28. Compete ao Conselho de Administração:
I – elaborar a proposta orçamentária do Fundo;
II – deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária do Fundo;
III – decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, elaborar o Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito Municipal, e eleger seu presidente;
IV – fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo e a aplicação das alíquotas;
V – analisar e fiscalizar a aplicação do saldo de recursos do Fundo quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos;
VI – expedir instruções necessárias à devolução de parcelas de benefícios indevidamente recebidos;
VII – propor a alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art.13 desta Lei, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo, com base nas avaliações atuariais;
VIII – elaborar, aprovar e publicar a Política de Investimentos do Fundo para o próximo exercício fiscal;
IX – garantir pleno acesso das informações referentes à gestão do Regime aos segurados e dependentes;
X – divulgar no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município ou na imprensa oficial, todas as decisões do Conselho;
XI - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
XII - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo.

Seção II
Da Competência do Conselho Fiscal

Art. 29. Compete ao Conselho Fiscal:
I – fiscalizar a administração financeira e contábil do Fundo, podendo, para tal fim, requisitar perícias, examinar a escrituração e respectiva documentação;
II – dar parecer sobre balanços e prestações de contas anuais e balancetes mensais;
III – proceder à verificação de caixa, quando entender oportuno;
IV – atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo Conselho de Administração e pelo Prefeito Municipal;
V – examinar as prestações de contas dos servidores responsáveis por bens e valores do Fundo, opinando a respeito; e
VI – comunicar por escrito ao Conselho de Administração as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades.

Art.30.Incumbirá à Secretaria de Administração proporcionar ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Portalegre– FPSosmeios necessários ao exercício de suas competências.

Art.31. Os órgãos municipais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências dos Conselhos, fornecendo sempre que necessário os estudos técnicos correspondentes.

Art.32. As demais disposições atinentes ao funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão disciplinadas em regulamento.

CAPÍTULO VI
Do Plano de Benefícios

Art.33. O RPPS compreende os seguintes benefícios:
I - Quanto ao servidor:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
d) aposentadoria voluntária por idade;
e) auxílio doença;
f)salário família;
g) salário maternidade;
h) abono anual.

II - Quanto ao dependente:
a) pensão por morte.

Seção I
Da Aposentadoria por Invalidez

Art.34. O servidor que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

§1º Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 57.

§2º A aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médicopericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho, assegurada ao servidor a opção prevista no art. 65 desta lei.

§3º Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores a70% (setenta por cento) do valor calculado na forma estabelecida no art. 57.

§4ºO pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório, nos termos do Código Civil.

§5ºO segurado aposentado por invalidez fica obrigado, a submeter-se a exames médico-periciais a realizarem-se na junta médica do Município, mediante convocação.

§6º O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício.

§7º O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.

§8º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§9º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III - a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo; e
IV - o acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.

§10 Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§11 Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, as seguintes:
a) Tuberculose ativa;
b) Hanseníase;
c) Alienação mental;
d) Neoplasia maligna;
e) Cegueira;
f) Paralisia irreversível e incapacitante;
g) Cardiopatia grave;
h) Doença de Parkinson;
i) Espondiliartrose anquilosante;
j) Nefropatia grave;
l) Estado avançado de doenças de Paget (osteíte deformante);
m) Síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS;
o) Contaminação por radiação;
p) Outras doenças que a Lei Federal venha a indicar ou que o órgão da Biometria Médica através de pronunciamento circunstanciado e com base em conclusões da medicina especializada declarar como graves, contagiosas ou incuráveis.

§ 12 A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do órgão competente.

Seção II
Da Aposentadoria Compulsória

Art. 35. O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 57, observado ainda o disposto no art. 70.

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, assegurada a opção prevista no art. 65 desta lei.

Seção III
Da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 36. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 57, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;
II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e
III - sessenta anos de idade e trinta e cincode tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.

Seção IV
Da Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 37. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 57, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;
II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e
III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Seção V
Da Aposentadoria Especial do Professor

Art. 38.O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria prevista no art. 36, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

Parágrafo único. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Seção VI
Do Auxílio Doença

Art. 39 - O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercícioda função em gozo de licença para tratamentode saúde, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e corresponderá a última remuneraçãode contribuição do segurado.

§1º - Não será devido auxílio-doença ao segurado que filiar-se ao RRPS nadata de sua posse e que já seja portador dedoença ou lesão invocada como causa paraconcessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressãoou agravamento dessa doença ou lesão.

§2º - Será devido auxílio-doença ao seguradoque sofrer acidente de qualquer natureza.

Art. 40 - Durante os primeiros trinta dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagarao segurado sua remuneração.

§1º - Cabe ao município promover o examemédico e o abono das faltas correspondentesaos primeiros trinta dias de afastamento.

§2º - Quando a incapacidade ultrapassar sessenta dias consecutivos, o segurado será submetido à perícia médica doRPPS.

§3º - Se concedido novo benefício decorrenteda mesma doença dentro de sessenta diascontados da cessação do benefício anterior, omunicípio fica desobrigado do pagamento relativo aos trinta primeiros dias de afastamento,prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§4º - Se o segurado, por motivo de doença,afastar-se do trabalho durante trinta dias, retornando à atividade no trigésimo primeiro dia,e se dela voltar a se afastar dentro de sessentadias desse retorno, fará jus ao auxílio-doençaa partir da data do novo afastamento.

Art. 41- O segurado em gozo de auxílio doença está obrigado, independentemente desua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargode junta médica do Município, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

Art. 42- O segurado em gozo de auxílio doença insuscetível de recuperação para suaatividade habitual deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade até que seja dadocomo habilitado para o desempenho de novaatividade que lhe garanta a subsistência, ou,quando considerado não recuperável, deveráser aposentado por invalidez.

Parágrafo único. O benefício de auxílio-doençaserá cessado quando o servidor for submetidoa processo de readaptação profissional paraexercício de outra atividade, ficando este a expensas do erário municipal.

Art. 43 - O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho e pelatransformação em aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único - O segurado que ficar incapacitado para o exercício da função, em gozode auxílio-doença, por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, terá o benefício deauxílio doença convertido em aposentadoriapor invalidez, mediante avaliação médico-pericial.

Seção VII
Do Salário Família

Art. 44 - O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenha renda brutamensal igual ou inferior ao teto definido paraeste benefício no Regime Geral de PrevidênciaSocial - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquercondição, de até quatorze anos ou inválidos.

§1º - Quando o pai e a mãe forem segurados,ambos terão direito ao salário-família.

§2º - As cotas do salário-família, pagas pelomunicípio, deverão ser deduzidas quando dorecolhimento das contribuições sobre a folhade pagamento.

Art. 45 - O pagamento do salário-família serádevido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estandocondicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ouequiparado.

Parágrafo único - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquercondição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

Art. 46 - A invalidez do filho ou equiparadomaior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo de junta médica do Município.

Art. 47 - Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda dopátrio-poder, o salário-família passará a serpago diretamente aquele a cujo cargo ficar osustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 48 - O direito ao salário-família cessa automaticamente:
I - por morte do filho ou equiparado, a contardo mês seguinte ao do óbito;
II - quando o filho ou equiparado completarquatorze anos de idade, salvo se inválido, acontar do mês seguinte ao da data do aniversário;
III - pela recuperação da capacidade do filhoou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou
IV - pela perda da qualidade de segurado.

Art. 49 - O salário-família não se incorporará,ao subsídio, à remuneração ou ao benefício,para qualquer efeito.

Seção VIII
Do Salário Maternidade

Art. 50 - Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante cento e vinte diasconsecutivos, com início vinte e oito dias antese término noventa e um dias depois do parto,podendo ser prorrogado na forma prevista no§2º.

§1º - À segurada que adotar ou obtiver guardajudicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120(cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um)ano de idade, de 60 (sessenta) dias, se acriança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos deidade, e de 30 (trinta) dias, se a criança tiverde 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

§2º - Em casos excepcionais, os períodos derepouso anterior e posterior ao parto podemser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§3º - Em caso de parto antecipado ou não, asegurada tem direito aos cento e vinte diasprevistos neste artigo.

§4º - Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidadecorrespondente a duas semanas.

§5º - Em caso de natimorto, ou que a criançavenha falecer durante a licença-maternidade,o salário maternidade não será interrompido.

§6º - O salário-maternidade consistirá de rendamensal igual à remuneração da segurada, excetuadas as verbas de natureza indenizatória,e na última parcela será acrescido do 13º proporcional correspondente a 4/12.

§7º - O salário-maternidade correspondente aampliação ou prorrogação da licença-maternidade, além do prazo previsto no caput do art.50 desta Lei Complementar, será custeadopelo tesouro municipal.

Art. 51 - O início do afastamento do trabalhoda segurada será determinado com base ematestado médico.

§1º - O atestado deve indicar, além dos dadosmédicos necessários, os períodos a que se referem o art. 50 e seus parágrafos, bem como adata do afastamento do trabalho.

§2º - Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário-maternidade será proporcional aos dias deafastamento do trabalho.

§3º - O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§4º - Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecidopela junta médica do Município.

Seção IX
Da Pensão por Morte

Art. 52. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos no art. 8º, quando do seu falecimento e consistirá numa renda mensal correspondente à:
I – totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até olimite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou
II – totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivona data anterior a do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento de servidor em atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência de que trata o art. 56, bem como a incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data da morte do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito separadamente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do **caput** deste artigo.

§ 4ºSerá concedida pensão provisória nos seguintes casos:
I – por ausência de segurado declarada em sentença;e
II –por morte presumida do segurado decorrente do seu desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 5º A pensão provisória será transformada em definitiva quando declarado o óbito do segurado ausente ou daquele cuja morte era presumida, e será cessada na hipótese do eventual reaparecimento do segurado, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

Art. 53. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar da data:
I – do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;
II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III – da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;
IV – da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 54. A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 1º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 55. O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 4º do art. 52deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao Município o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 56. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observadas as disposições dos artigos53 e 79.

Art.57. Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até 02 (duas) pensões no âmbito do RPPS, vedadaa acumulação de pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Art. 58. A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

Parágrafo único. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Art. 59. Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.

Parágrafo único - Não perderá o direito à pensão o cônjuge que, em virtude do divórcio ou separação judicial ou de fato, recebia pensão de alimentos.

Art. 60. A pensão devida a dependente incapaz, por motivo de alienação mental comprovada, será paga ao curador judicialmente designado.

Art. 61. O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:
I – pela morte do pensionista;
II – para o dependente menor de idade, ao completar vinte e um anos, salvo se for inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; ou
III – pela cessação da invalidez, confirmada por laudo médico pericial.

Art. 62. Com a extinção da cota do último pensionista, a pensão por morte será encerrada.

CAPÍTULO VII
Do Abono Anual

Art. 63. O abono anual será devido ao segurado ou dependenteque, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo FPS.

Parágrafo único. O abono de que trata o **caput** será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo FPS, onde cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VIII
Das Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria

Art. 64. Ao servidor que tenha ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se com proventos calculados de acordo com o art. 70 quando o servidor, cumulativamente:
I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;
II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e
b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data prevista no **caput**, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea "a".
§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do **caput** terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos no inciso III, do art. 36, observado o art. 38, na seguinte proporção:
I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que tiver completado as exigências para aposentadoria na forma do **caput** até 31 de dezembro de 2005, independentemente de a concessão do benefício ocorrer em data posterior àquela; ou
II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do **caput** a partir de 1º de janeiro de 2006.
§ 2º O número de anos antecipados para cálculo da redução de que trata o § 1º será verificado no momento da concessão do benefício.
§ 3º Os percentuais de redução de que tratam os incisos I e II do § 1º serão aplicados sobre o valor do benefício inicial calculado pela média das contribuições, segundo o art.70, verificando-se previamente a observância ao limite da remuneração do servidor no cargo efetivo, previsto no § 9º do mesmo artigo.
§ 4º O segurado professor, de qualquer nível de ensino, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20,tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no **caput**, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto nos §§1º, 2º e 3º.
§5º As aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 71.

Art. 65.Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos art. 36 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 64, o segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no art. 38, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 66. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos arts. 36 e 38, ou pelas regrasestabelecidas nos arts. 64 e 65 desta Lei, o servidor, que tiver ingressado no serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 36, III, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do **caput** deste artigo.
§ 1º Na aplicação dos limites de idade previsto no inciso III do **caput,** não se aplica a redução prevista no art. 38 relativa ao professor.
§ 2º Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 69, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.
Art. 67. É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no **caput**, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente, conforme opção do segurado.

§ 2º No cálculo do benefício concedido de acordo com a legislação em vigor à época da aquisição do direito, será utilizada a remuneração do servidor no cargo efetivo no momento da concessão da aposentadoria.

§ 3º Em caso de utilização de direito adquirido à aposentadoria com proventos proporcionais, considerar-se-á o tempo de contribuição cumprido até 31 de dezembro de 2003, observando-se que o cômputo de tempo de contribuição posterior a essa data, somente será admitido para fins de cumprimento dos requisitos exigidos para outra regra vigente de aposentadoria, com proventos integrais ou proporcionais.

Art. 68. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do RPPS e as pensões de seus dependentes, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 67 serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO IX
Do Abono de Permanência

Art. 69. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos art. 36 e 64e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 35.

§ 1º O abono previsto no **caput** será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 67, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 36, 64 e 67, conforme previsto no **caput** e § 1º, não constitui impedimento à concessão de benefício de acordo com outra regra vigente, inclusive as previstas nos art.65 e 66, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses, garantida ao servidor a opção pela mais vantajosa.

§ 3º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 4º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no **caput** e § 1º, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.

§5º Cessará o direito ao pagamento do abono de permanência quando da concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo.

CAPÍTULO X
Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 70. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 34, 35, 36, 37, 38 e 64, concedidas a partir de 20 de fevereiro de 2004,será considerada a média aritmética simples das maiores remuneraçõesutilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

§ 2º Nas competências a partir de julho de 1994, em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, de acordo com as normas emanadas pelo MPS.

§ 5º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da média da aposentadoria, depois de atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:
I – inferiores ao valor do salariomínimo;
II -superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

§ 6º As maiores remunerações de que trata o **caput** serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§7ºNa determinação do número de competências correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo de que trata o **caput**, desprezar-se-á a parte decimal.

§ 8º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, decorrente de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 9º O valor inicial dos proventos, calculado de acordo com o **caput**, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, sendo vedada a inclusão de parcelas temporárias conforme previsto no art. 72.

§10 Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos evantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§11 Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 36, não se aplicando a redução no tempo de idade e contribuição de que trata o art.38, relativa à aposentadoria especial do professor.

§12 A fração de que trata o § 11 será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme o **caput** deste artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 9º.

§13 Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 71. Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os art. 34, 35, 36, 37, 38, 52 e 64serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 72. É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas temporárias de remuneração ou do abono de permanência de que trata o art. 69.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 70, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 73. Ressalvado o disposto nos art. 34 e 35, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 74. A vedação prevista no § 10 do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Parágrafo único. Aos segurados de que trata este artigo é resguardado o direito de opção pela aposentadoria mais vantajosa.

Art. 75. Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 76. Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a

égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.

Art. 77. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

Parágrafo único. O servidor inativo, para ser investido em cargo público efetivo não acumulável com aquele que gerou a aposentadoria deverá renunciar aos proventos dessa.

Art. 78.Na ocorrência das hipóteses previstas para a concessão de aposentadoria compulsória ou por invalidez a segurado que tenha cumprido os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, o RPPS deverá facultar que, antes da concessão da aposentadoria de ofício, o servidor, ou seu representante legal, opte pela aposentadoria de acordo com a regra mais vantajosa.

Art. 79. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 80. O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se anualmente a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 81. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º O disposto no caput não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:
I - ausência, na forma da lei civil;
II - moléstia contagiosa; ou
III - impossibilidade de locomoção.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

§ 3º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Art. 82. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:
I - a contribuição prevista no inciso I e II do art. 13;
II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;
III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;
IV - o imposto de renda retido na fonte;
V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e
VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 83. Salvo em caso de rateio entre os dependentes do segurado e na hipótese do art. 50, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior ao do salário mínimo.

Art. 84. A concessão de benefícios previdenciários pelo RPPS independe de carência, ressalvada a observância de cumprimento dos prazos mínimos previstos nos art. 36, 37, 38,64, 65 e 66para concessão de aposentadoria.

Parágrafo Único. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias mencionadas no **caput**, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à concessão do benefício.

Art. 85. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado, pela unidade gestora,ao Tribunal de Contas para homologação.

Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

Art. 86. É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

CAPÍTULO XII
Dos Registros Financeiro, Contábil e das Aplicações Financeiras

Art. 87. O RPPS observará as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.

§ 1º. A escrituração contábil do RPPS será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

§ 2º. O FPS sujeita-se às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Art.88. O controle contábil do RPPS será realizado pelo Município que deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

I - balanço orçamentário;
II - balanço financeiro;
III - balanço patrimonial; e
IV - demonstração das variações patrimoniais;

§ 1º A escrituração obedecerá às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, e demais legislação.

§ 2º O Município adotará registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos direitos e ativos, inclusive dos investimentos e da evolução das reservas;

§ 3º as demonstrações contábeis serão ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS;

Art. 89. O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, na forma e nos prazos por este, os seguintes documentos:
I - Demonstrativo Previdenciário do RPPS;
II – Comprovante do Repasse e Recolhimento ao RPPS dos valores decorrentes das contribuições, aporte de recursos e débitos de parcelamento; e
III – Demonstrativo de Investimentos e Disponibilidades Financeiras.

Parágrafo único - O Município também deverá encaminhar ao Ministério da Previdência, na forma e nosprazosdefinidos por este,os seguintes documentos:
a) legislaçãodo RPPS acompanhada do comprovante de publicação e alterações;
b) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA;
c) Demonstrativos Contábeis e
d) Demonstrativo da Política de Investimentos.

Art. 90. Na avaliação atuarial anual serão observados as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados nas Portarias editadas pelo MPS.

Art. 91. A Prefeitura, a Câmara, as autarquias e fundações públicas municipais deverão acatar as orientações contidas no parecer técnico

atuarial anual, e em conjunto com o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do FPSadotarão as medidas necessárias para a imediata implantação das recomendações dele constantes.

Art. 92. Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá as seguintes informações:
I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
II – matrícula e outros dados funcionais;
III - remuneração de contribuição, mês a mês;
IV - valores mensais da contribuição do segurado; e
V - valores mensais da contribuição do ente federativo.

Parágrafo único Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes devidamente identificados serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

Art. 93. O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, a cada semestre, relatórios contendo posições dos saldos e o detalhamento da receita e da despesa.

CAPÍTULO XIII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 94. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do FPS relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.

Art. 95. O Município poderá, por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar ao RPPS para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 1º Somente após a aprovação da lei de que trata o **caput**, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a ser concedidas pelo RPPS, o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 2º Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço públicoaté a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 96. As alíquotas contributivas fixadas no art. 13, incisos I, II e III somente passarão a viger a partir do primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia após a publicação desta Lei consoante determina o § 6º, art. 195 da Constituição Federal.

Art. 97. Considera-se criado o regime próprio de previdência social a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à publicação desta Lei, devendo, neste período, permanecer o vínculo ao RGPS, inclusive no que diz respeito às contribuições devidas àquele regime.

§1º Durante a noventena a que se refere o **caput** deste artigo, os recursos provenientes da arrecadação das contribuições previdenciárias dos servidores serão depositados em conta específica do FPS, como forma de capitalização.

§2º No prazo previsto no parágrafo anterior, a contribuição patronal poderá ser utilizada para a instalação da estrutura física do Fundo, bem como para a aquisição de equipamentos, manutenção e contratação de empresa especializada para capacitação de pessoal e instalação de programas de informática necessários.

Art. 98.O orçamento e a escrituração contábil do Instituto de Previdência integrarão o seu orçamento, bem como a prestação de contas anual, e obedecerão aos princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade

Art. 99. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Portalegre/RN, 30 de Setembro de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:D9C2181A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA PREGÃO 014

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PP SRP – Nº 014/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 014/2013**, objetivando a **aquisição de um (01) veiculo zero quilometro do tipo passeio para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social (programa do bolsa família) do município de Pureza/RN**, que estava marcado para ser realizado no dia **30/09/2013**, às **10:00 (dez horas)** não houve licitante interessado, motivo pelo qual foi considerado **deserto**. A data para reabertura do mesmo em **2ª (segunda chamada)** será no dia **14/10/2013 as 10:00 (dez horas).** O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 12:00 h.

Pureza/RN
Em 30 de setembro de 2013

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:51443AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 101/2013 - NULIDADE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MENBRO DO CONSELHO TUTELAR

Decreto n. 101/2013 – PMR

CONSIDERANDO, que a administração pública pode rever os seus atos quando eivados de vícios capazes de torná-los nulos;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Executivo zelar pela boa e regular Administração Pública, respeitando, sobretudo, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, encartados no caput do art. 37 da Constituição Federal Pátria;

CONSIDERANDO, que é dever da administração zelar pelos seus atos a ponto de evitar quaisquer demandas judiciais e decorrência de eventuais atos viciosos.

CONSIDERANDO, existência de demanda judicial sob o nº 0100897-45.2013.8.20.0132 em trâmite na sede desta Comarca, São Paulo do Potengi, que discute possíveis vícios no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar desta cidade de Riachuelo que o inquinam de nulidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a homologação do último processo seletivo para escolha dos membros do Conselho Tutelar realizado e, em

conseqüência, declarada a nulidade de todo o certame para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 2º - Fica ainda assegurado aos inscritos e não inscritos no processo seletivo reportado no artigo anterior, o direito de concorrerem ao novo certame.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo,30 de setembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:50264E61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 124/2013

EXONERA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS COM REPRESENTAÇÃO , EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando a RECOMENDAÇÃO nº 04/2013 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Promotoria de Justiça da Comarca de São Paulo do Potengi, bem como a Súmula Vinculante nº 13 do STF, Resolve baixar a seguinte,

PORTARIA:
Art. 1º. Ficam EXONERADOS, a partir de 30 de Setembro de 2013, os servidores ocupantes de cargos comissionados com representação abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CONDIÇÃO	MAT	LOTAÇÃO
01	Eunice Raquel Cavalcanti	Diretora	Efetiva c/ Representação	018	Esc. Mun. Manoel Gurgel do Amaral Valente
02	Claudionor Felipe da Silva	Sec. Adjunto	Efetivo c/ Representação	147	Sec. Do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
03	Carla Cleciana Sena Felipe	Coordenadora	Efetiva c/ Representação	122	Sec. Do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 30 de Setembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:15838EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE APRAZAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fica aprazada a abertura da licitação na modalidade PregãoPresencial com Registro de Preços nº 017/2013, no dia 07/10/2013, às 11:00 horas, objetivando a coñtratação de profissionais ou clínicas, para realização de consultas médicas especializadas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3F58213C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE APRAZAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fica aprazada a abertura da licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2013, no dia 07/10/2013, às 9:30 horas, objetivando a contratação de empresa, para realização de diversos exames clínicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:BD7A515C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2013, no dia 14/10/2013, às 9:30 horas, objetivando a recarga de toners remanufaturados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:45CD5A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 019/2013, no dia 14/10/2013, às 11:00 horas, objetivando a aquisição de equipamentos de informática e toners originais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:18C7A942

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 0011/2013.

Passa a intitular o Destacamento de Policia Militar do Município de Santa Maria/RN e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica intitulado o prédio público municipal de Santa Maria/RN, no qual encontra-se instalado o destacamento de polícia militar do município como: Destacamento de Policia Militar Antônio Damião da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria /RN, 26 de setembro de 2013,
.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal de Santa Maria

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:06D32770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 069/2013 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
069/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): JOÃO PAULO MIRANDA – ME, CNPJ. 17.686.595/0001-83, Valor R$ 6.613,13 (seis mil seiscentos e treze reais e treze centavos), Rua João Jota Sobrinho, 541, Lavoisier Maia, Santana do Matos - RN.

Objetivo: Contratação de serviço de pintura, destinado a pintura da fachada do Centro Sócio Cultural Maria do Céu Pereira Fernandes.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. J.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Assinatura: 06/07/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 06 de julho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D9212F54

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 075/2013 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
075/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): João Paulo Miranda – ME, CNPJ: 17.686.595/0001-83, Valor R$ 7.410,08 (sete mil quatrocentos e dez reais e oito centavos).
Objetivo: Contratação de serviço de pintura, destinado a 1ª etapa da pintura dos prédios públicos municipais.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e lazer, Secretaria Municipal de Obras.

Valor R$ 7.410,08 (sete mil quatrocentos e dez reais e oito centavos).

Data da Assinatura: 13/07/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 13 de julho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:42910CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEO 4º BIM - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2012(a)	Em 30/JUN/2013 (b)	Em 31/AGO/2013 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	7.533.967,14	7.475.165,67	7.432.253,45
DEDUCOES (II)	2.200.612,87	2.778.491,70	2.500.443,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.200.612,87	2.864.262,59	2.586.214,04
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)		85.770,89	85.770,89
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	5.333.354,27	4.696.673,97	4.931.810,30
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	7.420.567,14	7.420.567,14	7.420.567,14
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.087.212,87	-2.723.893,17	-2.488.756,84
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)	Até o	Bimestre (c-a)
VALOR	235.136,33		-401.543,97
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³		0,00	
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2012(a)	Em 30/JUN/2013 (b)	Em 31/AGO/2013 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Município de SANTANA DO MATOS			

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3C9CF788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 821/2013

DECRETO N.º 00821/13DE 01 DEAGOSTODE 2013

Abre crédito adicional suplementar para reforço de valor de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 6º, Item I da Lei nº.438de 05 de dezembrode 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suplementado o valor de R$99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentosreais), nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos no mesmo valor a anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ(RN), Em, 01 deagostode 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:34AC0C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 817/2013

DECRETO N.º 00817/13DE 01 DEJULHODE 2013

Abre crédito adicional suplementar para reforço de valor de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 6º, Item I da Lei nº.438de 05 de dezembrode 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suplementado o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos no mesmo valor a anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ(RN), Em, 01 dejulhode 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:1A26B5FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECURSÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO/AGOSTO/2013 - BIM: JULHO/AGOSTO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		600.000,00
Previsão Atualizada		600.000,00
Receitas Realizadas	106.670,36	427.346,26
Déficit Orçamentário	40.411,56	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		600.000,00
Créditos Adicionais		342.434,30
Dotação Atualizada		942.434,30
Despesas Empenhadas	130.712,80	651.354,30
Despesas Liquidadas	116.258,65	467.757,82
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	130.712,80	651.354,30
Despesas Liquidadas	116.258,65	467.757,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	(9.927,57)	0%
Resultado Primário	-	-	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	25%	0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	0,00%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	15%	0,0%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Presidente

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Contadora CRC/RN 006755-O-0

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:7171A980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 056, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMERAR, nos termos da Lei Municipal n.° 301/1998, com as posteriores alterações conferidas pela Lei Municipal n.° 453/2013, os membros que constituirão o Conselho Municipal de Educação de São Bento do Norte/RN, na forma a seguir:

MEMBROS	SEGMENTO QUE REPRESENTA	CADEIRA
JESSE PEREIRA DE LIMA	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular
MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAÚJO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Suplente
MARIA DE FATIMA TENÓRIO DO NASCIMENTO	Professores	Titular
ANTONIO CORREIADA SILVA	Professores	Suplente
SILVERIO SOUZA DE PAULA	Professores	Titular
ROBERTO DIAS TAVARES	Professores	Suplente
ROSA MAURICIO GOMES DE MENEZES	Pais de Alunos	Titular
NILDA MARIA PEREIRA DA CRUZ	Pais de Alunos	Suplente
JAÍSE MONTENEGRO DA SILVA ARAÚJO	Pais de Alunos	Titular
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	Pais de Alunos	Suplente
MARIA DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO DA SILVA	Alunos	Titular
LUANA GERÔNIMO DA SILVA	Alunos	Suplente
FLAVIANO DO NASCIMENTO E SILVA	Alunos	Titular
JANAINA JOVENTINO CAVALCANTE	Alunos	Suplente
MARIA MARLUCE OLIVEIRA DE LIMA	Sociedade Civil Organizada	Titular
IVETE GOMES DA SILVA	Sociedade Civil Organizada	Suplente
JOSÉ NILSON DE CASTRO	Sociedade Civil Organizada	Titular
MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA LEMOS	Sociedade Civil Organizada	Suplente
MARIA GORETTE PORCINO DE QUEIROZ LAGE	Gestores Escolares	Titular
ANTONIA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO	Gestores Escolares	Suplente
EDILSON PEREIRA CÂMARA	Conselho Tutelar	Titular
FLEDINA MARIA MENEZES NASCIMENTO	Conselho Tutelar	Suplente
MICHELE PORCINO MONTEIRO	Servidores Municipais da Educação	Titular
ADELEIDE MONTENEGRO DA SILVA BEZERRA	Servidores Municipais da Educação	Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de setembro de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.
Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 27 de setembro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:3B0BCB72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2013 - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia a presidenta e vice-presidenta, dentre os membros do Conselho Municipal de Educação de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMERAR, nos termos da Lei Municipal n.° 301/1998, com as posteriores alterações conferidas pela Lei Municipal n.° 453/2013, a presidenta e vice-presidenta, dentre os membros que constituirão o Conselho Municipal de Educação de São Bento do Norte/RN, na forma a seguir:

MEMBROS	SEGMENTO QUE REPRESENTA	CADEIRA
ROSA MAURICIO GOMES DE MENEZES	Pais de Alunos	Presidenta
MARIA GORETTE PORCINO DE QUEIROZ LAGE	Gestores Escolares	Vice-Presidenta

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de setembro de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.
Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 27 de setembro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:B92BEB08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 012/2013

DECRETO Nº 012, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Decreta ponto facultativo aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuarem em serviços ou atividades consideradas essenciais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

CONSIDERANDO que no próximo dia 03 de outubro de 2013, conforme a Lei Municipal n.° 8.913, de 06 de dezembro de 2006, é declarado feriado estadual, para culto público e oficial dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú.

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído ponto facultativo, no dia **04 de outubro de 2013**, sexta-feira, para os servidores das repartições administrativas, dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, que não prestarem serviços ou realizarem atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública e demais considerados essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 30 de setembro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:0651531A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2013 – SMA

São José de Mipibu/RN, 30 de Setembro de 2013.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, **no uso das suas atribuições legais**:

R E S O L V E

Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, a servidora VANESSA LIMA DE MELO, matrícula nº 02688, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de dois anos, com início em 01 de outubro de 2013 e término em 30 de setembro de 2015, fundamentada através do art. 107 da Lei Complementar n 012/2012 deste Município, conforme requerimento da servidora e parecer jurídico da PROCURADORIA DO MUNICÍPIO.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:F26B17BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 06-GP SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, 30 DE SETEMBRO DE 2013. ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais eConsiderando que neste dia 03 de Outubro de 2013, devido ao feriado estadual, dia dos MÁRTIRES DE CUNHAÚ E URUAÇÚ, faz-se saber.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 04 de Outubro de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Campestre RN, 30 de Setembro de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:9BAE0697

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 51/2013 SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 8 DE AGOSTO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de técnico de contabilidade, formulado em caráter irrevogável pelo servidor no dia 07 de agosto de 2013 e protocolado no mesmo dia junto a este Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **NOBALDO LIMA**, portador do RG nº. 419.521 SSP/RN e do CPF nº. 254.273.694-49, do cargo de técnico de contabilidade que exerce junto a este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se, cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:008C138C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 45/2013 SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 7 DE AGOSTO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de auxiliar de serviços administrativos, formulado em caráter irrevogável pelo servidor no dia 06 de agosto de 2013 e protocolado nesta mesma data junto a este Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ADEMAR LOURENÇO DE MORAIS**, portador do RG nº. 1863279 SSP/RN e do CPF nº. 914.495.534-00, do cargo de auxiliar de serviços administrativos que exerce atualmente neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se, cumpra-se e após arquive-se os autos do processo administrativo correlato.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:28D989B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 50/2013 SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 8 DE AGOSTO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de agente comunitário de saúde, formulado em caráter irrevogável pelo servidor no dia 07 de agosto de 2013 e protocolado no mesmo dia junto a este Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ANA JAQUELINE SANTOS**, portador do RG nº. 1221357 SSP/RN e do CPF nº. 751.831.024-49, do cargo de agente comunitário de saúde que exerce junto a este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se, cumpra-se e após arquive-se os autos do processo administrativo correlato.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:CBDE905B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 52/2013 SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 8 DE AGOSTO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO que através de decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2013 foi determinada a notificação da pessoa acusada para que, no prazo improrrogável de 48 horas, optasse por uma das funções irregularmente acumuladas e dentre deste mesmo prazo traga aos autos comprovação desta opção, sob pena de ser exonerada do cargo de assistente técnico administrativo, que exerce junto a este Município, ante à comprovação a acumulação irregular de cargo público;

CONSIDERANDO que diante da ausência de informações acerca do paradeiro da servidora, publicou-se, a intimação da decisão acima referida, no diário oficial adotado pelo Município, no dia 06 de agosto de 2013, com data de circulação em 07 de agosto de 2013; e até o fim do dia de hoje, termo final do prazo assinalado, a mesma não manifestou sua opção por um dos cargos inacumuláveis nem apresentou recurso administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA AURICÉIA ROMÃO**, portadora do RG nº. 1091944 SSP/RN e do CPF nº. 642.744.144-00, do cargo de assistente técnico administrativo que exerce junto a este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se, cumpra-se e após arquive-se os autos do processo administrativo correlato.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:ABE980F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 47/2013 SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 8 DE AGOSTO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de auxiliar de serviços administrativos, formulado em caráter irrevogável pela servidora no dia 08 de agosto de 2013 e protocolado no mesmo dia junto a este Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **CÉLIA MARIA DA SILVA LIMA**, portadora do RG nº. 362830 SSP/RN e do CPF nº. 155.238.374-15, do cargo de auxiliar de serviços administrativos que exerce junto a este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se, cumpra-se e após arquive-se os autos do processo administrativo correlato.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:6DC03AC2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 28/2013 SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 30 DE ABRIL DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO que através de decisão administrativa proferida nos autos do Processo instaurado pela Portaria nº. 027/2013 foi determinada a notificação da servidora para que optasse por uma das funções irregularmente acumuladas;

CONSIDERANDO que a servidora manteve-se inerte quanto a esta faculdade.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA DAS DORES FELICIANO**, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS que exerce junto a este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se, cumpra-se e após arquive-se os autos do processo administrativo correlato.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:EADD77EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 46/2013 SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 8 DE AGOSTO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo comissionado de subcoordenadora administrativa, formulado em caráter irrevogável pela servidora no dia 06 de agosto de 2013 e protocolado no dia 08 de agosto junto a este Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **HELÂNIA MARIA NEVES**, portadora do RG nº. 000.451.853 SSP/RN e do CPF nº. 278.336.744-00, do cargo comissionado de subcoordenadora administrativa escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se, cumpra-se e após arquive-se os autos do processo administrativo correlato.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:E7431ACF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 37/2013 SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 01 DE AGOSTO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para o exercício de mandato eletivo formulado pelo servidor no dia 31 de julho de 2013 e protocolado no mesmo dia junto a este Município;

CONSIDERANDO que o pleito do servidor encontra amparo legal no art. 107, do Estatuto do Servidor Público deste Município;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **JAILSON JOSÉ DA SILVA**, portador do RG nº. 1210435 SSP/RN e do CPF nº. 642.755.744-00,**AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE VEREADOR** do cargo de professor do ensino fundamental, cuja lotação se dá na Escola Antônio Matias de Araújo com data de ingresso no ano de 2013, que exerce junto a este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se, cumpra-se e após arquive-se os autos do processo administrativo correlato.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:EF9F0698

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 30/2013 SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 30 DE ABRIL DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de motorista, formulado em caráter irrevogável pelo servidor no dia 14 de abril de 2013 e protocolado no dia 15 de abril de 2013 junto a este Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JANILDO SOARES DA COSTA**, portador do RG nº. 1681394 SSP/RN e do CPF nº. 026.909.284-69, do cargo de MOTORISTA que exerce junto a este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se, cumpra-se e após arquive-se os autos do processo administrativo correlato.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:BF7CE4C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000040/2013.
Assunto: formação de registro de preços para eventuais publicações institucional de interesse do município, no diário Oficial da União e Jornal de grande circulação.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Formação de Registro de Preços para eventuais publicações institucionais de interesse do município, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada.

Licitação: 000040/13 PREGÃO PRESENCIAL					Sessão: 1
22 SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PUBLICAÇÃO NO DOU 2COL X 6CM	UND	60	500,00	30.000,00
2	PUBLICAÇÃO NO DOU 2COL X 7CM	UND	60	560,00	33.600,00
3	PUBLICAÇÃO NO DOU 2COL X 8CM	UND	60	600,00	36.000,00
4	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE	UND	80	684,00	54.720,00
	CIRCULAÇÃO 3COL X 6XM				
			Valor Total Geral:		154.320,00

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:9D4B3AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000073/13

Objeto: Contratação de pessoa física para realização dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal e tributária, inclusive cobrança administrativa e judicial de tributos e outras rendas de competência municipal.– Fundamentação legal – Art. 25, inciso II c/c o inciso III do art. 13 – da Lei Federal nº 8.666/93 - São Paulo do Potengi/RN, 30.09.2013.

JOSÉ LEONARDO C ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:24E4A398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preço modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2013, Realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA - RN, que tem como objeto Aquisição por parte deste município através da secretaria municipal de educação, cultura e desporto, o material didático (03 mini bibliotecas com livros de literatura infantil, acompanhada de baús de fantasias alusivas a historias infantis), que serão direcionadas ás escolas: Pré-escola Pequeno Príncipe, Anexo da Pré-escola Pequeno Príncipe e Pinguinho de Gente, tendo em vista a melhoria do ensino – aprendizagem, pois sabemos que a literatura é uma atividade permanente da condição humana, uma habilidade a ser adquirida desde cedo. Tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e Art. 8º, inc. I, do Decreto federal n.º 3.931/01, Empresa contratada: MM COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ: 02.268.008/0001-69 – Valor de R$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais). São Paulo do Potengi/RN, 30 de setembro de 2013

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:28FFE6D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0545/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	27 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 27 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar o paciente José Justino Gomes ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para submeter-se à sessão de quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1866A1CE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0546/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	30 de setembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 30 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Ana Cláudia de Araújo Batista à Prontoclínica de Olhos, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para submeter-se a transplante de córnea, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6E4877D5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0547/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	27 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 27 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Engracia Rita de Araújo ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:144BBC02

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0548/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	29 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 29 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar as pacientes Jeciane Franciele Garcia de Lima e Adriana Noemia da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimentos de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DAF3F047

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0549/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	30 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar o paciente Nilo Belo de Oliveira ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:766C4570

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0550/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	28 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Júlia Camilo Brito ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E976363B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0215/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 228/1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação, Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Serra Negra do Norte/RN:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I. Gilmar Araújo - Titular;
II. Ana Paula Wanderley Mariz - Suplente.
Representantes da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN:
I. Onaldo Araújo de Oliveira - Titular;
II. Glécia Oliveira de Medeiros - Suplente.
Representantes do Poder Legislativo:
I. Jarbas Ribeiro da Costa - Titular;
II. Ana Karinne Araújo da Nóbrega Cunha – Suplente.
Representantes do Centro Municipal de Ensino Rural:
I. Maria do Socorro Santana de Almeida - Titular;
II. Joelma Kelly Félix de Medeiros - Suplente.
Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
I. Edkalb de Medeiros Garcia e Mariz - Titular;
II. Vanessa Medeiros de Oliveira - Suplente.
Representantes dos Professores da Rede Particular de Ensino:
I. Maria Betânia Araújo Monteiro - Titular;
II. Vanuza Soares de Lima - Suplente.
Representantes de Alunos das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I. Ítalo Fabrício Medeiros Gomes - Titular;
II. Amanda Gadelha Lucena - Suplente.
Representantes de Pais dos Alunos das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I. Adelzira Domingos da Costa - Titular;
II. Sueuda Pereira Barbosa - Suplente.

Art. 2º. Os servidores suprarrelacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de Setembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:40243A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NOVA ERA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, referente à Aquisição de 80 Marcha criança educação infantil, integrado vol.2, e 90 com o Vol.3, para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SEVERIANO MELO - RN, 24 de Setembro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE/
Prefeito

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EC81101A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WEDNEY LIVÂNIO DE SOUSA SANTOS, referente à Prestação de serviço de 8 (oito) plantões de 12 (doze)h, no Hospital Maternidade de Severiano Melo, durante o mês de Setembro de 2013, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SEVERIANO MELO - RN, 02 de Setembro de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA/
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2A9AF06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130366
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02090019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: WEDNEY LIVÂNIO DE SOUSA SANTOS
OBJETO.....: Prestação de serviço de 8 (oito) plantões de 12 (doze)h, no Hospital Maternidade de Severiano Melo, durante o mês de Setembro de 2013, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 4.300,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2013 a 30 de Setembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2013

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F2146412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de 80 Marcha criança educação infantil, integrado vol.2, e 90 com o Vol.3, para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN
Contratado.....: NOVA ERA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito.
SEVERIANO MELO - RN, 24 de Setembro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS/
Comissão de Licitação/Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D16DD9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Prestação de serviço de 8 (oito) plantões de 12 (doze)h, no Hospital Maternidade de Severiano Melo, durante o mês de Setembro de 2013, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde.
Contratado.....: WEDNEY LIVÂNIO DE SOUSA SANTOS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária.
SEVERIANO MELO - RN, 02 de Setembro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS/
Comissão de Licitação/Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0D2C2C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130365

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03090001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: F. G. GÁS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gás GLP 13kg para o consumo em 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com a necessidade do PETI, CRAS e CCI do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2013

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:11DF57EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03090001

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 03090001, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2013

Homologado para: F. G. GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 07.442.301/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Responsável
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:01886415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130369

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03090002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: F. G. GÁS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gás GLP 13KG para o consumo em 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com a necessidade do Hospital Maternidade Municipal e do PSF - Programa Saúde da Família do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2013

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:13760DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03090002

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). KARLA DILLANY GOMES BESSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 03090002, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2013

Homologado para: F. G. GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 07.442.301/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:29193B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130370

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03090003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: F. G. GÁS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gás GLP 13KG para o consumo em 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com a necessidade das Escolas da Sede e da Zona Rural da rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Administração e Planejamento de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2013

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:67B2EF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03090003

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 03090003, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 299,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2013

Homologado para: F. G. GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 07.442.301/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:88AA64CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130304

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF 112.716.464-39, com sede na RUA BATISTA MELO, 718, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 11.300,00(onze mil, trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saude da Familia , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Setembro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA
Cpf 112.716.464-39
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3AC4F0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130088

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. benvenuto holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUIZ ROMUALDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF 553.447.124-72, com sede na POVOADO DE SANTO ANTÔNIO, 51, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por LUIZ ROMUALDO DA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 8.058,00(oito mil, cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manuten. das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Setembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
Cnpj(mf) 08.358.046/0001-99
Contratante

LUIZ ROMUALDO DA COSTA
Cpf 553.447.124-72
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6D7BCA44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º. A presente Lei Complementar trata da organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, quanto à administração direta, suas secretarias, cargos comissionados, assessorias, nomeações e exonerações.

Art. 2º. A estrutura básica da administração direta do Município é composta dos seguintes órgãos:

I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ELETIVA:
Prefeito;
Vice-Prefeito.

II - ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA:
Gabinete Civil;
Controladoria Geral do Município;
Comissão Municipal de Defesa Civil – COMPDEC.

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E INSTRUMENTAL:
Secretaria Municipal de Planejamento;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas.

IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:
Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Transportes.

V – ÓRGÃO DE DEFESA SOCIAL:
Conselho Tutelar.

VI – ÓRGÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:
Junta do Serviço Militar - JSM.

Parágrafo único. Os órgãos mencionados neste artigo subordinam-se ao Prefeito por linha de autoridade integral.

Art. 3º. O Gabinete Civil é o órgão ao qual compete:

I – desempenhar as atividades político-administrativas, cabendo-lhe especialmente o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando estes não possam ser feitos diretamente;
II – assegurar o andamento dos expedientes jurídicos e administrativos que demandam a apreciação pelo Prefeito;
III – desenvolver ações em apoio ao desempenho das atividades protocolares do Prefeito;
IV – redigir, projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como convênios e acordos;
V – efetuar a padronização, elaboração, reprodução e controle de documentos e atos oficiais, sua rota administrativa e encaminhamento para publicação;
VI – atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura, para a solução de consultas e reivindicações;
VII – agendar, registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
VIII – controlar a aquisição de bens e dos contratos que atendam ao Gabinete do Civil;
IX – controlar, organizar e arquivar a correspondência do endereçada ao Prefeito Municipal;
X – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e o fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XI – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito.

§ 1º. O Gabinete Civil terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Setor de Comunicação Social;
II – Setor de controle de Leis, Portarias e Decretos.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica do Gabinete Civil:

I – Chefe de Gabinete Civil;
II – Chefe de Comunicação Social;
III – Chefe de controle de Leis, Portarias e Decretos.

§ 3º. O cargo de Chefe de Gabinete Civil equipara-se, para todos os fins, ao de Secretário Municipal, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A Controladoria Geral do Município é o órgão ao qual compete:

I – acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
III – avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas fiscais e financeiras;
IV – avaliar os custos das obras, serviços e programas executados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V – controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;
VI – verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;
VIII – coordenar e executar o controle interno, visando a exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
IX – instaurar e processar as tomadas de contas especiais na forma da legislação em vigor, bem como designar as respectivas comissões especiais;
X – coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias;
XI – coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
XII – fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
XIII – acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em manutenção e desenvolvimento do ensino e em serviços públicos de saúde;
XIV – acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos;
XV – adotar medidas necessárias à implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno;
XVI – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XVII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Controladoria Geral do Município terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Setor de Controle Patrimonial;
II – Setor de Controle Financeiro;

III – Setor de Controle Orçamentário.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Controladoria Geral do Município:

I – Controlador Geral;
II – Chefe de Controle Patrimonial;
III – Chefe de Controle Financeiro;
IV – Chefe de Controle Orçamentário.

§ 3º. O cargo de Controlador Geral do Município equipara-se, para todos os fins, ao de Secretário Municipal, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A Comissão de Defesa Civil – COMPDEC é o órgão ao qual compete:
I – articular as ações de defesa civil nas áreas específicas em distritos, bairros ou localidades do município;
II – promover a integração da Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas, e com os órgãos estaduais, regionais e federais;
III – estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas de risco ou quando estas forem atingidas por desastres;
IV – informar as ocorrências de desastres aos órgãos estadual e central de defesa civil;
V – manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com as ameaças, vulnerabilidades, áreas de risco e população vulnerável;
VI – participar e colaborar com programas coordenados pelo SINDEC;
VII – sugerir obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres;
VIII – implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
IX – implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
X – promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando as ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XI – estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XII – comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
XIII – capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
XIV – implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV – estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVI – implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades.

§ 1º. A operacionalização da COMPDEC se dá em dois períodos distintos: no período de normalidade e no de anormalidade. No período de normalidade são desenvolvidas as atividades de Minimização de Desastres que compreende a Prevenção de Desastres e Preparação para Emergências e Desastres, enquanto que no período de anormalidade as ações estão voltadas para as Respostas aos Desastres e a Reconstrução;
§ 2º. A COMPDEC é formada por representantes das instituições governamentais, econômicas, educacionais, religiosas, clubes de serviço, organizações populares do município, ou seja, toda representação legítima da comunidade;
§ 3º. Os servidores públicos designadas para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Planejamento é o órgão ao qual compete:
I – Coordenar e planejar a ação governamental, interligando os projetos, atividades e serviços realizados pelo município;
II – Coordenar o planejamento urbano sustentável do município;
III – Elaborar o Plano de desenvolvimento Integrado do município para o cumprimento das ações do Governo municipal;
IV – Realizar estudos e Projetos de caráter específico e implementadores dos objetivos e diretrizes traçados no plano Global de Governo municipal;
V – Implementar estudos baseados em dados estatísticos consolidados das demais Secretarias Municipais e transformados em projetos para o Desenvolvimento do Município;
VI – Elaborar projetos e planos voltados para a melhoria de situações específicas ocorrido em determinadas comunidades do município;
VII – Formular políticas públicas de intervenção, objetivando a melhoria das condições de vida da população;
VIII – Captar meios e recursos dos setores públicos e privados afim de aplicar do município, mantendo-se para tanto em permanente intercâmbio com as fontes;
IX – Propor expansão da oferta de serviços essenciais no município;
X – Assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XI – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Planejamento terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Assessoria Técnica de Planejamento;
II – Setor de Estatística.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Administração:

I – Assessor Técnico de Planejamento;
II – Chefe de Estatística.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Planejamento, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração é o órgão ao qual compete:

I – coordenar as atividades relacionadas à prestação de serviços necessários ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Prefeitura, padronizando e racionalizando equipamentos, materiais e procedimentos em prol das atividades meio do Executivo Municipal;
II – coordenar os assuntos de política de recursos humanos, seu provimento e movimentação;
III – realizar a administração patrimonial;
IV – realizar a administração de materiais;
V – redigir em conjunto com o Gabinete Civil do Município, projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como convênios, acordos e contratos de todos os órgãos da administração direta;
VI – estudar e acompanhar as ações administrativas e seus registros, mediante permanente modernização administrativa e de organização, de sistemas e métodos;
VII – definir as diretrizes gerais para a elaboração, execução, controle e supervisão dos planos, programas e projetos da administração;
VIII – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
IX – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Administração terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Departamento de Recursos Humanos;
II – Departamento de Compras e Licitações;
III – Departamento de Arquivo Público Municipal;
IV – Coordenadoria de Administração;
V – Setor de Controle Efetivo de Ponto;
VI – Setor da Folha de Pagamento;
VII – Setor de Protocolo e Arquivo;
VIII – Setor de Patrimônio e Tombamento;
IX – Chefe de Serviço de Manutenção do Patrimônio Municipal.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Administração:

I – Diretor de Recursos Humanos;
II – Diretor de Compras e Licitações;
III – Diretor do Arquivo Público Municipal;
IV – Coordenador de Administração;
V – Chefe de Controle Efetivo de Ponto;
VI – Chefe da Folha de Pagamento;
VII – Chefe de Protocolo e Arquivo;
VIII – Chefe de Patrimônio e Tombamento;
IX – Chefe de Serviço de Manutenção do Patrimônio Municipal.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Administração, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação é o órgão ao qual compete:

I – tratar dos assuntos de política fazendária e financeira do Município;
II – assessorar as unidades do Município em assuntos de finanças;
III – gerir a legislação financeira do Município;
IV – receber, guardar, movimentar e pagar valores do Município;
V – efetivar o registro e controle contábil da administração financeira e patrimonial;
VI – realizar o registro da execução orçamentária;
VII – fiscalizar os órgãos da administração centralizada, encarregados do recebimento de dinheiro e outros valores;
VIII – efetivar o planejamento econômico e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
IX – realizar a gestão fiscal através de ação planejada e transparente, efetivando a prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;
X – verificar o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, assim como a obediência aos limites legais visando ao equilíbrio das contas públicas e suas condições no que tange à:

renúncia de receita;
geração de despesas com pessoal, com a seguridade social e outras;
formação da dívida consolidada mobiliária;
realização das operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
concessão de garantia; e,
inscrição em restos a pagar;

XI – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito;
XIII – dirigir e executar a política tributária do Município;
XIV – realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção dos recursos financeiros de origem tributária e outros;
XV – manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;
XVI – aplicar a legislação tributária municipal e promover sua atualização;
XVII – orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da Legislação Tributária;
XVIII – informar à população os valores de impostos, taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões;
XIX – inscrever em dívida ativa créditos tributários ou não tributários e promover sua exação suasória;
XX – instaurar, em relação aos seus servidores, processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades no serviço público;
XXI – proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXII – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XXIII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Secretaria Adjunta de Finanças e Tributação;
II – Tesouraria Geral do Município;
III – Departamento de Finanças;
IV – Setor de Controle Financeiro;
V – Departamento de Contabilidade;
VI – Setor de Contabilidade;
VII – Departamento de Atividades Econômicas;
VIII – Setor de Fiscalização Tributária;
IX – Setor de Fiscalização de Atividades Econômicas;
X – Setor de Inscrição em Dívida Ativa;
XI – Setor de Arrecadação.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Finanças:

I – Secretário Adjunto de Finanças e Tributação;
II – Tesoureiro Geral do Município;
III – Diretor de Finanças;
IV – Chefe de Controle Financeiro;
V – Diretor de Contabilidade;
VI – Assessor de Contabilidade e Finanças
VII – Diretor de Atividades Econômicas;
VIII – Chefe de Fiscalização Tributária;
IX – Chefe de Fiscalização de Atividades Econômicas;
X – Chefe de Inscrição em Dívida Ativa;
XI – Chefe de Arrecadação.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas é o órgão ao qual compete:

I – colaborar com o Chefe do Poder Executivo no intercâmbio com o Poder Legislativo Municipal, no que tange ao equilíbrio político dos poderes;
II – promover a articulação do contexto municipal, no sentido de assegurar a proximidade do interesse público local e regional, para fortalecer as reivindicações junto ao governo estadual e federal no que diz respeito à administração pública;
III – incentivar o intercâmbio e a celebração de convênios, entre municípios, destinados ao estudo e discussão dos problemas administrativos e socioeconômicos, mediante instalação e desenvolvimento de cursos, seminários e simpósios, dando publicidade ao Município;
IV – promover diálogos com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e, especificamente, com a Assembleia Legislativa para mediar

conflitos de interesse provenientes da discussão política que reflita nos planos e programas de ação e metas do Governo Municipal de Sítio Novo/RN;
VI – promover interação entre a Administração Municipal de Sítio Novo/RN e os órgãos do Governo Estadual em relação às obras e serviços realizados em conjunto, para, em nível conceitual e institucional, facilitar e acelerar o processo operacional da ação, a fim de desonerar os administradores dos envolvimentos de interesse político;
VII – manter organizado e atualizado o cadastro dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidente da Câmara Municipal e Vereadores com dados pessoais e socioeconômicos fornecidos pela entidade representativa dos municípios;
VIII – executar ações conjuntas com as outras secretarias;
IX – coordenar a administração com a comunidade, munícipes, entidades e associações locais;
X – exercer as atividades de coordenação de imprensa e comunicação, relacionadas à execução dos serviços de divulgação, sistematização, redação final, registro e publicação jornalística dos atos do Governo Municipal;
XI – gerenciar o órgão de publicação oficial do município;
XII – exercer a administração dos meios de comunicação da Prefeitura;
XIII – organizar e gerir o fluxo de informações, para imprimir dinâmica às notícias de interesse do Governo Municipal, a fim de que a população seja bem informada com veracidade;
XIV – assessorar o Chefe do Executivo Municipal em suas relações públicas, funções sociais e representação em solenidades e atos oficiais;
XV – manter e atualizar o arquivo de informações jornalísticas e institucionais;
XVI – planejar e executar as ações de marketing governamental;
XVII – subsidiar o Poder Executivo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade com a prestação dos serviços públicos;
XVIII – promover a pesquisa, permanente, de opinião pública relativa à expectativa da população, quanto ao desenvolvimento e desempenho da administração municipal no contexto social, educacional e de infra-estrutura urbana;
XIX – dirigir as relações públicas da Prefeitura;
XX – promover o assessoramento ao Prefeito no relacionamento com a imprensa local, nacional e estrangeira;
XXI – divulgar as potencialidades turísticas do município, enfatizando as atividades que atraem, normalmente, as pessoas aos pontos de recreação, de lazer, esportes e cultura em parceria com a Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer;
XXII – encarregar-se do relacionamento do Governo Municipal com os veículos de comunicação massiva, oficiais ou privadas, a fim de facilitar a difusão de assuntos de interesse do município;
XXIII – assistir ao Prefeito Municipal na solução de assuntos relacionados com comunicação, divulgação e imprensa;
XXIV – divulgar eventos comemorativos;
XXV – elaborar e executar a Agenda Comunicativa;
XXVI – implementar a Agenda Social Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Coordenação Geral da SEGOV;
II – Departamento de Comunicação;
III – Setor de Publicidade;
IV – Setor de Imprensa;
V – Setor de Atendimento ao Distrito da Serra da Tapuia;
VI – Setor de Atendimento as Comunidades Rurais;
VII – Setor de Programas Comunitários e de Cidadania;
VIII – Departamento de Articulação Institucional.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas:

I – Coordenador Geral da SEGOV;
II – Diretor de Comunicação;
III – Chefe de Publicidade;
IV – Chefe de Imprensa;
V – Chefe de Atendimento ao Distrito da Serra da Tapuia;
VI – Chefe de Atendimento as Comunidades Rurais;
VII – Chefe de Programas Comunitários e de Cidadania;
VIII – Diretor de Articulação Institucional.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação é o órgão ao qual compete:

I – definir, implantar e executar a política de integração comunitária e atendimento às crianças, quanto às garantias e direitos fundamentais e individuais propensos à valorização e à busca da cidadania plena;
II – apoiar e valorizar as iniciativas de organização comunitária voltadas para a busca da melhoria das condições de vida da população;
III – estabelecer e executar programas específicos de amparo, atendimento, integração e reintegração social dos menores desamparados, buscando suprir a ausência da família e objetivando superar os impedimentos da estrutura social para a reintegração social;
IV – garantir a discussão e participação da comunidade diretamente ou por representação na definição de prioridades de intervenção do poder público;
V – promover programas sociais específicos para o atendimento ao trabalhador, ao desempregado, ao idoso e à família de forma integral;
VI – fornecer apoio técnico aos programas especiais e às instituições filantrópicas de atendimento às crianças desfavorecidas;
VII – promover a indicação de ações de incentivo e estímulo às populações para superação das condições precárias e indignas, visando a atingir à satisfação das necessidades básicas essenciais;
VIII – atuar, de forma coordenada, com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na proposição, elaboração e execução de programas e ações relativas ao bem-estar social, à saúde e à educação, objetivando o desenvolvimento e estrutura social da criança;
IX – coordenar e articular as ações no campo da assistência social;
X – propor ao Conselho Municipal de Assistência Social a política municipal de assistência social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridades e elegibilidades, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;
XI – elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais da seguridade social;
XII – propor os critérios de transferência dos recursos que trata essa Lei Complementar;
XIII – proceder a transferência de recursos destinados a assistência social, na forma prevista na política nacional de assistência social e da LOAS;
XIV – encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;
XV – prestar assessoramento técnico às entidades e ONGs de assistência social;
XVI – formular políticas para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;
XVII – desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;
XVIII – coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social;
XIX – articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde, educação e previdência social, bem como com os demais responsáveis pelas políticas socioeconômicas setoriais, visando a elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;
XX – expedir os atos normativos e necessários a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelas normas estabelecidas pelo Executivo Municipal;
XXI – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

XXII – promover o estudo e identificação dos munícipes carentes, identificando as suas necessidades básicas desprovidas e emitindo parecer;
XXIII – requerer o auxílio à munícipes carentes ao Governo Municipal a fim de suprir necessidades básicas de alimentação, moradia, qualificação profissional, saúde e integralização social;
XXIV – exercer as demais competências conferidas na Lei Federal nº 8.742/93;
XXV – executar a política de habitação do Município, em especial, os planos habitacionais de natureza social e controle dos mutuários do sistema habitacional do Município;
XXVI – formular e executar a política municipal de habitação popular;
XXVII – promover a regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas no âmbito de programas habitacionais e interesse social do Município;
XXVIII – viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;
XXIX – implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;
XXX – articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação;
XXXI – centralizar todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social, observada a legislação específica;
XXXII – regulamentar e fiscalizar a função social da propriedade urbana visando garantir a atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;
XXXIII – articular a compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
XXXIV – fomentar a moradia digna como direito e vetor de inclusão social;
XXXV – executar a defesa civil com a seguinte área de competência:

a) fomento e estímulo à oferta de habitação voltada para a população de baixa renda;
b) regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas declaradas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Município;
c) apoio e assistência no planejamento, licenciamento e construção de habitação popular;
d) promoção de estudos, programas e projetos de erradicação de condições subumanas de moradia;
e) coordenação e execução de atividades relacionadas com a defesa civil da cidade e de sua população em situação de emergência e calamidade pública.
XXXVI – buscar nas experiências bem sucedidas e realizadas no âmbito nacional e internacional de estimulo ao protagonismo juvenil e a força criativa do jovem;
XXXVII – formular políticas e a proposição de diretrizes ao governo municipal voltadas à juventude;
XXXVIII – implementar as ações municipais para o atendimento aos jovens;
XXXIX – formular e executar, direta ou indiretamente, em parceria com entidades públicas e privadas, programas, projetos e atividades para jovens;
XXXX – incentivar intercâmbios com organizações, nacionais ou internacionais;
XXXXI – promover debates, estudos, campanhas de conscientização e programas educativos junto a instituições de ensino e pesquisa, veículos de comunicação e outras entidades sobre problemas, necessidades, direitos e deveres dos jovens;
XXXXII – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XXXXIII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Secretaria Adjunta de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;
II – Coordenadoria do CRAS;
III – Coordenadoria do CREAS;
IV – Departamento de Programas Sociais;
V – Assessoria de Vigilância Socioassistencial;
VI – Departamento do Programa do Leite;
VII – Departamento de Habitação;
VIII – Coordenadoria de Orçamento, Administração e Finanças do FMAS;
IX – Coordenadoria de Gestão do SUAS;
X – Assessoria de Monitoramento e Controle da execução dos Serviços, Programas, projetos e Benefícios;
XI – Setor do Centro de Referência e Assistência Social;
XII – Setor de Ações Sócio Educativas à Criança, Adolescente e Juventude;
XIII – Chefe de Ações à Pessoa Idosa;
XIV – Setor dos Sistemas de Informação;
XV – Assessoria de Apoio as Instâncias de Deliberação;
XVI – Coordenadoria de Cadastro Único e Benefícios Sociais;
XVII – Chefe de Cadastro Único/Bolsa Família.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação:

I – Secretário Adjunto de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;
II – Coordenador do CRAS;
III – Coordenador do CREAS;
IV – Diretor de Programas Sociais;
V – Assessor de Vigilância Socioassistencial;
VI – Diretor do Programa do Leite;
VII – Diretor de Habitação;
VIII – Coordenador de Orçamento, Administração e Finanças do FMAS;
IX – Coordenador de Gestão do SUAS;
X – Assessor de Monitoramento e Controle da execução dos Serviços, Programas, projetos e Benefícios;
XI – Chefe do Centro de Referência e Assistência Social;
XII – Chefe de Ações Sócio Educativas à Criança, Adolescente e Juventude;
XIII – Chefe de Ações à Pessoa Idosa;
XIV – Chefe dos Sistemas de Informação;
XV – Assessor de Apoio as Instâncias de Deliberação;
XVI – Coordenador de Cadastro Único e Benefícios Sociais;
XVII – Chefe de Cadastro Único/Bolsa Família.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão ao qual compete:

I – programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais no Município;
II – efetivar o planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, em consonância com os sistemas Estadual e Federal;
III – manter o ensino infantil, fundamental e especial, obrigatórios e gratuitos, de acordo com a legislação vigente e garantir a sua universalização, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
IV – efetuar a pesquisa didático-pedagógica, para o funcionamento eficiente do ensino municipal;
V – fomentar o desenvolvimento de indicadores de desempenho profissional dos professores;
VI – impor eficiência ao sistema educacional escolar e assistir ao educando, estabelecendo articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo, entidades não governamentais e da iniciativa privada, para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;

VII – regulamentar, coordenar, exigir e oficializar a documentação escolar de ensino;
VIII – programar as atividades da rede municipal de ensino;
IX – formar parcerias transdisciplinares com assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer, com o objetivo de realizar ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento do ensino;
X – formar calendário conjunto com os demais setores da administração pública com a finalidade de apoiar a eficácia e abrangência de programas sociais;
XI – efetuar programas de alimentação e nutrição, bem como o fornecimento de material didático;
XII – instalar e manter a efetividade dos estabelecimentos municipais de ensino;
XIII – controlar e fiscalizar o funcionamento administrativo e legal dos estabelecimentos de ensino sob a responsabilidade da Secretaria;
XIV – organizar e executar políticas voltadas ao desenvolvimento de ações ligadas à cultura e lazer da população;
XV – desenvolver programas que induzam à proteção do patrimônio cultural, histórico e artístico do Município;
XVI – promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, de natureza científica ou cultural;
XVII – incentivar e promover os artistas e artesãos locais, bem como documentar as artes populares;
XVIII – organizar, manter e supervisionar entidades criadas pelo Executivo Municipal que tenham natureza de museu e centro de cultura;
XIX – assegurar a preservação da memória cultural do Município;
XX – divulgar técnicas e publicações culturais;
XXI – promover e incentivar exposições, encontros, festivais, ações e concursos municipais e regionais;
XXII – fomentar os meios para o acesso da comunidade rural a projetos culturais;
XXIII – efetivar apoio logístico, econômico e histórico aos trabalhos artísticos locais;
XXIV – assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XXV – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Secretaria Adjunta de Educação e Cultura;
II – Coordenadoria Pedagógica;
III – Direção e Vice Direção da Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici;
IV – Setor de Documentação;
V – Setor de Almoxarifado (material de consumo/merenda escolar);
VI - Setor de Serviços de Apoio;
VII – Setor de Atividades de Laboratório de Informática;
VIII – Setor de Limpeza;
IX – Direção e Vice Direção da Escola Municipal José Machado de Souza;
X – Setor de Documentação;
XI – Setor de Almoxarifado (material de consumo/merenda escolar);
XII – Setor de Serviços de Apoio;
XIII – Setor de Atividades de Laboratório de Informática;
XIV – Setor de Limpeza;
XV – Direção do Centro Municipal de Ensino Rural José Bezerra Sobrinho;
XVI – Setor de Documentação;
XVII – Setor de Almoxarifado material de consumo/merenda escolar;
XVIII – Setor de Serviços de Apoio;
XIX – Setor de Atividades de Laboratório de Informática;
XX – Setor de Limpeza;
XXI – Coordenadoria de Educação Infantil;
XXII – Setor de Integração Comunidade-escola;
XXIII – Coordenadoria de Apoio ao Educando, constituído por;
XXIV – Setor de Transporte Escolar;
XXV – Setor de Suprimento e Distribuição de Merenda Escolar;
XXVI – Setor de Complexos Esportivos Escolares;
XXVII – Setor de Saúde Escolar;
XXVIII – Coordenadoria de Arte e Cultura;
XXIX – Setor da Biblioteca Pública Municipal;
XXX – Setor da Banda Marcial de Sítio Novo;
XXXI – Setor da Banda Marcial da Serra da Tapuia;
XXXII – Setor de Eventos Culturais;
XXXIII – Setor de Cadastro de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – Secretário Adjunto de Educação e Cultura;
II – Coordenador Pedagógico;
III – Diretor e Vice Diretor da Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici;
IV – Chefe de Documentação;
V – Chefe de Almoxarifado material de consumo/merenda escolar;
VI – Chefe de Serviços de Apoio;
VII – Chefe de Atividades de Laboratório de Informática;
VIII – Chefe de Limpeza;
IX – Diretor e Vice Diretor da Escola Municipal José Machado de Souza;
X – Chefe de Documentação;
XI – Chefe de Almoxarifado material de consumo/merenda escolar;
XII – Chefe de Serviços de Apoio;
XIII – Chefe de Atividades de Laboratório de Informática;
XIV – Chefe de Limpeza;
XV – Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural José Bezerra Sobrinho;
XVI – Chefe de Documentação;
XVII – Chefe de Almoxarifado material de consumo/merenda escolar;
XVIII – Chefe de Serviços de Apoio;
XIV – Chefe de Editoração e Publicações;
XV – Chefe de Atividades de Laboratório de Informática;
XVI – Chefe de Limpeza;
XVII – Coordenador de Educação Infantil;
XIX – Chefe de Integração Comunidade-escola;
XX – Coordenador de Apoio ao Educando;
XXI – Chefe de Transporte Escolar;
XXII – Chefe de Suprimento e Distribuição de Merenda Escolar;
XXIII – Chefe de Complexos Esportivos Escolares;
XXIV – Chefe de Saúde Escolar.
XXV – Coordenador de Arte e Cultura;
XXVI – Chefe da Biblioteca Pública Municipal;
XXVII – Chefe da Banda Marcial de Sítio Novo;
XXVIII – Chefe da Banda Marcial da Serra da Tapuia;
XXIX – Chefe de Eventos Culturais;
XXX – Chefe de Cadastro de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Educação e Cultura, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

§ 4º. São órgãos de vinculação e coordenados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no limite de sua autonomia:

I – Conselho Municipal da Educação;
II – Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
III – Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão ao qual compete:

I – gerir o Sistema Municipal de Saúde;
II – executar a política de saúde, expressa no Plano Municipal de Saúde, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, levadas a efeito pelo Sistema Único de Saúde para o atendimento das demandas pessoais e das exigências ambientais;

III – realizar, através de seus órgãos, pesquisas, planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem saúde integral como qualidade de vida;
IV – fomentar estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como, controle de endemias
V – promover ações e serviços de vigilância epidemiológica;
VI – controlar e inspecionar as ações e serviços de vigilância sanitária;
VII – implementar ações e serviços relacionados à alimentação e nutrição da população;
VIII – realizar ações de saúde ambiental e saneamento básico;
IX – efetivar ações de assistência integral à saúde;
X – estimular a produção local de medicamentos básicos, assim como, apoiá-la em níveis regionais e nacionais;
XI – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Coordenadoria do Planejamento, Controle e Avaliação;
II – Setor do Cartão SUS;
III – Setor de Regulação do SUS Municipal;
IV – Setor de Referência Psicossocial;
V – Coordenadoria de Educação em Saúde;
VI – Coordenadoria da Atenção Básica;
VII – Subcoordenadoria das UBS;
VIII – Setor da UBS/ESF Sítio Novo;
IX – Setor da UBS/ESF Serra da Tapuia;
X – Setor da UBS Sítio Salgadinho;
XI – Setor da UBS Sítio Tanque da Vaca;
XII – Setor da Farmácia Básica Municipal;
XIII – Subcoordenadoria dos Programas Básicos de Saúde;
XIV – Setor do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF;
XV – Setor do Programa Rede Cegonha;
XVI – Setor de Estatística e Faturamento das Ações das Unidades de Saúde;
XVII – Setor do Programa Saúde na Escola – PSE;
XVIII – Setor do programa Saúde Bucal – PSB;
XIX – Setor do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS;
XX – Departamento dos Sistemas de Informação;
XXI – Departamento de Administração e Finanças;
XXII – Setor de Compras;
XXIII – Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
XXIV – Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde;
XXV – Setor de Vigilância Epidemiológica;
XXVI – Setor de Endemias;
XXVII – Setor de Vigilância Sanitária;
XXVIII – Setor de Vigilância Ambiental;
XXIX – Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

§ 2º. O Hospital Maternidade Maria Aparecida Ferreira de Medeiros terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao Secretário Municipal de Saúde:

I – Departamento Clínico;
II – Coordenadoria Geral;
III – Coordenadoria Administrativa;
IV – Setor de Recursos Humanos.
V – Setor de Transporte;
VI – Setor de Regulação Hospitalar;
VII – Setor de Manutenção de Equipamentos e Materiais Permanentes;
VIII – Setor de Nutrição;
IX – Setor de Higienização da Unidade de Saúde;
X – Setor de Enfermagem;
XI – Setor de Farmácia;
XII – Setor de Laboratório;
XIII – Setor de Ambulatório.

§ 3º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Coordenador do Planejamento, Controle e Avaliação;
II – Chefe do Cartão SUS;
III – Chefe de Regulação do SUS Municipal;
IV – Chefe de Referência Psicossocial;
V – Coordenador de Educação em Saúde;
VI – Coordenador da Atenção Básica;
VII – Subcoordenador das UBS;
VIII – Chefe da UBS/ESF Sítio Novo;
IX – Chefe da UBS/ESF Serra da Tapuia;
X – Chefe da UBS Sítio Salgadinho;
XI – Chefe da UBS Sítio Tanque da Vaca;
XII – Chefe da Farmácia Básica Municipal;
XIII – Subcoordenador dos Programas Básicos de Saúde;
XIV – Chefe do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF;
XV – Chefe do Programa Rede Cegonha;
XVI – Chefe de Estatística e Faturamento das Ações das Unidades de Saúde;
XVII – Chefe do Programa Saúde na Escola – PSE;
XVIII – Chefe do programa Saúde Bucal – PSB;
XIX – Chefe do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS;
XX – Diretor dos Sistemas de Informação;
XXI – Diretor de Administração e Finanças;
XXII – Chefe de Compras;
XXIII – Coordenador de Vigilância em Saúde;
XXIV – Subcoordenador de Vigilância em Saúde;
XXV – Chefe de Vigilância Epidemiológica;
XXVI – Chefe de Endemias;
XXVII – Chefe de Vigilância Sanitária;
XXVIII – Chefe de Vigilância Ambiental;
XXIX – Chefe de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

§4º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica do Hospital Maternidade Maria Aparecida Ferreira de Medeiros:

I – Diretor Clínico;
II – Coordenador Geral;
III – Coordenador Administrativo;
IV – Chefe de Recursos Humanos;
V – Chefe de Transportes;
VI – Chefe de Regulação Hospitalar;
VII – Chefe de Manutenção de Equipamentos e Materiais Permanentes;
VIII – Chefe de Nutrição;
IX – Chefe de Higienização da Unidade de Saúde;
X – Chefe de Enfermagem;
XI – Chefe de Farmácia;
XII – Chefe de Laboratório;
XIII – Chefe de Ambulatório.

§ 5º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Saúde, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer é o órgão ao qual compete:

I – elevar os padrões de eficiência no Setor de Turismo;
II – divulgar e promover institucionalmente o destino turístico do Município;
III – regulamentar o setor turístico;
IV – organizar geográfica e territorialmente as áreas, locais e bens de interesse turístico;
V – efetivar a articulação interinstitucional das ações focadas no turismo;
VI – fomentar os investimentos diretos e geração de novos negócios turísticos;

VII – incentivar à qualificação da prestação de serviços turísticos;
VIII – atuar junto aos mercados emissores consolidados e potenciais;
IX – conscientizar a população, especialmente os educandos, da importância do turismo;
X – promover atividades voltadas para o lazer da população;
XI – fomentar o esporte amador, as práticas desportivas comunitárias, a recreação e o lazer;
XII – planejar e executar a política municipal de esportes, através de programas, projetos de manutenção e expansão de atividades esportivas, recreativas, expressivas e motoras;
XIII – planejar e promover eventos que garantam o desenvolvimento de programas de esporte, lazer, recreação e de educação física não escolar;
XIV – realizar trabalhos técnicos de divulgação do esporte local;
XV – promover e participar de estudos, debates, pesquisas, seminários, estágios e reuniões que possam contribuir para o desenvolvimento do esporte, do lazer e da educação física;
XVI – estabelecer diretrizes que definam as responsabilidades do Município e da iniciativa privada no desenvolvimento de programas esportivos, de lazer e recreação, visando à captação de recursos indispensáveis aos programas planejados;
XVII – desenvolver programas de conscientização e motivação dos munícipes quanto à participação nos programas esportivos, de lazer e recreação;
XVIII – efetuar a promoção econômica e as providências necessárias visando à atração de eventos esportivos, com a finalidade de divulgar o potencial geográfico e turístico do Município;
XIX – realizar programas de desenvolvimento integrado nos vários segmentos e setores do Município de Sítio Novo;
XX – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XXI – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Coordenadoria Geral da SEMTEL;
II – Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer;
III – Subcoordenadoria de Promoção ao Turismo;
IV – Setor de Promoção de Eventos;
V – Setor de Eco Turismo;
VI – Setor de Atendimento ao Turista;
VII – Setor de Artesanato;
VIII – Subcoordenadoria de Esporte e Lazer;
IX – Setor de Eventos Desportivos;
X – Setor de Equipamentos Desportivos de Sítio Novo;
XI – Setor de Equipamentos Desportivos do Distrito da Serra da Tapuia.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

I – Coordenador Geral da SEMTEL;
II – Coordenador de Desenvolvimento do Turismo;
III – Subcoordenador de Promoção ao Turismo;
IV – Chefe de Promoção de Eventos;
V – Chefe de Eco Turismo;
VI – Chefe de Atendimento ao Turista;
VII – Chefe de Artesanato;
VIII – Subcoordenador de Esporte e Lazer;
IX – Chefe de Eventos Desportivos;
X – Chefe de Equipamentos Desportivos de Sítio Novo;
XI – Chefe de Equipamentos Desportivos do Distrito da Serra da Tapuia.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento é o órgão ao qual compete:

I – desenvolver o agronegócio local, estimulando a exportação de produtos;
II – auxiliar na eliminação dos pontos de estrangulamento dos diferentes elos de cadeias de produção;
III – buscar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;
IV – efetivar o cadastramento e identificação das famílias rurais que necessitam de auxílio governamental para a subsistência agrícola;
V – desenvolver ações na área de infra-estrutura rural, como estradas rurais, infra-estrutura de produção, manejo e uso adequado do solo, entre outros;
VI – criar alternativas de renda através de um programa de fomento incluindo projetos de verticalização da produção, mudança da base técnica da agricultura tradicional e incentivo à utilização de tecnologias ambientalmente adequadas com viabilidade econômica;
VII – desenvolver atividades no campo de organização rural de pequenos produtores, promovendo a participação dos mesmos na definição das políticas públicas para o meio rural;
VIII – proporcionar o desenvolvimento técnico e profissional, bem como a elevação do grau de escolaridade dos agricultores familiares;
IX - abastecer e promover a segurança alimentar, integrando produtores rurais e consumidores urbanos;
XIII – coordenar programas municipais decorrentes de convênios com entidades públicas e privadas que implementem programas e projetos nas áreas de abastecimento;
XIV – apoiar às iniciativas populares na organização para a produção e o consumo;
XVI – efetivar o controle de animais em logradouros públicos;
XVII – assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XVIII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Agricultura terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Coordenação geral da SEMAAB;
II – Setor de cadastro rural;
III – Setor de banco de sementes;
IV – Setor de apreensão de animais;
V - Setor de apoio ao Compra Direta;
VI - Departamento de controle e fiscalização;
VII – Setor de fiscalização de feiras livres;
VIII – Setor de fiscalização de mercados públicos;
IX – Departamento agropecuário;
X – Setor de abastecimento.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

I – Coordenador Geral da SEMAAB;
II – Chefe do Cadastro Rural;
III – Chefe de banco de sementes;
IV – Chefe de Apreensão de Animais;
V – Chefe de Apoio ao Compra Direta;
VI – Diretor de Controle e Fiscalização;
VII – Chefe de Fiscalização de Feiras Livres;
VIII – Chefe de Fiscalização de Mercados Públicos;
IX – Diretor Agropecuário;
X – Chefe de Abastecimento.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos é o órgão ao qual compete:

I – planejar, programar, executar, organizar, supervisão e controle das políticas públicas de meio ambiente e recursos hídricos, com ênfase na educação e sustentabilidade, e outras afins.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Coordenadoria geral da SEMARH;
II – Subcoordenadoria de Planejamento, Vigilância e Fiscalização Ambiental;
III – Setor de Fiscalização Ambiental;
IV – Setor de Licenciamento;
V – Setor de Educação Ambiental;
VI – Setor de controle da destinação dos Resíduos Sólidos;
VII – Subcoordendoria de Recursos Hídricos;
VIII – Setor de Controle da Água;
IX – Setor de cadastramento de mananciais de água, poços artesianos, açudes e cisternas.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

I – Coordenador geral da SEMARH;
II – Subcoordenador de Planejamento, Vigilância e Fiscalização Ambiental;
IIII – Chefe de Fiscalização Ambiental;
IV – Chefe de Licenciamento;
V – Chefe de Educação Ambiental;
VI – Chefe de controle da destinação dos Resíduos Sólidos;
VII – Subcoordendor de Recursos Hídricos;
VIII – Chefe de Controle da Água;
IX – Chefe de cadastramento de mananciais de água, poços artesianos, açudes e cisternas.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos é o órgão ao qual compete:

I – programar, coordenar e executar a política de obras públicas do Município;
II – manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia;
III – manter a rede de galerias pluviais;
IV – prover a implantação de obras públicas em geral e reparo dos próprios municipais;
V – realizar a análise, aprovação e fiscalização de projetos de obras e edificações;
VI – conservar o calçamento de ruas, avenidas e logradouros públicos;
VII – manter, conservar e guardar a frota de veículos;
VIII – fiscalizar os contratos que se relacionem com os serviços de sua competência, bem como outras atividades correlatas;
IX – assessorar ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
X – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Coordenadoria Geral da SEMOSU;
II – Subcoordenadoria da SEMOSU em Sítio Novo;
III – Subcoordenadoria da SEMOSU no Distrito da Serra da Tapuia;
IV – Departamento de Limpeza Urbana;
V – Setor de Conscientização Social e Ambiental;
VI – Setor de Coleta de Resíduos Sólidos;
VII – Setor de Varrição de Logradouros;
VIII – Setor de Manutenção de Praças e Canteiros;
IX – Setor de Pintura de Meio-fio, Poda e Coleta de Entulhos;
X – Departamento da Guarda Municipal
XI – Setor da Guarda Patrimonial;
XII – Departamento de Obras;
XIII – Setor de Fiscalização de Obras;
XIV – Setor de Manutenção de Estradas e Rodagens;
XV – Setor de Manutenção de Logradouros;
XVI – Setor de Almoxarifado;
XVII – Setor de Iluminação Pública.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I – Coordenador Geral da SEMOSU;
II – Subcoordenador da SEMOSU em Sítio Novo;
III – Subcoordenador da SEMOSU no Distrito da Serra da Tapuia;
IV – Diretor de Limpeza Urbana;
V – Chefe de Conscientização Social e Ambiental;
VI – Chefe de Coleta de Resíduos Sólidos;
VII – Chefe de Varrição de Logradouros;
VIII – Chefe de Manutenção de Praças e Canteiros;
IX – Chefe de Pintura de Meio-fio, Poda e Coleta de Entulhos;
X – Diretor da Guarda Municipal
XI – Chefe da Guarda Patrimonial;
XII – Diretor de Obras;
XIII – Chefe de Fiscalização de Obras;
XIV – Chefe de Manutenção de Estradas e Rodagens;
XV – Chefe de Manutenção de Logradouros;
XVI – Chefe de Almoxarifado;
XVII – Chefe de Iluminação Pública.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Transportes é o órgão ao qual compete:

I – padronização e manutenção dos veículos, equipamentos e bens de uso geral;
II – elaboração e execução do plano rodoviário municipal, pelos serviços de engenharia de trânsito e tráfego urbano.
III – assessorar ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
IV – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Transportes terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Coordenadoria Geral da SEMT;
II – Subcoordenadoria de Transportes:
III – Setor de Fiscalização de Trânsito e Posturas;
IV – Setor de Educação do Trânsito.
§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I – Coordenador Geral da SEMT;
II – Subcoordenador de Transportes:
III – Chefe de Fiscalização de Trânsito e Posturas;
IV – Chefe de Educação do Trânsito.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Transportes, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 18. A hierarquia dos níveis de autoridade e responsabilidade das unidades de serviço do Poder Executivo obedecerá à seguinte escala:

I – chefia de gabinete, controladoria geral, e as secretarias, de primeiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente ao Prefeito Municipal;
II – as secretarias adjuntas, diretorias, Tesouraria e Contadoria, unidades de segundo nível hierárquico, subordinam-se às Secretarias Municipais;
III – As assessorias, unidades de terceiro nível hierárquico, subordinam-se as diretorias ou órgãos equivalentes;
IV – As coordenadorias, unidades de quarto nível hierárquico, subordinam-se as assessorias ou órgãos equivalentes;
V – Os setores e conselhos, unidades de quinto nível hierárquico, subordinam-se as coordenadorias ou órgãos equivalentes.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a renomear e remanejar entre os diversos órgãos da Administração Direta, por Decreto, os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas, desde que não importe em aumento de despesa.

Art. 20. Os ocupantes dos cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, previsto na presente Lei Complementar, serão regidos pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal.

Art. 21. O valor de remuneração dos cargos comissionados, à exceção do cargo de Secretário Municipal, será composto de duas parcelas: o vencimento, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total; e a gratificação de representação, correspondente aos 60% (sessenta por cento) restantes do valor total remuneratório do cargo.

Art. 22. É facultado ao servidor efetivo investido em cargo em comissão optar pela remuneração correspondente ao vencimento base, padrão remuneratório, de seu cargo efetivo fixado em lei, acrescido da representação do cargo em comissão, excluído o valor do vencimento fixado para o cargo de provimento em comissão.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir, ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária, mantida a mesma classificação funcional–programática, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, assim como, a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor suficiente para atender as despesas criadas por esta Lei Complementar.
Art. 24. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei Complementar correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as contidas nas leis que criaram outras estruturas administrativas anteriormente.

Sítio Novo/RN, 26 de Setembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CARGO	QTDE	VENCIMENTO BASE	GRATIF. DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Controlador Geral	01	2.250,00	-	2.250,00
Secretário Municipal	13	2.250,00	-	2.250,00
Secretário Adjunto	04	1.300,00	-	1.300,00
Tesoureiro	01	1.300,00	-	1.300,00
Diretor	22	Salário Mínimo	700,00	1378,00
Vice-Diretor	03	Salário Mínimo	650,00	1328,00
Assessor	05	Salário Mínimo	600,00	1.270,00
Coordenador	23	Salário Mínimo	400,00	1.078,00
Subcoordenador	10	Salário Mínimo	200,00	878,00
Chefe de Setor	116	Salário Mínimo	-	678,00

Sítio Novo/RN, 26 de Setembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:23A30534

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 377/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política Pública da Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-RN faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º.

Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º - Considera-se família para efeito da avaliação da renda *per capita* estabelecida no *caput* do art. 22 da LOAS, o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno das relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

§ 2º - Quando o requerente de benefício eventual foi pessoa em situação de rua, poderá ser adotado como endereço de referência o de um serviço municipal de proteção social em que seja usuário ou de pessoa domiciliada com a qual mantenha relação de proximidade.

Art. 4º - O critério de renda mensal *per capita* familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ½ salário mínimo, ou três salários mínimos de renda familiar, devendo a FAMÍLIA estar cadastrada no CADÚNICO – Programa de Cadastramento Único Federal.

Art. 5º - Serão concedidos benefícios eventuais às famílias cuja vulnerabilidade, riscos, perdas e danos ou vivência de fragilidade ocasionadas:

I – por renda insuficiente ou desemprego que o incapacite no acesso a condições e meios de suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
II – pela falta de documentação;
III – pela falta de domicílio ou pela situação de abandono ou pela impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
IV – por situações de desastre e calamidades públicas; e por outras identificadas e que comprometam a sobrevivência.
6º - São formas de benefícios eventuais:

I – auxílio natalidade;
II – auxílio-funeral;
III – outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.

Parágrafo Único. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.

Art. 7º - O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 8º - O benefício natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I - atenções necessárias ao nascituro;

II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III - apoio à família no caso da morte da mãe; e outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgar necessária.

Art. 9º - O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.

§ 1º- Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º- Para acessar o benefício auxílio natalidade, a gestante deverá residir no Município há pelo menos 01 (um) ano e estar incluída em programas de Assistência Social e Saúde.

§ 3º- A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 10 - O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 11 – O benefício funeral pode ocorrer na forma de prestação de serviços, ou pago diretamente em pecúnia.

§ 1º - O alcance do benefício eventual na forma de auxílio funeral será o custeio das despesas com féretro, sepultamento e traslado, até o limite de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 2º- O requerimento e a concessão do benefício funeral deverão ser prestados diretamente pelo órgão gestor após avaliação socioeconômica.

Art. 12 – Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 13 – Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender a vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais, salvo a condição de pecúnia para atender necessidades de aquisição de passagens para deslocamento rodoviário.

Art.14 - As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 15 - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, semestral, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 15 – Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar e reformular, a cada ano, o valor dos benefícios natalidade e funeral que deverão constar na Lei Orçamentária do Município.

Art. 16 - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro.

Parágrafo único. O valor do benefício eventual nas modalidades auxílio-natalidade e auxílio-funeral serão definidos pelo Conselho Municipal anualmente, de acordo com o art. 7º e seus incisos e art. 10 e 11 e seus respectivos parágrafos.

Art. 17 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 26 de Setembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:98280055

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 376/2013 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui readequação ao Orçamento Geral do Exercício de 2013, para atender os programas de Governos e demais necessidades, na forma de crédito especial de acordo com a legislação pertinente e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. O poder executivo fica autorizado a abrir créditos especiais para readequar o orçamento vigente a fim de atender as despesas de programas de governo e demais situações não contempladas no orçamento vigente, na forma da distribuição orçamentária a seguir:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTOS	VALOR R$
03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2092 – FUNC. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.	339092 – Desp. de Exerc. Anteriores	1.000,00
06 – Sec. Mun. De Educação e Cultura.	2106 – FUNC. DAS ATIV. DO ENSINO FUND. – 40%	319092 – Desp. de Exerc. Anteriores.	20.000,00
	2107 – FUNC. DAS ATIV. DO ENS. FUND. 60%	319092 – Desp. de Exerc. Anteriores.	20.000,00
17 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.	0705 – PAGTO. DE DIV. NEG. DEC. DO CONSUMO DE ENERGIA ELET., AGUA ESGOTAMENTO.	469071 – Principal da Div. Contratual Resgatada.	150.000,00
81 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	2130 – FUNC. DAS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE. 2081 – TETO MUN. DA MEDIA E ALTA COMPLEXID. E AMBULATORIAL E HOSP. – MAC/AIH 2130–FUNCIONAM. DAS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE.	319092 – Desp. de Exerc. Anteriores. 339036 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Fisica 3919004 – Contratação por tempo determinado – pessoal Civil. 339048 – Outros Aux. Financ. A Pessoas Fisicas.	20.000,00 50.000,00 40.000,00 20.000,00
09 – SECR. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL.	1170 – SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	449052 – Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
05 – SECR. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO;	1056 – Aval da Pref. Ao Prog. de Garantia Safra.	335041 – Contribuições.	5.000,00
06 – SECR. MUN. DE EDUC. E CULTURA.	2106 – FUNCIONAMENTO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	319004 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil.	50.000,00

07 – SECR. MUNIC. TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS.	2122 – Funcionamento das Atividades da Secr. de Obras e Serv. Urbanos.	319004 – Contratação por Tempo Determinado – pessoal Civil.	100.000,00
91 – FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL.	2169 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.	319011 – Vencimentos e Vantag. Fixa – PC. 339030 – Material de Consumo. 339036 – Outros Serv. De Terceiros – PF 339039 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	40.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00
Total			566.000,00

Artigo 2º. Constituem recursos para fazer face os créditos orçamentários de que tratam o artigo anterior, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTOS	VALOR R$
02 – GABINETE DO PREFEITO.	2090 – FUNC. DAS ATIV. DO GABINETE.	319011 – Venc. E Vantagens Fixas – PC.	150.00,00
03 – SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.	1167 – AQUISIÇÃO E DESAP. DE IMOVEIS.	459061 – Aquisição de Imóveis.	1.000,00
14 – SECR. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS.	1123 – Const. De Estradas, Pontilhões e canais.	449051 – Obras e Instalações.	20.000,00
81 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	2130 – Funcionamento das Ativ. Da Secr. de Saúde.	339030 – Material de Consumo. 339036 – Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00 20.000,00
91 – FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL.	1091 – Const. E Equip. de um Centro de Ref. De Assist. Social – CRAS.	449052 – Equipamentos e Material Permanente.	40.000,00
05 – SECR. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO.	1056 – AVAL DA PREF. AO PROG. DE GARANTIA SAFRA.	339039 – Serviços de Terceiros – PJ.	5.000,00
14 – SECR. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS.	1123 – CONST. DE ESTRADAS, PONTILHÕES E CANAIS.	449051 – Obras e Instalações.	150.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA.	9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA.	999999 – Reserva de Contingencia.	85.000,00
Total			566.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro do exercício corrente.

Sítio Novo/RN, 26 de Setembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:F95AFC49

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 375/2013 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Artigo 1° - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2°), combinada com a Lei Federal Complementar n° 101/2000 (artigo 4°), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPITULO II
Das Definições

Artigo 2° - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar n° 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPITULO III
Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Artigo 3° - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2014 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4° - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada quadrimestre, quando teremos como ponto inicial a análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5° - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2014 será composta das seguintes peças:
Projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
Anexos, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
Analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
Recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
Natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
Despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
Receitas e despesas por categorias econômicas;
h) Evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
Despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, subcategoria, elemento e subelemento;
Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, subfunção, programa, subprograma, projetos e atividades;
Consolidado por funções, programas e subprogramas;
Despesas por órgãos e funções;
Despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
Recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
Recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do magistério;
Especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1° - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2013, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2014 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2° - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o “déficit” ou “superávit” corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária de que trata esta lei, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2014 à Câmara Municipal.

Artigo 6° - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2014, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em até trinta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores.

Artigo 7° - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativos e Executivos, seus fundos e entidades da administração direta.

Artigo 8° - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3°,II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4°), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9° - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária e ao plano plurianual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital
Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1° - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2° - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal n° 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8°, Parágrafo 2°).

Parágrafo 3° - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4° - As despesas de capital programadas para 2014 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.
Parágrafo 5° - A Lei Orçamentária Anual para 2014 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infra-estrutura urbana.

Artigo 11 – As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 – Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a três por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV
Das Receitas

Artigo 13 – A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas ate o mês de junho de 2013.

Parágrafo 1° - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
Variações de índices de preços;
Crescimento econômico; e
Evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2° - A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar n° 101/2000. (artigo 12, Parágrafo 1°)

Artigo 14 – Não será permitida no exercício de 2014 a concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar à geração de emprego e renda.

Artigo 15 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar n° 101/2000, e compreendem:
O gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
A valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
A adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
O aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
A realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
O recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 – O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1° - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2° - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1° deste artigo.

Artigo 17 – Para atendimento das disposições do artigo 7°, da Lei Federal n° 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%.

Artigo 18 – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, observada a iniciativa de cada poder, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar n° 101/2000.

Artigo 19 – Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 20 – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional n° 25.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes

Artigo 21 – Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3°, da Lei Federal Complementar n° 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Artigo 22 – O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida à cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
Sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
Seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
Possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
Sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V
Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 23 – O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas às despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Artigo 24 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2014, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;
Que possua lei específica para autorização da subvenção;
Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 19/98;
Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
Que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2013;
Que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3°, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 – Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
Os provenientes do excesso de arrecadação;
Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federais e estadual; e
O produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couberem, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.

Artigo 27 – As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 – Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2014, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013, consoante disposições do Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.

Artigo 29 – O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
SEÇÃO I
Do cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 – O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais periodicamente de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – São partes integrantes desta Lei, os anexos e demonstrativos expondo as metas e riscos fiscais do município.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Artigo 31 – Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 – Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
Das Vedações

Artigo 33 – Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar n° 101/2000 (artigo 15).

Artigo 34 – É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas políticas – partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das Dívidas
SEÇÃO ÚNICA
Da dívida Fundada Interna
SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Artigo 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2014, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1° de julho de 2013, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2014, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1°).

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado das dívidas fundadas interna e externa.

CAPITULO XI
Do Plano Plurianual

Artigo 37 – Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2014, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 – Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2014.

Artigo 39 – A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único – Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2014, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 – A proposta orçamentária para o exercício de 2014 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2013.

Artigo 42 – A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2014, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2013, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 – Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributárias, para vigorar no exercício de 2014, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2013, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 – A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

Poder Executivo, até 1° de julho de 2013, junto ao Gabinete do Prefeito; e
Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único – As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 – A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 – Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2013, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês até o limite de 1/12 avos do valor total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
Pessoal e encargos sociais,
Pagamento do serviço da dívida,
Projetos e execuções no ano de 2013 e que perdurem até 2014, ou mais, e
Pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Artigo 47 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo-RN, 26 de Setembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I – ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

– Administração
– Racionalizar os gastos do município;
– Promover política de valorização do servidor público municipal;
– Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal, de acordo com a demanda necessária;
– Otimizar os serviços de informatização;
– Modernizar a administração municipal;
– Estimular as receitas municipais; e
– Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

– Saneamento e Meio Ambiente
– Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
– Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
– Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
– Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
– Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
– Desenvolver programas de educação ambiental.

– Educação
– Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
– Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
– Desenvolver o Programa de Transporte escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
– Desenvolver o Programa de Educação de Jovens e Adultos;
– Estimular a prática esportiva nas escolas;
– Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
– Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
– Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
– Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental; e
– Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares.

– Cultura
– Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
– Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos, do Município;
– Implantar e manter a sistemática de tombamento municipal;
– Incentivar a manutenção de grupos culturais, que sejam ligados a musica, folclores, festival gastronômico e/ou teatros.

– Serviços Públicos
– Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
– Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
– Revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro;
– Arborizar e reurbanizar as ruas do município; e
– Ampliar e manter cemitério público e praças públicas.

– Habitação
– Incentivar políticas de habitação;
– Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
– Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

– Esporte e Lazer
– Apoiar a prática esportiva comunitária;
– Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
– Manter e recuperar quadras de esportes.

– Transporte
– Restaurar e recuperar logradouros;
– Promover a conservação das estradas vicinais.

– Limpeza Urbana
– Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
– Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo; e
– Manter um aterro sanitário controlado.

– Finanças
– Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
– Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
– Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

– Infraestrutura Urbana
– Promover implementação da infraestrutura ao acesso principal do Município.

– Agricultura
– Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
– Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
– Ofertar veículos agrícolas para o preparo e cultivo de terras de pequenos agricultores;
– Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
– Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores.

– Desenvolvimento Social
– Apoio ao menor aprendiz com criação de oportunidades ao primeiro emprego;
– Apoio ao menor aprendiz com criação e apoio a cursos de nível técnico;
– Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

– Saúde
– Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
– Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
– Promover ações básicas de saúde;
– Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
– Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
– Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
– Manter e recuperar veículos e equipamentos;
– Garantir as condições materiais à execução de saúde especial de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
– Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família - ESF;
– Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
– Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
– Incentivar o programa de assistência à mulher; e
– Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência.

– Trabalho
– Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
– Implantar oficinas profissionalizantes;
– Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
– Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região do município.

– Assistência Social
– Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
– Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
– Combater a prostituição infanto-juvenil;
– Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
– Promover educação profissional para população.

ANEXO II – ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

– Administração

– Priorizar o pagamento do funcionalismo público;
– Estimular a organização funcional da administração nas comunidades através das Associações de moradores e semelhantes;
– Capacitar o funcionalismo público municipal;
– Incentivar a participação dos funcionários nas ações associadas a administração pública;
– Assistência jurídica a população.
– Infraestrutura
– Reestruturação e reorganização da parte física da administração;
– Construção de Pórticos;
– Construção de um matadouro público;
– construção de uma área de lazer;
- Construção do Clube Social;
- Construção da Casa dos conselhos;
- Construção do Centro de Velórios;
– Construção e reforma de quadras de esportes na zona urbana e rural;
- Recuperação do Mercado Público Municipal;
– Restauração e Recapeamento de Estradas vicinais;
– Pavimentação de vias públicas;
– Construção da Biblioteca Municipal;
– Criação do Plano Diretor;
– Criar o Código de Obras do Município e da nova Zona Urbana e Suburbana;
– Recuperação do asfalto da cidade e seus entornos;
– Reestruturação da iluminação pública urbana e rural;
– Padronização das Barracas e organização da feira livre;
– Construção de Centro de Convivência de Idosos;
– Construção de Cemitério Público Municipal;
– Ampliação do Cemitério Público do distrito da Serra da Tapuia;
– Construção de Estádio Municipal para a prática de Futebol.

– Educação
– Construção, ampliação e reforma de unidades escolares;
– Aquisição de Transportes Escolar para zona rural;
– Manutenção do programa de merenda escolar;
– Manutenção do Programa Saúde do Escolar;
– Reimplantação do Programa de doação de instrumentos escolar (fardamento e Kit Escolar);
– Manutenção do Programa de Formação Continuada;
– Manutenção do Programa de inclusão de alunos especiais;
– Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Convênio União/Estado;
– Reestruturação dos Laboratórios de Informáticas das Escolas Municipais;
– Aquisição do acervo da biblioteca municipal.

– Cultura e Turismo
– Implantação do Festival de Poesias, Literários e Talentos;
– Implantação do Festival Gastronômico;
– Manutenção da Banda de música municipal;
– Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
– Reestruturação da Semana de Arte e Cultura;
– Estímulo às iniciativas privadas voltadas para o fomento do turismo local, como o Castelo de Zé dos Montes, a Pedra de São Pedro, e o Cruzeiro de São Francisco.

– Serviços Públicos
– Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
– Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
– Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
– Recuperar pontos, e passagens molhadas.

– Habitação
– Construção e reforma de moradias para as famílias carentes (inclusive no programa Minha Casa Minha vida);
– Implantação do Plano local de habitação de interesse social;
– Programa de regularização Fundiária.

– Esporte e Lazer
– Incentivo para realização de maratona escolar;
– Incentivo a campeonato poliesportivo para ocupação dos jovens;
– Construção e reformas de quadras de esportes;
– Distribuição de material esportivo;
– Incentivo e apoio a participação de atletas locais em competições externas;
– Construção de academias ao ar livre nas praças públicas.

– Transporte
– Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte; e
– Construir e manter a garagem pública.

– Limpeza Urbana
– Construir e ampliar o espaço sanitário; e
– Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública, como por exemplo a aquisição de caminhão compactador de lixo.

– Agricultura
– Implantação de projetos de incentivos e investimentos para o agricultor em parceria com Bancos financiadores;
– Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
– Implantação do programa de distribuição de sementes em época de plantio;
– Adquirir através de convênios, tratores e implementos agrícolas;
– Disponibilizar ao agricultor carente instrumentos necessários à preparação de suas terras em época de plantio;
– Apoio ao agricultor carente no que tange a assistência técnica agrícola;
– Implementação da melhor qualidade de vida do homem do campo em parcerias com o governo Estadual e federal;
– Incentivar a inclusão do agricultor local no programa compra direta;
– Implantação do banco de sementes;
– Manutenção do seguro safra no município, em parceria com o governo estadual e federal.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

– Saúde:
– Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
– Melhorar a estrutura física do hospital, inclusive Reativando o Centro Obstétrico;
– Reestruturar o atendimento médico de urgência 24hs;
– Ampliação do quadro de médicos e enfermeiros;
– Ampliação dos atendimentos laboratoriais;
– Melhorar e ampliar as equipes da Estratégia Saúde da Família;
– Ampliar o atendimento do programa saúde bucal, inclusive instalação de novos gabinetes odontológicos;
– Implantação das políticas públicas voltadas para dependentes químicos;
– Implementar ações voltadas à saúde mental;
– Melhoria da acessibilidade aos idosos e portadores de necessidades especiais nas unidades de saúde;
– Ampliar a oferta de exames laboratoriais e consultas especializadas;
– Melhoria das ações da vigilância sanitária;
– Qualificar as ações da assistência farmacêutica;
– Renovação da frota de ambulâncias;
– Aquisição de equipamentos para implantação do centro de fisioterapia;
– Melhorar o atendimento médico na zona rural.

– Assistência Social:
– Ampliação dos Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos;
– implantação de cursos profissionalizantes, visando à perspectiva do primeiro emprego, inclusive firmando parcerias com empresas;
– Ampliação dos serviços de atendimento aos idosos;
– Implementação de políticas de combate à violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos;
– Implantação do Conselho dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso;
– Apoio ao desenvolvimento das ações do Conselho tutelar;
– Promover a instalação de fábricas com incentivo à isenção de impostos;

– Firmar parcerias para a qualificação de mão de obra visando o aumento da potencialidade do município e região;
– Construção de unidades habitacionais para pessoas carentes, através de parcerias com o governo estadual e federal;
– Implantação do programa Bom da Escola, Bom no esporte.

2.3– Desenvolvimento Econômico:
2.3.1 – Implantação de uma unidade de beneficiamento de produtos produzidos no município;
– Implantação de hortas comunitárias para atendimento do compra direta.

2.4– Segurança Pública:
2.4.1 – Implantação da ronda na cidade;
2.4.2 – Aquisição de motos e carros através de parceria com o governo do Estado e Federal, para proporcionar uma segurança com qualidade, inclusive com a intensificação do policiamento ostensivo;
2.4.3 – Regulamentação e Capacitação da Guarda Municipal.

ANEXO III – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeiras quando da elaboração orçamentária.

Sendo o FPM e o ICMS, as principais receitas do município, foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, vinculando a confirmação desses indicadores a um possível desvio do equilíbrio das estimativas já que depende da confirmação do planejamento governamental a nível federal e estadual.

No que se refere às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas próprias, podemos destacar:

Possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU,
O surgimento de passivos contingentes, que se trata de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacando, os precatórios trabalhistas e ao INSS.

Sítio Novo-RN, 26 de Setembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:F2A17A28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Exonera os ocupantes de cargos comissionados demissíveis *ad nutum* nomeados sob a regência da Lei Municipal que tratava da estrutura administrativa municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a revogação da Lei Municipal que tratava da antiga estrutura administrativa do Município de Sítio Novo;

Considerando a aprovação, pela Câmara Municipal de Sítio Novo, da Lei Municipal Complementar nº 001/2013, que cria uma nova estrutura administrativa no âmbito do executivo municipal;

Considerando que as novas regras, já sancionadas, devem ser aplicadas a todos os servidores ocupantes de cargo comissionado;

Considerando que parte dos cargos existentes por força da Lei revogada foram extintos, alterados em sua essência, ou readaptados pela nova legislação, tendo havido, inclusive, revogação integral da referida norma;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, sem prejuízo da remuneração pelo trabalho desenvolvido até a presente data, todos os cargos comissionados nomeados a partir de 01 de janeiro de 2013, tornando sem efeito as respectivas portarias de nomeação assinadas pelo chefe do executivo municipal.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os atos administrativos praticados pelos servidores ora exonerados, desde que executados durante a vigência da Lei revogada.

Art. 3º. Não haverá qualquer prejuízo à remuneração dos servidores que prestaram serviço durante esse período, bem como entre o período da revogação da antiga legislação e a entrada em vigor da nova, com as novas nomeações, desde que não tenha havido solução de continuidade na prestação dos serviços públicos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26 de setembro de 2013, data da sanção da Lei Complementar nº 001/2013, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:80B7B9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000075/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** Laíse Medeiros Santana inscrita no CPF sob n°. 878.329.174-15 – **OBJETO:** Serviço de Buffet em geral para o IX festival de quadrilha **VALOR:** R$ 1.830,00(Hum mil oitocentos e trinta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 17 de junho de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:1BDB32DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000069/2013 EXTRATO DO CONTRATO N°. 026/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** FRANCISCO RAFAEL DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 596.251.124-72 – **OBJETO:** Prestação de serviços poda de árvores – **PERÍODO:** 30 (TRINTA) DIAS – **VALOR:** R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:**FPM– **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN,06 de junho de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:82E071D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000076/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** Adesivart Comunicação Visual, inscrito no CNPJ sob nº. 08.964.463/0001-85 – **OBJETO:** Confecção de lonas impressas para o festival de quadrilhas- **VALOR:** R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** ICMS – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 17 de junho de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:9D53570B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000078/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** JOSÉ CARLOS RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº. 551.686.124-15 – **OBJETO:** Serviço de mão de obra do trator TL-75E – **VALOR:** R$ 1.300,00 (Hum mil e Trezentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** FPM – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN,18 de junho de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:B6CFAD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000079/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** Denísia Fardamentos e Carimbos, inscrito no CNPJ sob nº. 12.380.623/0001-16 – **OBJETO** –Confecção de camisetas para o IX festival de quadrilhas de Sitio Novo **VALOR:** R$ 3.000,00 (Três mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:**FPM – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN,18 de junho de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:37B65B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000084/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** Jose Pedro dos santos Inscrita no CPF sob n°.061.167.214-60 **OBJETO**: Conserto do trator TL/75 **VALOR:** R$ 1.510,00 (Hum mil quinhetos e dez reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria municipal de Transporte e Serviços Urbanos **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 13 de março de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:9EEF907A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000021/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para posterior aquisição de pneus, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JOÃO HAUSSLER RODRIGUES JÚNIOR - ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 03.005.491/0001-51, vencedora do certame com valor global de **R$ 136.704,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS)**.Sítio Novo/RN, 30 de setembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:8AD40DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2013

PORTARIA Nº 151/2013 Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Setembro de 2013.
O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Rosberg Gomes de Araújo, CPF 057.105.594-07,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL** da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 02 de Setembro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Cpf: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:7146C518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2013

PORTARIA Nº 152/2013 Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de Setembro de 2013.

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 001/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, Sr. **ROBERTO DA SILVA MACEDO,** CPF: 026.893.064-33, Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos a entrar em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subseqüente e que perdura, especificamente de 24 de Setembro a 22 de Dezembro de 2013, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **1º Qüinqüênio**.
Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicada no Diário Oficial vinculado.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de Setembro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:F8510953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2013

PORTARIA Nº 154/2013 Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Setembro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE*:*

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração por seis meses, ao Servidor **JOÃO BATISTA SILVA MACÊDO**, brasileiro, maior, casado, portador do RG 1.236.199 ITEP/RN e CPF 761.793.114-04, ocupante do cargo de Pedreiro, admitido em 03/03/2001, lotado na secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - Ao requerente supramencionado concede-se gozo da referida licença a partir de 27 de setembro do ano em curso, devendo retornar as suas funções em 26 de março 2014, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Setembro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:54D3B54C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2013

PORTARIA Nº 155/2013 Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Setembro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE*:*

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a PRORROGAÇÃO de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração por mais doze meses, perfazendo o total de um ano e seis meses, ao Servidor **JOSE EDSON DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, portador do RG 1.534.115 SSP/RN e CPF 023.848.224-30, ocupante do cargo de Agente Administrativo, admitido em 01/04/2008, lotado na secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - Ao requerente supramencionado prorroga-se, automaticamente, o gozo da referida licença a partir de 27 de setembro do ano em curso, devendo retornar as suas funções em 19 de Setembro de 2014, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro do ano em curso.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Setembro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:83A1D7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2013

PORTARIA Nº 156/2013 Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Setembro de 2013.

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 001/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE*:*

Art. 1° - Autorizar a Servidora, Sra. **EDNEIDE SOARES DA SILVA SANTOS,** CPF: 027.615.494-06, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subseqüente e que perdura, especificamente de 23 de Setembro a 21 de Dezembro de 2013, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **1º Qüinqüênio**.
Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicada no Diário Oficial vinculado.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Setembro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:7F6D75FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA CÂMARA 015/2013

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Palácio Francisco Edivan da Costa
CNPJ(MF)01.623.787/0001-00
Av: Airton Laurentino, 175 – CEP 59.338-000 – Tenente Laurentino Cruz.
Fone 438-0048

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2013, de 30 de Setembro de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Administrativo 001/2007,

R e s o l v e :

1 – Conceder à Vereadora **Maria Aparecida de Souza Fernandes**, ocupante da Presidenta da Câmara, matrícula 002, ½ **(meia)** **diária**, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **01 de Outubro de 2013**, com o objetivo de deslocamento da Presidenta até a cidade de Natal/RN, tem em vista a necessidade de enviar os ofícios nº 073; 074/2013 que dispõe sobre os pareceres ofertados ao relatório anual (balanço) do Poder Executivo Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN , relativo ao exercício de 2008 e 2011.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.

TOMAZ ARAÚJO CRUZ
1º Secretário

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:A0B5C089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL n° 28/2013
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
CONTRATADO: VALOR TOTAL:	MARCONT - ASSES. SERV. TRANSP. E CONST. LTDA-EPP R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais).
VIGÊNCIA:	17 de julho de 2013 á 17 de julho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.004** – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E MODERN. DA GESTÃO;
ELEMENTO:	3390.39.00 **SUB-ELEMENTO:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
PREFEITURA MUNICIPAL Contratante	**MARCONT - ASSES. SERV. TRANSP. E CONST. LTDA-EPP** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F3F4E8CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL n° 27/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICIPIO DE TIBAU/RN.
CONTRATADO: VALOR TOTAL:	LACAM - LAB. DE ANAL. CLIN. DR ANT. MONT. LTDA ME R$ 53.400,00 (cinqüenta e três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:	17 de julho de 2013 a 17 de julho de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02. 010** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS;
ELEMENTO:	3390.39.00 **SUB-ELEMENTO:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS Contratante	**LACAM - LAB. DE ANAL. CLIN. DR ANT. MONT. LTDA ME** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:784863C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2013
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL.
CONTRATADO: VALOR TOTAL:	FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA - EPP R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA:	03 de julho de 2013 á 03 de julho de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.005** – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;
ELEMENTO:	3390.39.00 **SUB-ELEMENTO:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
PREFEITURA MUNICIPAL Contratante	**FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA - EPP** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9A16E913

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RREO - 4° BIMESTRE

ANEXO 22		Poder/Órgão: PREF.MUN.TIBAU
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Bimestre de Referência: 04/2013
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		23.295.749,00
PrevisãoAtualizadada Receita		22065263
Receitas Realizadas	1687569,62	6989715,89
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	617602,15	387690,49
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		21830695
Doatação Atualizada		22583979,11
Despesas Empenhadas	3404952	9533753,89
Despesas Liquidadas	2305171,77	7377406,38
Superávit Orçamentário	0	0
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	3404952	9533753,89
Despesa Liquidada	2305171,77	7377406,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0

RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

ANEXO 22		Poder/Órgão: PREF.MUN.TIBAU		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Bimestre de Referência: 04/2013		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0

Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1792762,49	25% / 18%	32,47
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	432180,22	60%	51,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

ANEXO 22	Poder/Órgão: PREF.MUN.TIBAU	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 04/2013	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9B39EC9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 033/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final, referente ao Pregão Presencial SRP N° 033/2013, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS, conforme segue: Licitantes Vencedoras: J W DE ANDRADE RIBEIRO FILHO ME – Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32 e 33. LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA – Itens: 01, 02, 27, 28 e 29. Tibau do Sul/RN, 30/09/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PMTS.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F8D4933F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REAVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2013.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2013.
REAVISO

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para o REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODAS AS UNIDADES DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E SPLIT COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PERTENCENTES À PREFEITURA DE TIBAU DO SUL. A sessão pública dar-se-á no dia 14/10/2013, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h. Tibau do Sul/RN, 30/09/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:3B20991D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN, declara vencedora da Carta Convite nº 002/2013, a Licitante VANUZA ALVES DA SILVA, CPF: 914.554.484-00, com o valor de R$ 3.200,00 (mensal), perfazendo um valor total de R$ 38.400,00 pelo período de 12(doze) meses cujo objeto é a Locação de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhoneta, para ficar a disposição do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no período de 12 (doze) meses.

Touros/RN, 27 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO CELSO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:05C304CD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação para junto a **FERNANDA NILZA MACIEL DE SOUZA,** CNPJ: **12.040.906/0001-19,** com sede na Rua Avenida Bacharel Tomaz Landim – Igapó – Natal/RN, a **Contratação de empresa especializada para fazer a manutenção nas impressoras e recarga nos cartuchos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN**, pelo valor total de R$ **6.000,00** (seis mil reais), com fundamento no artigo 24, §1º da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável ao referente processo.

Touros/RN, 23 de setembro de 2013.

JACI SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Saae

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:9DB31CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
REO 1º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS EM 31/DEZ/2012 (a)	EM NOV/12 a DEZ/12 (b)	EM JAN/13 a FEV/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	536.577,89	0,00	951.570,62
Disponibilidade de caixa bruta	1.735.481,32	0,00	3.101.104,28
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	11.374,80
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.198.903,43	0,00	2.160.908,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-536.577,89	0,00	-951.570,62
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-536.577,89	0,00	-951.570,62
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-951.570,62	-414.992,73
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDOS		
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM NOV/12 a DEZ/12 (b)	EM JAN/13 a FEV/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. - O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:89E170F6

CONTABILIDADE
REO 2º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS EM 31/DEZ/2012 (a)	EM JAN/13 a FEV/13 (b)	EM MAR/13 a ABR/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	-93.074,80
DEDUÇÕES (II)	536.577,89	951.570,62	397.683,33
Disponibilidade de caixa bruta	1.735.481,32	3.101.104,28	2.770.392,93
Demais haveres financeiros	0,00	11.374,80	14.978,28
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.198.903,43	2.160.908,46	2.387.687,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-536.577,89	-951.570,62	-490.758,13
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-536.577,89	-951.570,62	-490.758,13
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		460.812,49	45.819,76
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DEMETAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDOS		
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM JAN/13 a FEV/13 (b)	EM MAR/13 a ABR/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. - O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:60E7CE90

CONTABILIDADE
REO 3º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS EM 31/DEZ/2012 (a)	EM MAR/13 a ABR/13 (b)	EM MAI/13 a JUN/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-93.074,80	-93.074,80
DEDUÇÕES (II)	536.577,89	397.683,33	544.924,99
Disponibilidade de caixa bruta	1.735.481,32	2.770.392,93	2.844.714,08
Demais haveres financeiros	0,00	14.978,28	18.751,51
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.198.903,43	2.387.687,88	2.318.540,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-536.577,89	-490.758,13	-637.999,79
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-536.577,89	-490.758,13	-637.999,79
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-147.241,66	-101.421,90
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDOS		
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM MAR/13 a ABR/13 (b)	EM MAI/13 a JUN/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00

(VII)			
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F5C36D66

CONTABILIDADE
REO 3º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	27.976.783,01
Previsão Atualizada da Receita	-	27.976.783,01
Receitas Realizadas	2.903.290,81	8.095.407,21
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	27.976.783,01
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	27.976.783,01
Despesas Empenhadas	3.297.917,67	16.039.727,11
Despesas Liquidadas	2.696.441,39	7.897.432,69
Superavit Orçamentário	-	197.974,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.297.917,67	16.039.727,11
Despesas Liquidadas	2.696.441,39	7.897.432,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	16.585.057,35	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-101.421,90	0,00 %
Resultado Primário	0,00	296.984,66	0,00 %

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.428.217,49	0,00	612.037,23	816.180,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.378.100,93	229.314,06	0,00	1.148.786,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.806.318,42	229.314,06	612.037,23	1.964.967,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.749.810,87	25%	33,08
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	219.495,47	60%	14,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	491.293,08	4.794.282,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)			
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	554.022,81	15,00 %	10,47 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE:	

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:2BB005A8

CONTABILIDADE
RGF 1º SEM 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF-Anexo IV (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00

Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	16.585.057,35	100,00 %
Operações equiparadas e vedadas (LRF Art 37) (III)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externas	2.653.609,18	16,00 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.160.954,01	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %

FONTE:

Nota :

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7C7AB577

CONTABILIDADE
RGF 1º SEM 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2013 (até Junho)

LRF , Art. 48, - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.157.640,68	55,22%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.955.930,97	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.508.134,42	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-637.999,79	-3,85%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.902.068,82	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.648.712,62	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.653.609,18	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.160.954,01	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	8.142.294,42	-713.055,63

FONTE:

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:593E4837

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III	R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS

	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM MAI/13 a JUN/13 (b)	EM JUL/13 a AGO/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-93.074,80	-95.785,92
DEDUÇÕES (II)	536.577,89	544.924,99	343.707,47
Disponibilidade de caixa bruta	1.735.481,32	2.844.714,08	2.649.659,10
Demais haveres financeiros	0,00	18.751,51	34.396,89
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.198.903,43	2.318.540,60	2.340.348,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-536.577,89	-637.999,79	-439.493,39
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-536.577,89	-637.999,79	-439.493,39
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		198.506,40	97.084,50

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO	
	SALDOS
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM MAI/13 a JUN/13 (b)	EM JUL/13 a AGO/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:97B25E37

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.598.358,00	2.495.203,98	10.298.993,19	10.919.418,29
Receita tributária	977.000,00	117.772,45	456.379,44	502.476,18
IPTU	100.000,00	4.573,54	34.651,12	32.391,56
ISS	300.000,00	49.816,25	155.946,84	200.102,68
ITBI	19.000,00	2.039,38	7.364,02	13.733,24
IRRF	350.000,00	31.209,29	133.107,30	134.061,93
Outras receitas tributárias	208.000,00	30.133,99	125.310,16	122.186,77
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	203.000,00	13.647,81	65.253,29	90.135,04
(-) Aplicações financeiras	200.000,00	13.647,81	65.253,29	90.135,04
Transferências correntes	22.413.358,00	2.377.411,73	9.842.365,14	10.416.886,11
Cota-parte do FPM	7.500.000,00	941.655,58	4.128.836,27	4.166.380,53
Cota-parte do ICMS	2.250.000,00	247.391,79	924.942,29	914.515,19
Convênios	2.672.300,00	131.481,38	436.575,38	869.747,04
Outras transferências correntes	9.991.058,00	1.056.882,98	4.352.011,20	4.466.243,35
Demais receitas correntes	205.000,00	19,80	248,61	56,00
Dívida ativa	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	5.000,00	19,80	248,61	56,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.178.425,01	58.150,50	298.163,02	156.201,50
Operações de crédito (III)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	50.000,00	58.150,50	58.150,50	0,00
Transferências de capital	4.127.425,01	0,00	240.012,52	156.201,50
Convênios	2.684.104,47	0,00	34.916,70	46.077,50

Outras transferências de capital	1.443.320,54	0,00	205.095,82	110.124,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	4.127.425,01	0,00	240.012,52	156.201,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	27.725.783,01	2.495.203,98	10.539.005,71	11.075.619,79
	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)			
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.239.166,85	2.583.150,78	10.279.067,25	9.092.010,34
Pessoal e encargos sociais	10.753.211,15	1.618.110,84	6.993.040,58	5.023.712,98
Juros e encargos da dívida (IX)	98.352,93	31.602,18	89.143,00	16.403,16
Outras despesas correntes	12.387.602,77	933.437,76	3.196.883,67	4.051.894,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	23.140.813,92	2.551.548,60	10.189.924,25	9.075.607,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.458.737,12	45.329,11	246.845,33	474.638,94
Investimentos	4.355.419,83	42.617,99	151.059,41	268.070,22
Inversões financeiras	3.769,36	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.769,36	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	99.547,93	2.711,12	95.785,92	206.568,72
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.359.189,19	42.617,99	151.059,41	268.070,22
Reserva de contingência (XVI)	278.879,04	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	27.778.882,15	2.594.166,59	10.340.983,66	9.343.677,40
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-53.099,14	-98.962,61	198.022,05	1.731.942,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D9ADF3D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013.

Tipo: Menor Preço

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Chamada Pública nº. 001/2013, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONFORME A LEI 11.947/2009**, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter sido as mais vantajosas para esta Administração:

Cooperativa Agronegócio do Vale do Assú - CNPJ: 08.054.964/0001-24, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais)**.

FRANCISCO CANINDÉ MEDEIROS DA SILVA- CNPJ: 089.733.834-00, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 7, 8; totalizando o valor de **R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos reais)**.

Upanema/RN, 10 de setembro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:9FB0C6BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2013/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor SEVERINO ANACLETO DE SOUZA para ocupar o cargo comissionado de Coordenadoria de Estudos e Projetos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 01 de agosto de 2013

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:80B82D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, na pessoa do seu Pregoeiro o Sr. Edivam Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Presencial 032/2013 que tinha como objeto a alocação de um veículo do tipo caminhão de pequeno porte (com capacidade de carga de quatro mil a cinco mil quilos) para uso da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**,** foi considerada **DESERTA** por falta de interessados no certame. Edivam Ferreira da Silva. Venha-Ver/RN, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:5E1F2A78

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 018/2013, objetivando, **contratação de empresa do ramo pertinente, para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE OU SERVIÇOS GRÁFICOS para uso no Projeto Educação em Saúde Ambiental 2013 do Município de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. O certame será realizado no dia 11/10/2013, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:7301A983

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013 - PMVV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09:30 horas do dia 16 de outubro de 2013, na sala de licitações, na rua José Bernardo de Aquino 53, Centro, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 004/2013, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço, cujo o objeto é a MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, situa na RUA JOÃO TOMÁZ DE AQUINO, S/Nº, ZONA URBANA, VENHA-VER/RN. Os interessados poderão adquirir o Edital na sala de Licitações, na sede da Prefeitura das segundas as sextas feiras, das 08h00min as 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3355-0001. Venha-Ver/RN, de 24 de setembro 2013.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:85813910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	58.700.680,00	58.700.680,00	7.564.185,11	12,89	31.456.299,38	53,59	27.244.380,62
RECEITAS CORRENTES	48.920.780,00	48.920.780,00	7.564.185,11	15,46	30.822.848,23	63,01	18.097.931,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.416.980,00	3.416.980,00	588.208,38	17,21	2.629.455,22	76,95	787.524,78
Impostos	3.298.200,00	3.298.200,00	560.890,81	17,01	2.515.786,93	76,28	782.413,07
Taxas	112.780,00	112.780,00	27.317,57	24,22	113.668,29	100,79	-888,29
Contribuição de melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	20.583,71	8,23	167.956,61	67,18	82.043,39
Contribuições de iluminação pública	250.000,00	250.000,00	20.583,71	8,23	167.956,61	67,18	82.043,39
RECEITA PATRIMONIAL	215.600,00	215.600,00	37.997,68	17,62	119.847,46	55,59	95.752,54
Receitas imobiliárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Receitas de valores mobiliários	209.600,00	209.600,00	37.997,68	18,13	119.847,46	57,18	89.752,54
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.939.200,00	44.939.200,00	6.917.395,34	15,39	27.901.677,28	62,09	17.037.522,72
Transferências intergovernamentais	44.939.200,00	44.939.200,00	6.917.395,34	15,39	27.901.677,28	62,09	17.037.522,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	3.911,66	4,83	77.088,34
Multa e juros de mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.911,66	130,39	-911,66
Receita da dívida ativa	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Receitas correntes diversas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.779.900,00	9.779.900,00	0,00	0,00	633.451,15	6,48	9.146.448,85
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.749.900,00	9.749.900,00	0,00	0,00	633.451,15	6,50	9.116.448,85
Transferências intergovernamentais	8.349.900,00	8.349.900,00	0,00	0,00	633.451,15	7,59	7.716.448,85
Transferências de convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de capital diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.700.680,00	58.700.680,00	7.564.185,11	12,89	31.456.299,38	53,59	27.244.380,62
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	58.700.680,00	58.700.680,00	7.564.185,11	12,89	31.456.299,38	53,59	27.244.380,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	58.700.680,00	58.700.680,00	7.564.185,11	12,89	31.456.299,38	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	193.295,88	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	58.700.680,00	487.000,00	59.187.680,00	8.630.107,99	32.348.338,08	7.641.661,24	27.546.235,27	46,54	31.641.444,73
DESPESAS CORRENTES	44.328.780,00	2.649.150,00	46.977.930,00	7.704.597,99	29.502.764,61	7.212.296,27	25.877.914,09	55,09	21.100.015,91
Pessoal e encargos so	26.353.000,00	-455.400,00	25.897.600,00	5.040.559,51	17.059.938,14	4.924.725,83	16.944.104,46	65,43	8.953.495,54
Juros e encargos da d	10.000,00	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras despesas corre	17.965.780,00	3.109.550,00	21.075.330,00	2.664.038,48	12.442.826,47	2.287.570,44	8.933.809,63	42,39	12.141.520,37

DESPESAS DE CAPITAL	14.171.900,00	-2.153.950,00	12.017.950,00	925.510,00	2.845.573,47	429.364,97	1.668.321,18	13,88	10.349.628,82
Investimentos	13.551.900,00	-2.143.950,00	11.407.950,00	925.510,00	2.576.937,16	429.364,97	1.399.684,87	12,27	10.008.265,13
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)								
Amortização de dívida	610.000,00	-10.000,00	600.000,00	0,00	268.636,31	0,00	268.636,31	44,77	331.363,69
Reserva de contingênci	200.000,00	-8.200,00	191.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.800,00
DESPESAS (intra-									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	58.700.680,00	487.000,00	59.187.680,00	8.630.107,99	32.348.338,08	7.641.661,24	27.546.235,27	46,54	31.641.444,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	58.700.680,00	487.000,00	59.187.680,00	8.630.107,99	32.348.338,08	7.641.661,24	27.546.235,27	46,54	31.641.444,73
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.910.064,11	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	58.700.680,00	487.000,00	59.187.680,00	8.630.107,99	32.348.338,08	7.641.661,24	31.456.299,38	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlado

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:B2A5B97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	58.700.680,00	59.187.680,00	8.630.107,99	32.348.338,08	7.641.661,24	27.546.235,27	100,00	46,54	31.641.444,73
LEGISLATIVA	1.972.500,00	1.972.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972.500,00
Ação Legislativa	1.972.500,00	1.972.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972.500,00
ADMINISTRAÇÃO	7.164.780,00	8.919.580,00	1.372.960,96	6.300.927,98	1.454.006,54	5.616.896,67	20,39	62,97	3.302.683,33
Administração Geral	6.150.780,00	7.891.980,00	1.305.354,14	5.632.563,02	1.306.994,06	5.038.404,19	18,29	63,84	2.853.575,81
Administração Financeira	676.000,00	691.600,00	67.606,82	338.364,96	80.370,30	304.353,61	1,10	44,01	387.246,39
Formação de Recursos Human	338.000,00	336.000,00	0,00	330.000,00	66.642,18	274.138,87	1,00	81,59	61.861,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.037.000,00	2.916.600,00	323.270,15	1.361.773,11	248.500,64	969.213,15	3,52	33,23	1.947.386,85
Administração Geral	740.000,00	843.000,00	133.820,81	541.983,44	135.247,30	498.525,98	1,81	59,14	344.474,02
Assistência ao Idoso	409.000,00	279.900,00	21.817,24	34.862,52	1.466,70	14.460,15	0,05	5,17	265.439,85
Assistência à Criança e ao	557.000,00	469.600,00	68.263,94	152.745,54	28.186,92	106.087,85	0,39	22,59	363.512,15
Assistência Comunitária	1.331.000,00	1.324.100,00	99.368,16	632.181,61	83.599,72	350.139,17	1,27	26,44	973.960,83
SAÚDE	13.793.500,00	15.135.220,00	2.852.619,28	9.514.814,60	2.385.360,74	6.658.843,45	24,17	44,00	8.476.376,55
Administração Geral	663.500,00	1.169.200,00	193.086,29	1.128.828,97	212.265,90	1.075.882,63	3,91	92,02	93.317,37
Atenção Básica	7.547.000,00	8.273.300,00	803.539,46	4.433.153,96	1.207.074,94	3.003.268,95	10,90	36,30	5.270.031,05
Assistência Hospitalar e A	4.517.000,00	4.662.900,00	1.753.564,01	3.589.299,47	869.072,38	2.224.497,67	8,08	47,71	2.438.402,33
Suporte Profilático e Tera	456.000,00	498.820,00	15.303,96	60.661,42	16.351,96	60.661,42	0,22	12,16	438.158,58
Vigilância Sanitária	163.000,00	77.000,00	12.092,76	27.363,05	7.952,76	23.223,05	0,08	30,16	53.776,95
Vigilância Epidemiológica	447.000,00	454.000,00	75.032,80	275.507,73	72.642,80	271.309,73	0,98	59,76	182.690,27
EDUCAÇÃO	17.899.900,00	18.187.300,00	2.887.081,94	10.990.691,73	2.905.787,66	10.868.677,13	39,46	59,76	7.318.622,87
Administração Geral	718.000,00	819.500,00	100.234,22	474.348,06	97.637,23	408.942,06	1,48	49,90	410.557,94
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Fundamental	9.370.900,00	9.185.900,00	1.980.910,90	6.296.581,84	1.980.910,90	6.294.019,84	22,85	68,52	2.891.880,16
Ensino Médio	366.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
Ensino Superior	746.000,00	764.000,00	98.767,73	352.799,29	87.426,55	341.458,11	1,24	44,69	422.541,89
Educação Infantil	1.086.000,00	1.188.500,00	145.117,11	642.795,08	175.970,97	607.057,13	2,20	51,08	581.442,87
Educação de Jovens e Adult	280.000,00	275.000,00	4.624,30	11.257,04	4.624,30	11.257,04	0,04	4,09	263.742,96
Educação Especial	51.000,00	51.500,00	7.200,00	11.097,00	1.200,00	5.097,00	0,02	9,90	46.403,00
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Educação Básica	5.252.000,00	5.606.900,00	550.227,68	3.201.813,42	558.017,71	3.200.845,95	11,62	57,09	2.406.054,05
CULTURA	640.000,00	640.000,00	91.225,82	277.526,08	91.973,62	274.773,88	1,00	42,93	365.226,12
Difusão Cultural	640.000,00	640.000,00	91.225,82	277.526,08	91.973,62	274.773,88	1,00	42,93	365.226,12
URBANISMO	4.391.000,00	3.619.500,00	352.501,26	692.934,58	138.492,10	444.959,85	1,62	12,29	3.174.540,15
Infra Estrutura Urbana	3.510.000,00	2.779.000,00	268.760,86	285.605,55	28.898,42	41.383,11	0,15	1,49	2.737.616,89
Serviços Urbanos	591.000,00	745.500,00	83.740,40	407.329,03	109.593,68	403.576,74	1,47	54,14	341.923,26
Transporte Rodoviário	290.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
HABITAÇÃO	1.760.000,00	1.073.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073.050,00
Habitação Rural	510.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00
Habitação Urbana	1.250.000,00	801.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.050,00
AGRICULTURA	2.900.000,00	2.059.730,00	81.441,07	940.278,87	81.952,22	905.551,12	3,29	43,96	1.154.178,88
Abastecimento	1.182.000,00	936.900,00	0,00	596.201,38	0,00	592.901,38	2,15	63,28	343.998,62
Extensão Rural	525.000,00	438.150,00	42.692,07	226.528,13	58.593,97	226.528,13	0,82	51,70	211.621,87
Irrigação	309.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
Promoção da Produção Agrop	862.000,00	478.680,00	38.749,00	116.940,52	23.358,25	85.512,77	0,31	17,86	393.167,23
Defesa Agropecuária	22.000,00	22.000,00	0,00	608,84	0,00	608,84	0,00	2,77	21.391,16
TRANSPORTE	750.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Transporte Rodoviário	750.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPORTO E LAZER	2.472.000,00	2.532.400,00	634.007,51	1.574.304,76	300.587,72	1.112.233,65	4,04	43,92	1.420.166,35
Administração Geral	532.000,00	557.700,00	52.672,19	288.728,17	94.915,24	256.721,17	0,93	46,03	300.978,83
Difusão Cultural	290.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Turismo	1.046.000,00	768.500,00	23.800,00	572.259,14	48.100,00	572.259,14	2,08	74,46	196.240,86
Desporto Comunitário	604.000,00	1.116.200,00	557.535,32	713.317,45	157.572,48	283.253,34	1,03	25,38	832.946,66
ENCARGOS ESPECIAIS	1.720.000,00	1.705.000,00	35.000,00	695.086,37	35.000,00	695.086,37	2,52	40,77	1.009.913,63
Serviço da Dívida Interna	1.720.000,00	1.705.000,00	35.000,00	695.086,37	35.000,00	695.086,37	2,52	40,77	1.009.913,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	191.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.800,00
Reserva de Contingência	200.000,00	191.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.800,00
DESPESAS (INTRA-									
ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
TOTAL (III) = (I + II)	58.700.680,00	59.187.680,00	8.630.107,99	32.348.338,08	7.641.661,24	27.546.235,27	100,00	46,54	31.641.444,73

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlado

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:84DCC129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Apodi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.370.200,00	3.370.200,00	560.890,81	2.515.786,93	74,65
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.200,00	80.200,00	2.660,95	16.922,99	21,10
1.1.1 - IPTU	38.200,00	38.200,00	2.660,95	16.922,99	44,30
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	53.000,00	53.000,00	17.097,57	56.424,54	106,46
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	17.097,57	56.424,54	112,85
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.027.000,00	3.027.000,00	475.968,97	2.284.320,80	75,46
1.3.1 - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	475.968,97	2.284.320,80	76,14

1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	65.163,32	158.118,60	75,29
1.4.1 - IRRF	210.000,00	210.000,00	65.163,32	158.118,60	75,29
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.784.000,00	24.784.000,00	3.575.029,93	15.883.847,40	64,09
2.1 - Cota parte do FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	2.354.138,88	11.184.265,52	60,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	18.500.000,00	2.354.138,88	11.184.265,52	60,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	1.073.020,48	4.150.504,56	71,56
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	12.000,00	12.000,00	1.914,32	7.657,27	63,81
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	1.129,84	4.168,47	41,68
2.5 - Cota parte ITR	12.000,00	12.000,00	243,63	1.315,29	10,96
2.6 - Cota parte IPVA	450.000,00	450.000,00	144.582,78	535.936,29	119,10
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.154.200,00	28.154.200,00	4.135.920,74	18.399.634,33	65,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	889.000,00	889.000,00	241.125,79	748.787,95	84,23
5.1 - Transferências do salário-educação	330.000,00	330.000,00	54.329,10	234.224,93	70,98
5.2 - Outras transferências do FNDE	559.000,00	559.000,00	184.082,57	509.367,52	91,12
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.714,12	5.195,50	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	4.685,96	12.426,36	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	4.685,96	12.426,36	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	198.828,00	198.828,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	889.000,00	889.000,00	444.639,75	960.042,31	107,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.956.800,00	4.956.800,00	715.005,61	3.176.552,09	64,08
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.700.000,00	3.700.000,00	470.827,73	2.236.852,91	60,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	1.160.000,00	1.160.000,00	214.604,06	830.100,76	71,56
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	382,86	1.531,44	63,81
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	225,95	833,65	41,68
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	2.400,00	2.400,00	48,70	262,99	10,96
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	28.916,31	106.970,34	118,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.244.000,00	8.244.000,00	1.471.897,22	5.656.313,07	68,61
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	8.094.000,00	8.094.000,00	1.468.460,26	5.645.915,24	69,75
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	3.436,96	10.397,83	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.137.200,00	3.137.200,00	753.454,65	2.469.363,15	78,71
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.068.712,26	7.918.803,83	1.975.875,40	6.401.539,49	80,84
13.1 - Com educação infantil	404.394,14	404.394,14	58.045,83	235.369,74	58,20
13.2 - Com educação fundamental	7.664.318,12	7.514.409,69	1.917.829,57	6.166.169,75	82,06
14-OUTRAS DESPESAS	192.287,74	192.196,17	38.954,14	112.959,05	58,77
14.1 - Com educação infantil	187.605,86	187.605,86	36.922,10	109.192,34	58,20
14.2 - Com educação fundamental	4.681,88	4.590,31	2.032,04	3.766,71	82,06
15 - Total de despesas do Fundeb	8.261.000,00	8.111.000,00	2.014.829,54	6.514.498,54	80,32

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	213.012,45
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	213.012,45
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	109,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	6.443,24
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	6.443,24

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	7.038.550,00	7.038.550,00	1.033.980,19	4.599.908,58	65,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	1.079.000,00	1.154.500,00	167.099,97	580.444,13	53,37
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	592.000,00	592.000,00	94.967,93	344.562,08	58,20
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	487.000,00	562.500,00	72.132,04	235.882,05	48,29
24-Ensino fundamental	12.140.000,00	12.398.900,00	2.478.736,91	9.376.538,07	75,63
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.669.000,00	7.519.000,00	1.919.861,61	6.169.936,46	82,06
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.471.000,00	4.879.900,00	558.875,30	3.206.601,61	65,73
25-Ensino médio	366.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	746.000,00	764.000,00	87.426,55	341.458,11	46,18
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	14.331.000,00	14.583.400,00	2.733.263,43	10.298.440,31	70,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	2.469.363,15
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	10.397,83
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	6.443,24
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	515.822,65
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	3.002.026,87
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	6.954.955,33
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	37,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	234.224,93	234.224,93	70.864,37	234.224,93	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	336.011,89	336.011,89	101.659,86	336.011,89	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	570.236,82	570.236,82	172.524,23	570.236,82	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	14.901.236,82	15.153.636,82	2.905.787,66	10.868.677,13	72,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	6.443,24	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.645.915,24	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.501.503,46	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.397,83	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	161.252,85	0,00

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlado

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:8DD5BD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)
RREO - ANEXO XIII (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL Até o bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				

PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

Consolidado			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)								
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
Fonte:											

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlado

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:43C99767

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (até Agosto)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	3.621.670,27	4.289.408,37	4.227.901,37	5.495.391,10	4.328.245,83	4.892.689,89
Receita tributária	207.217,02	661.932,11	543.131,82	461.621,56	238.366,88	429.713,03
IPTU	0,00	4.767,00	6.383,35	15.784,96	769,99	3.821,61
ISS	183.006,77	628.513,71	515.614,94	386.494,98	227.012,27	385.486,55
ITBI	2.255,00	4.492,01	5.740,00	6.719,00	3.801,10	7.752,50
IRRF	17.309,69	21.703,22	11.960,38	10.391,87	6.783,52	13.291,32
Outras receitas tributárias	4.645,56	2.456,17	3.433,15	42.230,75	0,00	19.361,05
Receita de contribuições	21.564,17	27.935,68	0,00	48.149,07	27.250,66	43.399,66
Receita patrimonial	6.902,49	19.248,20	9.360,85	10.784,69	10.767,19	9.925,38
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.379.457,45	3.555.506,67	3.668.241,02	4.901.718,05	4.048.915,30	4.409.651,82
Cota-parte do FPM	958.611,62	1.017.609,51	1.375.466,41	2.235.980,85	1.437.458,21	1.933.946,29
Cota-parte do ICMS	491.798,77	609.034,91	460.203,13	564.888,65	595.644,47	486.159,13
Cota-parte do IPVA	28.302,66	20.996,75	11.968,02	10.982,92	17.865,21	33.294,87
Cota-parte do ITR	962,95	4.344,71	336,74	224,04	339,75	172,36
Transferências da LC 87/96	0,00	1.985,22	992,61	992,61	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	523,05	505,52	511,78	587,66	636,57	488,79
Transferências do Fundeb	534.525,82	616.645,42	619.226,90	713.275,49	746.514,56	814.848,81
Outras transferências correntes	1.364.732,58	1.284.384,63	1.199.535,43	1.374.785,83	1.250.456,53	1.140.741,57
Outras receitas correntes	6.529,14	24.785,71	7.167,68	73.117,73	2.945,80	0,00
DEDUÇÕES (II)	295.968,68	330.895,27	369.898,68	426.475,36	410.173,26	490.812,16
Ded. de receita para formação do Fundeb	295.968,68	330.895,27	369.898,68	426.475,36	410.173,26	490.812,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.325.701,59	3.958.513,10	3.858.002,69	5.068.915,74	3.918.072,57	4.401.877,73

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.748.522,00	4.144.415,50	4.727.552,73	3.878.783,65	4.005.696,90	4.273.493,82	51.633.771,43	53.877.580,00
Receita tributária	327.318,47	441.450,93	359.454,67	244.942,86	282.418,41	305.789,97	4.503.357,73	3.416.980,00
IPTU	3.797,21	2.377,52	2.667,12	828,59	956,06	1.704,89	43.858,30	38.200,00

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ISS	280.409,71	393.281,25	314.306,87	207.855,18	215.921,41	260.047,56	3.997.951,20	3.000.000,00
ITBI	10.024,66	3.863,67	6.327,41	7.557,63	10.875,02	6.222,55	75.630,55	50.000,00
IRRF	17.198,10	20.324,53	23.407,14	11.950,67	41.237,13	23.926,19	219.483,76	210.000,00
Outras receitas tributárias	15.888,79	21.603,96	12.746,13	16.750,79	13.428,79	13.888,78	166.433,92	118.780,00
Receita de contribuições	25.239,96	7.948,00	43.534,62	0,00	0,00	20.583,71	265.605,53	250.000,00
Receita patrimonial	13.867,07	17.921,97	13.086,10	16.282,07	18.017,45	19.980,23	166.143,69	215.600,00

Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Transferências correntes	3.381.957,97	3.677.094,60	4.311.244,01	3.616.964,72	3.705.261,04	3.927.139,91	46.583.152,56	49.896.000,00
Cota-parte do FPM	1.113.809,42	1.195.092,41	1.717.185,35	1.432.634,96	1.020.218,92	1.333.919,96	16.771.933,91	18.500.000,00
Cota-parte do ICMS	459.559,80	597.552,96	436.411,40	502.156,32	620.088,36	452.932,12	6.276.430,02	5.800.000,00
Cota-parte do IPVA	83.842,54	79.296,62	81.863,77	95.190,50	83.687,78	60.895,00	608.186,64	450.000,00
Cota-parte do ITR	101,37	113,60	180,57	164,01	139,40	104,23	7.183,73	12.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	3.828,63	957,16	957,16	957,16	957,16	11.627,71	12.000,00
Transferências da LC 61/89	431,48	395,66	532,02	554,11	545,81	584,03	6.296,48	10.000,00
Transferências do Fundeb	506.698,07	650.446,28	931.433,14	527.514,12	750.053,85	718.406,41	8.129.588,87	8.244.000,00
Outras transferências correntes	1.217.515,29	1.150.368,44	1.142.680,60	1.057.793,54	1.229.569,76	1.359.341,00	14.771.905,20	16.868.000,00
Outras receitas correntes	138,53	0,00	233,33	594,00	0,00	0,00	115.511,92	81.000,00
DEDUÇÕES (II)	331.548,76	375.255,78	447.425,28	406.331,24	345.127,30	369.878,31	4.599.790,08	4.956.800,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	331.548,76	375.255,78	447.425,28	406.331,24	345.127,30	369.878,31	4.599.790,08	4.956.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.416.973,24	3.769.159,72	4.280.127,45	3.472.452,41	3.660.569,60	3.903.615,51	47.033.981,35	48.920.780,00

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlado

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:2DDDE5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)									
RREO - ANEXO VII (LRF,Art 53,inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO										
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	112.285,19	99.941,04	0,00	152.614,38	59.611,85	258.495,00	1.309.897,39	111.795,52	0,00	1.456.596,87
Executivo	105.314,51	99.941,04	0,00	152.614,38	52.641,17	258.495,00	1.309.897,39	111.795,52	0,00	1.456.596,87
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	49.294,61	0,00	0,00	0,00	49.294,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC. MUNIC. DE DESENV. E ASSIST. SO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.495,00	0,00	0,00	0,00	33.495,00
2010-FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOC	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	56.014,90	0,00	0,00	56.014,90	0,00	100.000,00	0,00	56.014,90	0,00	43.985,10
2011-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2012-GABINETE CIVIL	0,00	2.565,00	0,00	2.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.E MEIO AMBIEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.813,51	0,00	0,00	682.813,51
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.116,63	0,00	0,00	324.116,63
2012-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.941,40	0,00	0,00	90.941,40
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.133,58	0,00	0,00	144.133,58
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	0,00	93.095,42	0,00	89.753,86	3.341,56	0,00	57.141,65	51.500,00	0,00	5.641,65
2012-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	0,00	0,00	920,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	0,00	4.280,62	0,00	4.280,62	0,00	0,00	9.830,62	4.280,62	0,00	5.550,00
Legislativo	6.970,68	0,00	0,00	0,00	6.970,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-CÂMARA MUNICIPAL DE APODI	6.970,68	0,00	0,00	0,00	6.970,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	112.285,19	99.941,04	0,00	152.614,38	59.611,85	258.495,00	1.309.897,39	111.795,52	0,00	1.456.596,87
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)									
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. - Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013										

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlado

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:2273B3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Apodi	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 MAI/13 a JUN/13 (a)	EM (b)	EM JUL/13 a AGO/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.180.663,64	1.180.663,64
DEDUÇÕES (II)	2.460.433,97	6.037.734,52	5.981.109,45
Disponibilidade de caixa bruta	2.539.410,78	8.322.128,60	7.104.414,52
Demais haveres financeiros	21.453,90	54.836,49	61.313,61
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	100.430,71	2.339.230,57	1.184.618,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.460.433,97	-4.857.070,88	-4.800.445,81
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.460.433,97	-4.857.070,88	-4.800.445,81
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		56.625,07	-2.340.011,84
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 MAI/13 a JUN/13 (a)	EM (b)	EM JUL/13 a AGO/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlado

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:729ACD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Apodi	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	48.711.180,00	7.526.187,43	30.703.000,77	28.722.623,65
Receita tributária	3.416.980,00	588.208,38	2.629.455,22	1.720.575,16
IPTU	38.200,00	2.660,95	16.922,99	739,70
ISS	3.000.000,00	475.968,97	2.284.320,80	1.462.876,64
ITBI	50.000,00	17.097,57	56.424,54	36.955,90
IRRF	210.000,00	65.163,32	158.118,60	121.545,18
Outras receitas tributárias	118.780,00	27.317,57	113.668,29	98.457,74

Receita de contribuições	250.000,00	20.583,71	167.956,61	194.922,33
Outras receitas de contribuição	250.000,00	20.583,71	167.956,61	194.922,33
Receita patrimonial líquida	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	215.600,00	37.997,68	119.847,46	126.069,47
(-) Aplicações financeiras	209.600,00	37.997,68	119.847,46	126.069,47
Transferências correntes	44.939.200,00	6.917.395,34	27.901.677,28	26.666.880,89
Cota-parte do FPM	14.800.000,00	1.883.311,15	8.947.412,61	8.357.623,02
Cota-parte do ICMS	4.640.000,00	858.416,42	3.320.403,80	3.103.940,04
Outras transferências correntes	25.499.200,00	4.175.667,77	15.633.860,87	15.205.317,83
Demais receitas correntes	99.000,00	0,00	3.911,66	140.245,27
Dívida ativa	68.000,00	0,00	0,00	65.272,74
Diversas receitas correntes	31.000,00	0,00	3.911,66	74.972,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.779.900,00	0,00	633.451,15	3.122.014,74
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	100.220,00
Transferências de capital	9.749.900,00	0,00	633.451,15	3.021.794,74
Convênios	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	8.349.900,00	0,00	633.451,15	3.021.794,74
Outras receitas de capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	9.759.900,00	0,00	633.451,15	3.021.794,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	58.471.080,00	7.526.187,43	31.336.451,92	31.744.418,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	46.977.930,00	7.212.296,27	25.877.914,09	25.958.458,31
Pessoal e encargos sociais	25.897.600,00	4.924.725,83	16.944.104,46	15.822.709,56
Juros e encargos da dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	2.518,76
Outras despesas correntes	21.075.330,00	2.287.570,44	8.933.809,63	10.133.229,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	46.972.930,00	7.212.296,27	25.877.914,09	25.955.939,55
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.017.950,00	429.364,97	1.668.321,18	1.447.155,72
Investimentos	11.407.950,00	429.364,97	1.399.684,87	1.094.870,90
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	600.000,00	0,00	268.636,31	352.284,82
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.417.950,00	429.364,97	1.399.684,87	1.094.870,90
Reserva de contingência (XVI)	191.800,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	58.582.680,00	7.641.661,24	27.277.598,96	27.050.810,45
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-111.600,00	-115.473,81	4.058.852,96	4.693.607,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlado

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:76B2B940

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Apodi	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
Consolidado	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.370.200,00	3.370.200,00	2.515.786,93	74,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.200,00	38.200,00	16.922,99	44,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	56.424,54	112,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.284.320,80	76,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	158.118,60	75,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.784.000,00	24.784.000,00	15.883.847,40	64,09
Cota Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	11.184.265,52	60,46
Cota Parte ITR	12.000,00	12.000,00	1.315,29	10,96
Cota Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	535.936,29	119,10
Cota Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	4.150.504,56	71,56

Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	4.168,47	41,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	12.000,00	12.000,00	7.657,27	63,81
Desoneração ICMS	12.000,00	12.000,00	7.657,27	63,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	28.154.200,00	28.154.200,00	18.399.634,33	65,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	8.720.000,00	8.720.000,00	3.677.458,40	42,17
Da união para o municícpio	7.320.000,00	7.320.000,00	3.677.458,40	50,24
Do estado para o município	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	46.610.480,00	46.610.480,00	25.263.054,05	54,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	58.700.680,00	58.700.680,00	31.456.299,38	53,59
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	11.604.500,00	13.103.920,00	6.376.126,40	48,66
Pessoal e encargos sociais	4.698.500,00	4.781.900,00	2.800.870,62	58,57
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.906.000,00	8.322.020,00	3.575.255,78	42,96
DESPESAS DE CAPITAL	3.239.000,00	2.972.300,00	282.717,05	9,51
Investimentos	3.239.000,00	2.972.300,00	282.717,05	9,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.843.500,00	16.076.220,00	6.658.843,45	41,42
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	14.843.500,00	16.076.220,00	6.658.843,45	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.677.458,40	3.677.458,40	3.677.458,40	55,23
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.677.458,40	3.677.458,40	3.677.458,40	55,23
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	11.166.041,60	12.398.761,60	2.981.385,05	44,77
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	98.737,07		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100				16,20
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	7.547.000,00	8.273.300,00	3.003.268,95	45,10
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.517.000,00	4.662.900,00	2.224.497,67	33,41
Suporte profilático e terapêutico	456.000,00	498.820,00	60.661,42	0,91
Vigilância sanitária	163.000,00	77.000,00	23.223,05	0,35
Vigilância epidemiológica	447.000,00	454.000,00	271.309,73	4,07
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	1.713.500,00	2.110.200,00	1.075.882,63	16,16
TOTAL DE DESPESAS	14.843.500,00	16.076.220,00	6.658.843,45	100,00

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlado

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:87E825DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE DE 2013

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.813.148,81	12,92	24.221.495,08	53,83	20.778.504,92
RECEITAS CORRENTES	41.163.497,02	41.163.497,02	5.697.468,03	13,84	23.642.875,54	57,44	17.520.621,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.304.745,50	2.304.745,50	457.983,78	19,87	1.601.787,13	69,50	702.958,37
Impostos	2.165.024,52	2.165.024,52	415.215,67	19,18	1.494.569,51	69,03	670.455,01
Taxas	133.443,18	133.443,18	14.094,34	10,56	78.543,85	58,86	54.899,33
Contribuição de melhoria	6.277,80	6.277,80	28.673,77	456,75	28.673,77	456,75	-22.395,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	643.878,56	643.878,56	27.779,10	4,31	208.966,52	32,45	434.912,04
Contribuições de iluminação pública	643.878,56	643.878,56	27.779,10	4,31	208.966,52	32,45	434.912,04
RECEITA PATRIMONIAL	142.619,05	142.619,05	30.265,92	21,22	163.163,37	114,41	-20.544,32
Receitas de valores mobiliários	141.009,36	141.009,36	30.265,92	21,46	162.163,37	115,00	-21.154,01
Outras receitas patrimoniais	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	1.000,00	62,12	609,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.900.338,43	37.900.338,43	5.181.412,11	13,67	21.646.871,23	57,12	16.253.467,20
Transferências intergovernamentais	37.154.035,83	37.154.035,83	5.181.412,11	13,95	21.554.789,69	58,01	15.599.246,14
Transferências de convênios	746.302,60	746.302,60	0,00	0,00	92.081,54	12,34	654.221,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.915,48	171.915,48	27,12	0,02	22.087,29	12,85	149.828,19
Multa e juros de mora	18.189,50	18.189,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18.189,50
Indenizações e restituições	9.658,17	9.658,17	27,12	0,28	22.037,29	228,17	-12.379,12
Receita da dívida ativa	15.292,10	15.292,10	0,00	0,00	50,00	0,33	15.242,10
Receitas correntes diversas	128.775,71	128.775,71	0,00	0,00	0,00	0,00	128.775,71
RECEITAS DE CAPITAL	3.836.502,98	3.836.502,98	115.680,78	3,02	578.619,54	15,08	3.257.883,44
ALIENAÇÃO DE BENS	809.677,28	809.677,28	0,00	0,00	0,00	0,00	809.677,28
Alienação de bens móveis	358.962,29	358.962,29	0,00	0,00	0,00	0,00	358.962,29
Alienação de bens imóveis	450.714,99	450.714,99	0,00	0,00	0,00	0,00	450.714,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.026.825,70	3.026.825,70	115.680,78	3,82	578.619,54	19,12	2.448.206,16
Transferências intergovernamentais	3.026.825,70	3.026.825,70	115.680,78	3,82	578.619,54	19,12	2.448.206,16
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.813.148,81	12,92	24.221.495,08	53,83	20.778.504,92

OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.813.148,81	12,92	24.221.495,08	53,83	20.778.504,92
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	45.000.000,00	45.000.000,00	5.813.148,81	12,92	24.221.495,08	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para							
créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	45.000.000,00	5.995.198,02	50.995.198,02	4.700.245,50	31.992.690,79	5.653.593,94	21.055.365,37	41,29	29.939.832,65
DESPESAS CORRENTES	36.367.927,35	4.629.902,07	40.997.829,42	3.427.365,82	28.942.457,64	5.204.660,11	19.286.342,89	47,04	21.711.486,53
Pessoal e encargos sociais	20.432.815,71	1.902.095,27	22.334.910,98	566.185,14	18.236.521,91	3.113.548,05	11.706.741,68	52,41	10.628.169,30
Juros e encargos da dívida	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Outras despesas correntes	15.926.111,64	2.727.806,80	18.653.918,44	2.861.180,68	10.705.935,73	2.091.112,06	7.579.601,21	40,63	11.074.317,23
DESPESAS DE CAPITAL	8.181.887,67	1.365.295,95	9.547.183,62	1.272.879,68	3.050.233,15	448.933,83	1.769.022,48	18,53	7.778.161,14
Investimentos	6.901.887,67	271.000,95	7.172.888,62	265.934,68	776.724,83	101.241,44	384.180,96	5,36	6.788.707,66
Inversões financeiras	30.000,00	176.945,00	206.945,00	206.945,00	206.945,00	169.500,00	169.500,00	81,91	37.445,00
Amortização de dívida	1.250.000,00	917.350,00	2.167.350,00	800.000,00	2.066.563,32	178.192,39	1.215.341,52	56,08	952.008,48
Reserva de contingência	450.184,98	0,00	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.184,98
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.000.000,00	5.995.198,02	50.995.198,02	4.700.245,50	31.992.690,79	5.653.593,94	21.055.365,37	41,29	29.939.832,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	45.000.000,00	5.995.198,02	50.995.198,02	4.700.245,50	31.992.690,79	5.653.593,94	21.055.365,37	41,29	29.939.832,65
SUPERAVIT (XIII)							3.166.129,71		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	45.000.000,00	5.995.198,02	50.995.198,02	4.700.245,50	31.992.690,79	5.653.593,94	24.221.495,08	-	-
FONTE:									

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/07/2013 A 31/08/2013									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
			No	Até o	No	Até o	%	%	

		(a)	Bimestre	Bimestre	Bimestre	Bimestre (b)	(b/total b)	(b/a)	(a-b)
FONTE:									

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.620.241,90	2.846.416,07	2.956.384,89	4.023.954,27	3.461.233,14	3.597.812,92	3.113.349,64	2.777.492,21	3.783.008,72	2.975.342,13	3.045.132,29	3.156.954,96	38.357.323,14	45.131.019,69
Receita Tributária	102.921,27	101.332,75	127.947,67	125.607,16	241.137,17	182.597,48	162.879,20	255.422,92	173.144,43	128.622,15	181.877,00	276.106,78	2.059.595,98	2.304.745,50
IPTU	0,00	260,09	13.180,44	26.925,85	15.298,22	8.062,72	3.463,32	1.962,25	2.099,38	1.694,91	2.081,60	1.138,91	76.167,69	152.904,03
ISS	89.864,49	87.165,89	100.362,12	67.378,51	177.865,65	114.183,59	99.808,46	208.358,45	118.032,41	74.243,92	126.515,96	183.430,30	1.447.209,75	1.529.211,58
ITBI	3.183,40	4.276,71	1.270,21	3.092,97	4.223,15	3.571,59	3.178,94	5.775,60	5.116,98	5.454,26	4.748,70	7.244,01	51.136,52	64.387,85
IRRF	5.688,05	8.384,66	8.036,79	23.641,31	27.365,27	32.159,08	51.005,08	33.216,61	42.349,84	40.864,16	41.806,13	48.250,06	362.767,04	418.521,06
Outras Receitas Tributárias	4.185,33	1.245,40	5.098,11	4.568,52	16.384,88	24.620,50	5.423,40	6.110,01	5.545,82	6.364,90	6.724,61	36.043,50	122.314,98	139.720,98
Receita de Contribuições	31.563,58	28.949,28	32.498,02	28.377,31	32.194,73	31.548,61	30.936,82	29.787,19	28.470,95	28.249,12	27.779,10	0,00	330.354,71	643.878,56
Receita Patrimonial	14.362,20	14.299,73	10.193,37	9.750,63	9.372,57	9.295,67	11.519,94	76.424,10	13.301,64	12.983,53	15.287,91	14.978,01	211.769,30	142.619,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.455.000,76	2.700.460,60	2.774.927,60	3.827.004,22	3.178.528,67	3.354.007,03	2.908.013,68	2.415.830,88	3.567.189,70	2.804.720,41	2.820.161,16	2.865.870,17	35.671.714,88	41.867.861,10
Cota-Parte do FPM	718.958,71	777.013,35	1.045.406,03	1.676.985,63	1.078.093,66	1.450.459,70	835.357,07	896.319,31	1.287.889,01	1.074.476,22	765.164,19	1.000.439,96	12.606.562,84	15.812.567,56
Cota-Parte do ICMS	316.713,45	392.212,34	296.366,18	363.782,59	380.173,01	309.584,57	292.646,21	380.519,81	277.905,39	319.771,53	394.870,28	288.425,73	4.012.971,09	3.460.847,26
Cota-Parte do IPVA	17.936,41	15.833,66	6.837,96	8.035,33	8.184,63	13.075,03	53.120,70	47.095,35	49.250,41	53.802,77	38.183,11	34.036,60	345.391,96	482.908,92
Cota-Parte do ITR	757,61	3.880,38	918,22	967,65	678,97	8,12	37,39	43,39	6,24	66,88	24,33	14,50	7.403,68	16.096,96
Transferências da LC														
87/1996	0,00	1.278,46	639,23	639,23	0,00	0,00	0,00	2.438,06	609,52	609,52	609,52	609,52	7.433,06	49.095,74
Transferências da LC 61/1989	336,85	325,56	329,60	378,46	405,36	311,25	274,78	251,94	338,80	352,85	347,59	371,91	4.024,95	16.096,96
Transferências do FUNDEB	493.144,51	568.906,72	571.288,33	658.056,05	692.596,17	754.958,86	470.031,69	603.069,20	860.392,59	451.709,63	688.119,80	659.085,34	7.471.358,89	8.933.815,02
Outras Transferências Correntes	907.153,22	941.010,13	853.142,05	1.118.159,28	1.018.396,87	825.609,50	1.256.545,84	486.093,82	1.090.797,74	903.931,01	932.842,34	882.886,61	11.216.568,41	13.096.432,68
Outras Receitas Correntes	16.394,09	1.373,71	10.818,23	33.214,95	0,00	20.364,13	0,00	27,12	902,00	766,92	27,12	0,00	83.888,27	171.915,48
DEDUÇÕES (II)	210.940,58	235.347,47	267.338,18	307.965,84	293.507,09	354.687,70	236.287,21	265.333,56	323.199,78	289.815,91	239.839,78	264.779,44	3.289.042,54	3.967.522,67
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	210.940,58	235.347,47	267.338,18	307.965,84	293.507,09	354.687,70	236.287,21	265.333,56	323.199,78	289.815,91	239.839,78	264.779,44	3.289.042,54	3.967.522,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.409.301,32	2.611.068,60	2.689.046,71	3.715.988,43	3.167.726,05	3.243.125,22	2.877.062,43	2.512.158,65	3.459.808,94	2.685.526,22	2.805.292,51	2.892.175,52	35.068.280,60	41.163.497,02
FONTE:														

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					

Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			Exercício		Exercício Anterior
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					

Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/07/2013 A 31/08/2013			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-1.045.540,21	-1.223.732,60
DEDUÇÕES (II)	883.825,92	2.512.776,21	2.333.915,63
Disponibilidade de Caixa bruta	2.057.139,85	3.746.555,38	3.572.094,90
Demais Haveres Financeiros	22.876,70	22.760,60	22.102,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.196.190,63	1.256.539,77	1.260.281,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-883.825,92	-3.558.316,42	-3.557.648,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-883.825,92	-3.558.316,42	-3.557.648,23

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	668,19	-2.673.822,31

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	540.980,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário				
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/07/2013 A 31/08/2013				
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.022.487,66	5.667.202,11	23.480.712,17	21.817.854,55
Receitas Tributárias	2.304.745,50	457.983,78	1.601.787,13	1.016.301,76
IPTU	152.904,03	3.220,51	35.801,31	7.969,36
ISS	1.529.211,58	309.946,26	1.102.438,74	832.880,86
ITBI	64.387,85	11.992,71	39.313,23	38.989,88
IRRF	418.521,06	90.056,19	317.016,23	84.006,95
Outras receitas tributárias	139.720,98	42.768,11	107.217,62	52.454,71
Receitas de Contribuições	643.878,56	27.779,10	208.966,52	244.108,42
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	643.878,56	27.779,10	208.966,52	244.108,42
Receita Patrimonial Líquida	1.609,69	0,00	1.000,00	0,00
Receita Patrimonial	142.619,05	30.265,92	163.163,37	116.586,71
(-) Aplicações Financeiras	141.009,36	30.265,92	162.163,37	116.586,71
Transferências Correntes	37.900.338,43	5.181.412,11	21.646.871,23	20.422.078,33
Cota-parte do FPM	12.650.054,05	1.412.483,36	6.710.559,47	6.268.217,30
Cota-parte do ICMS	2.768.677,81	546.636,85	2.115.117,38	1.998.461,28
Convênios	746.302,60	0,00	92.081,54	273.000,00
Outras Transferências Correntes	21.735.303,97	3.222.291,90	12.729.112,84	11.882.399,75
Demais Receitas Correntes	171.915,48	27,12	22.087,29	135.366,04
Dívida Ativa	15.292,10	0,00	50,00	29.452,48
Diversas Receitas Correntes	156.623,38	27,12	22.037,29	105.913,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.836.502,98	115.680,78	578.619,54	3.304.889,30
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	809.677,28	0,00	0,00	179.600,00
Transferências de Capital	3.026.825,70	115.680,78	578.619,54	3.125.289,30
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.026.825,70	115.680,78	578.619,54	3.125.289,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.026.825,70	115.680,78	578.619,54	3.125.289,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.049.313,36	5.782.882,89	24.059.331,71	24.943.143,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	40.997.829,42	5.204.660,11	19.286.342,89	19.480.223,61
Pessoal e Encargos Sociais	22.334.910,98	3.113.548,05	11.706.741,68	10.856.459,86

Juros e Encargos da Dívida (IX)	9.000,00	0,00	0,00	9.428,02
Outras Despesas Correntes	18.653.918,44	2.091.112,06	7.579.601,21	8.614.335,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	40.988.829,42	5.204.660,11	19.286.342,89	19.470.795,59
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.547.183,62	448.933,83	1.769.022,48	3.051.628,16
Investimentos	7.172.888,62	101.241,44	384.180,96	1.992.778,51
Inversões Financeiras	206.945,00	169.500,00	169.500,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	206.945,00	169.500,00	169.500,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.167.350,00	178.192,39	1.215.341,52	1.058.849,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.379.833,62	270.741,44	553.680,96	1.992.778,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	450.184,98	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	48.818.848,02	5.475.401,55	19.840.023,85	21.463.574,10
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.769.534,66	307.481,34	4.219.307,86	3.479.569,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				742.600,00
				FONTE:

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A 31/08/2013
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
FONTE:										

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A 31/08/2013
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.190.457,66	2.190.457,66	415.215,67	1.494.569,51	68,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.747,43	166.747,43	3.220,51	35.801,31	21,47
1.1.1- IPTU	152.904,03	152.904,03	3.220,51	35.801,31	23,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.770,66	1.770,66	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	8.853,33	8.853,33	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.219,41	3.219,41	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.377,89	69.377,89	11.992,71	39.313,23	56,67
1.2.1- ITBI	64.387,85	64.387,85	11.992,71	39.313,23	61,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.770,66	1.770,66	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.535.811,28	1.535.811,28	309.946,26	1.102.438,74	71,78
1.3.1- ISS	1.529.211,58	1.529.211,58	309.946,26	1.102.438,74	72,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.770,64	1.770,64	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.219,37	3.219,37	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	418.521,06	418.521,06	90.056,19	317.016,23	75,75
1.4.1- IRRF	418.521,06	418.521,06	90.056,19	317.016,23	75,75
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.837.613,40	19.837.613,40	2.523.097,24	11.337.254,69	57,15
2.1- Cota-Parte FPM	15.812.567,56	15.812.567,56	1.765.604,15	8.388.199,12	53,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.812.567,56	15.812.567,56	1.765.604,15	8.388.199,12	53,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.460.847,26	3.460.847,26	683.296,01	2.643.896,53	76,39
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.095,74	49.095,74	1.219,04	4.876,14	9,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	16.096,96	16.096,96	719,50	2.654,48	16,49
2.5- Cota-Parte ITR	16.096,96	16.096,96	38,83	879,82	5,47
2.6- Cota-Parte IPVA	482.908,92	482.908,92	72.219,71	296.748,60	61,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.028.071,06	22.028.071,06	2.938.312,91	12.831.824,20	58,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	973.866,30	973.866,30	327.363,63	837.821,62	86,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	297.793,83	297.793,83	49.797,78	214.849,34	72,15
5.2- Outras Transferências do FNDE	676.072,47	676.072,47	275.642,78	617.717,65	91,37
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.923,07	5.254,63	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	77.066,60	77.066,60	11.722,24	132.771,70	172,28
6.1- Transferências de Convênios	77.066,60	77.066,60	0,00	92.081,54	119,48
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	11.722,24	40.690,16	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.050.932,90	1.050.932,90	339.085,87	970.593,32	92,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	3.967.522,67	3.967.522,67	504.619,22	2.267.450,47	57,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.162.513,51	3.162.513,51	353.120,79	1.677.639,65	53,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	692.169,45	692.169,45	136.659,16	528.779,15	76,39
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.819,15	9.819,15	243,80	975,21	9,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.219,39	3.219,39	143,90	530,89	16,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.219,39	3.219,39	7,75	175,90	5,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.581,78	96.581,78	14.443,82	59.349,67	61,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.933.815,02	8.933.815,02	1.348.854,49	5.186.847,54	58,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.933.815,02	8.933.815,02	1.347.205,14	5.179.963,28	57,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.649,35	6.884,26	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	4.966.292,35	4.966.292,35	842.585,92	2.912.512,81	58,65
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.585.569,37	11.107.757,80	1.449.232,99	5.809.569,81	80,75
13.1- Com Educação Infantil	3.010.011,29	3.359.361,62	535.924,02	2.093.784,53	91,39
13.2- Com Ensino Fundamental	7.575.558,08	7.748.396,18	913.308,97	3.715.785,28	76,14
14- OUTRAS DESPESAS	514.132,08	526.384,08	43.728,52	253.328,14	61,47
14.1- Com Educação Infantil	5.597,56	6.247,23	150,00	3.893,70	64,73
14.2- Com Ensino Fundamental	508.534,52	520.136,85	43.578,52	249.434,44	61,43
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.099.701,45	11.634.141,88	1.492.961,51	6.062.897,95	79,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	3.095.645,03
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	3.095.645,03
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	52,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	5.507.017,77	5.507.017,77	734.578,23	3.207.956,05	58,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.869.608,85	4.221.608,85	542.748,02	2.111.394,19	73,14
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.015.608,85	3.365.608,85	536.074,02	2.097.678,23	91,34
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	854.000,00	856.000,00	6.674,00	13.715,96	1,60
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.033.878,59	10.659.353,00	1.308.698,36	5.104.887,40	72,41
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.084.092,60	8.268.533,03	956.887,49	3.965.219,72	75,22
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.949.785,99	2.390.819,97	351.810,87	1.139.667,68	62,71
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	51.000,00	133.424,68	34.000,00	124.011,88	93,25
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.954.487,44	15.014.386,53	1.885.446,38	7.340.293,47	72,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.912.512,81
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.884,26
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.308.355,47
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.227.752,54
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.988.529,05
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	214.849,34	214.849,34	85.230,05	214.849,34	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	768.138,30	768.138,30	304.718,04	768.138,30	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	982.987,64	982.987,64	389.948,09	982.987,64	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.937.475,08	15.997.374,17	2.275.394,47	8.323.281,11	74,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	116.798,45	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	511,27	0,00

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.179.963,28	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.029.383,54	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.884,26	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	157.975,27	0,00

FONTE:
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A 31/08/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.190.457,66	2.190.457,66	1.494.569,51	68,23
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	152.904,03	152.904,03	35.801,31	23,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	64.387,85	64.387,85	39.313,23	61,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.529.211,58	1.529.211,58	1.102.438,74	72,09
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	418.521,06	418.521,06	317.016,23	75,75
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.311,96	5.311,96	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	12.072,71	12.072,71	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	8.048,47	8.048,47	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	19.837.613,40	19.837.613,40	11.337.254,69	57,15
Cota-Parte FPM	15.812.567,56	15.812.567,56	8.388.199,12	53,05
Cota-Parte ITR	16.096,96	16.096,96	879,82	5,47
Cota-Parte IPVA	482.908,92	482.908,92	296.748,60	61,45
Cota-Parte ICMS	3.460.847,26	3.460.847,26	2.643.896,53	76,39
Cota-Parte IPI-Exportação	16.096,96	16.096,96	2.654,48	16,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.095,74	49.095,74	4.876,14	9,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.095,74	49.095,74	4.876,14	9,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.028.071,06	22.028.071,06	12.831.824,20	58,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.409.957,75	4.409.957,75	3.706.721,46	84,05
Provenientes da União	4.295.569,90	4.295.569,90	3.706.721,46	86,29
Provenientes dos Estados	114.387,85	114.387,85	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.399.584,59	38.399.584,59	19.020.204,11	49,53
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	45.000.000,00	45.000.000,00	24.221.495,08	53,83
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.508.541,87	11.461.735,44	5.573.940,12	48,63
Pessoal e Encargos Sociais	4.101.906,37	4.661.906,37	2.784.333,32	59,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.406.635,50	6.799.829,07	2.789.606,80	41,02
DESPESAS DE CAPITAL	632.528,98	665.560,84	109.919,86	16,52
Investimentos	632.528,98	665.560,84	109.919,86	16,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.141.070,85	12.127.296,28	5.683.859,98	46,87

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100

DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	10.141.070,85	12.127.296,28	5.683.859,98	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	3.706.721,46	3.706.721,46	3.706.721,46	65,21
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.706.721,46	3.706.721,46	3.706.721,46	65,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	6.434.349,39	8.420.574,82	1.977.138,52	34,79

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	2.140.312,92	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	15,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
			(g)	(g/total g) x 100
Atenção Básica	7.627.541,87	8.653.394,80	4.205.239,12	73,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.180.528,98	3.085.648,98	1.303.083,60	22,93
Suporte Profilático e Terapêutico	66.500,00	66.500,00	2.400,00	0,04
Vigilância Sanitária	28.500,00	83.752,50	53.681,50	0,94
Vigilância Epidemiológica	238.000,00	238.000,00	119.455,76	2,10
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.141.070,85	12.127.296,28	5.683.859,98	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No	Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		-	45.000.000,00
Previsão Atualizada		-	45.000.000,00
Receitas Realizadas		5.813.148,81	24.221.495,08
Déficit Orçamentário		-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-	0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial		-	45.000.000,00
Créditos Adicionais		-	5.995.198,02
Dotação Atualizada		-	50.995.198,02
Despesas Empenhadas		4.700.245,50	31.992.690,79
Despesas Liquidadas		5.653.593,94	21.055.365,37
Superávit Orçamentário		-	3.166.129,71

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.700.245,50	31.992.690,79
Despesas Liquidadas	5.653.593,94	21.055.365,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.068.280,60

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	540.980,00	-2.673.822,31	-494,26%
Resultado Primário	742.600,00	4.219.307,86	568,18%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.031.359,68	0,00	1.273.707,72	757.651,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.990.950,03	835.169,05	0,00	7.155.780,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.022.309,71	835.169,05	1.273.707,72	7.913.432,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.988.529,05	<18% / 25%>	23,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	5.809.569,81	60%	52,32

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado

Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.977.138,52	15%	15,41	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JESUMIRA DE GOES FERREIRA
Controladora Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador Crc/rn 5554/o

PATRÍCIO ROGÉRIO DE BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0C5B1D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO RREO DO 4° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.249.785,25	20.249.785,25	1.792.924,06	8,85	8.097.382,77	39,99	12.152.402,48
RECEITAS CORRENTES	17.049.335,25	17.049.335,25	1.787.856,34	10,49	8.092.315,05	47,46	8.957.020,20
RECEITA TRIBUTARIA	254.725,00	254.725,00	13.582,76	5,33	53.085,35	20,84	201.639,65
Impostos	247.250,00	247.250,00	13.488,26	5,46	52.351,83	21,17	194.898,17
Taxas	6.900,00	6.900,00	94,50	1,37	733,52	10,63	6.166,48
Contribuicao de Melhoria	575,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	138.575,00	138.575,00	10.782,01	7,78	80.729,89	58,26	57.845,11
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	575,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00
Contribuição de Iluminação Pública	138.000,00	138.000,00	10.782,01	7,81	80.729,89	58,50	57.270,11
RECEITA PATRIMONIAL	27.600,00	27.600,00	1.809,47	6,56	8.707,68	31,55	18.892,32
Receitas Imobiliárias	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	48,08	0,84	5.701,92
Receitas de Valores Mobiliários	14.950,00	14.950,00	1.809,47	12,10	8.659,60	57,92	6.290,40
Receitas de Concessões e Permissões	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas dDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Receita de Serviços	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.402.476,35	16.402.476,35	1.760.741,17	10,73	7.873.676,04	48,00	8.528.800,31
Transferências Intergovernamentais	15.483.626,35	15.483.626,35	1.760.741,17	11,37	7.873.676,04	50,85	7.609.950,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	918.850,00	918.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.850,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.958,90	202.958,90	940,93	0,46	76.116,09	37,50	126.842,81
Multas e Juros de Mora	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
Indenizações e Restituições	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	41.249,981.195,65		-37.799,98
Receita da Dívida Ativa	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	174.208,90	174.208,90	940,93	0,54	34.866,11	20,01	139.342,79
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.450,00	3.200.450,00	5.067,72	0,16	5.067,72	0,16	3.195.382,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.151.000,00	3.151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.151.000,00
Transferências Intergovernamentais	951.641,10	951.641,10	0,00	0,00	0,00	0,00	951.641,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.199.358,90	2.199.358,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.199.358,90
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	49.450,00	49.450,00	5.067,72	10,25	5.067,72	10,25	44.382,28
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	49.450,00	49.450,00	5.067,72	10,25	5.067,72	10,25	44.382,28
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.249.785,25	20.249.785,25	1.792.924,06	8,85	8.097.382,77	39,99	12.152.402,48

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.249.785,25	20.249.785,25	1.792.924,06	8,85	8.097.382,77	39,99	12.152.402,48
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.249.785,25	20.249.785,25	1.792.924,06	8,85	8.097.382,77		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2013	BIMESTRE	JAN A AGO 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.262.435,25	0,00	20.262.435,25	1.207.921,55	10.896.796,60	1.607.115,25	7.731.552,70	0,00	38,16	12.530.882,55
DESPESAS CORRENTES	13.520.249,25	1.903.135,17	15.423.384,42	1.026.767,71	9.908.887,42	1.489.474,75	7.167.323,51	0,00	46,47	8.256.060,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.638.772,90	516.000,00	7.154.772,90	650.000,00	5.512.408,95	765.737,06	3.823.039,06	0,00	53,43	3.331.733,84
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	69.000,00	-13.460,00	55.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.540,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.812.476,35	1.400.595,17	8.213.071,52	376.767,71	4.396.478,47	723.737,69	3.344.284,45	0,00	40,72	4.868.787,07
DESPESAS DE CAPITAL	6.184.240,00	-1.903.135,17	4.281.104,83	181.153,84	987.909,18	117.640,50	564.229,19	0,00	13,18	3.716.875,64
INVESTIMENTOS	5.827.740,00	-2.181.635,17	3.646.104,83	81.153,84	577.909,18	81.153,84	465.529,63	0,00	12,77	3.180.575,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	345.000,00	278.500,00	623.500,00	100.000,00	410.000,00	36.486,66	98.699,56	0,00	15,83	524.800,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	557.946,00	0,00	557.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.946,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.262.435,25	0,00	20.262.435,25	1.207.921,55	10.896.796,60	1.607.115,25	7.731.552,70	0,00	38,16	12.530.882,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.262.435,25	0,00	20.262.435,25	1.207.921,55	10.896.796,60	1.607.115,25	7.731.552,70	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							365.830,07			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	20.262.435,25	0,00	20.262.435,25	1.207.921,55	10.896.796,60	1.607.115,25	8.097.382,77	0,00		

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:26CE7D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO RREO DO 4° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.704.489,25	19.704.489,25	1.207.921,55	10.896.796,60	1.607.115,25	7.731.552,70	0,00	100,00	39,24	11.972.936,55
Legislativa	748.972,00	730.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.552,00
Ação Legislativa	748.972,00	730.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.552,00
Administração	1.835.222,90	2.439.177,90	263.903,16	2.013.007,83	185.422,83	1.201.835,40	0,00	15,54	49,27	1.237.342,50
Administração Geral	1.510.922,90	2.020.477,90	263.903,16	1.688.298,83	148.373,24	1.019.003,70	0,00	13,18	50,43	1.001.474,20
Administração Financeira	324.300,00	418.700,00	0,00	324.709,00	37.049,59	182.831,70	0,00	2,36	43,67	235.868,30
Assistência Social	1.298.400,00	1.408.800,00	108.388,95	596.423,05	175.055,10	549.604,94	0,00	7,11	39,01	859.195,06
Assistência ao Idoso	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.850,00	21.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.850,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	447.925,00	447.925,00	25.601,45	129.040,91	35.847,15	107.375,12	0,00	1,39	23,97	340.549,88
Assistência Comunitária	815.975,00	926.375,00	82.787,50	467.382,14	139.207,95	442.229,82	0,00	5,72	47,74	484.145,18
Saúde	4.580.036,00	5.438.116,00	592.905,74	3.062.878,54	573.380,61	2.313.692,50	0,00	29,93	42,55	3.124.423,50
Atenção Básica	4.363.836,00	5.090.916,00	592.905,74	2.868.493,83	562.494,31	2.235.403,04	0,00	28,91	43,91	2.855.512,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.900,00	80.900,00	0,00	27.265,25	0,00	27.265,25	0,00	0,35	33,70	53.634,75
Vigilância Sanitária	59.800,00	185.800,00	0,00	132.119,46	0,00	19.410,37	0,00	0,25	10,45	166.389,63
Vigilância Epidemiológica	80.500,00	80.500,00	0,00	35.000,00	10.886,30	31.613,84	0,00	0,41	39,27	48.886,16
Educação	4.626.483,35	4.594.725,01	102.654,25	3.254.123,18	436.420,91	2.211.483,78	0,00	28,60	48,13	2.383.241,23
Ensino Fundamental	4.421.949,98	4.464.191,64	102.654,25	3.246.569,54	436.420,91	2.203.930,14	0,00	28,51	49,37	2.260.261,50
Ensino Médio	14.490,00	16.490,00	0,00	560,00	0,00	560,00	0,00	0,01	3,40	15.930,00
Educação Infantil	136.047,76	86.047,76	0,00	6.993,64	0,00	6.993,64	0,00	0,09	8,13	79.054,12
Educação de Jovens e Adultos	53.995,61	27.995,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.995,61
Cultura	538.200,00	363.200,00	0,00	243.500,00	0,00	243.500,00	0,00	3,15	67,04	119.700,00
Difusão Cultural	538.200,00	363.200,00	0,00	243.500,00	0,00	243.500,00	0,00	3,15	67,04	119.700,00
Urbanismo	2.722.050,00	2.436.803,34	40.069,45	1.235.264,00	189.935,70	1.066.340,47	0,00	13,79	43,76	1.370.462,87
Infra-Estrutura Urbana	2.094.150,00	1.335.150,00	39.569,45	382.674,79	54.019,45	382.674,79	0,00	4,95	28,66	952.475,21
Serviços Urbanos	627.900,00	1.101.653,34	500,00	852.589,21	135.916,25	683.665,68	0,00	8,84	62,06	417.987,66
Saneamento	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00
Saneamento Básico Urbano	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00
Agricultura	523.825,00	369.325,00	0,00	69.600,00	9.393,22	42.368,38	0,00	0,55	11,47	326.956,62
Extensão Rural	523.825,00	369.325,00	0,00	69.600,00	9.393,22	42.368,38	0,00	0,55	11,47	326.956,62
Transporte	186.300,00	96.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00
Transporte Rodoviário	186.300,00	96.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00
Desporto e Lazer	1.656.000,00	573.450,00	0,00	12.000,00	1.020,22	4.027,67	0,00	0,05	0,70	569.422,33
Desporto Comunitário	1.368.500,00	372.950,00	0,00	12.000,00	1.020,22	4.027,67	0,00	0,05	1,08	368.922,33
Lazer	287.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.500,00
Encargos Especiais	414.000,00	679.040,00	100.000,00	410.000,00	36.486,66	98.699,56	0,00	1,28	14,54	580.340,44
Serviço da Dívida Interna	414.000,00	679.040,00	100.000,00	410.000,00	36.486,66	98.699,56	0,00	1,28	14,54	580.340,44
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	19.704.489,25	19.704.489,25	1.207.921,55	10.896.796,60	1.607.115,25	7.731.552,70	0,00	100,00	39,24	11.972.936,55

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:965AB64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO RREO DO 4° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2012 A AGO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	907.964,49	1.010.741,17	1.165.142,43	1.637.676,37	1.269.054,29	1.197.794,95	1.197.339,66	1.123.772,84	1.383.848,55	1.156.631,12	993.942,82	1.077.196,65	14.121.105,34	19.389.125,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.895,27	5.837,18	6.725,89	18.778,01	6.135,24	5.625,92	6.208,37	7.024,40	6.979,67	7.528,99	9.447,78	4.134,98	97.321,70	254.725,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	51,58	143,40	0,00	80,00	50,00	150,00	1.974,98	5.750,00
ISS	9.114,77	3.399,25	3.018,33	11.171,73	5.840,47	5.565,92	6.032,54	6.881,00	6.979,67	7.288,99	9.374,28	3.913,98	78.580,93	126.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
IRRF	2.221,80	841,45	2.075,96	4.626,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.765,49	103.500,00
Outras receitas Tributárias	1.558,70	1.596,48	1.631,60	1.480,00	294,77	60,00	124,25	0,00	0,00	160,00	23,50	71,00	7.000,30	7.475,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.663,51	11.208,76	11.213,52	11.138,98	12.328,23	13.015,66	11.788,24	10.973,81	10.948,54	10.893,40	10.782,01	0,00	125.954,66	138.575,00
RECEITA PATRIMONIAL	885,37	470,95	496,15	558,40	146,37	830,77	1.887,66	615,70	1.900,38	1.517,33	800,81	1.008,66	11.118,55	27.600,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	882.520,34	993.224,28	1.144.474,37	1.607.200,98	1.240.725,76	1.176.622,99	1.175.968,99	1.070.503,10	1.350.203,32	1.122.893,41	972.819,84	1.071.204,46	13.808.361,84	18.742.266,35
Cota Parte do FPM	479.305,82	508.804,76	687.733,21	1.117.990,41	718.762,80	733.044,01	790.833,83	598.620,32	858.592,67	716.317,48	510.109,46	666.959,97	8.387.074,74	9.824.450,00
Cota Parte do ICMS	102.849,87	127.367,47	96.242,27	118.135,16	127.370,13	104.539,90	98.820,19	128.493,19	93.842,54	107.979,82	133.339,02	97.395,03	1.336.374,59	1.840.000,00
Cota Parte do IPVA	3.840,24	2.767,65	709,29	2.194,90	3.306,16	3.942,04	5.940,15	5.872,21	11.203,57	11.396,16	6.858,64	3.378,02	61.409,03	62.100,00
Cota Parte do ITR	247,53	882,58	128,53	57,48	238,88	35,71	0,00	35,97	27,77	0,00	61,52	0,00	1.715,97	2.300,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	415,18	207,59	207,59	0,00	0,00	0,00	823,28	205,82	205,82	205,82	205,82	2.476,92	178.250,00
Transf. da LC 61/1989	109,39	105,73	107,04	122,90	194,78	105,10	92,77	85,07	114,38	119,16	117,35	125,58	1.399,25	2.300,00
Transferencias do FUNDEB	136.045,01	156.945,70	157.602,75	181.539,53	175.991,17	189.855,25	118.202,39	153.032,70	216.369,47	113.594,93	173.046,93	165.745,16	1.937.970,99	2.705.789,00
Outras Transferências Correntes	160.122,48	195.935,21	201.743,69	186.953,01	214.861,84	145.100,98	162.079,66	183.540,36	169.847,10	173.280,04	149.081,10	137.394,88	2.079.940,35	4.127.077,35
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.232,50	0,00	9.718,69	1.699,61	1.486,40	34.655,83	13.816,64	13.797,99	92,38	848,55	78.348,59	202.958,90
DEDUÇÕES (II)	117.270,55	128.068,63	157.025,56	179.613,68	169.940,32	168.333,29	179.137,24	146.571,04	192.797,22	167.203,59	130.138,23	153.144,90	1.889.244,25	2.337.490,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	117.270,55	128.068,63	157.025,56	179.613,68	169.940,32	168.333,29	179.137,24	146.571,04	192.797,22	167.203,59	130.138,23	153.144,90	1.889.244,25	2.337.490,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	790.693,94	882.672,54	1.008.116,87	1.458.062,69	1.099.113,97	1.029.461,66	1.018.202,42	977.201,80	1.191.051,33	989.427,53	863.804,59	924.051,75	12.231.861,09	17.051.635,25

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:4E0975F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO RREO DO 4° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jun 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Ago 2012
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:D65B4B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO RREO DO 4° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.042.435,25	1.786.046,87	8.083.655,45	7.721.945,56
Receita Tributária	254.725,00	13.582,76	53.085,35	70.495,77
IPTU	5.750,00	200,00	474,98	0,00
ISS	126.500,00	13.288,26	51.876,85	37.286,44
ITBI	11.500,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	103.500,00	0,00	0,00	20.931,85
Taxas	6.900,00	94,50	733,52	12.277,48
Contribuição de Melhoria	575,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições	138.575,00	10.782,01	80.729,89	91.128,89
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	138.575,00	10.782,01	80.729,89	91.128,89
Receita Patrimonial Líquida	18.400,00	0,00	48,08	0,00
Receita Patrimonial	27.600,00	1.809,47	8.707,68	4.613,15
(-)Aplicações Financeiras	9.200,00	1.809,47	8.659,60	4.613,15
Transferências Correntes	16.404.776,35	1.760.741,17	7.873.676,04	7.553.262,73
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	177.100,00	329,32	1.317,27	1.660,72
Convênios	918.850,00	0,00	0,00	20.560,00
FPM	7.869.450,00	941.655,58	4.474.814,20	4.178.811,60
ICMS	1.472.000,00	184.587,27	713.424,00	649.214,55
IPVA	49.680,00	8.657,35	41.985,90	44.048,40
ITR	1.840,00	49,22	335,70	1.285,06
Outras Transferências Correntes	5.915.856,35	625.462,43	2.641.798,97	2.657.682,40
Demais Receitas Correntes	225.958,90	940,93	76.116,09	7.058,17
Dívida Ativa	18.400,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	207.558,90	940,93	76.116,09	7.058,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.210.800,00	5.067,72	5.067,72	88.640,29
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.161.350,00	0,00	0,00	88.640,29
Convênios	2.199.358,90	0,00	0,00	71.478,25
Outras Transferências de Capital	961.991,10	0,00	0,00	17.162,04
Outras Receitas de Capital	49.450,00	5.067,72	5.067,72	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.210.800,00	5.067,72	5.067,72	88.640,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	20.253.235,25	1.791.114,59	8.088.723,17	7.810.585,85

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Ago 2013		Jan a Ago 2012	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.423.384,42	1.489.474,75	7.167.323,51		7.936.031,84	
Pessoal e Encargos Sociais	7.154.772,90	765.737,06	3.823.039,06		3.872.311,14	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	55.540,00	0,00	0,00		11.252,18	
Outras Despesas Correntes	8.213.071,52	723.737,69	3.344.284,45		4.052.468,52	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	15.367.844,42	1.489.474,75	7.167.323,51		7.924.779,66	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.281.104,83	117.640,50	564.229,19		280.706,35	
Investimentos	3.646.104,83	81.153,84	465.529,63		143.800,02	
Inversões Financeiras	11.500,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	11.500,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	623.500,00	36.486,66	98.699,56		136.906,33	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.657.604,83	81.153,84	465.529,63		143.800,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	557.946,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	19.583.395,25	1.570.628,59	7.632.853,14		8.068.579,68	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	669.840,00	220.486,00	455.870,03		-257.993,83	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:C1B7F4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO RREO DO 4° BIMESTRE

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	909.957,53	0,00	6.010,14	903.947,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	909.957,53	0,00	6.010,14	903.947,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	GABINETE DO PREFEITO - GP	0,00	28.602,60	0,00	0,00	28.602,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	0,00	76.461,13	0,00	0,00	76.461,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS - SMF	0,00	5.702,60	0,00	0,00	5.702,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA - SMA	0,00	21.077,33	0,00	0,00	21.077,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	0,00	468.703,41	0,00	0,00	468.703,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SEC. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	0,00	45.517,07	0,00	0,00	45.517,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SEC. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSS	0,00	224.401,86	0,00	6.010,14	218.391,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS	0,00	39.491,53	0,00	0,00	39.491,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	909.957,53	0,00	6.010,14	903.947,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:C2C3645F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO RREO DO 4° BIMESTRE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	247.250,00	247.250,00	13.488,26	51.505,84	20,83
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.750,00	5.750,00	200,00	474,98	8,26
1.1.1 - IPTU	5.750,00	5.750,00	200,00	474,98	8,26
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.500,00	126.500,00	13.288,26	51.030,86	40,34
1.3.1 - ISS	126.500,00	126.500,00	13.288,26	51.030,86	40,34
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.690.900,00	11.690.900,00	1.418.756,23	6.538.810,09	55,93
2.1 - Cota-Parte FPM	9.778.450,00	9.778.450,00	1.177.069,43	5.592.132,72	57,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.778.450,00	9.778.450,00	1.177.069,43	5.592.132,72	57,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	230.734,05	891.779,82	48,47
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.750,00	5.750,00	411,64	1.646,56	28,64
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00	2.300,00	242,93	954,19	41,49
2.5 - Cota-Parte ITR	2.300,00	2.300,00	61,52	399,85	17,38
2.6 - Cota-Parte IPVA	62.100,00	62.100,00	10.236,66	51.896,95	83,57
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.938.150,00	11.938.150,00	1.432.244,49	6.590.315,93	55,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	281.631,35	281.631,35	31.626,95	128.230,29	45,53
5.1 - Transferências do Salário-Educação	101.200,00	101.200,00	12.812,73	55.870,74	55,21
5.2 - Outras Transferências do FNDE	180.431,35	180.431,35	18.814,22	72.359,55	40,10
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	431.131,35	431.131,35	31.626,95	128.230,29	29,74
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.337.490,00	2.337.490,00	283.283,13	1.307.265,83	55,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.955.000,00	1.955.000,00	235.413,85	1.118.426,34	57,21
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	368.000,00	368.000,00	46.146,78	178.355,82	48,47
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.150,00	1.150,00	82,32	329,29	28,63
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	460,00	460,00	48,57	179,18	38,95
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	460,00	460,00	12,30	64,15	13,95
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.420,00	12.420,00	1.579,31	9.911,05	79,80
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.337.490,00	-2.337.490,00	-283.283,13	-1.307.265,83	-55,93

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.700.850,00	1.277.850,00	97.923,09	693.806,88	0,00	54,29
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.700.850,00	1.277.850,00	97.923,09	693.806,88	0,00	54,29
14. OUTRAS DESPESAS	1.004.939,00	1.257.939,00	141.677,47	678.722,81	0,00	53,96
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.004.939,00	1.257.939,00	141.677,47	678.722,81	0,00	53,96
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.705.789,00	2.535.789,00	239.600,56	1.372.529,69	0,00	54,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.984.537,50	2.984.537,50	358.061,12	1.647.578,98	55,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	127.650,00	77.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	127.650,00	77.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.749.552,00	3.681.447,00	388.467,81	1.948.122,04	0,00	52,92
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.705.789,00	2.535.789,00	239.600,56	1.372.529,69	0,00	54,13
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.043.763,00	1.145.658,00	148.867,25	575.592,35	0,00	50,24
25. ENSINO MÉDIO	14.490,00	16.490,00	0,00	560,00	0,00	3,40
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	3.891.692,00	3.775.587,00	388.467,81	1.948.682,04	0,00	51,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.307.265,83
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00 0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-1.307.265,83
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	3.255.387,87
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	49,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	101.200,00	60.200,00	41,40	549,47	0,00	0,91
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	579.595,74	730.942,40	34.900,00	249.240,57	0,00	34,10
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	680.795,74	791.142,40	34.941,40	249.790,04	0,00	31,57
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.572.487,74	4.566.729,40	423.409,21	2.198.472,08	0,00	48,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	467.105,39	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	6,95	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.636.104,29	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.530.617,32	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.021,51	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	106.515,43	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:7B1B6237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO RREO DO 4° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	247.825,00	247.825,00	52.351,83	21,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.750,00	5.750,00	474,98	8,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.500,00	126.500,00	51.876,85	41,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	575,00	575,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.909.400,00	11.909.400,00	6.539.917,91	54,91
Cota-Parte do FPM	9.824.450,00	9.824.450,00	5.593.240,54	56,93
Cota Parte do ITR	2.300,00	2.300,00	399,85	17,38
Cota-Parte do IPVA	62.100,00	62.100,00	51.896,95	83,57
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	891.779,82	48,47
Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00	2.300,00	954,19	41,49
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	178.250,00	178.250,00	1.646,56	0,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	178.250,00	178.250,00	1.646,56	0,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	12.157.225,00	12.157.225,00	6.592.269,74	54,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.216.602,00	2.216.602,00	1.012.506,10	45,68
Provenientes da União	2.136.102,00	2.136.102,00	1.007.382,84	47,16
Provenientes dos Estados	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	5.123,26	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	540.500,00	540.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.757.102,00	2.757.102,00	1.012.506,10	36,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.794.586,00	4.598.666,00	2.835.467,40	61,66	2.198.660,91	47,81
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.425.816,00	2.194.816,00	1.814.000,00	82,65	1.352.438,60	61,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.368.770,00	2.403.850,00	1.021.467,40	42,49	846.222,31	35,20
DESPESAS DE CAPITAL	785.450,00	839.450,00	227.411,14	27,09	115.031,59	13,70
Investimentos	785.450,00	839.450,00	227.411,14	27,09	115.031,59	13,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.580.036,00	5.438.116,00	3.062.878,54	56,32	2.313.692,50	42,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.580.036,00	5.438.116,00	3.062.878,54	56,32	2.313.692,50	42,55

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	35,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	1.324.855,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	224.401,86	0,00	0,00	224.401,86	0,00
Total	224.401,86	0,00	0,00	224.401,86	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	4.363.836,00	5.090.916,00	2.868.493,83	93,65	2.235.403,04	96,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.900,00	80.900,00	27.265,25	0,89	27.265,25	1,18
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	59.800,00	185.800,00	132.119,46	4,31	19.410,37	0,84
Vigilância Epidemiológica	80.500,00	80.500,00	35.000,00	1,14	31.613,84	1,37
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.580.036,00	5.438.116,00	3.062.878,54	100,00	2.313.692,50	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:14E1C654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO RREO DO 4° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto
2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:66E39464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO - 4º BIMESTRE 2013

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.738.510,00	16.738.510,00	982,56	0,01	5.291.300,83	31,61	11.447.209,17
RECEITAS CORRENTES	15.626.510,00	15.626.510,00	982,56	0,01	5.291.300,83	33,86	10.335.209,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	851.000,00	851.000,00	632,56	0,07	192.230,07	22,59	658.769,93
Impostos	830.000,00	830.000,00	632,56	0,08	192.230,07	23,16	637.769,93
Taxas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	5.123,98	1,11	456.876,02
Contribuições sociais	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	5.123,98	1,11	454.876,02
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições de iluminação pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	350,00	7,00	33.832,45	676,65	-28.832,45
Receitas imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de valores mobiliários	4.000,00	4.000,00	350,00	8,75	33.832,45	845,81	-29.832,45
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.288.510,00	14.288.510,00	0,00	0,00	5.058.954,16	35,41	9.229.555,84
Transferências intergovernamentais	13.428.510,00	13.428.510,00	0,00	0,00	5.058.954,16	37,67	8.369.555,84
Transferências de convênios	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.160,17	11,60	8.839,83
Multa e juros de mora	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	1.160,17	38,67	1.839,83
Receita da dívida ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.112.000,00	1.112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de bens móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de bens imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00
Transferências intergovernamentais	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
Transferências de convênios	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.004.000,00	1.004.000,00	0,00	0,00	2.678,56	0,27	1.001.321,44
RECEITAS CORRENTES	1.004.000,00	1.004.000,00	0,00	0,00	2.678,56	0,27	1.001.321,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.742.510,00	17.742.510,00	982,56	0,01	5.293.979,39	29,84	12.448.530,61
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.742.510,00	17.742.510,00	982,56	0,01	5.293.979,39	29,84	12.448.530,61
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.742.510,00	17.742.510,00	982,56	0,01	5.293.979,39	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos							
adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	16.783.510,00	1.818.661,37	18.602.171,37	96.299,87	8.963.922,10	259.843,70	2.567.338,52	13,80	16.034.832,85
DESPESAS CORRENTES	12.071.400,00	1.652.322,78	13.723.722,78	92.719,87	8.513.627,91	256.263,70	2.199.047,12	16,02	11.524.675,66
Pessoal e encargos sociais	7.488.889,00	581.183,33	8.070.072,33	121,51	6.192.635,27	121,51	954.696,46	11,83	7.115.375,87
Juros e encargos da dívida	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	10.000,00	0,00	620,97	3,65	16.379,03
Outras despesas correntes	4.565.511,00	1.071.139,45	5.636.650,45	92.598,36	2.310.992,64	256.142,19	1.243.729,69	22,07	4.392.920,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.412.000,00	166.338,59	3.578.338,59	3.580,00	450.294,19	3.580,00	368.291,40	10,29	3.210.047,19
Investimentos	3.022.000,00	166.338,59	3.188.338,59	3.580,00	370.294,19	3.580,00	348.720,21	10,94	2.839.618,38
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização de dívida	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	80.000,00	0,00	19.571,19	5,29	350.428,81
Reserva de contingência	210.010,00	0,00	210.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.010,00

Reserva do RPPS	1.090.100,00	0,00	1.090.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.100,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00	0,00	898.000,00	0,00	2.678,56	0,27	1.001.321,44
DESPESAS CORRENTES	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00	0,00	898.000,00	0,00	2.678,56	0,27	1.001.321,44
Pessoal e encargos sociais	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00	0,00	898.000,00	0,00	2.678,56	0,27	1.001.321,44
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.787.510,00	1.818.661,37	19.606.171,37	96.299,87	9.861.922,10	259.843,70	2.570.017,08	13,11	17.036.154,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	17.787.510,00	1.818.661,37	19.606.171,37	96.299,87	9.861.922,10	259.843,70	2.570.017,08	13,11	17.036.154,29
SUPERAVIT (XIII)							2.723.962,31		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.787.510,00	1.818.661,37	19.606.171,37	96.299,87	9.861.922,10	259.843,70	5.293.979,39	-	-
FONTE:									

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	16.783.510,00	18.602.171,37	96.299,87	8.963.922,10	259.843,70	2.567.338,52	99,90	13,80	16.034.832,85
LEGISLATIVA	612.800,00	612.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.800,00
Ação Legislativa	612.800,00	612.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.800,00
ADMINISTRAÇÃO	2.497.700,00	3.122.887,68	35.708,31	2.486.162,97	66.953,29	791.018,28	30,78	25,33	2.331.869,40
Administração Geral	2.060.763,40	2.616.969,08	35.578,31	2.103.787,96	63.923,29	710.544,74	27,65	27,15	1.906.424,34
Administração Financeira	288.500,00	352.667,00	130,00	241.874,41	3.030,00	64.194,54	2,50	18,20	288.472,46
Controle Interno	148.436,60	153.251,60	0,00	140.500,60	0,00	16.279,00	0,63	10,62	136.972,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	871.000,00	987.782,23	2.380,00	290.523,08	3.107,24	65.187,31	2,54	6,60	922.594,92
Administração Geral	243.000,00	348.935,03	0,00	255.552,88	467,24	37.216,11	1,45	10,67	311.718,92
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Assistência Comunitária	385.000,00	395.847,20	0,00	30.020,20	260,00	23.021,20	0,90	5,82	372.826,00
Atenção Básica	47.000,00	47.000,00	2.380,00	4.950,00	2.380,00	4.950,00	0,19	10,53	42.050,00
Fomento ao Trabalho	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	373.900,00	373.900,00	0,00	490,56	0,00	424,00	0,02	0,11	373.476,00
Administração Geral	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
Previdência do Regime Estatutário	206.900,00	206.900,00	0,00	490,56	0,00	424,00	0,02	0,20	206.476,00

SAÚDE	3.030.000,00	3.569.493,71	22.371,56	2.412.905,52	40.421,04	467.686,77	18,20	13,10	3.101.806,94
Administração Geral	936.000,00	1.449.654,43	22.371,56	1.343.308,93	39.221,04	259.869,90	10,11	17,93	1.189.784,53
Atenção Básica	1.715.000,00	1.740.839,28	0,00	984.596,59	1.200,00	207.816,87	8,09	11,94	1.533.022,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	115.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
EDUCAÇÃO	4.699.000,00	5.039.323,63	35.840,00	2.921.969,36	23.348,64	908.348,82	35,34	18,03	4.130.974,81
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	0,00	7.961,36	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Ensino Fundamental	3.508.000,00	3.741.323,63	2.640,00	2.792.008,00	6.748,64	818.948,82	31,87	21,89	2.922.374,81
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Superior	40.000,00	147.000,00	33.200,00	122.000,00	16.600,00	89.400,00	3,48	60,82	57.600,00
Educação Infantil	926.000,00	926.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926.000,00
CULTURA	134.000,00	135.543,00	0,00	9.393,60	0,00	9.393,60	0,37	6,93	126.149,40
Difusão Cultural	134.000,00	135.543,00	0,00	9.393,60	0,00	9.393,60	0,37	6,93	126.149,40
URBANISMO	1.063.000,00	1.244.510,52	0,00	519.117,91	109.040,49	179.888,99	7,00	14,45	1.064.621,53
Infra Estrutura Urbana	685.000,00	712.448,50	0,00	52.055,95	0,00	47.448,50	1,85	6,66	665.000,00
Serviços Urbanos	338.000,00	492.062,02	0,00	467.061,96	109.040,49	132.440,49	5,15	26,92	359.621,53
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
HABITAÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	620.000,00	624.400,00	0,00	22.287,00	1.200,00	16.287,00	0,63	2,61	608.113,00
Abastecimento	427.000,00	431.400,00	0,00	14.400,00	1.200,00	8.400,00	0,33	1,95	423.000,00
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Irrigação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Defesa Agropecuária	103.000,00	103.000,00	0,00	7.887,00	0,00	7.887,00	0,31	7,66	95.113,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	351.000,00	353.300,60	0,00	69.552,10	12.400,00	27.120,60	1,06	7,68	326.180,00
Administração Geral	101.000,00	103.300,60	0,00	57.152,10	0,00	14.720,60	0,57	14,25	88.580,00
Turismo	250.000,00	250.000,00	0,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	0,48	4,96	237.600,00
TRANSPORTE	360.000,00	360.000,00	0,00	19.400,00	0,00	19.400,00	0,75	5,39	340.600,00
Transporte Rodoviário	360.000,00	360.000,00	0,00	19.400,00	0,00	19.400,00	0,75	5,39	340.600,00
DESPORTO E LAZER	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
Desporto Comunitário	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	502.000,00	509.120,00	0,00	212.120,00	3.373,00	82.583,15	3,21	16,22	426.536,85
Serviço da Dívida Interna	227.000,00	227.000,00	0,00	90.000,00	0,00	20.192,16	0,79	8,90	206.807,84
Outros Encargos Especiais	275.000,00	282.120,00	0,00	122.120,00	3.373,00	62.390,99	2,43	22,12	219.729,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.010,00	210.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.010,00
Reserva de Contingência	210.010,00	210.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.010,00
RESERVA DO RPPS	1.090.100,00	1.090.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.100,00

Reserva de Contingência	1.090.100,00	1.090.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.100,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.004.000,00	1.004.000,00	0,00	898.000,00	0,00	2.678,56	0,10	0,27	1.001.321,44
LEGISLATIVA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00

Ação Legislativa	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ADMINISTRAÇÃO	392.000,00	392.000,00	0,00	392.000,00	0,00	2.678,56	0,10	0,68	389.321,44
Administração Geral	352.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00	0,00	2.678,56	0,10	0,76	349.321,44
Administração Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	135.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Atenção Básica	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO	453.000,00	453.000,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00
Ensino Fundamental	391.000,00	391.000,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.000,00
Educação Infantil	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.787.510,00	19.606.171,37	96.299,87	9.861.922,10	259.843,70	2.570.017,08	100,00	13,11	17.036.154,29
FONTE:									

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.470,72	1.435.093,71	1.023.811,25	1.099.917,64	1.305.128,58	33.463,76	547,80	434,76	6.150.868,22	17.294.830,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	33.969,60	76.570,73	56.141,11	19.370,51	4.939,34	606,22	197,80	434,76	192.230,07	851.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	535,56	106,59	99,10	7.569,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.310,85	60.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	33.434,04	57.370,62	52.620,44	8.300,09	2.075,34	606,22	197,80	434,76	155.039,31	520.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.093,52	3.421,57	3.500,82	2.864,00	0,00	0,00	0,00	28.879,91	240.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,98	462.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	3.107,87	1.109,81	4.345,71	4.737,49	12.743,46	7.438,11	350,00	0,00	33.832,45	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215.393,25	1.351.129,02	963.324,43	1.075.809,64	1.287.445,78	25.419,43	0,00	0,00	5.918.521,55	15.956.830,00

Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	559.046,83	725.229,86	417.677,86	448.159,65	643.944,51	0,00	0,00	0,00	2.794.058,71	6.312.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181.369,91	150.081,36	146.467,08	188.330,67	286,00	0,00	0,00	0,00	666.535,02	1.975.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	26,33	7,61	0,00	6,19	37,31	0,00	0,00	0,00	77,44	1.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,00	130.400,21	25.419,43	0,00	0,00	156.963,64	3.900,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	152,18	116,84	83,38	0,00	127,17	0,00	0,00	0,00	479,57	1.500,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	213.943,92	232.206,48	144.569,98	173.431,66	68.031,45	0,00	0,00	0,00	832.183,49	2.442.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	260.854,08	243.486,87	254.526,13	264.737,47	444.619,13	0,00	0,00	0,00	1.468.223,68	5.173.230,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,17	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	143.832,72	324.270,35	110.999,05	125.571,82	152.868,44	7.148,99	0,00	0,00	864.691,37	2.128.320,00
Contrib. para o Plano de Previdência do														
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,98	460.000,00
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do														
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	143.832,72	319.146,37	110.999,05	125.571,82	152.868,44	7.148,99	0,00	0,00	859.567,39	1.668.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.638,00	1.110.823,36	912.812,20	974.345,82	1.152.260,14	26.314,77	547,80	434,76	5.286.176,85	15.166.510,00
FONTE:														

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					

Receitas Imobiliárias					

Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		Exercício / Exercício Anterior
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII) Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-19.571,19	-19.571,19
DEDUÇÕES (II)	197.863,84	3.305.780,54	3.048.236,96
Disponibilidade de Caixa bruta	247.155,36	3.660.140,52	3.442.505,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	60.409,59	60.409,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	49.291,52	414.769,57	454.677,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-197.863,84	-3.325.351,73	-3.067.808,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-197.863,84	-3.325.351,73	-3.067.808,15

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	257.543,58	-2.869.944,31

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	98.052,78	133.661,03	133.661,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	98.052,78	133.661,03	133.661,03
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-98.052,78	-133.661,03	-133.661,03
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-98.052,78	-133.661,03	-133.661,03
FONTE:			

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.626.510,00	632,56	5.260.146,94	0,00
Receitas Tributárias	851.000,00	632,56	192.230,07	0,00
IPTU	60.000,00	0,00	8.310,85	0,00
ISS	520.000,00	632,56	155.039,31	0,00
ITBI	10.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	240.000,00	0,00	28.879,91	0,00
Outras receitas tributárias	21.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.466.000,00	0,00	7.802,54	0,00
Receitas Previdenciárias	1.464.000,00	0,00	7.802,54	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000,00	350,00	33.832,45	0,00
(-) Aplicações Financeiras	4.000,00	350,00	33.832,45	0,00
Transferências Correntes	14.288.510,00	0,00	5.058.954,16	0,00
Cota-parte do FPM	5.049.600,00	0,00	2.094.201,02	0,00
Cota-parte do ICMS	1.580.000,00	0,00	507.069,58	0,00
Convênios	860.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.798.910,00	0,00	2.457.683,56	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	0,00	1.160,17	0,00
Dívida Ativa	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	17.000,00	0,00	1.160,17	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.112.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	290.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	820.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.736.510,00	632,56	5.260.146,94	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior

DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.727.722,78	256.263,70	2.201.725,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.074.072,33	121,51	957.375,02	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	17.000,00	0,00	620,97	0,00
Outras Despesas Correntes	5.636.650,45	256.142,19	1.243.729,69	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.710.722,78	256.263,70	2.201.104,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.578.338,59	3.580,00	368.291,40	0,00
Investimentos	3.188.338,59	3.580,00	348.720,21	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	370.000,00	0,00	19.571,19	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.208.338,59	3.580,00	348.720,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	210.010,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.090.100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.219.171,37	259.843,70	2.549.824,92	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.482.661,37	-259.211,14	2.710.322,02	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1,00
FONTE:				

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	49.291,52	0,00	0,00	49.291,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	49.291,52	0,00	0,00	49.291,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	914,48	0,00	0,00	914,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	0,00	24.069,52	0,00	0,00	24.069,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	24.307,52	0,00	0,00	24.307,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	49.291,52	0,00	0,00	49.291,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:										

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	835.000,00	835.000,00	632,56	192.230,07	23,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.000,00	62.000,00	0,00	8.310,85	13,40
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	8.310,85	13,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	522.000,00	522.000,00	632,56	155.039,31	29,70
1.3.1- ISS	520.000,00	520.000,00	632,56	155.039,31	29,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	240.000,00	240.000,00	0,00	28.879,91	12,03
1.4.1- IRRF	240.000,00	240.000,00	0,00	28.879,91	12,03
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.341.600,00	8.341.600,00	0,00	3.618.114,38	43,37
2.1- Cota-Parte FPM	6.312.000,00	6.312.000,00	0,00	2.794.058,71	44,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.312.000,00	6.312.000,00	0,00	2.794.058,71	44,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.975.000,00	1.975.000,00	0,00	666.535,02	33,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.900,00	3.900,00	0,00	156.963,64	4.024,71
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	0,00	479,57	31,97
2.5- Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	0,00	77,44	6,45
2.6- Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.176.600,00	9.176.600,00	632,56	3.810.344,45	41,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	162.000,00	162.000,00	0,00	244.114,24	150,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	162.000,00	162.000,00	0,00	243.579,98	150,36
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	534,26	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	342.000,00	342.000,00	0,00	244.114,24	71,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	1.668.320,00	1.668.320,00	0,00	859.567,39	51,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.262.400,00	1.262.400,00	0,00	699.857,69	55,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	395.000,00	395.000,00	0,00	159.465,44	40,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	780,00	780,00	0,00	228,80	29,33
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	240,00	240,00	0,00	15,46	6,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.442.000,00	2.442.000,00	0,00	832.412,89	34,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.442.000,00	2.442.000,00	0,00	832.183,49	34,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	229,40	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	773.680,00	773.680,00	0,00	-27.383,90	-3,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.743.000,00	2.743.000,00	0,00	510.680,71	100,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.743.000,00	2.743.000,00	0,00	510.680,71	100,00
14- OUTRAS DESPESAS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.203.000,00	3.203.000,00	0,00	510.680,71	85,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.877.541,60
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.017,03
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.880.558,63
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.028,39
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	5.028,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.294.150,00	2.294.150,00	158,14	952.586,11	41,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	988.000,00	988.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.724.000,00	3.957.323,63	6.748,64	818.948,82	79,93
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.743.000,00	2.743.000,00	0,00	510.680,71	100,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	981.000,00	1.214.323,63	6.748,64	308.268,11	34,59
25- ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	147.000,00	16.600,00	89.400,00	82,99
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.757.000,00	5.097.323,63	23.348,64	908.348,82	64,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-27.383,90
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	229,40
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.028,39
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	22.410,10
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	283,99
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	818.664,83
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.757.000,00	5.097.323,63	23.348,64	908.348,82	64,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.028,39	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	832.183,49	0,00

49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	241.116,75	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	229,40	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	596.324,53	0,00
FONTE:		

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	835.000,00	835.000,00	192.230,07	23,02
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	60.000,00	60.000,00	8.310,85	13,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	520.000,00	520.000,00	155.039,31	29,82
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	240.000,00	240.000,00	28.879,91	12,03
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	8.341.600,00	8.341.600,00	3.618.114,38	43,37
Cota-Parte FPM	6.312.000,00	6.312.000,00	2.794.058,71	44,27
Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	77,44	6,45
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	1.975.000,00	1.975.000,00	666.535,02	33,75
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	479,57	31,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.900,00	3.900,00	156.963,64	4.024,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.900,00	3.900,00	156.963,64	4.024,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	9.176.600,00	9.176.600,00	3.810.344,45	41,52

(III) = I + II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.294.000,00	1.294.000,00	11.560,95	0,89
Provenientes da União	1.164.000,00	1.164.000,00	11.560,95	0,99
Provenientes dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.613.510,00	15.613.510,00	5.090.188,37	32,60
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.742.510,00	17.742.510,00	5.293.979,39	29,84
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.720.000,00	3.259.493,71	457.564,77	14,04
Pessoal e Encargos Sociais	1.770.000,00	2.074.257,80	85.850,60	4,14

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	950.000,00	1.185.235,91	371.714,17	31,36
DESPESAS DE CAPITAL	445.000,00	445.000,00	10.122,00	2,27
Investimentos	445.000,00	445.000,00	10.122,00	2,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.165.000,00	3.704.493,71	467.686,77	12,62

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.165.000,00	3.704.493,71	467.686,77	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	11.560,95	11.560,95	11.560,95	2,47
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.560,95	11.560,95	11.560,95	2,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.153.439,05	3.692.932,76	456.125,82	97,53

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	24.307,52	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	11,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	1.730.000,00	1.755.839,28	207.816,87	44,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.056.000,00	1.569.654,43	259.869,90	55,56
TOTAL	3.165.000,00	3.704.493,71	467.686,77	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/07/2013 A 31/08/2013

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	17.742.510,00
Previsão Atualizada	-	17.742.510,00
Receitas Realizadas	982,56	5.293.979,39
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	17.787.510,00
Créditos Adicionais	-	1.818.661,37
Dotação Atualizada	-	19.606.171,37
Despesas Empenhadas	96.299,87	9.861.922,10
Despesas Liquidadas	259.843,70	2.570.017,08
Superávit Orçamentário	-	2.723.962,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	96.299,87	9.861.922,10
Despesas Liquidadas	259.843,70	2.570.017,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		5.286.176,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1,00	-2.869.944,31	-286.994.431,00%
Resultado Primário	1,00	2.710.322,02	271.032.202,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	49.291,52	0,00	0,00	49.291,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.291,52	0,00	0,00	49.291,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre

		Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	818.664,83	<18% / 25%>	21,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	510.680,71	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	456.125,82	15%	11,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			

FONTE:

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

MARIA SOLANGE PRAXEDES DE MELO TARGINO
Controladora Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador Crc/rn 5554/o

HUDSON GRAZIANE GUIMARÃES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:90FAA2A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIM: JULHO/AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Ago 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jun 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Ago 2012
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.280.000,00	28.280.000,00	3.643.312,24	12,88	11.602.959,57	41,03	16.677.040,43
RECEITAS CORRENTES	22.608.000,60	22.608.000,60	3.609.361,26	15,96	11.473.770,81	50,75	11.134.229,79
RECEITA TRIBUTARIA	594.500,00	594.500,00	37.787,55	6,36	141.576,03	23,81	452.923,97
Impostos	563.500,00	563.500,00	37.342,55	6,63	127.304,33	22,59	436.195,67
Taxas	31.000,00	31.000,00	445,00	1,44	14.271,70	46,04	16.728,30
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	75.000,00	4.891,58	6,52	15.814,77	21,09	59.185,23
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	71.500,00	71.500,00	4.891,58	6,84	15.814,77	22,12	55.685,23
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas dDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.888.500,60	21.888.500,60	3.566.682,13	16,29	11.316.380,01	51,70	10.572.120,59
Transferências Intergovernamentais	20.032.925,60	20.032.925,60	3.566.682,13	17,80	11.316.380,01	56,49	8.716.545,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.855.575,00	1.855.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855.575,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Multas e Juros de Mora	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Indenizações e Restituições	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.671.999,40	5.671.999,40	33.950,98	0,60	129.188,76	2,28	5.542.810,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	91.999,40	91.999,40	0,00	0,00	0,00	0,00	91.999,40
Alienação de Bens Móveis	1.999,40	1.999,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999,40
Alienação de Bens Imóveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.520.000,00	5.520.000,00	30.590,98	0,55	124.954,23	2,26	5.395.045,77
Transferências Intergovernamentais	2.400.000,00	2.400.000,00	30.590,98	1,27	124.954,23	5,21	2.275.045,77
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.120.000,00	3.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	3.360,00	5,60	4.234,53	7,06	55.765,47
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	60.000,00	60.000,00	3.360,00	5,60	4.234,53	7,06	55.765,47
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.280.000,00	28.280.000,00	3.643.312,24	12,88	11.602.959,57	41,03	16.677.040,43
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.280.000,00	28.280.000,00	3.643.312,24	12,88	11.602.959,57	41,03	16.677.040,43
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.280.000,00	28.280.000,00	3.643.312,24	12,88	11.602.959,57		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2013	BIMESTRE	JAN A AGO 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	28.154.000,00	2.153.317,71	30.307.317,71	3.547.108,01	16.315.831,00	3.868.095,42	11.305.081,75	0,00	37,30	19.002.235,96
DESPESAS CORRENTES	20.927.500,00	4.309.895,91	25.237.395,91	3.039.951,99	15.239.687,72	3.400.258,17	10.466.999,53	0,00	41,47	14.770.396,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.380.500,00	545.515,91	10.926.015,91	1.519.082,78	7.090.953,32	1.318.771,50	4.880.642,47	0,00	44,67	6.045.373,44
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	104.000,00	0,00	104.000,00	1.236,08	13.746,86	1.236,08	13.746,86	0,00	13,22	90.253,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.443.000,00	3.764.380,00	14.207.380,00	1.519.633,13	8.134.987,54	2.080.250,59	5.572.610,20	0,00	39,22	8.634.769,80
DESPESAS DE CAPITAL	7.196.500,00	-2.156.578,20	5.039.921,80	507.156,02	1.076.143,28	467.837,25	838.082,22	0,00	16,63	4.201.839,58
INVESTIMENTOS	7.081.500,00	-2.156.578,20	4.924.921,80	502.211,74	1.021.155,99	462.892,97	783.094,93	0,00	15,90	4.141.826,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	0,00	115.000,00	4.944,28	54.987,29	4.944,28	54.987,29	0,00	47,82	60.012,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	28.154.000,00	2.153.317,71	30.307.317,71	3.547.108,01	16.315.831,00	3.868.095,42	11.305.081,75	0,00	37,30	19.002.235,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	126.000,00	-50.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Amortização da Dívida Interna	126.000,00	-50.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	126.000,00	-50.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	28.280.000,00	2.103.317,71	30.383.317,71	3.547.108,01	16.315.831,00	3.868.095,42	11.305.081,75	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							297.877,82			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	28.280.000,00	2.103.317,71	30.383.317,71	3.547.108,01	16.315.831,00	3.868.095,42	11.602.959,57	0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.280.000,00	30.383.317,71	3.547.108,01	16.315.831,00	3.868.095,42	11.305.081,75	0,00	100,00	37,21	19.078.235,96
Legislativa	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
Ação Legislativa	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
Administração	2.716.500,00	3.757.603,74	443.439,18	2.431.220,17	626.785,47	1.736.043,71	0,00	15,36	46,20	2.021.560,03
Administração Geral	676.500,00	860.601,01	50.553,10	621.774,10	85.924,66	441.886,24	0,00	3,91	51,35	418.714,77
Administração Financeira	2.040.000,00	2.897.002,73	392.886,08	1.809.446,07	540.860,81	1.294.157,47	0,00	11,45	44,67	1.602.845,26
Assistência Social	3.740.000,00	3.766.123,00	221.358,22	757.652,22	166.663,98	539.716,59	0,00	4,77	14,33	3.226.406,41
Assistência ao Idoso	325.000,00	325.000,00	0,00	8.396,96	0,00	8.396,96	0,00	0,07	2,58	316.603,04
Assistência ao Portador de Deficiência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.000,00	232.308,00	4.249,22	57.878,45	13.429,38	45.009,01	0,00	0,40	19,37	187.298,99
Assistência Comunitária	3.104.000,00	3.128.815,00	217.109,00	691.376,81	153.234,60	486.310,62	0,00	4,30	15,54	2.642.504,38
Saúde	7.015.000,00	8.224.740,72	918.709,93	5.394.942,00	1.415.183,78	3.785.005,65	0,00	33,48	46,02	4.439.735,07
Atenção Básica	2.005.000,00	1.982.840,00	151.402,00	1.080.530,07	214.091,47	715.403,27	0,00	6,33	36,08	1.267.436,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.010.000,00	6.241.900,72	767.307,93	4.314.411,93	1.201.092,31	3.069.602,38	0,00	27,15	49,18	3.172.298,34
Educação	6.511.500,00	6.842.341,05	1.140.671,75	4.425.192,69	825.231,98	2.740.553,39	0,00	24,24	40,05	4.101.787,66
Ensino Fundamental	5.975.000,00	6.418.732,22	1.138.724,13	4.334.665,07	808.620,56	2.697.407,08	0,00	23,86	42,02	3.721.325,14
Ensino Superior	180.000,00	80.000,00	1.045,80	2.445,80	1.045,80	2.445,80	0,00	0,02	3,06	77.554,20
Educação Infantil	146.000,00	133.108,83	901,82	88.081,82	15.565,62	40.700,51	0,00	0,36	30,58	92.408,32
Educação de Jovens e Adultos	130.500,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00
Educação Especial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Cultura	1.397.000,00	1.203.145,00	23.708,00	234.506,80	42.623,52	134.427,20	0,00	1,19	11,17	1.068.717,80
Difusão Cultural	1.397.000,00	1.203.145,00	23.708,00	234.506,80	42.623,52	134.427,20	0,00	1,19	11,17	1.068.717,80
Urbanismo	4.220.500,00	4.259.291,63	639.536,93	2.635.059,09	709.862,64	2.108.930,89	0,00	18,65	49,51	2.150.360,74
Infra-Estrutura Urbana	3.800.500,00	4.131.651,63	639.536,93	2.635.059,09	709.862,64	2.108.930,89	0,00	18,65	51,04	2.022.720,74
Serviços Urbanos	420.000,00	127.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.640,00
Saneamento	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Gestão Ambiental	872.500,00	880.099,57	148.934,00	353.988,00	61.182,52	192.264,24	0,00	1,70	21,85	687.835,33
Controle Ambiental	872.500,00	880.099,57	148.934,00	353.988,00	61.182,52	192.264,24	0,00	1,70	21,85	687.835,33
Agricultura	50.000,00	55.373,00	720,00	15.373,00	9.780,00	15.373,00	0,00	0,14	27,76	40.000,00
Extensão Rural	50.000,00	55.373,00	720,00	15.373,00	9.780,00	15.373,00	0,00	0,14	27,76	40.000,00
Comércio e Serviços	95.000,00	123.410,00	1.550,00	34.937,03	6.802,51	28.898,40	0,00	0,26	23,42	94.511,60
Promoção Comercial	95.000,00	123.410,00	1.550,00	34.937,03	6.802,51	28.898,40	0,00	0,26	23,42	94.511,60

Desporto e Lazer	707.000,00	366.190,00	8.480,00	32.960,00	3.979,02	23.868,68	0,00	0,21	6,52	342.321,32
Desporto Comunitário	707.000,00	366.190,00	8.480,00	32.960,00	3.979,02	23.868,68	0,00	0,21	6,52	342.321,32
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	28.280.000,00	30.383.317,71	3.547.108,01	16.315.831,00	3.868.095,42	11.305.081,75	0,00	100,00	37,21	19.078.235,96

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086
Tabela 2

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS, Data/hora da emissão: 27/set/2013 15h e 49m"
Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 27/09/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2012 A AGO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579.102,08	1.688.800,32	1.286.772,79	1.437.868,66	1.629.841,20	1.403.773,54	2.004.006,83	1.950.119,65	12.980.285,07	24.785.982,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	5.624,55	26.833,35	32.967,68	10.061,13	12.824,27	15.477,50	16.905,79	20.881,76	141.576,03	594.500,00
IPTU					824,00	932,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,35	15.000,00
ISS					3.379,04	12.643,45	12.501,65	2.786,88	3.204,60	3.183,67	7.732,69	14.233,32	59.665,30	210.000,00
ITBI					0,00	1.130,00	300,00	0,00	0,00	5.760,00	0,00	0,00	7.190,00	13.500,00
IRRF					1.421,51	9.298,04	11.716,53	4.988,36	9.619,67	6.272,03	8.728,10	6.648,44	58.692,68	325.000,00
Outras receitas Tributárias					0,00	2.829,51	8.449,50	2.285,89	0,00	261,80	445,00	0,00	14.271,70	31.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL					3.248,99	1.759,29	1.947,07	1.608,31	1.393,41	966,12	1.628,57	3.263,01	15.814,77	75.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇO					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.228,54	1.660.207,68	1.251.858,04	1.426.199,22	1.615.623,52	1.387.329,92	1.985.472,47	1.925.974,88	12.822.894,27	24.066.482,00
Cota Parte do FPM					539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	4.194.099,56	6.693.407,00
Cota Parte do ICMS					450.878,11	363.535,84	343.645,61	446.832,96	326.335,91	375.498,08	463.684,27	338.689,63	3.109.100,41	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA					7.591,99	12.176,75	19.279,59	17.977,28	17.892,22	20.684,22	17.723,73	18.649,95	131.975,73	120.000,00
Cota Parte do ITR					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	6.500,00
Transf. da LC 87/1996					0,00	0,00	0,00	2.862,94	715,74	715,74	715,74	715,74	5.725,90	35.000,00
Transf. da LC 61/1989					476,03	365,49	322,66	295,86	397,84	414,35	408,16	436,73	3.117,12	35.000,00
Transferencias do FUNDEB					246.907,64	268.955,14	167.449,44	214.795,56	307.081,91	166.774,20	246.334,47	179.393,66	1.797.692,02	2.592.000,00
Outras Transferências Correntes					325.327,94	289.944,60	303.482,21	295.274,97	319.255,39	285.999,23	874.024,01	887.869,18	3.581.177,53	10.584.575,00
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	217.307,87	220.261,58	156.185,28	183.225,75	197.857,25	186.911,31	173.022,82	171.742,40	1.506.514,26	2.177.981,40
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB					217.307,87	220.261,58	156.185,28	183.225,75	197.857,25	186.911,31	173.022,82	171.742,40	1.506.514,26	2.177.981,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361.794,21	1.468.538,74	1.130.587,51	1.254.642,91	1.431.983,95	1.216.862,23	1.830.984,01	1.778.377,25	11.473.770,81	22.608.000,60

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	91.999,40	0,00	91.999,40
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	91.999,40	0,00	91.999,40
Alienação de Bens Móveis	1.999,40	0,00	1.999,40
Alienação de Bens Imóveis	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	565.400,00	565.400,00	127.304,33	22,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	1.756,35	11,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.500,00	13.500,00	7.190,00	53,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	59.665,30	28,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.000,00	325.000,00	58.692,68	18,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	900,00	900,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.889.907,00	10.889.907,00	7.444.024,72	68,36
Cota-Parte do FPM	6.693.407,00	6.693.407,00	4.194.099,56	62,66
Cota Parte do ITR	6.500,00	6.500,00	6,00	0,09
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	131.975,73	109,98
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.109.100,41	77,73
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	3.117,12	8,91
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	5.725,90	16,36
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	5.725,90	16,36
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	11.455.307,00	11.455.307,00	7.571.329,05	66,09
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.742.500,00	2.742.500,00	1.267.153,09	46,20
Provenientes da União	2.742.500,00	2.742.500,00	1.257.445,74	45,85
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	9.707,35	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.742.500,00	2.742.500,00	1.267.153,09	46,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	5.777.000,00	7.201.254,78	4.990.596,59	69,30	3.461.763,24	48,07
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.376.000,00	3.183.438,00	1.945.243,30	61,11	1.419.384,03	44,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.401.000,00	4.017.816,78	3.045.353,29	75,80	2.042.379,21	50,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.238.000,00	1.023.485,94	404.345,41	39,51	323.242,41	31,58
Investimentos	1.238.000,00	1.023.485,94	404.345,41	39,51	323.242,41	31,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.015.000,00	8.224.740,72	5.394.942,00	65,59	3.785.005,65	46,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	7.015.000,00	8.224.740,72	5.394.942,00	65,59	3.785.005,65	46,02
SAÚDE (VI) = (IV-V)						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	49,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	2.649.306,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM	INSCRITOS	CANCELADOS/	PAGOS	A PAGAR	PARCELA

DISPONIBILIDADE DE CAIXA		PRESCRITOS			CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	2.005.000,00	1.982.840,00	1.080.530,07	20,03	715.403,27	18,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.010.000,00	6.241.900,72	4.314.411,93	79,97	3.069.602,38	81,10
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	7.015.000,00	8.224.740,72	5.394.942,00	100,00	3.785.005,65	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.693.407,00	6.693.407,00	882.802,08	4.194.099,56	62,66
2.1 - Cota-Parte FPM	6.693.407,00	6.693.407,00	882.802,08	4.194.099,56	62,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.693.407,00	6.693.407,00	882.802,08	4.194.099,56	62,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	6.693.407,00	6.693.407,00	882.802,08	4.194.099,56	62,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	9,10	49,47	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	60.000,00	60.000,00	235,09	8.746,67	14,58
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	7.440,00	12,40
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	235,09	1.306,67	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	71,17	340,43	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	71,17	340,43	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	60.000,00	60.000,00	315,36	9.136,57	15,23

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.177.981,40	2.177.981,40	344.765,22	1.506.514,26	69,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.338.681,40	1.338.681,40	176.560,37	838.819,71	62,66
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	160.474,75	639.529,26	79,94
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	286,28	1.145,14	16,36
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	168,98	623,44	8,91
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.300,00	1.300,00	0,00	1,20	0,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	7.274,84	26.395,51	109,98
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.592.000,00	2.592.000,00	425.728,13	1.797.692,02	69,36
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.592.000,00	2.592.000,00	425.728,13	1.797.692,02	69,36
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	414.018,60	414.018,60	80.962,91	291.177,76	70,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.257.200,00	1.365.468,00	314.980,78	1.028.459,58	0,00	75,32
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.257.200,00	1.365.468,00	314.980,78	1.028.459,58	0,00	75,32
14. OUTRAS DESPESAS	1.036.800,00	1.701.292,00	243.672,82	889.083,27	0,00	52,26
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.036.800,00	1.701.292,00	243.672,82	889.083,27	0,00	52,26
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.294.000,00	3.066.760,00	558.653,60	1.917.542,85	0,00	62,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	57,21

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor

20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.673.351,75	1.673.351,75	220.700,52	1.048.524,89	62,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.987.000,00	5.434.363,72	730.688,06	2.374.484,43	0,00	43,69
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.294.000,00	3.066.760,00	558.653,60	1.917.542,85	0,00	62,53
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.693.000,00	2.367.603,72	172.034,46	456.941,58	0,00	19,30
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	4.987.000,00	5.434.363,72	730.688,06	2.374.484,43	0,00	43,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	291.177,76
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	291.177,76
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.083.306,67
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	49,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	90.000,00	95.656,00	37,00	40.797,61	0,00	42,65
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.200.500,00	1.034.777,33	78.978,30	181.618,21	0,00	17,55
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS (40+41+42+43)	1.290.500,00	1.130.433,33	79.015,30	222.415,82	0,00	19,68
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.277.500,00	6.564.797,05	809.703,36	2.596.900,25	0,00	39,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	493,46	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.850.548,25	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.845.408,53	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.306,67	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	6.939,85	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	

DESPESAS DE CAPITAL	5.115.921,80	838.082,22	0,00	4.277.839,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.115.921,80	838.082,22	0,00	4.277.839,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.115.921,80		-838.082,22	-4.277.839,58
	(a-d)		(b)-(e+f)	(c-g)

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	942.034,69	942.034,69	942.034,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	942.034,69	942.034,69	942.034,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-942.034,69	-942.034,69	-942.034,69
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-942.034,69	-942.034,69	-942.034,69
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.607.500,60	3.604.469,68	11.457.956,04	0,00
Receita Tributária	594.500,00	37.787,55	141.576,03	0,00
IPTU	15.000,00	0,00	1.756,35	0,00
ISS	210.000,00	21.966,01	59.665,30	0,00
ITBI	13.500,00	0,00	7.190,00	0,00
IRRF	325.000,00	15.376,54	58.692,68	0,00
Taxas	31.000,00	445,00	14.271,70	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	74.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	75.000,00	4.891,58	15.814,77	0,00
(-)Aplicações Financeiras	500,00	4.891,58	15.814,77	0,00
Transferências Correntes	21.888.500,60	3.566.682,13	11.316.380,01	0,00
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	28.000,00	1.145,20	4.580,76	0,00
Convênios	1.855.575,00	0,00	0,00	0,00
FPM	5.354.725,60	706.241,71	3.355.279,85	0,00
ICMS	3.200.000,00	641.899,15	2.469.571,15	0,00
IPVA	96.000,00	29.098,84	105.580,22	0,00
ITR	5.200,00	0,00	4,80	0,00
Outras Transferências Correntes	11.349.000,00	2.188.297,23	5.381.363,23	0,00

Demais Receitas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	42.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.671.999,40	33.950,98	129.188,76	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	91.999,40	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.520.000,00	30.590,98	124.954,23	0,00
Convênios	3.120.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.400.000,00	30.590,98	124.954,23	0,00
Outras Receitas de Capital	60.000,00	3.360,00	4.234,53	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.580.000,00	33.950,98	129.188,76	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	28.187.500,60	3.638.420,66	11.587.144,80	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Ago 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.237.395,91	3.400.258,17	10.466.999,53		0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	10.926.015,91	1.318.771,50	4.880.642,47		0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	104.000,00	1.236,08	13.746,86		0,00	
Outras Despesas Correntes	14.207.380,00	2.080.250,59	5.572.610,20		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	25.133.395,91	3.399.022,09	10.453.252,67		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.115.921,80	467.837,25	838.082,22		0,00	
Investimentos	4.924.921,80	462.892,97	783.094,93		0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	191.000,00	4.944,28	54.987,29		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.924.921,80	462.892,97	783.094,93		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	30.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	30.088.317,71	3.861.915,06	11.236.347,60		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-1.900.817,11	-223.494,40	350.797,20		0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	28.280.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	28.280.000,00
Receitas Realizadas	3.643.312,24	11.602.959,57
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	28.280.000,00
Créditos Adicionais	-	2.103.317,71
Dotação Atualizada	-	30.383.317,71
Despesas Empenhadas	3.547.108,01	16.315.831,00
Despesas Líquidadas	3.868.095,42	11.305.081,75
Superavit Orçamentário	-	297.877,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	3.547.108,01	16.315.831,00
Despesas Líquidadas	3.868.095,42	11.305.081,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	11.473.770,81
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-

Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	350.797,20	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.083.306,67	<25%/18%>	49,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.028.459,58	60%	57,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	838.082,22	4.277.839,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.785.005,65	15,00	49,99

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:E4D4E375

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO I - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	138.070.050,59	1.123.980,00	139.194.030,59	9.329.980,92	107.294.434,66	19.689.180,91	70.839.847,30	50,89	68.354.183,29
DESPESAS CORRENTES	103.232.295,14	14.957.147,90	118.189.443,04	7.496.025,62	102.792.512,33	19.146.705,05	69.449.366,68	58,76	48.740.076,36
Pessoal e Encargos Sociais	60.190.281,54	9.094.890,65	69.285.172,19	3.214.035,58	62.417.083,41	11.886.415,63	44.870.926,07	64,76	24.414.246,12
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00		45.900,00		861,83		861,83	1,87	45.038,17
Outras Despesas Correntes	42.996.113,60	5.862.257,25	48.858.370,85	4.281.990,04	40.374.567,09	7.260.289,42	24.577.578,78	50,30	24.280.792,07
DESPESAS DE CAPITAL	34.385.253,18	-13.380.665,63	21.004.587,55	1.833.955,30	4.501.922,33	542.475,86	1.390.480,62	6,61	19.614.106,93
Investimentos	32.325.253,18	-13.320.665,63	19.004.587,55	1.726.775,68	4.024.165,93	450.296,24	927.794,22	4,88	18.076.793,33
Inversões Financeiras	160.000,00	-60.000,00	100.000,00	15.000,00	15.000,00				100.000,00
Amortização da Dívida	1.900.000,00		1.900.000,00	92.179,62	462.756,40	92.179,62	462.686,40	24,35	1.437.313,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	452.502,27	-452.502,27							
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	138.070.050,59	1.123.980,00	139.194.030,59	9.329.980,92	107.294.434,66	19.689.180,91	70.839.847,30	50,89	68.354.183,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	138.070.050,59	1.123.980,00	139.194.030,59	9.329.980,92	107.294.434,66	19.689.180,91	70.839.847,30	50,89	68.354.183,29
SUPERÁVIT (XIII)				13.460.013,17		3.100.813,18	14.728.814,75		-14.728.814,75

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	138.070.050,59	1.123.980,00	139.194.030,59	22.789.994,09	107.294.434,66	22.789.994,09	85.568.662,05	61,47	53.625.368,54

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:01FA40DF

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO I - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.070.050,59	138.070.050,59	22.789.994,09	16,50	85.568.662,05	61,97	52.501.388,54
RECEITAS CORRENTES	136.256.017,59	136.256.017,59	22.789.994,09	16,72	84.444.682,05	61,97	51.811.335,54
RECEITA TRIBUTARIA	26.608.843,74	26.608.843,74	2.405.110,72	9,03	7.937.806,25	29,83	18.671.037,49
Impostos	26.326.001,02	26.326.001,02	2.380.141,51	9,04	7.839.140,91	29,77	18.486.860,11
Taxas	282.842,72	282.842,72	24.969,21	8,82	98.665,34	34,88	184.177,38
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	524.502,59	524.502,59	173.756,71	33,12	449.793,83	85,75	74.708,76
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	524.502,59	524.502,59	173.756,71	33,12	449.793,83	85,75	74.708,76
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00					15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.027.271,26	109.027.271,26	20.194.945,91	18,52	75.945.443,78	69,65	33.081.827,48
Transferências Intergovernamentais	108.972.271,26	108.972.271,26	20.194.945,91	18,53	75.945.443,78	69,69	33.026.827,48
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	55.000,00	55.000,00					55.000,00
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.400,00	80.400,00	16.180,75	20,12	111.638,19	138,85	-31.238,19
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	3.900,00	3.900,00					3.900,00
Receita da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00					1.500,00
Receitas Diversas	75.000,00	75.000,00	16.180,75	21,57	111.638,19	148,85	-36.638,19
RECEITAS DE CAPITAL	1.814.033,00	1.814.033,00			1.123.980,00	61,96	690.053,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.754.033,00	1.754.033,00			1.123.980,00	64,07	630.053,00
Transferências Intergovernamentais	330.000,00	330.000,00					330.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.424.033,00	1.424.033,00			1.123.980,00	78,92	300.053,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	30.000,00	30.000,00					30.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	138.070.050,59	138.070.050,59	22.789.994,09	16,50	85.568.662,05	61,97	52.501.388,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							

Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	138.070.050,59	138.070.050,59	22.789.994,09	16,50	85.568.662,05	61,97	52.501.388,54
DÉFICIT (VI)		1.123.980,00			21.725.772,61	932,93	-20.601.792,61
TOTAL(VII) = (V + VI)	138.070.050,59	139.194.030,59	22.789.994,09	16,37	107.294.434,66	77,08	31.899.595,93
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
CréditosSuperávitAdicionais)Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:52D914B3

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2013
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.070.050,59	139.194.030,59	9.329.980,92	107.294.434,66	19.689.180,91	70.839.847,30	100,00	50,89	68.354.183,29
LEGISLATIVA	7.000.000,00	7.000.000,00							7.000.000,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	18.059.833,34	19.348.487,92	500.105,30	13.230.838,11	2.160.395,86	9.304.341,78	13,13	48,08	10.044.146,14
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA	2.277.267,39	2.492.279,29	309.234,10	2.439.247,60	498.087,79	1.563.654,90	2,20	62,73	928.624,39
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.089.755,59	12.475.015,16	1.009.402,76	8.758.717,04	1.625.292,87	6.791.231,06	9,58	54,43	5.683.784,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	21.696.206,00	24.535.689,89	1.483.201,44	24.314.695,50	4.616.102,86	17.387.921,06	24,54	70,86	7.147.768,83
TRABALHO	312.114,16	312.114,16	-37.737,55	220.679,02	31.813,30	105.921,39	0,14	33,93	206.192,77
EDUCAÇÃO	28.645.471,30	37.067.485,57	3.882.765,20	35.091.470,44	5.620.058,79	19.809.359,71	27,96	53,44	17.258.125,86
CULTURA	3.358.264,63	2.381.141,57	78.919,55	1.752.637,82	496.308,88	1.321.570,75	1,86	55,50	1.059.570,82
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	16.608.903,91	13.804.248,61	1.029.663,00	11.571.170,43	2.286.396,01	7.452.506,62	10,52	53,98	6.351.741,99
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL	15.321.820,07	9.553.776,19	53.208,46	1.105.782,02	287.916,84	807.077,74	1,13	8,44	8.746.698,45
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	2.490.165,84	2.490.165,84	440.356,75	2.353.399,87	941.415,09	2.041.134,97	2,88	81,96	449.030,87
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA	1.403.886,00	1.376.730,00	52.543,80	883.522,16	157.528,27	594.418,33	0,83	43,17	782.311,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE	3.166.260,05	3.147.812,07	115.042,81	2.503.061,68	445.895,59	1.739.239,97	2,45	55,25	1.408.572,10
DESPORTO E LAZER	3.187.600,04	3.209.084,32	413.275,30	3.069.212,97	521.968,76	1.921.469,02	2,71	59,87	1.287.615,30
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	452.502,27								
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 138.070.050,59	R$ 139.194.030,59	R$ 9.329.980,92	R$ 107.294.434,66	R$ 19.689.180,91	R$ 70.839.847,30	100,00	50,89	R$ 68.354.183,29

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:348F35B2

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	26.327.501,02	26.327.501,02	2.380.141,51	7.839.140,91	29,78%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.500,00	15.500,00	113,90	1.178,47	7,60%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	113,90	1.178,47	7,86%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	500,00	500,00			
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.500,00	200.500,00	700,00	11.866,24	5,92%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	700,00	11.866,24	5,93%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					

1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00			
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.005.335,52	25.005.335,52	2.182.419,38	7.167.243,94	28,66%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.004.835,52	25.004.835,52	2.182.419,38	7.167.243,94	28,66%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00			
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.106.165,50	1.106.165,50	196.908,23	658.852,26	59,56%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.106.165,50	1.106.165,50	196.908,23	658.852,26	59,56%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR					
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR					
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR					
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.686.834,57	79.686.834,57	15.391.977,04	58.138.415,47	72,96%
2.1- Cota-Parte FPM	8.255.997,92	8.255.997,92	1.177.069,43	4.845.493,08	58,69%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.255.997,92	8.255.997,92	1.177.069,43	4.845.493,08	58,69%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	71.000.000,00	71.000.000,00	14.120.461,28	52.895.376,16	74,50%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	136.689,30	136.689,30	25.191,54	100.766,17	73,72%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.710,65	65.710,65	14.868,49	50.020,82	76,12%
2.5- Cota-Parte ITR	7.444,00	7.444,00	75,81	964,43	12,96%
2.6- Cota-Parte IPVA	220.992,70	220.992,70	54.310,49	245.794,81	111,22%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.014.335,59	6.014.335,59	17.772.118,55	65.977.556,38	62,23%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	812.695,00	812.695,00	551.899,86	936.496,43	115,23%
5.1- Transferências do Salário-Educação	310.410,00	310.410,00	56.360,39	241.670,66	77,86%
5.2- Outras Transferências do FNDE	502.285,00	502.285,00	495.539,47	694.825,77	138,33%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	445.657,49	445.657,49	24.969,21	1.222.645,34	274,35%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.258.352,49	1.258.352,49	576.869,07	2.159.141,77	171,58%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.937.366,91	15.937.366,91	3.078.395,36	11.967.194,98	75,09%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.651.199,58	1.651.199,58	235.413,85	1.011.604,67	61,26%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.200.000,00	14.200.000,00	2.824.092,21	10.875.415,82	76,59%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.337,86	27.337,86	5.038,30	20.153,21	73,72%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.142,13	13.142,13	2.973,71	10.971,16	83,48%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.488,80	1.488,80	15,15	192,83	12,95%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	44.198,54	44.198,54	10.862,14	48.857,29	110,54%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.708.802,30	7.708.802,30	1.296.212,49	5.465.207,38	70,90%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.708.802,30	7.708.802,30	1.296.212,49	5.465.207,38	70,90%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-8.228.564,61	-8.228.564,61	-1.782.182,87	-6.501.987,60	79,02%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.772.217,12	18.173.673,55	2.341.361,90	10.123.946,97	55,71%
13.1- Com Educação Infantil	2.405.126,04	2.591.220,21	272.907,32	1.009.864,55	38,97%
13.2- Com Ensino Fundamental	15.367.091,08	15.582.453,34	2.068.454,58	9.114.082,42	58,49%
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.772.217,12	18.173.673,55	2.341.361,90	10.123.946,97	55,71%

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE GUAMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)	R$1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	185,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	532.285,71
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2013²	21.184,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	26.503.583,90	26.503.583,90	4.443.029,64	16.494.389,10	62,23%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.552.672,37	5.083.532,36	1.059.895,39	2.403.686,52	47,28%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.405.126,04	2.591.220,21	272.907,32	1.009.864,55	38,97%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.147.546,33	2.492.312,15	786.988,07	1.393.821,97	55,92%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	22.147.116,20	31.097.353,21	4.339.984,55	17.006.193,59	54,69%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.367.091,08	15.582.453,34	2.068.454,58	9.114.082,42	58,49%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.780.025,12	15.514.899,87	2.271.529,97	7.892.111,17	50,87%
25- ENSINO MÉDIO	200.000,00	50.000,00			
26- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	1.600.682,73	716.600,00	220.178,85	399.479,60	55,75%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	28.540.471,30	36.987.485,57	5.620.058,79	19.809.359,71	53,56%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					**VALOR**
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-6.501.987,60
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-6.501.987,60
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					25.911.867,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					39,27
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	80.000,00			0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	80.000,00	80.000,00			0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	28.620.471,30	37.067.485,57	5.620.058,79	19.809.359,71	53,44%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**		**CANCELADO EM 2013 (g)**		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			**VALOR**		
			FUNDEB (h)	**FUNDEF**	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012			532.285,71	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			5.465.207,38	0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			10.123.946,97	0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			-4.126.453,88	0,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:A72D4E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2013
CONSOLIDADO
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II 1,00

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.611.967,21	8.235.967,21	638.521,90	6.834.024,20	1.412.615,38	5.244.376,66	100,00	63,67	2.991.590,55
LEGISLATIVA	520.000,00	520.000,00		453.412,11		269.854,30	5,14	51,89	250.145,70
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	1.445.667,21	1.560.267,21	71.859,68	1.413.201,74	302.811,41	1.083.944,33	20,66	69,47	476.322,88
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	350.500,00	511.500,00	26.930,50	292.476,58	60.770,03	247.762,04	4,72	48,43	263.737,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	1.612.500,00	1.837.500,00	236.045,23	1.492.831,97	320.420,05	1.118.164,28	21,32	60,85	719.335,72
TRABALHO									

EDUCAÇÃO	1.930.000,00	2.020.000,00	165.585,26	1.736.470,09	455.664,51	1.416.031,33	27,00	70,10	603.968,67
CULTURA	25.500,00	31.500,00	7.586,00	10.276,00	3.986,00	6.676,00	0,12	21,19	24.824,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	947.000,00	979.400,00	75.346,09	842.257,09	184.299,82	637.944,08	12,16	65,13	341.455,92
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO	150.000,00	100.000,00							100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	68.300,00	360.300,00	14.447,04	340.878,69	29.655,08	257.965,98	4,91	71,59	102.334,02
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	211.000,00	227.000,00	31.960,32	202.189,65	44.503,23	167.307,64	3,19	73,70	59.692,36
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER	155.500,00	88.500,00	8.761,78	50.030,28	10.505,25	38.726,68	0,73	43,75	49.773,32
ENCARGOS ESPECIAIS	196.000,00								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	**7.611.967,21**	**8.235.967,21**	**638.521,90**	**6.834.024,20**	**1.412.615,38**	**5.244.376,66**	**100,00**	**63,67**	**2.991.590,55**

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:28DF3DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BIMESTRE: 04/2013

ANEXO 22	Poder/Órgão: PREF.MUN.JOÃO DIAS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 04/2013

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		14.326.127,00
PrevisãoAtualizadada Receita		14328187,82
Receitas Realizadas	1642933,29	5719779,7
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		14286127
Doatação Atualizada		16172349,83
Despesas Empenhadas	1331920,03	5710809,53
Despesas Liquidadas	1246909,49	5381161,76
Superávit Orçamentário	396023,8	338617,94
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	1331920,03	5710809,53
Despesa Liquidada	1246909,49	5381161,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO Metas Fiscais da LDO (a)	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1003419,72	25% / 18%	20,1
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	414029	60%	46,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:CDB46D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2013-07

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:3AC07628

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2013-08

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	563.500,00	563.500,00	21.267,29	81.092,14	14,39
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.000,00	52.000,00	0,00	17.580,02	33,81
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	17.580,02	35,16
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.000,00	301.000,00	17.156,13	51.829,94	17,22
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	17.156,13	51.829,94	17,28
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	4.111,16	11.682,18	6,49
1.4.1 - IRRF	180.000,00	180.000,00	4.111,16	11.682,18	6,49
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.506.000,00	8.506.000,00	1.102.145,88	5.155.760,66	60,61
2.1 - Cota-Parte FPM	7.035.000,00	7.035.000,00	883.168,12	4.282.032,62	60,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.030.000,00	7.030.000,00	882.802,08	4.280.568,47	60,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	5.000,00	5.000,00	366,04	1.464,15	29,28
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	205.170,23	792.839,19	56,63
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	216,04	797,08	13,28
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	9,49	203,11	4,06
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	13.582,00	79.888,66	133,15
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.069.500,00	9.069.500,00	1.123.413,17	5.236.852,80	57,74

PREFEITURA MUN DE JOSE DA PENHA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	564.000,00	564.000,00	2.353,32	5.844,08	1,04
6.1 - Transferências de Convênios	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	2.353,32	5.844,08	146,10
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	564.000,00	564.000,00	2.353,32	5.844,08	1,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.695.200,00	1.695.200,00	220.429,15	1.121.667,56	66,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.401.000,00	1.401.000,00	176.633,57	946.921,86	67,59
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	41.034,00	158.567,69	56,63
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	43,21	159,43	13,29
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	1,89	40,59	4,06
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	2.716,48	15.977,99	133,15
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.139.500,00	3.139.500,00	388.410,02	1.641.785,99	52,29
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.137.000,00	3.137.000,00	388.089,73	1.640.328,04	52,29
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.500,00	2.500,00	320,29	1.457,95	58,32
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.441.800,00	1.441.800,00	167.660,58	518.660,48	35,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.011.500,00	2.056.500,00	123.962,11	842.365,53	0,00	40,96
13.1 - Com Educação Infantil	171.500,00	241.500,00	15.805,08	103.760,38	0,00	42,96
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.840.000,00	1.815.000,00	108.157,03	738.605,15	0,00	40,69
14. OUTRAS DESPESAS	1.125.500,00	1.033.500,00	63.219,23	423.533,76	0,00	40,98
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.125.500,00	1.033.500,00	63.219,23	423.533,76	0,00	40,98
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.137.000,00	3.090.000,00	187.181,34	1.265.899,29	0,00	40,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	51,31

PREFEITURA MUN DE JOSE DA PENHA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.267.375,00	2.267.375,00	280.853,29	1.309.213,20	57,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		

					(f)	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	283.500,00	348.500,00	15.805,08	103.760,38	0,00	29,77
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	171.500,00	241.500,00	15.805,08	103.760,38	0,00	42,96
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.828.000,00	3.925.400,00	199.896,40	1.454.588,99	0,00	37,06
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.965.500,00	2.848.500,00	171.376,26	1.162.138,91	0,00	40,80
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	862.500,00	1.076.900,00	28.520,14	292.450,08	0,00	27,16
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	4.111.500,00	4.273.900,00	215.701,48	1.558.349,37	0,00	36,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	518.660,48
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.457,95
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	520.118,43
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.038.230,94
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	19,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	515.650,00	515.650,00	41.225,17	115.330,87	0,00	22,37
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	556.500,00	476.500,00	41.225,17	107.982,87	0,00	22,66
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS1.07(40+41+42+43)	1.072.150,00	992.150,00	82.450,34	223.313,74	0,00	22,51
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.183.650,00	5.266.050,00	298.151,82	1.781.663,11	0,00	33,83

PREFEITURA MUN DE JOSE DA PENHA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	248,44	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.234.973,79	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.094.216,76	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.457,95	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	142.463,42	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:D33E65C4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2013-12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	566.000,00	566.000,00	81.092,14	14,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	17.580,02	35,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	51.829,94	17,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	11.682,18	6,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.511.000,00	8.511.000,00	5.155.760,66	60,58
Cota-Parte do FPM	7.035.000,00	7.035.000,00	4.282.032,62	60,87
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	203,11	4,06
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	79.888,66	133,15
Cota-Parte do ICMS	1.405.000,00	1.405.000,00	792.839,19	56,43
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	797,08	13,28

Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	9.077.000,00	9.077.000,00	5.236.852,80	57,69
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.666.000,00	1.666.000,00	1.073.976,16	64,46
Provenientes da União	1.572.000,00	1.572.000,00	1.070.786,88	68,12
Provenientes dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.000,00	4.000,00	3.189,28	79,73
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	100.284,00	20,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.167.500,00	2.167.500,00	1.174.260,16	54,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.552.000,00	4.574.400,00	2.435.827,59	53,25	2.082.470,39	45,52
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	836.000,00	1.146.000,00	528.130,68	46,08	528.130,68	46,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.716.000,00	3.428.400,00	1.907.696,91	55,64	1.554.339,71	45,34
DESPESAS DE CAPITAL	327.000,00	327.000,00	6.679,00	2,04	6.679,00	2,04
Investimentos	327.000,00	327.000,00	6.679,00	2,04	6.679,00	2,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.879.000,00	4.901.400,00	2.442.506,59	49,83	2.089.149,39	42,62

PREFEITURA MUN DE JOSE DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS
E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.709.000,00	4.731.400,00	2.442.506,59	51,62	2.089.149,39	44,15
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.709.000,00	4.731.400,00	2.442.506,59	51,62	2.089.149,39	44,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.709.000,00	4.731.400,00	2.442.506,59	51,62	2.089.149,39	44,15
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	2.089.149,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	2.089.149,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE JOSE DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS
E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2013	%	Jan a Ago 2013	%

			(l)	(l/total) x 100	(m)	(m/total) x 100
Atenção Básica	3.785.500,00	4.807.900,00	2.442.506,59	100,00	2.089.149,39	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	3.879.000,00	4.901.400,00	2.442.506,59	100,00	2.089.149,39	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:807B6FAC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2013-13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:DC3E42C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.960.000,00	6.358.903,88	29.318.903,88	3.543.116,07	19.353.440,12	3.334.816,04	11.089.239,67	37,82	18.229.664,21
DESPESAS CORRENTES	17.947.500,00	5.618.756,74	23.566.256,74	3.066.106,05	16.614.220,04	3.078.396,20	10.466.678,68	44,41	13.099.578,06
Pessoal e Encargos Sociais	9.237.200,00	4.741.452,18	13.978.652,18	1.971.647,33	11.804.437,16	1.812.904,84	6.920.053,50	49,50	7.058.598,68
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	8.710.300,00	877.304,56	9.587.604,56	1.094.458,72	4.809.782,88	1.265.491,36	3.546.625,18	36,99	6.040.979,38
DESPESAS DE CAPITAL	4.962.500,00	740.147,14	5.702.647,14	477.010,02	2.739.220,08	256.419,84	622.560,99	10,91	5.080.086,15
Investimentos	4.296.500,00	740.147,14	5.036.647,14	477.010,02	2.395.587,35	236.398,55	543.037,77	10,78	4.493.609,37
Inversões Financeiras	106.000,00		106.000,00						106.000,00
Amortização da Dívida	560.000,00		560.000,00		343.632,73	20.021,29	79.523,22	14,20	480.476,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00						50.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-		120.000,00	120.000,00						120.000,00

ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	22.960.000,00	6.478.903,88	29.438.903,88	3.543.116,07	19.353.440,12	3.334.816,04	11.089.239,67	37,66	18.349.664,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.960.000,00	6.478.903,88	29.438.903,88	3.543.116,07	19.353.440,12	3.334.816,04	11.089.239,67	37,66	18.349.664,21
SUPERÁVIT (XIII)	830.000,00						626.842,94		-626.842,94
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.790.000,00	6.478.903,88	29.438.903,88	3.543.116,07	19.353.440,12	3.334.816,04	11.716.082,61	39,79	17.722.821,27

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)		120.000,00	120.000,00						120.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		120.000,00	120.000,00						120.000,00
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)		120.000,00	120.000,00						120.000,00
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)		120.000,00	120.000,00						120.000,00

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E54951FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEO 4º BIM - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.508.481,00	3.713.915,43	30.222.396,43	2.445.559,13	16.388.246,95	3.774.719,00	13.067.343,52	43,23	17.155.052,91
DESPESAS CORRENTES	19.936.777,00	4.283.172,09	24.219.949,09	2.429.253,75	16.117.784,17	3.720.466,76	12.857.827,33	53,08	11.362.121,76
Pessoal e Encargos Sociais	13.034.427,00	2.833.914,62	15.868.341,62	1.161.482,86	12.085.195,73	2.489.401,76	9.640.895,62	60,75	6.227.446,00
Juros e Encargos da Dívida	7.187,00		7.187,00						7.187,00
Outras Despesas Correntes	6.895.163,00	1.449.257,47	8.344.420,47	1.267.770,89	4.032.588,44	1.231.065,00	3.216.931,71	38,55	5.127.488,76
DESPESAS DE CAPITAL	6.476.445,00	-569.256,66	5.907.188,34	16.305,38	270.462,78	54.252,24	209.516,19	3,54	5.697.672,15
Investimentos	5.706.621,00	-569.256,66	5.137.364,34	9.638,06	16.762,12	8.439,06	15.563,12	0,30	5.121.801,22
Inversões Financeiras	32.613,00		32.613,00						32.613,00
Amortização da Dívida	737.211,00		737.211,00	6.667,32	253.700,66	45.813,18	193.953,07	26,30	543.257,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.259,00		95.259,00						95.259,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	26.508.481,00	3.713.915,43	30.222.396,43	2.445.559,13	16.388.246,95	3.774.719,00	13.067.343,52	43,23	17.155.052,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.508.481,00	3.713.915,43	30.222.396,43	2.445.559,13	16.388.246,95	3.774.719,00	13.067.343,52	43,23	17.155.052,91
SUPERÁVIT (XIII)				1.047.237,95			857.463,69		-857.463,69
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.508.481,00	3.713.915,43	30.222.396,43	3.492.797,08	16.388.246,95	3.774.719,00	13.924.807,21	46,07	16.297.589,22

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C307FCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEO 4º BIM - DESP, FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2013
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	(a - e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.508.481,00	30.222.396,43	2.445.559,13	16.388.246,95	3.774.719,00	13.067.343,52	100,00	43,23	17.155.052,91
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	949.300,00	949.300,00							949.300,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	2.250.201,00	3.640.777,17	657.943,82	2.661.161,79	473.356,66	1.950.262,69	14,92	53,56	1.690.514,48
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.737,00	5.737,00	45,00	2.140,00	45,00	2.140,00	0,01	37,30	3.597,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	116.760,00	125.787,40	3.032,29	68.154,63	14.775,16	56.228,25	0,43	44,70	69.559,15
ASSISTENCIA AO IDOSO	92.386,00	59.868,00	8.876,67	14.120,52	4.632,00	8.406,75	0,06	14,04	51.461,25
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	123.884,00	100.330,14							100.330,14
ASSISTENCIA COMUNITARIA	698.585,00	798.267,46	64.946,75	412.296,24	113.378,60	311.953,90	2,38	39,07	486.313,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	353.799,00	268.166,20		1.470,00		1.470,00	0,01	0,54	266.696,20
ATENCAO BASICA	5.900.873,00	6.107.005,80	535.503,48	4.307.392,09	898.162,63	3.589.521,94	27,46	58,77	2.517.483,86
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	12.715,00	25.715,00	2.497,77	19.414,98	3.523,60	17.918,45	0,13	69,68	7.796,55
VIGILANCIA SANITARIA	82.891,00	82.891,00	853,37	1.403,11	757,37	1.307,11	0,01	1,57	81.583,89
TRABALHO									
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	201.106,00	207.341,39	27.635,52	198.867,06	39.612,12	159.083,34	1,21	76,72	48.258,05
EDUCAÇÃO									
ALIMENTACAO E NUTRICAO	136.000,00	256.000,00	84.697,11	180.609,87	64.315,50	159.677,62	1,22	62,37	96.322,38
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	42.840,00	44.276,00		1.962,67		1.962,67	0,01	4,43	42.313,33
EDUCACAO INFANTIL	157.600,00	310.431,85		6.284,69		6.284,69	0,04	2,02	304.147,16
ENSINO FUNDAMENTAL	8.755.401,00	9.574.623,42	597.206,76	6.609.816,88	1.588.039,56	5.310.546,34	40,63	55,46	4.264.077,08
ENSINO MEDIO	11.057,00	11.057,00							11.057,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	65.877,00	102.893,47	75.687,55	78.389,02	75.687,55	78.389,02	0,59	76,18	24.504,45
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	139.199,00	230.756,44	13.649,97	131.518,68	32.008,48	90.382,12	0,69	39,16	140.374,32
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	742.752,00	819.576,12	43.834,43	54.854,43	44.854,43	50.256,20	0,38	6,13	769.319,92
SERVICOS URBANOS	1.636.152,00	2.402.239,00	239.482,37	951.420,18	277.870,78	787.821,35	6,02	32,79	1.614.417,65
HABITAÇÃO									
HABITACAO RURAL	193.200,00	193.200,00							193.200,00
HABITACAO URBANA	52.500,00	52.500,00							52.500,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	1.368.985,00	1.368.985,00							1.368.985,00
GESTÃO AMBIENTAL									

Município de SANTANA DO MATOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2013
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	776.555,00	838.545,57	81.954,55	431.065,05	96.841,98	287.573,61	2,20	34,29	550.971,96
DEFESA SANITARIA ANIMAL	3.234,00	3.234,00							3.234,00
EXTENSAO RURAL	111.572,00	111.572,00							111.572,00
IRRIGACAO	340.000,00	340.000,00							340.000,00
RECURSOS HIDRICOS	75.967,00	75.967,00							75.967,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	226.864,00	226.864,00	944,40	944,40	944,40	944,40		0,41	225.919,60
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	2.500,00	3.500,00	100,00	1.260,00	100,00	1.260,00		36,00	2.240,00
LAZER	45.332,00	45.332,00							45.332,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	744.398,00	744.398,00	6.667,32	253.700,66	45.813,18	193.953,07	1,48	26,05	550.444,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.259,00	95.259,00							95.259,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 26.508.481,00	R$ 30.222.396,43	R$ 2.445.559,13	R$ 16.388.246,95	R$ 3.774.719,00	R$ 13.067.343,52	100,00	43,23	R$ 17.155.052,91

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:69385BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEO 4º BIM - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.586.873,50	1.838.170,93	1.877.081,07	2.626.293,12	1.995.549,92	2.104.698,73	1.498.248,57	1.771.266,20	2.254.452,54	1.808.235,38	1.922.700,08	1.871.814,50	23.155.384,54	25.734.932,00
Receita Tributaria	79.942,34	61.762,27	93.196,44	102.491,11	190.497,60	118.861,15	79.861,92	173.475,00	251.426,28	132.231,54	196.866,89	172.874,28	1.653.486,82	1.205.857,00
IPTU			3.964,94	9.553,34	1.655,45	1.112,37	928,09	6.232,58	2.575,88	178,25	77,02	103,57	26.381,49	30.450,00
ISS	59.830,18	43.960,72	62.506,33	69.719,12	179.244,49	102.759,86	66.859,65	150.876,98	199.032,46	118.905,46	184.513,07	156.806,11	1.395.014,43	850.000,00
ITBI						1.603,00	1.501,50	3.100,91	2.003,00	801,50	101,50	2.401,50	11.512,91	18.270,00
IRRF	19.165,56	17.801,55	24.981,29	22.251,55	6.495,01	7.284,43	6.541,64	8.918,10	10.543,73	10.157,08	10.163,15	10.014,83	154.317,92	243.601,00
Outras Receitas Trib.	946,60		1.743,88	967,10	3.102,65	6.101,49	4.031,04	4.346,43	37.271,21	2.189,25	2.012,15	3.548,27	66.260,07	63.536,00
Receita Contribuicoes														
Receita Patrimonial	40.020,78	10.981,19	9.117,57	7.794,92	1.894,67	6.695,19	3.419,49	2.887,13	2.882,48	7.343,99	9.633,66	10.167,68	112.838,75	146.576,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos					159,05								159,05	2.814,00
Transf. Correntes	1.136.288,48	1.278.901,40	1.429.873,98	2.070.004,92	1.800.952,62	1.978.693,25	1.411.935,21	1.590.840,46	1.996.422,90	1.667.631,06	1.715.535,24	1.688.248,72	19.765.328,24	24.375.296,00
Cota-Parte do FPM	599.132,28	636.005,94	859.666,50	1.397.488,02	718.729,10	966.973,13	556.904,71	597.546,20	858.592,67	716.317,48	510.109,46	666.959,97	9.084.425,46	10.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	208.979,85	258.796,95	195.553,93	240.037,91	260.947,16	214.609,45	202.867,46	263.783,00	192.648,87	221.671,21	273.731,00	199.941,75	2.733.568,54	2.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.766,11	4.224,39	1.057,91	2.643,68	3.186,57	5.641,34	18.087,13	21.361,49	25.733,73	20.374,10	15.571,22	12.285,88	134.933,55	79.170,00
Cota-Parte do ITR	1.914,46	8.176,37	765,73	444,45	1.208,91	376,16	318,61	389,48	1.772,41	654,46	323,68	160,27	16.504,99	7.307,00
Transf. LC 87/1996		843,58	421,79	421,79				1.690,11	422,53	422,53	422,53	422,53	5.067,39	3.654,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB					447.657,37	487.122,04	303.278,48	389.475,38	527.502,34	333.376,61	444.066,13	425.329,22	3.357.807,57	6.416.625,00
Outras Transf. Corr.	321.495,78	370.854,17	372.408,12	428.969,07	369.223,51	303.971,13	330.478,82	316.594,80	389.750,35	374.814,67	471.311,22	383.149,10	4.433.020,74	5.018.540,00
Outras Receitas Corr.	330.621,90	486.526,07	344.893,08	446.002,17	2.045,98	449,14	3.031,95	4.063,61	3.720,88	1.028,79	664,29	523,82	1.623.571,68	4.389,00
DEDUCOES (II)	162.005,26	180.764,48	211.281,53	238.169,78	196.870,48	237.563,09	155.673,61	176.792,12	215.830,03	235.584,20	160.148,13	176.046,84	2.346.729,55	2.589.439,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	162.005,26	180.764,48	211.281,53	238.169,78	196.870,48	237.563,09	155.673,61	176.792,12	215.830,03	235.584,20	160.148,13	176.046,84	2.346.729,55	2.589.439,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.424.868,24	1.657.406,45	1.665.799,54	2.388.123,34	1.798.679,44	1.867.135,64	1.342.574,96	1.594.474,08	2.038.622,51	1.572.651,18	1.762.551,95	1.695.767,66	20.808.654,99	23.145.493,00

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:865D82BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
REO 1º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2013
(Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.743.571,79	9,81	2.743.571,79	9,81	25.233.211,22
RECEITAS CORRENTES	23.798.358,00	23.798.358,00	2.646.081,79	11,12	2.646.081,79	11,12	21.152.276,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	977.000,00	977.000,00	94.702,92	9,69	94.702,92	9,69	882.297,08
Impostos	769.000,00	769.000,00	67.513,18	8,78	67.513,18	8,78	701.486,82
Taxas	28.000,00	28.000,00	2.412,56	8,62	2.412,56	8,62	25.587,44
Contribuição de melhoria	180.000,00	180.000,00	24.777,18	13,77	24.777,18	13,77	155.222,82
RECEITA PATRIMONIAL	203.000,00	203.000,00	20.603,63	10,15	20.603,63	10,15	182.396,37
Receitas imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de valores mobiliários	200.000,00	200.000,00	20.603,63	10,30	20.603,63	10,30	179.396,37
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.413.358,00	22.413.358,00	2.530.775,24	11,29	2.530.775,24	11,29	19.882.582,76
Transferências intergovernamentais	19.741.058,00	19.741.058,00	2.355.681,24	11,93	2.355.681,24	11,93	17.385.376,76
Transferências de convênios	2.672.300,00	2.672.300,00	175.094,00	6,55	175.094,00	6,55	2.497.206,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita da dívida ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas correntes diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.178.425,01	4.178.425,01	97.490,00	2,33	97.490,00	2,33	4.080.935,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Operações de crédito internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.127.425,01	4.127.425,01	97.490,00	2,36	97.490,00	2,36	4.029.935,01
Transferências intergovernamentais	1.443.320,54	1.443.320,54	97.490,00	6,75	97.490,00	6,75	1.345.830,54
Transferências de convênios	2.684.104,47	2.684.104,47	0,00	0,00	0,00	0,00	2.684.104,47
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.743.571,79	9,81	2.743.571,79	9,81	25.233.211,22
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)						
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.743.571,79	9,81	2.743.571,79	9,81	25.233.211,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.743.571,79	9,81	2.743.571,79	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-									
orçamentárias)(VIII)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	10.157.921,20	10.157.921,20	2.325.910,81	2.325.910,81	8,31	25.650.872,20
DESPESAS CORRENTES	21.987.154,50	134.519,26	22.121.673,76	10.112.577,71	10.112.577,71	2.280.567,32	2.280.567,32	10,31	19.841.106,44
Pessoal e encargos so	8.613.913,00	194.508,15	8.808.421,15	8.088.399,15	8.088.399,15	1.742.832,57	1.742.832,57	19,79	7.065.588,58
Juros e encargos da d	16.100,00	4.285,82	20.385,82	7.025,46	7.025,46	7.025,46	7.025,46	34,46	13.360,36
Outras despesas corre	13.357.141,50	-64.274,71	13.292.866,79	2.017.153,10	2.017.153,10	530.709,29	530.709,29	3,99	12.762.157,50
DESPESAS DE CAPITAL	5.710.749,47	-134.519,26	5.576.230,21	45.343,49	45.343,49	45.343,49	45.343,49	0,81	5.530.886,72
Investimentos	5.475.949,47	-95.866,58	5.380.082,89	45.343,49	45.343,49	45.343,49	45.343,49	0,84	5.334.739,40
Inversões financeiras	50.000,00	-38.652,68	11.347,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.347,32
Amortização de dívida	184.800,00	0,00	184.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.800,00
Reserva de contingênci	278.879,04	0,00	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
DESPESAS (intra-									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	10.157.921,20	10.157.921,20	2.325.910,81	2.325.910,81	8,31	25.650.872,20

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	10.157.921,20	10.157.921,20	2.325.910,81	2.325.910,81	8,31	25.650.872,20
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	417.660,98	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	10.157.921,20	10.157.921,20	2.325.910,81	2.743.571,79	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C1405ED3

CONTABILIDADE
REO 1º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	27.976.783,01	27.976.783,01	10.157.921,20	10.157.921,20	2.325.910,81	2.325.910,81	100,00	8,31	25.650.872,20
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00

ADMINISTRAÇÃO	5.422.215,50	5.169.642,97	1.655.585,73	1.655.585,73	501.425,78	501.425,78	21,56	9,70	4.668.217,19
Administração Geral	4.044.045,50	3.828.572,97	1.564.626,78	1.564.626,78	459.926,98	459.926,98	19,77	12,01	3.368.645,99
Administração Financeira	117.000,00	117.000,00	23.788,95	23.788,95	23.788,95	23.788,95	1,02	20,33	93.211,05
Infra Estrutura Urbana	970.000,00	934.900,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,26	0,64	928.900,00
Recursos Hídricos	291.170,00	289.170,00	61.170,00	61.170,00	11.709,85	11.709,85	0,50	4,05	277.460,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.876,00	1.504.058,77	624.846,68	624.846,68	98.102,81	98.102,81	4,22	6,52	1.405.955,96
Administração Geral	504.506,00	512.688,77	331.011,10	331.011,10	54.636,20	54.636,20	2,35	10,66	458.052,57
Assistência ao Idoso	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.600,00
Assistência ao Portador de	36.000,00	36.000,00	25.000,00	25.000,00	1.386,25	1.386,25	0,06	3,85	34.613,75
Assistência à Criança e ao	315.800,00	315.800,00	116.400,00	116.400,00	11.609,26	11.609,26	0,50	3,68	304.190,74
Assistência Comunitária	602.970,00	602.970,00	152.435,58	152.435,58	30.471,10	30.471,10	1,31	5,05	572.498,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.500,00	78.785,82	6.885,82	6.885,82	6.885,82	6.885,82	0,30	8,74	71.900,00
Previdência Básica	74.500,00	78.785,82	6.885,82	6.885,82	6.885,82	6.885,82	0,30	8,74	71.900,00
SAÚDE	8.541.364,42	8.707.476,76	2.222.022,67	2.222.022,67	538.915,11	538.915,11	23,17	6,19	8.168.561,65
Administração Geral	426.030,00	429.340,92	204.802,54	204.802,54	21.692,34	21.692,34	0,93	5,05	407.648,58
Atenção Básica	5.271.034,42	5.364.412,04	981.839,71	981.839,71	280.866,64	280.866,64	12,08	5,24	5.083.545,40
Assistência Hospitalar e A	2.562.000,00	2.610.339,03	903.595,65	903.595,65	211.523,00	211.523,00	9,09	8,10	2.398.816,03
Vigilância Sanitária	89.600,00	109.600,00	46.000,00	46.000,00	10.535,50	10.535,50	0,45	9,61	99.064,50
Vigilância Epidemiológica	92.700,00	93.784,77	85.784,77	85.784,77	14.297,63	14.297,63	0,61	15,25	79.487,14
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO	6.307.403,00	6.330.572,51	3.919.694,55	3.919.694,55	796.751,90	796.751,90	34,26	12,59	5.533.820,61
Administração Geral	1.217.940,00	1.216.183,48	354.494,66	354.494,66	62.520,03	62.520,03	2,69	5,14	1.153.663,45
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Fundamental	4.825.263,00	4.850.189,03	3.544.691,95	3.544.691,95	734.231,87	734.231,87	31,57	15,14	4.115.957,16
Ensino Médio	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Educação Infantil	210.700,00	210.700,00	20.507,94	20.507,94	0,00	0,00	0,00	0,00	210.700,00
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	361.900,00	362.464,02	139.884,02	139.884,02	24.857,76	24.857,76	1,07	6,86	337.606,26
Administração Geral	211.900,00	212.464,02	139.884,02	139.884,02	24.857,76	24.857,76	1,07	11,70	187.606,26

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
URBANISMO	3.126.300,00	3.181.613,80	1.367.350,54	1.367.350,54	321.507,71	321.507,71	13,82	10,11	2.860.106,09
Administração Geral	1.600.600,00	1.655.913,80	1.333.407,05	1.333.407,05	287.564,22	287.564,22	12,36	17,37	1.368.349,58
Infra Estrutura Urbana	1.505.700,00	1.505.700,00	33.943,49	33.943,49	33.943,49	33.943,49	1,46	2,25	1.471.756,51
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	1.296.495,05	1.291.439,32	117.651,19	117.651,19	24.058,06	24.058,06	1,03	1,86	1.267.381,26
Administração Geral	788.600,00	783.544,27	117.651,19	117.651,19	24.058,06	24.058,06	1,03	3,07	759.486,21
Infra Estrutura Urbana	492.895,05	492.895,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.895,05
Preservação e Conservação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	301.850,00	301.850,00	104.000,00	104.000,00	13.405,86	13.405,86	0,58	4,44	288.444,14
Administração Geral	121.850,00	121.850,00	104.000,00	104.000,00	13.405,86	13.405,86	0,58	11,00	108.444,14
Transportes Coletivos Urba	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.879,04	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
Reserva de Contingência	278.879,04	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.976.783,01	27.976.783,01	10.157.921,20	10.157.921,20	2.325.910,81	2.325.910,81	100,00	8,31	25.650.872,20
FONTE:									

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:98FC5838

CONTABILIDADE
REO 1º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	1º bimestre de 2013 (até Fevereiro)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.396.328,88	1.512.883,17	1.673.147,23	1.442.498,61	1.910.481,36	1.282.214,56
Receita tributária	74.943,92	54.938,52	75.141,14	55.145,95	58.915,24	62.759,34
IPTU	1.555,35	1.106,19	2.694,92	1.585,54	865,85	1.016,55
ISS	28.796,35	21.458,75	37.478,03	25.763,33	19.074,07	22.395,09
ITBI	1.501,06	1.479,54	123,80	1.481,24	1.474,43	926,96
IRRF	26.874,09	16.593,14	19.359,18	15.733,17	17.782,60	15.906,91
Outras receitas tributárias	16.217,07	14.300,90	15.485,21	10.582,67	19.718,29	22.513,83
Receita patrimonial	3.022,87	7.304,37	7.155,57	5.757,22	5.971,90	3.753,96
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.318.362,09	1.450.640,28	1.590.850,52	1.381.595,44	1.845.538,22	1.215.701,26
Cota-parte do FPM	552.642,45	696.510,76	778.997,99	664.757,11	496.418,38	547.787,26
Cota-parte do ICMS	123.317,27	133.129,38	145.843,76	131.032,06	209.247,09	116.025,40
Cota-parte do IPVA	8.393,57	17.481,86	17.406,90	21.586,21	8.100,00	3.873,47
Cota-parte do ITR	7.978,88	0,00	36,85	0,00	0,00	6.984,18
Transferências da LC 87/96	273,35	273,35	273,35	273,35	273,35	273,35
Transferências da LC 61/89	103,03	109,33	123,74	110,54	103,09	113,95
Transferências do Fundeb	231.428,62	328.483,37	360.904,73	264.582,01	235.106,97	252.481,04
Outras transferências correntes	394.224,92	274.652,23	287.263,20	299.254,16	896.289,34	288.162,61

Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	135.246,57	238.208,61	183.030,35	159.219,83	131.193,96	87.443,88
Ded. de receita para formação do Fundeb	135.246,57	238.208,61	183.030,35	159.219,83	131.193,96	87.443,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.261.082,31	1.274.674,56	1.490.116,88	1.283.278,78	1.779.287,40	1.194.770,68

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO ATUALIZADA
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	12 MESES)	EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	1.223.438,23	1.128.203,67	1.505.251,50	2.511.317,52	1.357.743,38	1.687.535,85	18.631.043,96	27.104.633,00
Receita tributária	66.915,15	22.233,47	50.662,73	87.103,94	50.800,69	43.902,23	703.462,32	977.000,00
IPTU	0,00	2.074,50	4.072,91	14.084,90	10.980,51	2.682,60	42.719,82	100.000,00
ISS	11.924,27	11.426,05	21.149,36	32.619,75	16.630,29	13.559,51	262.274,85	300.000,00
ITBI	0,00	1.320,67	2.179,76	3.749,15	0,00	2.501,37	16.737,98	19.000,00
IRRF	19.360,13	3.369,79	16.807,46	29.406,02	13.658,54	7.500,36	202.351,39	350.000,00
Outras receitas tributárias	35.630,75	4.042,46	6.453,24	7.244,12	9.531,35	17.658,39	179.378,28	208.000,00
Receita patrimonial	3.344,34	3.394,93	1.805,51	3.482,04	13.693,85	6.909,78	65.596,34	203.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	1.153.178,74	1.102.575,27	1.452.783,26	2.420.731,54	1.293.248,84	1.636.723,84	17.861.929,30	25.719.633,00
Cota-parte do FPM	479.305,82	508.804,76	687.733,21	1.502.512,82	386.190,89	966.973,13	8.268.634,58	10.000.000,00
Cota-parte do ICMS	135.432,36	167.717,04	126.731,50	186.305,50	139.369,35	140.108,88	1.754.259,59	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	7.362,48	5.820,24	191,40	1.938,43	5.855,00	6.854,17	104.863,73	200.000,00
Cota-parte do ITR	254,68	0,00	2.174,53	76,75	3.892,01	0,00	21.397,88	19.300,00
Transferências da LC 87/96	0,00	546,70	273,35	273,35	0,00	0,00	2.733,50	3.800,00
Transferências da LC 61/89	115,23	111,38	112,75	129,47	146,77	112,84	1.392,12	2.000,00
Transferências do Fundeb	215.652,73	57.748,71	352.322,83	300.776,72	274.789,72	295.030,16	3.169.307,61	3.962.513,00
Outras transferências correntes	315.055,44	361.826,44	283.243,69	428.718,50	483.005,10	227.644,66	4.539.340,29	8.532.020,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	204.000,00
DEDUÇÕES (II)	122.998,52	135.627,69	162.961,38	191.018,75	177.781,08	221.416,36	1.946.146,98	3.306.275,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	122.998,52	135.627,69	162.961,38	191.018,75	177.781,08	221.416,36	1.946.146,98	3.306.275,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.100.439,71	992.575,98	1.342.290,12	2.320.298,77	1.179.962,30	1.466.119,49	16.684.896,98	23.798.358,00

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7CF4F295

CONTABILIDADE
REO 1º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.598.358,00	2.625.478,16	2.625.478,16	2.669.173,57
Receita tributária	977.000,00	94.702,92	94.702,92	120.632,07
IPTU	100.000,00	13.663,11	13.663,11	23.567,16
ISS	300.000,00	30.189,80	30.189,80	45.137,06
ITBI	19.000,00	2.501,37	2.501,37	6.746,21
IRRF	350.000,00	21.158,90	21.158,90	21.812,84
Outras receitas tributárias	208.000,00	27.189,74	27.189,74	23.368,80
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	203.000,00	20.603,63	20.603,63	57.169,15
(-) Aplicações financeiras	200.000,00	20.603,63	20.603,63	57.169,15
Transferências correntes	22.413.358,00	2.530.775,24	2.530.775,24	2.548.541,50
Cota-parte do FPM	7.500.000,00	1.016.023,64	1.016.023,64	1.203.541,86
Cota-parte do ICMS	2.250.000,00	217.433,51	217.433,51	215.639,15
Convênios	2.672.300,00	175.094,00	175.094,00	70.695,74
Outras transferências correntes	9.991.058,00	1.122.224,09	1.122.224,09	1.058.664,75
Demais receitas correntes	205.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.178.425,01	97.490,00	97.490,00	24.065,00
Operações de crédito (III)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4.127.425,01	97.490,00	97.490,00	24.065,00
Convênios	2.684.104,47	0,00	0,00	24.065,00
Outras transferências de capital	1.443.320,54	97.490,00	97.490,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	4.127.425,01	97.490,00	97.490,00	24.065,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	27.725.783,01	2.722.968,16	2.722.968,16	2.693.238,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESAS EXECUTADAS			
	DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.121.673,76	2.280.567,32	2.280.567,32	1.906.582,16
Pessoal e encargos sociais	8.808.421,15	1.742.832,57	1.742.832,57	1.166.592,28
Juros e encargos da dívida (IX)	20.385,82	7.025,46	7.025,46	1.344,16
Outras despesas correntes	13.292.866,79	530.709,29	530.709,29	738.645,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	22.101.287,94	2.273.541,86	2.273.541,86	1.905.238,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.576.230,21	45.343,49	45.343,49	119.797,74
Investimentos	5.380.082,89	45.343,49	45.343,49	70.327,52
Inversões financeiras	11.347,32	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	11.347,32	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	184.800,00	0,00	0,00	49.470,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.391.430,21	45.343,49	45.343,49	70.327,52
Reserva de contingência (XVI)	278.879,04	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	27.771.597,19	2.318.885,35	2.318.885,35	1.975.565,52
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-45.814,18	404.082,81	404.082,81	717.673,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8C7AE37B

CONTABILIDADE
REO 1º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)									
RREO - ANEXO VII (LRF,Art 53,inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO										
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	423.814,85	785.835,00	0,00	254.039,55	955.610,30	720.876,26	657.224,67	10.746,42	0,00	1.367.354,51
Executivo	423.814,85	785.835,00	0,00	254.039,55	955.610,30	720.876,26	657.224,67	10.746,42	0,00	1.367.354,51
2008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	619,70	0,00	0,00	0,00	619,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008-SECRETAIRA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	27.455,24	0,00	0,00	0,00	27.455,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SECRETARIA MUN.DE CULTURA E DESPORT	24.116,46	0,00	0,00	0,00	24.116,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-CASA CIVIL	106,25	0,00	0,00	0,00	106,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	1.989,33	0,00	0,00	0,00	1.989,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.961,41	0,00	0,00	0,00	8.961,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.432,68	0,00	0,00	0,00	4.432,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	39.426,71	0,00	0,00	0,00	39.426,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	14.525,98	0,00	0,00	0,00	14.525,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	381,15	0,00	0,00	0,00	381,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-CASA CIVIL	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	18.069,31	0,00	0,00	0,00	18.069,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	9.893,15	0,00	0,00	0,00	9.893,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.877,73	0,00	0,00	0,00	11.877,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	101.424,87	0,00	0,00	0,00	101.424,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	4.142,87	0,00	0,00	0,00	4.142,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	23.604,98	0,00	0,00	0,00	23.604,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	8.977,82	0,00	0,00	0,00	8.977,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	33.406,42	0,00	0,00	0,00	33.406,42	106.538,06	0,00	0,00	0,00	106.538,06
2011-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	80.483,95	0,00	0,00	0,00	80.483,95	614.338,20	0,00	0,00	0,00	614.338,20
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	2.360,94	0,00	0,00	0,00	2.360,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	2.700,34	0,00	0,00	0,00	2.700,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	961,15	0,00	0,00	0,00	961,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	2.150,35	0,00	0,00	0,00	2.150,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-CASA CIVIL	0,00	1.116,70	0,00	450,00	666,70	0,00	385,89	0,00	0,00	385,89
2012-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	0,00	22.637,78	0,00	0,00	22.637,78	0,00	6.359,20	0,00	0,00	6.359,20
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	14.408,45	0,00	0,00	14.408,45	0,00	3.437,47	0,00	0,00	3.437,47
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	18.666,66	0,00	0,00	18.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)								
2012-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	0,00	236.215,47	0,00	0,00	236.215,47	0,00	2.101,25	0,00	0,00	2.101,25
2012-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	0,00	2.850,32	0,00	0,00	2.850,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	381.408,91	0,00	219.121,58	162.287,33	0,00	346.678,90	10.746,42	0,00	335.932,48
2012-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	0,00	46.615,32	0,00	25.097,22	21.518,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.042,30	0,00	0,00	3.042,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	54.188,27	0,00	9.370,75	44.817,52	0,00	298.195,96	0,00	0,00	298.195,96
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	0,00	1.684,82	0,00	0,00	1.684,82	0,00	66,00	0,00	0,00	66,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	423.814,85	785.835,00	0,00	254.039,55	955.610,30	720.876,26	657.224,67	10.746,42	0,00	1.367.354,51

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:CA21FDC5

CONTABILIDADE
REO 1º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	769.000,00	769.000,00	67.513,18	67.513,18	8,78
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	13.663,11	13.663,11	13,66
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	13.663,11	13.663,11	13,66
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	19.000,00	19.000,00	2.501,37	2.501,37	13,17
1.2.1 - ITBI	19.000,00	19.000,00	2.501,37	2.501,37	13,17
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	30.189,80	30.189,80	10,06
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	30.189,80	30.189,80	10,06
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	21.158,90	21.158,90	6,05
1.4.1 - IRRF	350.000,00	350.000,00	21.158,90	21.158,90	6,05
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.223.100,00	13.223.100,00	1.649.243,43	1.649.243,43	12,47
2.1 - Cota parte do FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.353.164,02	1.353.164,02	13,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.353.164,02	1.353.164,02	13,53
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	279.478,23	279.478,23	9,32
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota parte ITR	19.300,00	19.300,00	3.892,01	3.892,01	20,17
2.6 - Cota parte IPVA	200.000,00	200.000,00	12.709,17	12.709,17	6,35
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.992.100,00	13.992.100,00	1.716.756,61	1.716.756,61	12,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					
ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	775.550,00	775.550,00	28.729,82	28.729,82	3,70

5.1 - Transferências do salário-educação	65.000,00	65.000,00	28.726,31	28.726,31	44,19
5.2 - Outras transferências do FNDE	710.550,00	710.550,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3,51	3,51	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	902.275,00	902.275,00	764,88	764,88	0,08
6.1 - Transferências de convênios	902.275,00	902.275,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	764,88	764,88	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	67.094,00	67.094,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.677.825,00	1.677.825,00	96.588,70	96.588,70	5,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.306.275,00	3.306.275,00	399.197,44	399.197,44	12,07
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	337.140,38	337.140,38	13,49
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	750.000,00	750.000,00	62.044,72	62.044,72	8,27
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	4.825,00	4.825,00	12,34	12,34	0,26
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.962.513,00	3.962.513,00	570.225,52	570.225,52	14,39
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.962.513,00	3.962.513,00	569.819,88	569.819,88	14,38
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	405,64	405,64	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	656.238,00	656.238,00	170.622,44	170.622,44	26,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.599.579,86	3.623.625,23	707.885,84	707.885,84	95,62
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	3.599.579,86	3.623.625,23	707.885,84	707.885,84	95,62
14-OUTRAS DESPESAS	131.833,14	132.713,80	25.926,03	25.926,03	46,91
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	131.833,14	132.713,80	25.926,03	25.926,03	46,91
15 - Total de despesas do Fundeb	3.731.413,00	3.756.339,03	733.811,87	733.811,87	93,90

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR	
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	2.838.865,64	
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00	
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	2.838.865,64	
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%		0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	3.498.025,00	3.498.025,00	429.189,15	429.189,15	12,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	189.200,00	189.200,00	0,00	0,00	10,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	189.200,00	189.200,00	0,00	0,00	10,84
24-Ensino fundamental	5.411.603,00	5.430.005,93	794.051,48	794.051,48	71,76
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.731.413,00	3.756.339,03	733.811,87	733.811,87	93,90
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.680.190,00	1.673.666,90	60.239,61	60.239,61	22,07
25-Ensino médio	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.618.303,00	5.636.705,93	794.051,48	794.051,48	69,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	170.622,44
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	405,64
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	20.601,11
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	191.629,19
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	602.422,29
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	35,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	2.700,42	2.700,42	2.700,42	2.700,42	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	2.700,42	2.700,42	2.700,42	2.700,42	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	5.621.003,42	5.639.406,35	796.751,90	796.751,90	69,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	A PAGAR ATÉ	CANCELADAS ATÉ

DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	O BIMESTRE	(g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	49.468,85	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	4.795,56	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	569.819,88	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	293.239,47	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	405,64	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	281.781,61	0,00

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B4B0D666

CONTABILIDADE
REO 1º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	769.000,00	769.000,00	67.513,18	8,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	13.663,11	13,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.000,00	19.000,00	2.501,37	13,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	30.189,80	10,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	21.158,90	6,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.223.100,00	13.223.100,00	1.649.243,43	12,47
Cota Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.353.164,02	13,53
Cota Parte ITR	19.300,00	19.300,00	3.892,01	20,17
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	12.709,17	6,35
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	279.478,23	9,32
Cota Parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.992.100,00	13.992.100,00	1.716.756,61	12,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	5.636.534,42	5.636.534,42	383.324,91	6,80
Da união para o municícpio	5.336.534,42	5.336.534,42	383.324,91	7,18
Do estado para o município	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.571.248,59	21.571.248,59	2.292.733,70	10,63
Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.976.783,01	27.976.783,01	2.743.571,79	9,81
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	7.111.130,00	7.277.242,34	538.915,11	7,41
Pessoal e encargos sociais	1.381.680,00	1.455.818,54	352.910,99	24,24
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.729.450,00	5.821.423,80	186.004,12	3,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.430.234,42	1.430.234,42	0,00	0,00
Investimentos	1.430.234,42	1.430.234,42	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.541.364,42	8.707.476,76	538.915,11	6,19
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.541.364,42	8.707.476,76	538.915,11	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS	383.324,91	383.324,91	383.324,91	71,13

RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	383.324,91	383.324,91	383.324,91	71,13
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			211.816,27	39,30
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	8.158.039,51	8.324.151,85	-56.226,07	-10,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	745.998,75	0,00

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100	-3,28

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	5.271.034,42	5.364.412,04	280.866,64	52,12
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.562.000,00	2.610.339,03	211.523,00	39,25
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	89.600,00	109.600,00	10.535,50	1,95
Vigilância epidemiológica	92.700,00	93.784,77	14.297,63	2,65
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	526.030,00	529.340,92	21.692,34	4,03
TOTAL DE DESPESAS	8.541.364,42	8.707.476,76	538.915,11	100,00

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:2CA53DC5

CONTABILIDADE
REO 1º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO XIII (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

	ANTERIOR	CORRENTE (EC)									
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
Fonte:											

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B182FCE7

CONTABILIDADE
REO 1º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	27.976.783,01
Previsão Atualizada da Receita	-	27.976.783,01
Receitas Realizadas	2.743.571,79	2.743.571,79
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	27.976.783,01
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	27.976.783,01
Despesas Empenhadas	10.157.921,20	10.157.921,20
Despesas Liquidadas	2.325.910,81	2.325.910,81
Superavit Orçamentário	-	417.660,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.157.921,20	10.157.921,20
Despesas Liquidadas	2.325.910,81	2.325.910,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.684.896,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-414.992,73	0,00 %
Resultado Primário	0,00	404.082,81	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.209.649,85	0,00	254.039,55	955.610,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.378.100,93	10.746,42	0,00	1.367.354,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.587.750,78	10.746,42	254.039,55	2.322.964,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	602.422,29	25%	35,09
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	-2.130.979,80	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	45.343,49	5.530.886,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				

Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-56.226,07	15,00 %	-3,28 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE:	

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:06FE456A

CONTABILIDADE
REO 2º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.448.544,61	8,75	5.192.116,40	18,56	22.784.666,61
RECEITAS CORRENTES	23.798.358,00	23.798.358,00	2.448.544,61	10,29	5.094.626,40	21,41	18.703.731,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	977.000,00	977.000,00	121.032,71	12,39	215.735,63	22,08	761.264,37
Impostos	769.000,00	769.000,00	86.733,70	11,28	154.246,88	20,06	614.753,12
Taxas	28.000,00	28.000,00	3.143,93	11,23	5.556,49	19,84	22.443,51
Contribuição de melhoria	180.000,00	180.000,00	31.155,08	17,31	55.932,26	31,07	124.067,74
RECEITA PATRIMONIAL	203.000,00	203.000,00	15.656,34	7,71	36.259,97	17,86	166.740,03
Receitas imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de valores mobiliários	200.000,00	200.000,00	15.656,34	7,83	36.259,97	18,13	163.740,03
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.413.358,00	22.413.358,00	2.311.835,16	10,31	4.842.610,40	21,61	17.570.747,60
Transferências intergovernamentais	19.741.058,00	19.741.058,00	2.181.835,16	11,05	4.537.516,40	22,99	15.203.541,60
Transferências de convênios	2.672.300,00	2.672.300,00	130.000,00	4,86	305.094,00	11,42	2.367.206,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.000,00	204.000,00	20,40	0,01	20,40	0,01	203.979,60
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita da dívida ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas correntes diversas	1.000,00	1.000,00	20,40	2,04	20,40	2,04	979,60
RECEITAS DE CAPITAL	4.178.425,01	4.178.425,01	0,00	0,00	97.490,00	2,33	4.080.935,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de crédito internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.127.425,01	4.127.425,01	0,00	0,00	97.490,00	2,36	4.029.935,01
Transferências intergovernamentais	1.443.320,54	1.443.320,54	0,00	0,00	97.490,00	6,75	1.345.830,54
Transferências de convênios	2.684.104,47	2.684.104,47	0,00	0,00	0,00	0,00	2.684.104,47
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.448.544,61	8,75	5.192.116,40	18,56	22.784.666,61
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)						
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.448.544,61	8,75	5.192.116,40	18,56	22.784.666,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	8.874,90	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.448.544,61	8,75	5.200.991,30	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	2.583.888,24	12.741.809,44	2.875.080,49	5.200.991,30	18,59	22.775.791,71
DESPESAS CORRENTES	21.987.154,50	187.630,45	22.174.784,95	2.476.097,51	12.588.675,22	2.767.289,76	5.047.857,08	22,76	17.126.927,87
Pessoal e encargos so	8.613.913,00	416.298,15	9.030.211,15	307.675,78	8.396.074,93	1.915.351,68	3.658.184,25	40,51	5.372.026,90
Juros e encargos da d	16.100,00	23.156,15	39.256,15	18.870,33	25.895,79	18.870,33	25.895,79	65,97	13.360,36
Outras despesas corre	13.357.141,50	-251.823,85	13.105.317,65	2.149.551,40	4.166.704,50	833.067,75	1.363.777,04	10,41	11.741.540,61
DESPESAS DE CAPITAL	5.710.749,47	-187.630,45	5.523.119,02	107.790,73	153.134,22	107.790,73	153.134,22	2,77	5.369.984,80
Investimentos	5.475.949,47	-157.766,58	5.318.182,89	14.715,93	60.059,42	14.715,93	60.059,42	1,13	5.258.123,47

Inversões financeiras	50.000,00	-46.100,68	3.899,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.899,32
Amortização de dívida	184.800,00	16.236,81	201.036,81	93.074,80	93.074,80	93.074,80	93.074,80	46,30	107.962,01
Reserva de contingênci	278.879,04	0,00	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
DESPESAS (intra-									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	2.583.888,24	12.741.809,44	2.875.080,49	5.200.991,30	18,59	22.775.791,71

Consolidado			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	2.583.888,24	12.741.809,44	2.875.080,49	5.200.991,30	18,59	22.775.791,71
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	2.583.888,24	12.741.809,44	2.875.080,49	5.200.991,30	-	-
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:64F85FDF

CONTABILIDADE
REO 2º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.583.888,24	12.741.809,44	2.875.080,49	5.200.991,30	100,00	18,59	22.775.791,71
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.422.215,50	5.114.803,07	270.988,65	1.926.574,38	525.775,98	1.027.201,76	19,75	20,08	4.087.601,31
Administração Geral	4.044.045,50	3.773.733,07	257.090,69	1.821.717,47	498.772,34	958.699,32	18,43	25,40	2.815.033,75
Administração Financeira	117.000,00	117.000,00	13.897,96	37.686,91	13.897,96	37.686,91	0,72	32,21	79.313,09
Infra Estrutura Urbana	970.000,00	934.900,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,12	0,64	928.900,00
Recursos Hídricos	291.170,00	289.170,00	0,00	61.170,00	13.105,68	24.815,53	0,48	8,58	264.354,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.876,00	1.657.478,74	171.826,74	796.673,42	121.829,71	219.932,52	4,23	13,27	1.437.546,22
Administração Geral	504.506,00	653.688,77	160.194,25	491.205,35	70.442,67	125.078,87	2,40	19,13	528.609,90
Assistência ao Idoso	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.600,00
Assistência ao Portador de	36.000,00	36.000,00	0,00	25.000,00	1.386,25	2.772,50	0,05	7,70	33.227,50
Assistência à Criança e ao	315.800,00	314.800,00	0,00	116.400,00	11.827,26	23.436,52	0,45	7,44	291.363,48
Assistência Comunitária	602.970,00	616.389,97	11.632,49	164.068,07	38.173,53	68.644,63	1,32	11,14	547.745,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.500,00	363.730,95	349.930,91	356.816,73	349.930,91	356.816,73	6,86	98,10	6.914,22
Previdência Básica	74.500,00	363.730,95	349.930,91	356.816,73	349.930,91	356.816,73	6,86	98,10	6.914,22
SAÚDE	8.541.364,42	7.626.893,24	682.219,61	2.904.242,28	621.075,74	1.159.990,85	22,30	15,21	6.466.902,39
Administração Geral	426.030,00	558.540,92	176.438,64	381.241,18	32.317,14	54.009,48	1,04	9,67	504.531,44
Atenção Básica	5.271.034,42	4.705.798,04	380.595,97	1.362.435,68	280.927,18	561.793,82	10,80	11,94	4.144.004,22
Assistência Hospitalar e A	2.562.000,00	2.059.169,51	125.185,00	1.028.780,65	285.531,46	497.054,46	9,56	24,14	1.562.115,05
Vigilância Sanitária	89.600,00	109.600,00	0,00	46.000,00	9.500,00	20.035,50	0,39	18,28	89.564,50
Vigilância Epidemiológica	92.700,00	93.784,77	0,00	85.784,77	12.799,96	27.097,59	0,52	28,89	66.687,18
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO	6.307.403,00	6.641.282,83	520.009,66	4.439.704,21	834.859,05	1.631.610,95	31,37	24,57	5.009.671,88
Administração Geral	1.217.940,00	1.217.043,48	39.685,59	394.180,25	161.913,68	224.433,71	4,32	18,44	992.609,77
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Fundamental	4.825.263,00	5.036.189,03	313.758,90	3.858.450,85	661.601,82	1.395.833,69	26,84	27,72	3.640.355,34
Ensino Médio	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Educação Infantil	210.700,00	334.550,32	166.565,17	187.073,11	11.343,55	11.343,55	0,22	3,39	323.206,77
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	361.900,00	381.412,02	6.543,00	146.427,02	33.351,64	58.209,40	1,12	15,26	323.202,62
Administração Geral	211.900,00	231.412,02	6.543,00	146.427,02	33.351,64	58.209,40	1,12	25,15	173.202,62

Consolidado			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
URBANISMO	3.126.300,00	3.416.813,80	315.212,07	1.682.562,61	332.930,69	654.438,40	12,58	19,15	2.762.375,40
Administração Geral	1.600.600,00	1.891.113,80	300.496,14	1.633.903,19	318.214,76	605.778,98	11,65	32,03	1.285.334,82
Infra Estrutura Urbana	1.505.700,00	1.505.700,00	14.715,93	48.659,42	14.715,93	48.659,42	0,94	3,23	1.457.040,58

Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	1.296.495,05	1.423.639,32	267.157,60	384.808,79	43.079,12	67.137,18	1,29	4,72	1.356.502,14
Administração Geral	788.600,00	915.744,27	267.157,60	384.808,79	43.079,12	67.137,18	1,29	7,33	848.607,09
Infra Estrutura Urbana	492.895,05	492.895,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.895,05
Preservação e Conservação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	301.850,00	301.850,00	0,00	104.000,00	12.247,65	25.653,51	0,49	8,50	276.196,49
Administração Geral	121.850,00	121.850,00	0,00	104.000,00	12.247,65	25.653,51	0,49	21,05	96.196,49
Transportes Coletivos Urba	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.879,04	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
Reserva de Contingência	278.879,04	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
DESPESAS (INTRA-									
ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.583.888,24	12.741.809,44	2.875.080,49	5.200.991,30	100,00	18,59	22.775.791,71

FONTE:

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:84279F29

CONTABILIDADE
REO 2º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2013 (até Abril)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.673.147,23	1.442.498,61	1.910.481,36	1.282.214,56	1.223.438,23	1.128.203,67
Receita tributária	75.141,14	55.145,95	58.915,24	62.759,34	66.915,15	22.233,47
IPTU	2.694,92	1.585,54	865,85	1.016,55	0,00	2.074,50
ISS	37.478,03	25.763,33	19.074,07	22.395,09	11.924,27	11.426,05
ITBI	123,80	1.481,24	1.474,43	926,96	0,00	1.320,67
IRRF	19.359,18	15.733,17	17.782,60	15.906,91	19.360,13	3.369,79
Outras receitas tributárias	15.485,21	10.582,67	19.718,29	22.513,83	35.630,75	4.042,46
Receita patrimonial	7.155,57	5.757,22	5.971,90	3.753,96	3.344,34	3.394,93
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.590.850,52	1.381.595,44	1.845.538,22	1.215.701,26	1.153.178,74	1.102.575,27
Cota-parte do FPM	778.997,99	664.757,11	496.418,38	547.787,26	479.305,82	508.804,76
Cota-parte do ICMS	145.843,76	131.032,06	209.247,09	116.025,40	135.432,36	167.717,04
Cota-parte do IPVA	17.406,90	21.586,21	8.100,00	3.873,47	7.362,48	5.820,24
Cota-parte do ITR	36,85	0,00	0,00	6.984,18	254,68	0,00
Transferências da LC 87/96	273,35	273,35	273,35	273,35	0,00	546,70
Transferências da LC 61/89	123,74	110,54	103,09	113,95	115,23	111,38
Transferências do Fundeb	360.904,73	264.582,01	235.106,97	252.481,04	215.652,73	57.748,71
Outras transferências correntes	287.263,20	299.254,16	896.289,34	288.162,61	315.055,44	361.826,44
Outras receitas correntes	0,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	183.030,35	159.219,83	131.193,96	87.443,88	122.998,52	135.627,69
Ded. de receita para formação do Fundeb	183.030,35	159.219,83	131.193,96	87.443,88	122.998,52	135.627,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.490.116,88	1.283.278,78	1.779.287,40	1.194.770,68	1.100.439,71	992.575,98

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.505.251,50	2.511.317,52	1.357.743,38	1.687.535,85	1.382.900,58	1.357.689,08	18.462.421,57	27.104.633,00
Receita tributária	50.662,73	87.103,94	50.800,69	43.902,23	66.366,24	54.666,47	694.612,59	977.000,00
IPTU	4.072,91	14.084,90	10.980,51	2.682,60	3.119,28	2.958,77	46.136,33	100.000,00
ISS	21.149,36	32.619,75	16.630,29	13.559,51	16.332,93	19.482,25	247.834,93	300.000,00
ITBI	2.179,76	3.749,15	0,00	2.501,37	1.734,47	70,00	15.561,85	19.000,00
IRRF	16.807,46	29.406,02	13.658,54	7.500,36	28.907,89	14.128,11	201.920,16	350.000,00
Outras receitas tributárias	6.453,24	7.244,12	9.531,35	17.658,39	16.271,67	18.027,34	183.159,32	208.000,00
Receita patrimonial	1.805,51	3.482,04	13.693,85	6.909,78	7.930,98	7.725,36	70.925,44	203.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	1.452.783,26	2.420.731,54	1.293.248,84	1.636.723,84	1.308.603,36	1.295.276,85	17.696.807,14	25.719.633,00
Cota-parte do FPM	687.733,21	1.502.512,82	386.190,89	966.973,13	556.904,71	597.546,20	8.173.932,28	10.000.000,00
Cota-parte do ICMS	126.731,50	186.305,50	139.369,35	140.108,88	132.443,07	172.212,07	1.802.468,08	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	191,40	1.938,43	5.855,00	6.854,17	19.847,84	21.026,21	119.862,35	200.000,00
Cota-parte do ITR	2.174,53	76,75	3.892,01	0,00	10,06	6,21	13.435,27	19.300,00
Transferências da LC 87/96	273,35	273,35	0,00	0,00	0,00	1.103,40	3.290,20	3.800,00
Transferências da LC 61/89	112,75	129,47	146,77	112,84	99,49	91,22	1.370,47	2.000,00
Transferências do Fundeb	352.322,83	300.776,72	274.789,72	295.030,16	183.683,60	213.657,95	3.006.737,17	3.962.513,00
Outras transferências correntes	283.243,69	428.718,50	483.005,10	227.644,66	415.614,59	289.633,59	4.575.711,32	8.532.020,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,40	76,40	204.000,00
DEDUÇÕES (II)	162.961,38	191.018,75	177.781,08	221.416,36	137.871,52	154.173,53	1.864.736,85	3.306.275,00
Ded. de receita para formação do	162.961,38	191.018,75	177.781,08	221.416,36	137.871,52	154.173,53	1.864.736,85	3.306.275,00

Fundeb								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.342.290,12	2.320.298,77	1.179.962,30	1.466.119,49	1.245.029,06	1.203.515,55	16.597.684,72	23.798.358,00

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:DEEBBB32

CONTABILIDADE
REO 2º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.598.358,00	2.432.888,27	5.058.366,43	5.194.603,20
Receita tributária	977.000,00	121.032,71	215.735,63	250.514,51
IPTU	100.000,00	6.078,05	19.741,16	26.228,70
ISS	300.000,00	35.815,18	66.004,98	95.392,16
ITBI	19.000,00	1.804,47	4.305,84	9.726,81
IRRF	350.000,00	43.036,00	64.194,90	65.280,07
Outras receitas tributárias	208.000,00	34.299,01	61.488,75	53.886,77
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	203.000,00	15.656,34	36.259,97	67.496,39
(-) Aplicações financeiras	200.000,00	15.656,34	36.259,97	67.496,39
Transferências correntes	22.413.358,00	2.311.835,16	4.842.610,40	4.944.088,69
Cota-parte do FPM	7.500.000,00	923.560,78	1.939.584,42	2.130.638,55
Cota-parte do ICMS	2.250.000,00	243.724,15	461.157,66	420.796,48
Convênios	2.672.300,00	130.000,00	305.094,00	123.592,90
Outras transferências correntes	9.991.058,00	1.014.550,23	2.136.774,32	2.269.060,76
Demais receitas correntes	205.000,00	20,40	20,40	0,00
Dívida ativa	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	5.000,00	20,40	20,40	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.178.425,01	0,00	97.490,00	27.227,50
Operações de crédito (III)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4.127.425,01	0,00	97.490,00	27.227,50
Convênios	2.684.104,47	0,00	0,00	27.227,50
Outras transferências de capital	1.443.320,54	0,00	97.490,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	4.127.425,01	0,00	97.490,00	27.227,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	27.725.783,01	2.432.888,27	5.155.856,43	5.221.830,70

	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS	
		DESPESAS LIQUIDADAS	DESP. LIQUIDADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)			
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.174.784,95	2.767.289,76	5.047.857,08	4.074.921,11
Pessoal e encargos sociais	9.030.211,15	1.915.351,68	3.658.184,25	2.327.753,57
Juros e encargos da dívida (IX)	39.256,15	18.870,33	25.895,79	10.615,29
Outras despesas correntes	13.105.317,65	833.067,75	1.363.777,04	1.736.552,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	22.135.528,80	2.748.419,43	5.021.961,29	4.064.305,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.523.119,02	107.790,73	153.134,22	200.904,98
Investimentos	5.318.182,89	14.715,93	60.059,42	101.534,61
Inversões financeiras	3.899,32	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.899,32	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	201.036,81	93.074,80	93.074,80	99.370,37
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.322.082,21	14.715,93	60.059,42	101.534,61
Reserva de contingência (XVI)	278.879,04	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	27.736.490,05	2.763.135,36	5.082.020,71	4.165.840,43
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-10.707,04	-330.247,09	73.835,72	1.055.990,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:AB2CD354

CONTABILIDADE
REO 2º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2013 (Março a Abril)

RREO - ANEXO VII (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO EM	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIO ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIO ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	544.676,10	842.444,89	0,00	484.689,05	902.431,94	720.876,26	657.224,67	188.217,56	0,00	1.189.883,37
Executivo	544.676,10	842.444,89	0,00	484.689,05	902.431,94	720.876,26	657.224,67	188.217,56	0,00	1.189.883,37
2008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	619,70	0,00	0,00	0,00	619,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008-SECRETAIRA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	27.455,24	0,00	0,00	0,00	27.455,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SECRETARIA MUN.DE CULTURA E DESPORT	24.116,46	0,00	0,00	0,00	24.116,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-CASA CIVIL	106,25	0,00	0,00	0,00	106,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	1.989,33	0,00	0,00	0,00	1.989,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.961,41	0,00	0,00	0,00	8.961,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.432,68	0,00	0,00	0,00	4.432,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	39.426,71	0,00	0,00	0,00	39.426,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	14.525,98	0,00	0,00	0,00	14.525,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	381,15	0,00	0,00	0,00	381,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-CASA CIVIL	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	18.069,31	0,00	0,00	0,00	18.069,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	9.893,15	0,00	0,00	0,00	9.893,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.877,73	0,00	0,00	0,00	11.877,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	101.424,87	0,00	0,00	0,00	101.424,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	4.142,87	0,00	0,00	0,00	4.142,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	23.604,98	0,00	0,00	0,00	23.604,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	8.977,82	0,00	0,00	0,00	8.977,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	137.308,02	0,00	0,00	103.901,60	33.406,42	106.538,06	0,00	103.901,60	0,00	2.636,46
2011-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	97.443,60	0,00	0,00	0,00	97.443,60	614.338,20	0,00	16.959,65	0,00	597.378,55
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	2.360,94	0,00	0,00	0,00	2.360,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	2.700,34	0,00	0,00	0,00	2.700,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	961,15	0,00	0,00	0,00	961,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	2.150,35	0,00	0,00	0,00	2.150,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-CASA CIVIL	0,00	1.116,70	0,00	450,00	666,70	0,00	385,89	0,00	0,00	385,89
2012-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	0,00	22.637,78	0,00	0,00	22.637,78	0,00	6.359,20	0,00	0,00	6.359,20
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	14.408,45	0,00	0,00	14.408,45	0,00	3.437,47	0,00	0,00	3.437,47
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	18.666,66	0,00	0,00	18.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	0,00	238.316,72	0,00	0,00	238.316,72	0,00	2.101,25	2.101,25	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	0,00	2.850,32	0,00	0,00	2.850,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	435.917,55	0,00	345.869,48	90.048,07	0,00	346.678,90	65.255,06	0,00	281.423,84
2012-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	0,00	46.615,32	0,00	25.097,22	21.518,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.042,30	0,00	0,00	3.042,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	54.188,27	0,00	9.370,75	44.817,52	0,00	298.195,96	0,00	0,00	298.195,96
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	0,00	1.684,82	0,00	0,00	1.684,82	0,00	66,00	0,00	0,00	66,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	544.676,10	842.444,89	0,00	484.689,05	902.431,94	720.876,26	657.224,67	188.217,56	0,00	1.189.883,37

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:043A67C7

CONTABILIDADE
REO 2º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	769.000,00	769.000,00	86.733,70	154.246,88	20,06
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	6.078,05	19.741,16	19,74
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	6.078,05	19.741,16	19,74
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	19.000,00	19.000,00	1.804,47	4.305,84	22,66
1.2.1 - ITBI	19.000,00	19.000,00	1.804,47	4.305,84	22,66
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	35.815,18	66.004,98	22,00
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	35.815,18	66.004,98	22,00
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	43.036,00	64.194,90	18,34
1.4.1 - IRRF	350.000,00	350.000,00	43.036,00	64.194,90	18,34
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)				
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.223.100,00	13.223.100,00	1.501.099,77	3.150.343,20	23,82
2.1 - Cota parte do FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.154.450,91	2.507.614,93	25,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.154.450,91	2.507.614,93	25,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	304.655,14	584.133,37	19,47
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.800,00	3.800,00	1.103,40	1.103,40	29,04
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota parte ITR	19.300,00	19.300,00	16,27	3.908,28	20,25
2.6 - Cota parte IPVA	200.000,00	200.000,00	40.874,05	53.583,22	26,79
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.992.100,00	13.992.100,00	1.587.833,47	3.304.590,08	23,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	775.550,00	775.550,00	60.274,15	89.003,97	11,48
5.1 - Transferências do salário-educação	65.000,00	65.000,00	21.330,38	50.056,69	77,01
5.2 - Outras transferências do FNDE	710.550,00	710.550,00	38.939,89	38.939,89	5,48
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3,88	7,39	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	902.275,00	902.275,00	877,89	1.642,77	0,18
6.1 - Transferências de convênios	902.275,00	902.275,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	877,89	1.642,77	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	25.374,92	92.468,92	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.677.825,00	1.677.825,00	86.526,96	183.115,66	10,91
FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)				
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.306.275,00	3.306.275,00	292.045,05	691.242,49	20,91
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	230.890,13	568.030,51	22,72
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	750.000,00	750.000,00	60.930,99	122.975,71	16,40

10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	950,00	950,00	220,68	220,68	23,23
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	4.825,00	4.825,00	3,25	15,59	0,32
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.962.513,00	3.962.513,00	398.020,04	968.245,56	24,44
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.962.513,00	3.962.513,00	397.341,55	967.161,43	24,41
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	678,49	1.084,13	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	656.238,00	656.238,00	105.296,50	275.918,94	42,05
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.632.507,33	3.837.842,51	627.548,20	1.335.434,04	90,28
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	3.632.507,33	3.837.842,51	627.548,20	1.335.434,04	90,28
14-OUTRAS DESPESAS	98.905,67	104.496,52	10.435,08	36.361,11	263,84
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	98.905,67	104.496,52	10.435,08	36.361,11	263,84
15 - Total de despesas do Fundeb	3.731.413,00	3.942.339,03	637.983,28	1.371.795,15	94,88

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade	
financeira de recursos do Fundeb	2.380.169,83
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	2.380.169,83

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)				
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%					0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	3.498.025,00	3.498.025,00	396.958,37	826.147,52	23,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	189.200,00	313.050,32	11.343,55	11.343,55	59,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	189.200,00	313.050,32	11.343,55	11.343,55	59,76
24-Ensino fundamental	5.411.603,00	5.616.365,93	821.721,64	1.615.773,12	75,64
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.731.413,00	3.942.339,03	637.983,28	1.371.795,15	94,88
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.680.190,00	1.674.026,90	183.738,36	243.977,97	30,32
25-Ensino médio	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.618.303,00	5.946.916,25	833.065,19	1.627.116,67	74,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	275.918,94
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.084,13

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)

33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	20.601,11
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	221.632,44
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	519.236,62
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	1.107.880,05
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	33,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	4.494,28	4.494,28	1.793,86	4.494,28	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	4.494,28	4.494,28	1.793,86	4.494,28	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	5.622.797,28	5.951.410,53	834.859,05	1.631.610,95	74,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	49.468,85	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	4.795,56	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	967.161,43	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	766.962,40	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.084,13	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	206.078,72	0,00

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	2º bimestre de 2013 (Março a Abril)

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:6A415B9C

CONTABILIDADE
REO 2º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
Consolidado	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2013 (Março a Abril)

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	769.000,00	769.000,00	154.246,88	20,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	19.741,16	19,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.000,00	19.000,00	4.305,84	22,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	66.004,98	22,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	64.194,90	18,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.223.100,00	13.223.100,00	3.150.343,20	23,82
Cota Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.507.614,93	25,08
Cota Parte ITR	19.300,00	19.300,00	3.908,28	20,25
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	53.583,22	26,79
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	584.133,37	19,47
Cota Parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.800,00	3.800,00	1.103,40	29,04
Desoneração ICMS	3.800,00	3.800,00	1.103,40	29,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.992.100,00	13.992.100,00	3.304.590,08	23,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	5.636.534,42	5.636.534,42	744.839,66	13,21
Da união para o municícpio	5.336.534,42	5.336.534,42	744.839,66	13,96
Do estado para o município	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.571.248,59	21.571.248,59	4.293.029,86	19,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.976.783,01	27.976.783,01	5.192.116,40	18,56
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	7.111.130,00	6.196.658,82	1.159.990,85	18,72
Pessoal e encargos sociais	1.381.680,00	1.515.608,54	655.847,18	43,27
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.729.450,00	4.681.050,28	504.143,67	10,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.430.234,42	1.430.234,42	0,00	0,00
Investimentos	1.430.234,42	1.430.234,42	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.541.364,42	7.626.893,24	1.159.990,85	15,21
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.541.364,42	7.626.893,24	1.159.990,85	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	744.839,66	744.839,66	744.839,66	64,21
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	744.839,66	744.839,66	744.839,66	64,21
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			199.020,64	17,16
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	7.796.524,76	6.882.053,58	216.130,55	18,63
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	745.998,75		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100				6,54
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	5.271.034,42	4.705.798,04	561.793,82	48,42
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.562.000,00	2.059.169,51	497.054,46	42,85
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância sanitária	89.600,00	109.600,00	20.035,50	1,73
Vigilância epidemiológica	92.700,00	93.784,77	27.097,59	2,34
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	526.030,00	658.540,92	54.009,48	4,66
TOTAL DE DESPESAS	8.541.364,42	7.626.893,24	1.159.990,85	100,00

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8DE10C6F

CONTABILIDADE
REO 2º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2013 (Março a Abril)

RREO - ANEXO XIII (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
Fonte:											

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B5FFD9E9

CONTABILIDADE
REO 2º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	27.976.783,01
Previsão Atualizada da Receita	-	27.976.783,01
Receitas Realizadas	2.448.544,61	5.192.116,40
Deficit Orçamentário	-	8.874,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	27.976.783,01
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	27.976.783,01
Despesas Empenhadas	2.583.888,24	12.741.809,44
Despesas Liquidadas	2.875.080,49	5.200.991,30
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.583.888,24	12.741.809,44
Despesas Liquidadas	2.875.080,49	5.200.991,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	16.597.684,72	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre

Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	45.819,76	0,00 %
Resultado Primário	0,00	73.835,72	0,00 %

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.387.120,99	0,00	484.689,05	902.431,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.378.100,93	188.217,56	0,00	1.189.883,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.765.221,92	188.217,56	484.689,05	2.092.315,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.107.880,05	25%	33,53
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	-1.044.735,79	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	153.134,22	5.369.984,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2013 (Março a Abril)			
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	216.130,55	15,00 %	6,54 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE:	

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C5645C86

CONTABILIDADE
REO 3º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	

RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.903.290,81	10,38	8.095.407,21	28,94	19.881.375,80
RECEITAS CORRENTES	23.798.358,00	23.798.358,00	2.760.768,29	11,60	7.855.394,69	33,01	15.942.963,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	977.000,00	977.000,00	122.871,36	12,58	338.606,99	34,66	638.393,01
Impostos	769.000,00	769.000,00	89.183,94	11,60	243.430,82	31,66	525.569,18
Taxas	28.000,00	28.000,00	1.747,29	6,24	7.303,78	26,08	20.696,22
Contribuição de melhoria	180.000,00	180.000,00	31.940,13	17,74	87.872,39	48,82	92.127,61
RECEITA PATRIMONIAL	203.000,00	203.000,00	15.345,51	7,56	51.605,48	25,42	151.394,52
Receitas imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de valores mobiliários	200.000,00	200.000,00	15.345,51	7,67	51.605,48	25,80	148.394,52
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.413.358,00	22.413.358,00	2.622.343,01	11,70	7.464.953,41	33,31	14.948.404,59
Transferências intergovernamentais	19.741.058,00	19.741.058,00	2.622.343,01	13,28	7.159.859,41	36,27	12.581.198,59
Transferências de convênios	2.672.300,00	2.672.300,00	0,00	0,00	305.094,00	11,42	2.367.206,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.000,00	204.000,00	208,41	0,10	228,81	0,11	203.771,19
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita da dívida ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas correntes diversas	1.000,00	1.000,00	208,41	20,84	228,81	22,88	771,19
RECEITAS DE CAPITAL	4.178.425,01	4.178.425,01	142.522,52	3,41	240.012,52	5,74	3.938.412,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de crédito internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.127.425,01	4.127.425,01	142.522,52	3,45	240.012,52	5,82	3.887.412,49
Transferências intergovernamentais	1.443.320,54	1.443.320,54	107.605,82	7,46	205.095,82	14,21	1.238.224,72
Transferências de convênios	2.684.104,47	2.684.104,47	34.916,70	1,30	34.916,70	1,30	2.649.187,77
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.903.290,81	10,38	8.095.407,21	28,94	19.881.375,80
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.903.290,81	10,38	8.095.407,21	28,94	19.881.375,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.903.290,81	10,38	8.095.407,21	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	3.297.917,67	16.039.727,11	2.696.441,39	7.897.432,69	28,23	20.079.350,32
DESPESAS CORRENTES	21.987.154,50	425.173,49	22.412.327,99	2.959.758,81	15.548.434,03	2.648.059,39	7.695.916,47	34,34	14.716.411,52
Pessoal e encargos so	8.613.913,00	1.126.298,15	9.740.211,15	783.511,71	9.179.586,64	1.716.745,49	5.374.929,74	55,18	4.365.281,41
Juros e encargos da d	16.100,00	54.763,04	70.863,04	31.645,03	57.540,82	31.645,03	57.540,82	81,20	13.322,22
Outras despesas corre	13.357.141,50	-755.887,70	12.601.253,80	2.144.602,07	6.311.306,57	899.668,87	2.263.445,91	17,96	10.337.807,89
DESPESAS DE CAPITAL	5.710.749,47	-425.173,49	5.285.575,98	338.158,86	491.293,08	48.382,00	201.516,22	3,81	5.084.059,76
Investimentos	5.475.949,47	-345.309,62	5.130.639,85	338.158,86	398.218,28	48.382,00	108.441,42	2,11	5.022.198,43
Inversões financeiras	50.000,00	-46.100,68	3.899,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.899,32
Amortização de dívida	184.800,00	-33.763,19	151.036,81	0,00	93.074,80	0,00	93.074,80	61,62	57.962,01
Reserva de contingênci	278.879,04	0,00	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	3.297.917,67	16.039.727,11	2.696.441,39	7.897.432,69	28,23	20.079.350,32

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	3.297.917,67	16.039.727,11	2.696.441,39	7.897.432,69	28,23	20.079.350,32
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	197.974,52	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	3.297.917,67	16.039.727,11	2.696.441,39	8.095.407,21	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:214AA31D

CONTABILIDADE
REO 3º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%(b) b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	27.976.783,01	27.976.783,01	3.297.917,67	16.039.727,11	2.696.441,39	7.897.432,69	100,00	28,23	20.079.350,32
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.422.215,50	5.037.385,55	329.255,17	2.255.829,55	466.380,78	1.493.582,54	18,91	29,65	3.543.803,01
Administração Geral	4.044.045,50	3.845.715,55	308.829,18	2.130.546,65	434.059,81	1.392.759,13	17,64	36,22	2.452.956,42
Administração Financeira	117.000,00	64.000,00	20.425,99	58.112,90	20.425,99	58.112,90	0,74	90,80	5.887,10
Infra Estrutura Urbana	970.000,00	838.500,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,08	0,72	832.500,00
Recursos Hídricos	291.170,00	289.170,00	0,00	61.170,00	11.894,98	36.710,51	0,46	12,70	252.459,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.876,00	1.869.038,74	299.449,73	1.096.123,15	215.469,64	435.402,16	5,51	23,30	1.433.636,58
Administração Geral	504.506,00	827.248,77	216.285,12	707.490,47	94.859,14	219.938,01	2,78	26,59	607.310,76
Assistência ao Idoso	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.600,00
Assistência ao Portador de	36.000,00	36.000,00	0,00	25.000,00	1.522,50	4.295,00	0,05	11,93	31.705,00
Assistência à Criança e ao	315.800,00	314.800,00	32.653,62	149.053,62	36.585,82	60.022,34	0,76	19,07	254.777,66
Assistência Comunitária	602.970,00	654.389,97	50.510,99	214.579,06	82.502,18	151.146,81	1,91	23,10	503.243,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.500,00	395.337,84	31.606,89	388.423,62	31.606,89	388.423,62	4,92	98,25	6.914,22
Previdência Básica	74.500,00	395.337,84	31.606,89	388.423,62	31.606,89	388.423,62	4,92	98,25	6.914,22
SAÚDE	8.541.364,42	8.408.290,15	1.962.127,00	4.866.369,28	735.375,71	1.895.366,56	24,00	22,54	6.512.923,59
Administração Geral	426.030,00	565.755,83	79.352,85	460.594,03	54.873,55	108.883,03	1,38	19,25	456.872,80
Atenção Básica	5.271.034,42	4.696.818,28	810.980,51	2.173.416,19	365.588,51	927.382,33	11,74	19,74	3.769.435,95
Assistência Hospitalar e A	2.562.000,00	2.824.531,27	1.038.543,64	2.067.324,29	293.852,39	790.906,85	10,01	28,00	2.033.624,42
Vigilância Sanitária	89.600,00	144.600,00	33.250,00	79.250,00	9.500,00	29.535,50	0,37	20,43	115.064,50
Vigilância Epidemiológica	92.700,00	93.784,77	0,00	85.784,77	11.561,26	38.658,85	0,49	41,22	55.125,92
Serviços Urbanos	100.000,00	82.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00
EDUCAÇÃO	6.307.403,00	5.485.662,83	115.401,82	4.555.106,03	807.821,26	2.439.432,21	30,89	44,47	3.046.230,62
Administração Geral	1.217.940,00	845.423,48	99.687,82	493.868,07	142.334,04	366.767,75	4,64	43,38	478.655,73
Fomento ao Trabalho	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	4.825.263,00	4.372.189,03	15.714,00	3.874.164,85	659.416,38	2.055.250,07	26,02	47,01	2.316.938,96
Ensino Médio	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Educação Infantil	210.700,00	244.550,32	0,00	187.073,11	6.070,84	17.414,39	0,22	7,12	227.135,93
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	361.900,00	354.112,02	20.454,59	166.881,61	42.340,28	100.549,68	1,27	28,39	253.562,34
Administração Geral	211.900,00	234.112,02	20.454,59	166.881,61	42.340,28	100.549,68	1,27	42,95	133.562,34

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Difusão Cultural	150.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
URBANISMO	3.126.300,00	3.696.963,80	454.294,97	2.136.857,58	334.818,46	989.256,86	12,53	26,76	2.707.706,94
Administração Geral	1.600.600,00	2.282.313,80	454.294,97	2.088.198,16	334.818,46	940.597,44	11,91	41,21	1.341.716,36
Infra Estrutura Urbana	1.505.700,00	1.394.650,00	0,00	48.659,42	0,00	48.659,42	0,62	3,49	1.345.990,58
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	1.296.495,05	1.379.263,04	85.327,50	470.136,29	47.456,31	114.593,49	1,45	8,31	1.264.669,55
Administração Geral	788.600,00	871.367,99	85.327,50	470.136,29	47.456,31	114.593,49	1,45	13,15	756.774,50
Infra Estrutura Urbana	492.895,05	492.895,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.895,05
Preservação e Conservação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	301.850,00	301.850,00	0,00	104.000,00	15.172,06	40.825,57	0,52	13,53	261.024,43
Administração Geral	121.850,00	121.850,00	0,00	104.000,00	15.172,06	40.825,57	0,52	33,50	81.024,43
Transportes Coletivos Urba	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.879,04	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
Reserva de Contingência	278.879,04	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.976.783,01	27.976.783,01	3.297.917,67	16.039.727,11	2.696.441,39	7.897.432,69	100,00	28,23	20.079.350,32
FONTE:									

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7375843F

CONTABILIDADE
REO 3º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2013 (até Junho)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.910.481,36	1.282.214,56	1.223.438,23	1.128.203,67	1.505.251,50	2.511.317,52

Receita tributária	58.915,24	62.759,34	66.915,15	22.233,47	50.662,73	87.103,94
IPTU	865,85	1.016,55	0,00	2.074,50	4.072,91	14.084,90
ISS	19.074,07	22.395,09	11.924,27	11.426,05	21.149,36	32.619,75
ITBI	1.474,43	926,96	0,00	1.320,67	2.179,76	3.749,15
IRRF	17.782,60	15.906,91	19.360,13	3.369,79	16.807,46	29.406,02
Outras receitas tributárias	19.718,29	22.513,83	35.630,75	4.042,46	6.453,24	7.244,12
Receita patrimonial	5.971,90	3.753,96	3.344,34	3.394,93	1.805,51	3.482,04
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.845.538,22	1.215.701,26	1.153.178,74	1.102.575,27	1.452.783,26	2.420.731,54
Cota-parte do FPM	496.418,38	547.787,26	479.305,82	508.804,76	687.733,21	1.502.512,82
Cota-parte do ICMS	209.247,09	116.025,40	135.432,36	167.717,04	126.731,50	186.305,50
Cota-parte do IPVA	8.100,00	3.873,47	7.362,48	5.820,24	191,40	1.938,43
Cota-parte do ITR	0,00	6.984,18	254,68	0,00	2.174,53	76,75
Transferências da LC 87/96	273,35	273,35	0,00	546,70	273,35	273,35
Transferências da LC 61/89	103,09	113,95	115,23	111,38	112,75	129,47
Transferências do Fundeb	235.106,97	252.481,04	215.652,73	57.748,71	352.322,83	300.776,72
Outras transferências correntes	896.289,34	288.162,61	315.055,44	361.826,44	283.243,69	428.718,50
Outras receitas correntes	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	131.193,96	87.443,88	122.998,52	135.627,69	162.961,38	191.018,75
Ded. de receita para formação do Fundeb	131.193,96	87.443,88	122.998,52	135.627,69	162.961,38	191.018,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.779.287,40	1.194.770,68	1.100.439,71	992.575,98	1.342.290,12	2.320.298,77

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.357.743,38	1.687.535,85	1.382.900,58	1.357.689,08	1.729.349,41	1.412.963,69	18.489.088,83	27.104.633,00
Receita tributária	50.800,69	43.902,23	66.366,24	54.666,47	77.464,12	45.407,24	687.196,86	977.000,00
IPTU	10.980,51	2.682,60	3.119,28	2.958,77	8.697,41	1.639,01	52.192,29	100.000,00
ISS	16.630,29	13.559,51	16.332,93	19.482,25	23.004,88	17.120,73	224.719,18	300.000,00
ITBI	0,00	2.501,37	1.734,47	70,00	512,90	505,90	14.975,61	19.000,00
IRRF	13.658,54	7.500,36	28.907,89	14.128,11	19.179,46	18.523,65	204.530,92	350.000,00
Outras receitas tributárias	9.531,35	17.658,39	16.271,67	18.027,34	26.069,47	7.617,95	190.778,86	208.000,00
Receita patrimonial	13.693,85	6.909,78	7.930,98	7.725,36	6.337,44	9.008,07	73.358,16	203.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	1.293.248,84	1.636.723,84	1.308.603,36	1.295.276,85	1.645.547,85	1.358.339,97	17.728.249,00	25.719.633,00
Cota-parte do FPM	386.190,89	966.973,13	556.904,71	597.546,20	858.592,67	716.317,48	8.305.087,33	10.000.000,00
Cota-parte do ICMS	139.369,35	140.108,88	132.443,07	172.212,07	125.771,80	144.719,19	1.796.083,25	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	5.855,00	6.854,17	19.847,84	21.026,21	25.104,56	20.003,21	125.977,01	200.000,00
Cota-parte do ITR	3.892,01	0,00	10,06	6,21	24,94	4.689,38	18.112,74	19.300,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	1.103,40	275,85	275,85	3.295,20	3.800,00
Transferências da LC 61/89	146,77	112,84	99,49	91,22	0,00	0,00	1.136,19	2.000,00
Transferências do Fundeb	274.789,72	295.030,16	183.683,60	213.657,95	337.719,26	204.229,35	2.923.199,04	3.962.513,00
Outras transferências correntes	483.005,10	227.644,66	415.614,59	289.633,59	298.058,77	268.105,51	4.555.358,24	8.532.020,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	20,40	0,00	208,41	284,81	204.000,00
DEDUÇÕES (II)	177.781,08	221.416,36	137.871,52	154.173,53	196.932,99	184.611,82	1.904.031,48	3.306.275,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	177.781,08	221.416,36	137.871,52	154.173,53	196.932,99	184.611,82	1.904.031,48	3.306.275,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.179.962,30	1.466.119,49	1.245.029,06	1.203.515,55	1.532.416,42	1.228.351,87	16.585.057,35	23.798.358,00

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:816F3AD9

CONTABILIDADE
REO 3º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.598.358,00	2.745.422,78	7.803.789,21	7.955.086,07
Receita tributária	977.000,00	122.871,36	338.606,99	380.801,60
IPTU	100.000,00	10.336,42	30.077,58	30.509,16
ISS	300.000,00	40.125,61	106.130,59	158.633,52
ITBI	19.000,00	1.018,80	5.324,64	11.331,85
IRRF	350.000,00	37.703,11	101.898,01	100.372,42
Outras receitas tributárias	208.000,00	33.687,42	95.176,17	79.954,65
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	203.000,00	15.345,51	51.605,48	80.409,18
(-) Aplicações financeiras	200.000,00	15.345,51	51.605,48	80.409,18
Transferências correntes	22.413.358,00	2.622.343,01	7.464.953,41	7.574.284,47
Cota-parte do FPM	7.500.000,00	1.247.596,27	3.187.180,69	3.285.642,68
Cota-parte do ICMS	2.250.000,00	216.392,84	677.550,50	644.297,17
Convênios	2.672.300,00	0,00	305.094,00	207.300,06
Outras transferências correntes	9.991.058,00	1.158.353,90	3.295.128,22	3.437.044,56
Demais receitas correntes	205.000,00	208,41	228,81	0,00
Dívida ativa	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	5.000,00	208,41	228,81	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.178.425,01	142.522,52	240.012,52	98.493,50
Operações de crédito (III)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4.127.425,01	142.522,52	240.012,52	98.493,50

Convênios	2.684.104,47	34.916,70	34.916,70	46.077,50
Outras transferências de capital	1.443.320,54	107.605,82	205.095,82	52.416,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	4.127.425,01	142.522,52	240.012,52	98.493,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	27.725.783,01	2.887.945,30	8.043.801,73	8.053.579,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.412.327,99	2.648.059,39	7.695.916,47	6.604.562,61
Pessoal e encargos sociais	9.740.211,15	1.716.745,49	5.374.929,74	3.708.455,75
Juros e encargos da dívida (IX)	70.863,04	31.645,03	57.540,82	14.280,78
Outras despesas correntes	12.601.253,80	899.668,87	2.263.445,91	2.881.826,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	22.341.464,95	2.616.414,36	7.638.375,65	6.590.281,83
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.285.575,98	48.382,00	201.516,22	331.250,76
Investimentos	5.130.639,85	48.382,00	108.441,42	181.385,06
Inversões financeiras	3.899,32	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.899,32	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	151.036,81	0,00	93.074,80	149.865,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.134.539,17	48.382,00	108.441,42	181.385,06
Reserva de contingência (XVI)	278.879,04	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	27.754.883,16	2.664.796,36	7.746.817,07	6.771.666,89
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-29.100,15	223.148,94	296.984,66	1.281.912,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A4EB613F

CONTABILIDADE
REO 3º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)
RREO - ANEXO VII (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	544.676,10	883.541,39	0,00	612.037,23	816.180,26	720.876,26	657.224,67	229.314,06	0,00	1.148.786,87
Executivo	544.676,10	883.541,39	0,00	612.037,23	816.180,26	720.876,26	657.224,67	229.314,06	0,00	1.148.786,87
2008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	619,70	0,00	0,00	0,00	619,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008-SECRETAIRA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	27.455,24	0,00	0,00	0,00	27.455,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SECRETARIA MUN.DE CULTURA E DESPORT	24.116,46	0,00	0,00	0,00	24.116,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-CASA CIVIL	106,25	0,00	0,00	0,00	106,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	1.989,33	0,00	0,00	0,00	1.989,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.961,41	0,00	0,00	0,00	8.961,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.432,68	0,00	0,00	0,00	4.432,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	39.426,71	0,00	0,00	0,00	39.426,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	14.525,98	0,00	0,00	0,00	14.525,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	381,15	0,00	0,00	0,00	381,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-CASA CIVIL	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	18.069,31	0,00	0,00	0,00	18.069,31	0,00	0,00	0, 00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	9.893,15	0,00	0,00	0,00	9.893,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.877,73	0,00	0,00	0,00	11.877,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	101.424,87	0,00	0,00	0,00	101.424,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	4.142,87	0,00	0,00	0,00	4.142,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	23.604,98	0,00	0,00	0,00	23.604,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	8.977,82	0,00	0,00	0,00	8.977,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA	137.308,02	0,00	0,00	103.901,60	33.406,42	106.538,06	0,00	103.901,60	0,00	2.636,46

MUNICIPAL DE AGRICULTURA										
2011-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	97.443,60	0,00	0,00	16.959,65	80.483,95	614.338,20	0,00	16.959,65	0,00	597.378,55
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	2.360,94	0,00	0,00	0,00	2.360,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	2.700,34	0,00	0,00	0,00	2.700,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	961,15	0,00	0,00	0,00	961,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	2.150,35	0,00	0,00	0,00	2.150,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-CASA CIVIL	0,00	1.116,70	0,00	450,00	666,70	0,00	385,89	0,00	0,00	385,89
2012-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	0,00	22.637,78	0,00	3.092,71	19.545,07	0,00	6.359,20	0,00	0,00	6.359,20
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	14.408,45	0,00	750,50	13.657,95	0,00	3.437,47	0,00	0,00	3.437,47
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	18.666,66	0,00	538,24	18.128,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)									
2012-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	0,00	238.316,72	0,00	43.085,45	195.231,27	0,00	2.101,25	2.101,25	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	0,00	2.850,32	0,00	292,88	2.557,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	477.014,05	0,00	401.807,04	75.207,01	0,00	346.678,90	106.351,56	0,00	240.327,34
2012-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	0,00	46.615,32	0,00	26.897,96	19.717,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.042,30	0,00	301,62	2.740,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	54.188,27	0,00	13.674,79	40.513,48	0,00	298.195,96	0,00	0,00	298.195,96
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	0,00	3.000,00	0,00	99,56	2.900,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	0,00	1.684,82	0,00	185,23	1.499,59	0,00	66,00	0,00	0,00	66,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	544.676,10	883.541,39	0,00	612.037,23	816.180,26	720.876,26	657.224,67	229.314,06	0,00	1.148.786,87
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.										
- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013										

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A6D87E2E

CONTABILIDADE
REO 3º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	769.000,00	769.000,00	89.183,94	243.430,82	31,66
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	10.336,42	30.077,58	30,08
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	10.336,42	30.077,58	30,08
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	19.000,00	19.000,00	1.018,80	5.324,64	28,02
1.2.1 - ITBI	19.000,00	19.000,00	1.018,80	5.324,64	28,02
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	40.125,61	106.130,59	35,38
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	40.125,61	106.130,59	35,38
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	37.703,11	101.898,01	29,11
1.4.1 - IRRF	350.000,00	350.000,00	37.703,11	101.898,01	29,11
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.223.100,00	13.223.100,00	1.895.774,93	5.046.118,13	38,16
2.1 - Cota parte do FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.574.910,15	4.082.525,08	40,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.574.910,15	4.082.525,08	40,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	270.490,99	854.624,36	28,49
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.800,00	3.800,00	551,70	1.655,10	43,56
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota parte ITR	19.300,00	19.300,00	4.714,32	8.622,60	44,68
2.6 - Cota parte IPVA	200.000,00	200.000,00	45.107,77	98.690,99	49,35
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.992.100,00	13.992.100,00	1.984.958,87	5.289.548,95	37,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	775.550,00	775.550,00	81.260,84	170.264,81	21,95
5.1 - Transferências do salário-educação	65.000,00	65.000,00	20.455,44	70.512,13	108,48
5.2 - Outras transferências do FNDE	710.550,00	710.550,00	60.746,29	99.686,18	14,03
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	59,11	66,50	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	902.275,00	902.275,00	922,71	2.565,48	0,28
6.1 - Transferências de convênios	902.275,00	902.275,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	922,71	2.565,48	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	92.468,92	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.677.825,00	1.677.825,00	82.183,55	265.299,21	15,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.306.275,00	3.306.275,00	381.544,81	1.072.787,30	32,45
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	327.313,88	895.344,39	35,81
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	750.000,00	750.000,00	54.098,15	177.073,86	23,61
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	950,00	950,00	110,34	331,02	34,84
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	4.825,00	4.825,00	22,44	38,03	0,79
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.962.513,00	3.962.513,00	542.814,97	1.511.060,53	38,13
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.962.513,00	3.962.513,00	541.948,61	1.509.110,04	38,08
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	866,36	1.950,49	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	656.238,00	656.238,00	160.403,80	436.322,74	66,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.654.158,17	3.827.421,14	629.683,06	1.965.117,10	90,53
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	3.654.158,17	3.827.421,14	629.683,06	1.965.117,10	90,53
14-OUTRAS DESPESAS	77.254,83	80.917,89	5.184,65	41.545,76	340,72
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	77.254,83	80.917,89	5.184,65	41.545,76	340,72
15 - Total de despesas do Fundeb	3.731.413,00	3.908.339,03	634.867,71	2.006.662,86	95,71

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	1.745.621,63
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	1.745.621,63
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	14,53

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	3.498.025,00	3.498.025,00	496.239,72	1.322.387,24	37,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	189.200,00	243.050,32	6.070,84	17.414,39	76,97
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	189.200,00	243.050,32	6.070,84	17.414,39	76,97
24-Ensino fundamental	5.411.603,00	5.027.495,93	801.750,42	2.417.523,54	86,79
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.731.413,00	3.908.339,03	634.867,71	2.006.662,86	95,71
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.680.190,00	1.119.156,90	166.882,71	410.860,68	55,66
25-Ensino médio	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.618.303,00	5.288.046,25	807.821,26	2.434.937,93	86,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	436.322,74
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.950,49
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	20.601,11
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	226.252,72
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	685.127,06
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	1.749.810,87
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	33,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	4.494,28	4.494,28	0,00	4.494,28	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para					
financiamento do ensino (40+41+42+43)	4.494,28	4.494,28	0,00	4.494,28	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	5.622.797,28	5.292.540,53	807.821,26	2.439.432,21	86,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	49.468,85	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	4.795,56	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.509.110,04	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.332.287,71	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.950,49	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	183.568,38	0,00

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:FB977CCA

CONTABILIDADE
REO 3º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	769.000,00	769.000,00	243.430,82	31,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	30.077,58	30,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.000,00	19.000,00	5.324,64	28,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	106.130,59	35,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	101.898,01	29,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.223.100,00	13.223.100,00	5.046.118,13	38,16
Cota Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	4.082.525,08	40,83
Cota Parte ITR	19.300,00	19.300,00	8.622,60	44,68
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	98.690,99	49,35
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	854.624,36	28,49
Cota Parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.800,00	3.800,00	1.655,10	43,56

Desoneração ICMS	3.800,00	3.800,00	1.655,10	43,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.992.100,00	13.992.100,00	5.289.548,95	37,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	5.636.534,42	5.636.534,42	1.127.916,65	20,01
Da união para o municícpio	5.336.534,42	5.336.534,42	1.127.916,65	21,14
Do estado para o município	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.571.248,59	21.571.248,59	6.724.059,74	31,17
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.976.783,01	27.976.783,01	8.095.407,21	28,94
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	7.111.130,00	6.895.055,73	1.885.978,56	27,35
Pessoal e encargos sociais	1.381.680,00	2.045.608,54	1.018.440,68	49,79
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.729.450,00	4.849.447,19	867.537,88	17,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.430.234,42	1.513.234,42	9.388,00	0,62
Investimentos	1.430.234,42	1.513.234,42	9.388,00	0,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.541.364,42	8.408.290,15	1.895.366,56	22,54
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.541.364,42	8.408.290,15	1.895.366,56	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.127.916,65	1.127.916,65	1.127.916,65	59,51
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.127.916,65	1.127.916,65	1.127.916,65	59,51
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			213.427,10	11,26
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	7.413.447,77	7.280.373,50	554.022,81	29,23
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		745.998,75	0,00	
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)			
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100				10,47
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	5.271.034,42	4.696.818,28	927.382,33	48,93
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.562.000,00	2.824.531,27	790.906,85	41,73
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	89.600,00	144.600,00	29.535,50	1,56
Vigilância epidemiológica	92.700,00	93.784,77	38.658,85	2,04
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	526.030,00	648.555,83	108.883,03	5,74
TOTAL DE DESPESAS	8.541.364,42	8.408.290,15	1.895.366,56	100,00

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:42B7AE53

CONTABILIDADE
REO 3º BIM 2013 - RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2013 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO XIII (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM	SALDO TOTAL(c)=(a+b)

	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	EXERCÍCIO ATUAL		
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
Fonte:											

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:10E71735

CONTABILIDADE
RGF 1º SEM 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.325.988,24	31.387,96
Pessoal ativo	9.325.988,24	31.387,96
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	199.735,52	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial	52.128,37	0,00
Despesas de exercícios anteriores	147.607,15	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.126.252,72	31.387,96
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	9.157.640,68	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		16.585.057,35
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		55,22%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>		54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>		51,30%

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:BEFEDE1E

CONTABILIDADE
RGF 1º SEM 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-93.074,80	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	0,00	-93.074,80	
Interna	0,00	-93.074,80	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	
Demais dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	536.577,89	544.924,99	
Disponibilidade de caixa bruta	1.735.481,32	2.844.714,08	
Demais haveres financeiros	0,00	18.751,51	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.198.903,43	2.318.540,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-536.577,89	-637.999,79	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	16.585.057,35	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	-0,56%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-3,85%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	120,00%	%
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida de PPP	0,00	0,00	
Parcelamento de dívidas	0,00	-93.074,80	
De tributos	0,00	0,00	
De contribuições sociais	0,00	-93.074,80	
Previdenciárias	0,00	-93.074,80	
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	
Total da dívida contratual	0,00	-93.074,80	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	0,00	
Depósitos	50.755,60	90.442,24	
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	1.378.100,93	1.148.786,87	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	
Demais dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	

FONTE:

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F50FAF9F

CONTABILIDADE
RGF 1º SEM 2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF - ANEXO III (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	16.585.057,35	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			

Medidas corretivas:
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7B1B0242

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.567.002,29	9,18	10.662.409,50	38,11	17.314.373,51
RECEITAS CORRENTES	23.798.358,00	23.798.358,00	2.508.851,79	10,54	10.364.246,48	43,55	13.434.111,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	977.000,00	977.000,00	117.772,45	12,05	456.379,44	46,71	520.620,56
Impostos	769.000,00	769.000,00	87.638,46	11,40	331.069,28	43,05	437.930,72
Taxas	28.000,00	28.000,00	1.659,23	5,93	8.963,01	32,01	19.036,99
Contribuição de melhoria	180.000,00	180.000,00	28.474,76	15,82	116.347,15	64,64	63.652,85
RECEITA PATRIMONIAL	203.000,00	203.000,00	13.647,81	6,72	65.253,29	32,14	137.746,71
Receitas imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de valores mobiliários	200.000,00	200.000,00	13.647,81	6,82	65.253,29	32,63	134.746,71
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.413.358,00	22.413.358,00	2.377.411,73	10,61	9.842.365,14	43,91	12.570.992,86
Transferências intergovernamentais	19.741.058,00	19.741.058,00	2.245.930,35	11,38	9.405.789,76	47,65	10.335.268,24
Transferências de convênios	2.672.300,00	2.672.300,00	131.481,38	4,92	436.575,38	16,34	2.235.724,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.000,00	204.000,00	19,80	0,01	248,61	0,12	203.751,39
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	19,80	0,66	19,80	0,66	2.980,20
Receita da dívida ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas correntes diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	228,81	22,88	771,19
RECEITAS DE CAPITAL	4.178.425,01	4.178.425,01	58.150,50	1,39	298.163,02	7,14	3.880.261,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de crédito internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	58.150,50	116,30	58.150,50	116,30	-8.150,50
Alienação de bens móveis	50.000,00	50.000,00	58.150,50	116,30	58.150,50	116,30	-8.150,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.127.425,01	4.127.425,01	0,00	0,00	240.012,52	5,82	3.887.412,49
Transferências intergovernamentais	1.443.320,54	1.443.320,54	0,00	0,00	205.095,82	14,21	1.238.224,72
Transferências de convênios	2.684.104,47	2.684.104,47	0,00	0,00	34.916,70	1,30	2.649.187,77
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.567.002,29	9,18	10.662.409,50	38,11	17.314.373,51
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)

Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.567.002,29	9,18	10.662.409,50	38,11	17.314.373,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.567.002,29	9,18	10.662.409,50	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra- orçamentárias)(VIII)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	3.113.323,53	19.153.050,64	2.628.479,89	10.525.912,58	37,62	17.450.870,43
DESPESAS CORRENTES	21.987.154,50	1.252.012,35	23.239.166,85	3.076.600,41	18.625.034,44	2.583.150,78	10.279.067,25	44,23	12.960.099,60
Pessoal e encargos so	8.613.913,00	2.139.298,15	10.753.211,15	1.027.366,43	10.206.953,07	1.618.110,84	6.993.040,58	65,03	3.760.170,57
Juros e encargos da d	16.100,00	82.252,93	98.352,93	31.602,18	89.143,00	31.602,18	89.143,00	90,64	9.209,93
Outras despesas corre	13.357.141,50	-969.538,73	12.387.602,77	2.017.631,80	8.328.938,37	933.437,76	3.196.883,67	25,81	9.190.719,10
DESPESAS DE CAPITAL	5.710.749,47	-1.252.012,35	4.458.737,12	36.723,12	528.016,20	45.329,11	246.845,33	5,54	4.211.891,79
Investimentos	5.475.949,47	-1.120.529,64	4.355.419,83	34.012,00	432.230,28	42.617,99	151.059,41	3,47	4.204.360,42
Inversões financeiras	50.000,00	-46.230,64	3.769,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.769,36
Amortização de dívida	184.800,00	-85.252,07	99.547,93	2.711,12	95.785,92	2.711,12	95.785,92	96,22	3.762,01
Reserva de contingênci	278.879,04	0,00	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	3.113.323,53	19.153.050,64	2.628.479,89	10.525.912,58	37,62	17.450.870,43

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	3.113.323,53	19.153.050,64	2.628.479,89	10.525.912,58	37,62	17.450.870,43
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	136.496,92	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	3.113.323,53	19.153.050,64	2.628.479,89	10.662.409,50	-	-
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E54BD199

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	27.976.783,01	27.976.783,01	3.113.323,53	19.153.050,64	2.628.479,89	10.525.912,58	100,00	37,62	17.450.870,43
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.422.215,50	5.141.025,52	595.894,66	2.851.724,21	434.214,58	1.927.797,12	18,31	37,50	3.213.228,40
Administração Geral	4.044.045,50	3.921.155,29	566.927,77	2.697.474,42	403.577,68	1.796.336,81	17,07	45,81	2.124.818,48
Administração Financeira	117.000,00	85.200,23	21.966,89	80.079,79	21.966,89	80.079,79	0,76	93,99	5.120,44
Infra Estrutura Urbana	970.000,00	838.500,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,06	0,72	832.500,00
Recursos Hídricos	291.170,00	296.170,00	7.000,00	68.170,00	8.670,01	45.380,52	0,43	15,32	250.789,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.876,00	2.138.738,74	365.865,51	1.461.988,66	131.461,55	566.863,71	5,39	26,50	1.571.875,03
Administração Geral	504.506,00	989.448,77	173.649,36	881.139,83	106.625,17	326.563,18	3,10	33,00	662.885,59
Assistência ao Idoso	36.600,00	36.600,00	241,20	241,20	0,00	0,00	0,00	0,00	36.600,00
Assistência ao Portador de	36.000,00	36.000,00	0,00	25.000,00	1.386,25	5.681,25	0,05	15,78	30.318,75
Assistência à Criança e ao	315.800,00	314.800,00	946,40	150.000,02	0,00	60.022,34	0,57	19,07	254.777,66
Assistência Comunitária	602.970,00	761.889,97	191.028,55	405.607,61	23.450,13	174.596,94	1,66	22,92	587.293,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.500,00	427.664,67	31.954,60	420.378,22	31.954,60	420.378,22	3,99	98,30	7.286,45
Previdência Básica	74.500,00	427.664,67	31.954,60	420.378,22	31.954,60	420.378,22	3,99	98,30	7.286,45
SAÚDE	8.541.364,42	7.471.630,95	597.119,96	5.463.489,24	741.469,32	2.636.835,88	25,05	35,29	4.834.795,07
Administração Geral	426.030,00	585.855,83	36.412,96	497.006,99	50.204,55	159.087,58	1,51	27,15	426.768,25
Atenção Básica	5.271.034,42	4.035.589,06	520.972,24	2.694.388,43	374.048,84	1.301.431,17	12,36	32,25	2.734.157,89
Assistência Hospitalar e A	2.562.000,00	2.523.001,29	18.734,76	2.086.059,05	288.185,50	1.079.092,35	10,25	42,77	1.443.908,94
Vigilância Sanitária	89.600,00	144.600,00	0,00	79.250,00	9.500,00	39.035,50	0,37	27,00	105.564,50
Vigilância Epidemiológica	92.700,00	99.784,77	6.000,00	91.784,77	12.030,43	50.689,28	0,48	50,80	49.095,49
Serviços Urbanos	100.000,00	82.800,00	15.000,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	0,07	9,06	75.300,00
EDUCAÇÃO	6.307.403,00	6.308.379,21	1.184.855,01	5.739.961,04	912.100,89	3.351.533,10	31,84	53,13	2.956.846,11
Administração Geral	1.217.940,00	1.291.305,39	568.443,31	1.062.311,38	207.312,85	574.080,60	5,45	44,46	717.224,79
Fomento ao Trabalho	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	4.825.263,00	4.697.023,50	563.333,29	4.437.498,14	675.003,18	2.730.253,25	25,94	58,13	1.966.770,25
Ensino Médio	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Educação Infantil	210.700,00	296.550,32	53.078,41	240.151,52	29.784,86	47.199,25	0,45	15,92	249.351,07
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	361.900,00	310.112,02	43.059,20	209.940,81	31.081,65	131.631,33	1,25	42,45	178.480,69
Administração Geral	211.900,00	229.112,02	32.329,20	199.210,81	28.281,65	128.831,33	1,22	56,23	100.280,69

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Difusão Cultural	150.000,00	81.000,00	10.730,00	10.730,00	2.800,00	2.800,00	0,03	3,46	78.200,00
URBANISMO	3.126.300,00	3.547.572,82	287.595,19	2.424.452,77	300.311,86	1.289.568,72	12,25	36,35	2.258.004,10
Administração Geral	1.600.600,00	2.554.142,82	287.595,19	2.375.793,35	300.311,86	1.240.909,30	11,79	48,58	1.313.233,52
Infra Estrutura Urbana	1.505.700,00	973.430,00	0,00	48.659,42	0,00	48.659,42	0,46	5,00	924.770,58
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	1.296.495,05	1.385.530,04	6.979,40	477.115,69	32.796,19	147.389,68	1,40	10,64	1.238.140,36
Administração Geral	788.600,00	877.634,99	6.979,40	477.115,69	32.796,19	147.389,68	1,40	16,79	730.245,31
Infra Estrutura Urbana	492.895,05	492.895,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.895,05
Preservação e Conservação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	301.850,00	197.250,00	0,00	104.000,00	13.089,25	53.914,82	0,51	27,33	143.335,18
Administração Geral	121.850,00	121.850,00	0,00	104.000,00	13.089,25	53.914,82	0,51	44,25	67.935,18
Transportes Coletivos Urba	180.000,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.879,04	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
Reserva de Contingência	278.879,04	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.976.783,01	27.976.783,01	3.113.323,53	19.153.050,64	2.628.479,89	10.525.912,58	100,00	37,62	17.450.870,43

FONTE:

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D46B00C0

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2013 (até Agosto)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.223.438,23	1.128.203,67	1.505.251,50	2.511.317,52	1.357.743,38	1.687.535,85
Receita tributária	66.915,15	22.233,47	50.662,73	87.103,94	50.800,69	43.902,23
IPTU	0,00	2.074,50	4.072,91	14.084,90	10.980,51	2.682,60
ISS	11.924,27	11.426,05	21.149,36	32.619,75	16.630,29	13.559,51
ITBI	0,00	1.320,67	2.179,76	3.749,15	0,00	2.501,37
IRRF	19.360,13	3.369,79	16.807,46	29.406,02	13.658,54	7.500,36
Outras receitas tributárias	35.630,75	4.042,46	6.453,24	7.244,12	9.531,35	17.658,39
Receita patrimonial	3.344,34	3.394,93	1.805,51	3.482,04	13.693,85	6.909,78
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.153.178,74	1.102.575,27	1.452.783,26	2.420.731,54	1.293.248,84	1.636.723,84
Cota-parte do FPM	479.305,82	508.804,76	687.733,21	1.502.512,82	386.190,89	966.973,13
Cota-parte do ICMS	135.432,36	167.717,04	126.731,50	186.305,50	139.369,35	140.108,88
Cota-parte do IPVA	7.362,48	5.820,24	191,40	1.938,43	5.855,00	6.854,17
Cota-parte do ITR	254,68	0,00	2.174,53	76,75	3.892,01	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	546,70	273,35	273,35	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	115,23	111,38	112,75	129,47	146,77	112,84
Transferências do Fundeb	215.652,73	57.748,71	352.322,83	300.776,72	274.789,72	295.030,16
Outras transferências correntes	315.055,44	361.826,44	283.243,69	428.718,50	483.005,10	227.644,66
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	122.998,52	135.627,69	162.961,38	191.018,75	177.781,08	221.416,36
Ded. de receita para formação do Fundeb	122.998,52	135.627,69	162.961,38	191.018,75	177.781,08	221.416,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.100.439,71	992.575,98	1.342.290,12	2.320.298,77	1.179.962,30	1.466.119,49

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.382.900,58	1.357.689,08	1.729.349,41	1.412.963,69	1.314.578,19	1.491.677,40	18.102.648,50	27.104.633,00
Receita tributária	66.366,24	54.666,47	77.464,12	45.407,24	59.702,78	58.069,67	683.294,73	977.000,00
IPTU	3.119,28	2.958,77	8.697,41	1.639,01	2.225,23	2.348,31	54.883,43	100.000,00
ISS	16.332,93	19.482,25	23.004,88	17.120,73	25.248,24	24.568,01	233.066,27	300.000,00
ITBI	1.734,47	70,00	512,90	505,90	93,90	1.945,48	14.613,60	19.000,00
IRRF	28.907,89	14.128,11	19.179,46	18.523,65	18.070,34	13.138,95	202.050,70	350.000,00
Outras receitas tributárias	16.271,67	18.027,34	26.069,47	7.617,95	14.065,07	16.068,92	178.680,73	208.000,00
Receita patrimonial	7.930,98	7.725,36	6.337,44	9.008,07	6.444,02	7.203,79	77.280,11	203.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	1.308.603,36	1.295.276,85	1.645.547,85	1.358.339,97	1.248.431,39	1.426.384,14	17.341.825,05	25.719.633,00
Cota-parte do FPM	556.904,71	597.546,20	858.592,67	716.317,48	510.109,46	666.959,97	8.437.951,12	10.000.000,00
Cota-parte do ICMS	132.443,07	172.212,07	125.771,80	144.719,19	178.706,68	130.533,01	1.780.050,45	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	19.847,84	21.026,21	25.104,56	20.003,21	20.819,84	12.565,06	147.388,44	200.000,00
Cota-parte do ITR	10,06	6,21	24,94	4.689,38	148,40	1.657,69	12.934,65	19.300,00
Transferências da LC 87/96	0,00	1.103,40	275,85	275,85	275,85	275,85	3.300,20	3.800,00
Transferências da LC 61/89	99,49	91,22	0,00	0,00	44,33	134,66	1.098,14	2.000,00
Transferências do Fundeb	183.683,60	213.657,95	337.719,26	204.229,35	272.038,92	260.560,31	2.968.210,26	3.962.513,00
Outras transferências correntes	415.614,59	289.633,59	298.058,77	268.105,51	266.287,91	353.697,59	3.990.891,79	8.532.020,00
Outras receitas correntes	0,00	20,40	0,00	208,41	0,00	19,80	248,61	204.000,00
DEDUÇÕES (II)	137.871,52	154.173,53	196.932,99	184.611,82	137.850,07	159.553,73	1.982.797,44	3.306.275,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	137.871,52	154.173,53	196.932,99	184.611,82	137.850,07	159.553,73	1.982.797,44	3.306.275,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.245.029,06	1.203.515,55	1.532.416,42	1.228.351,87	1.176.728,12	1.332.123,67	16.119.851,06	23.798.358,00

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5C199701

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO VII (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIORES				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIORES			
RESTOS A PAGAR (EXCETO										
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	569.408,81	999.078,83	0,00	781.076,27	787.411,37	720.876,26	657.224,67	369.584,21	0,00	1.008.516,72
Executivo	569.408,81	999.078,83	0,00	781.076,27	787.411,37	720.876,26	657.224,67	369.584,21	0,00	1.008.516,72
2008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	619,70	0,00	0,00	0,00	619,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008-SECRETAIRA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	27.455,24	0,00	0,00	0,00	27.455,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SECRETARIA MUN.DE CULTURA E DESPORT	24.116,46	0,00	0,00	0,00	24.116,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-CASA CIVIL	106,25	0,00	0,00	0,00	106,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	1.989,33	0,00	0,00	0,00	1.989,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.961,41	0,00	0,00	0,00	8.961,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.432,68	0,00	0,00	0,00	4.432,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	39.426,71	0,00	0,00	0,00	39.426,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	14.525,98	0,00	0,00	0,00	14.525,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	381,15	0,00	0,00	0,00	381,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-CASA CIVIL	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	18.069,31	0,00	0,00	0,00	18.069,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	9.893,15	0,00	0,00	0,00	9.893,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.877,73	0,00	0,00	0,00	11.877,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	101.424,87	0,00	0,00	0,00	101.424,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	4.142,87	0,00	0,00	0,00	4.142,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	23.604,98	0,00	0,00	0,00	23.604,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	8.977,82	0,00	0,00	0,00	8.977,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	137.308,02	0,00	0,00	103.901,60	33.406,42	106.538,06	0,00	103.901,60	0,00	2.636,46
2011-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	122.176,31	0,00	0,00	41.692,36	80.483,95	614.338,20	0,00	41.692,36	0,00	572.645,84
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	2.360,94	0,00	0,00	0,00	2.360,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	2.700,34	0,00	0,00	0,00	2.700,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	961,15	0,00	0,00	0,00	961,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	2.150,35	0,00	0,00	0,00	2.150,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-CASA CIVIL	0,00	1.116,70	0,00	450,00	666,70	0,00	385,89	0,00	0,00	385,89
2012-SECCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	0,00	22.637,78	0,00	4.602,11	18.035,67	0,00	6.359,20	0,00	0,00	6.359,20
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	14.408,45	0,00	1.125,75	13.282,70	0,00	3.437,47	0,00	0,00	3.437,47
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	18.666,66	0,00	807,36	17.859,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	0,00	238.316,72	0,00	63.626,05	174.690,67	0,00	2.101,25	2.101,25	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	0,00	2.850,32	0,00	407,96	2.442,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	592.551,49	0,00	519.890,01	72.661,48	0,00	346.678,90	221.889,00	0,00	124.789,90
2012-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	0,00	46.615,32	0,00	27.833,30	18.782,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.042,30	0,00	452,43	2.589,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	54.188,27	0,00	15.826,81	38.361,46	0,00	298.195,96	0,00	0,00	298.195,96
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	0,00	3.000,00	0,00	149,34	2.850,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	0,00	1.684,82	0,00	311,19	1.373,63	0,00	66,00	0,00	0,00	66,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	569.408,81	999.078,83	0,00	781.076,27	787.411,37	720.876,26	657.224,67	369.584,21	0,00	1.008.516,72

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9ECE0271

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS

	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	769.000,00	769.000,00	87.638,46	331.069,28	43,05
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	4.573,54	34.651,12	34,65
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	4.573,54	34.651,12	34,65
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	19.000,00	19.000,00	2.039,38	7.364,02	38,76
1.2.1 - ITBI	19.000,00	19.000,00	2.039,38	7.364,02	38,76
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	49.816,25	155.946,84	51,98
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	49.816,25	155.946,84	51,98
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	31.209,29	133.107,30	38,03
1.4.1 - IRRF	350.000,00	350.000,00	31.209,29	133.107,30	38,03
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)				
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.223.100,00	13.223.100,00	1.522.051,81	6.568.169,94	49,67
2.1 - Cota parte do FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.177.069,43	5.259.594,51	52,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.177.069,43	5.259.594,51	52,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	309.239,69	1.163.864,05	38,80
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.800,00	3.800,00	551,70	2.206,80	58,07
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota parte ITR	19.300,00	19.300,00	1.806,09	10.428,69	54,03
2.6 - Cota parte IPVA	200.000,00	200.000,00	33.384,90	132.075,89	66,04
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.992.100,00	13.992.100,00	1.609.690,27	6.899.239,22	49,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	775.550,00	775.550,00	59.024,04	229.288,85	29,56
5.1 - Transferências do salário-educação	65.000,00	65.000,00	20.734,75	91.246,88	140,38
5.2 - Outras transferências do FNDE	710.550,00	710.550,00	38.019,78	137.705,96	19,38
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	269,51	336,01	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	902.275,00	902.275,00	3.334,65	5.900,13	0,65
6.1 - Transferências de convênios	902.275,00	902.275,00	2.206,38	2.206,38	0,24
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.128,27	3.693,75	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	129.275,00	221.743,92	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.677.825,00	1.677.825,00	191.633,69	456.932,90	27,23
	FUNDEB				
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)				
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.306.275,00	3.306.275,00	297.403,80	1.370.191,10	41,44
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	235.413,85	1.130.758,24	45,23
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	750.000,00	750.000,00	61.847,90	238.921,76	31,86
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	950,00	950,00	110,34	441,36	46,46
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	4.825,00	4.825,00	31,71	69,74	1,45
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.962.513,00	3.962.513,00	533.220,86	2.044.281,39	51,59
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.962.513,00	3.962.513,00	532.599,23	2.041.709,27	51,53
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	621,63	2.572,12	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	656.238,00	656.238,00	235.195,43	671.518,17	102,33
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.620.734,83	4.211.458,20	595.980,89	2.561.097,99	89,16
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	3.620.734,83	4.211.458,20	595.980,89	2.561.097,99	89,16
14-OUTRAS DESPESAS	110.678,17	128.735,32	36.741,56	78.287,32	365,69
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	110.678,17	128.735,32	36.741,56	78.287,32	365,69
15 - Total de despesas do Fundeb	3.731.413,00	4.340.193,52	632.722,45	2.639.385,31	97,36
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					1.327.142,18
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb					0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)					1.327.142,18
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)				
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%					60,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados					0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	3.498.025,00	3.498.025,00	402.422,57	1.724.809,81	49,31
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	189.200,00	295.050,32	29.784,86	47.199,25	81,39
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	189.200,00	295.050,32	29.784,86	47.199,25	81,39
24-Ensino fundamental	5.411.603,00	5.648.030,40	796.440,66	3.213.964,20	93,53
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.731.413,00	4.340.193,52	632.722,45	2.639.385,31	97,36
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.680.190,00	1.307.836,88	163.718,21	574.578,89	80,81
25-Ensino médio	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.618.303,00	5.960.580,72	826.225,52	3.261.163,45	92,65
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE					VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb					671.518,17
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre					2.572,12
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)				
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb					0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos					20.601,11
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira					31.784,47
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional					726.475,87
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)					2.534.687,58
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%					36,74
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	90.369,65	90.369,65	85.875,37	90.369,65	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	90.369,65	90.369,65	85.875,37	90.369,65	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	5.708.672,65	6.050.950,37	912.100,89	3.351.533,10	92,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			A PAGAR ATÉ O BIMESTRE (g)		CANCELADAS ATÉ
46 - Restos a pagar de despesas com MDE			49.468,85		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			FUNDEB (h)	FUNDEF	
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			4.795,56	0,00	
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			2.041.709,27	0,00	
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.828.574,60	0,00	
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			2.572,12	0,00	
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL			220.502,35	0,00	
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)				
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.					

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9558EA44

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
Consolidado	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	769.000,00	769.000,00	331.069,28	43,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	34.651,12	34,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.000,00	19.000,00	7.364,02	38,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	155.946,84	51,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	133.107,30	38,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.223.100,00	13.223.100,00	6.568.169,94	49,67
Cota Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	5.259.594,51	52,60
Cota Parte ITR	19.300,00	19.300,00	10.428,69	54,03
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	132.075,89	66,04
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.163.864,05	38,80
Cota Parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.800,00	3.800,00	2.206,80	58,07
Desoneração ICMS	3.800,00	3.800,00	2.206,80	58,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.992.100,00	13.992.100,00	6.899.239,22	49,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	5.636.534,42	5.636.534,42	1.442.280,80	25,59
Da união para o municícpio	5.336.534,42	5.336.534,42	1.442.280,80	27,03
Do estado para o município	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.571.248,59	21.571.248,59	8.889.059,42	41,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.976.783,01	27.976.783,01	10.662.409,50	38,11
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	7.111.130,00	6.410.396,53	2.584.829,89	40,32
Pessoal e encargos sociais	1.381.680,00	2.045.608,54	1.349.985,50	65,99
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.729.450,00	4.364.787,99	1.234.844,39	28,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.430.234,42	1.061.234,42	52.005,99	4,90
Investimentos	1.430.234,42	1.061.234,42	52.005,99	4,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.541.364,42	7.471.630,95	2.636.835,88	35,29
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.541.364,42	7.471.630,95	2.636.835,88	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.442.280,80	1.442.280,80	1.442.280,80	54,70
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.442.280,80	1.442.280,80	1.442.280,80	54,70
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			305.477,20	11,58
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	7.099.083,62	6.029.350,15	889.077,88	33,72
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	745.998,75		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100				12,89
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	5.271.034,42	4.035.589,06	1.301.431,17	49,36
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.562.000,00	2.523.001,29	1.079.092,35	40,92
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	89.600,00	144.600,00	39.035,50	1,48
Vigilância epidemiológica	92.700,00	99.784,77	50.689,28	1,92
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	526.030,00	668.655,83	166.587,58	6,32
TOTAL DE DESPESAS	8.541.364,42	7.471.630,95	2.636.835,88	100,00

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:48804B65

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO XIII (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
Fonte:											

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:51EC9262

CONTABILIDADE
REO 4º BIM 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2013 (Julho a Agosto)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	27.976.783,01
Previsão Atualizada da Receita	-	27.976.783,01
Receitas Realizadas	2.567.002,29	10.662.409,50
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	27.976.783,01
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	27.976.783,01
Despesas Empenhadas	3.113.323,53	19.153.050,64
Despesas Liquidadas	2.628.479,89	10.525.912,58
Superavit Orçamentário	-	136.496,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.113.323,53	19.153.050,64
Despesas Liquidadas	2.628.479,89	10.525.912,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		16.119.851,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	97.084,50	0,00 %

Resultado Primário	0,00	198.022,05		0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.568.487,64	0,00	781.076,27	787.411,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.378.100,93	369.584,21	0,00	1.008.516,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.946.588,57	369.584,21	781.076,27	1.795.928,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.534.687,58	25%	36,74
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.233.955,81	60%	60,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	528.016,20	3.930.720,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	58.150,50	-8.150,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	889.077,88	15,00 %	12,89 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE:	

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:2549207F

